



Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Arroio Trinta.....	1
Biguaçu.....	2
Braço do Trombudo.....	2
Caçador.....	3
Campo Alegre.....	7
Canoinhas.....	10
Capinzal.....	11
Chapadão do Lageado.....	15
Concórdia.....	17
Coronel Martins.....	17
Corupá.....	18
Ermo.....	27
Fraiburgo.....	28
Garuva.....	45
Gaspar.....	46
Herval D' Oeste.....	54
Imbituba.....	54
Irineópolis.....	59
José Boiteux.....	83
Meleiro.....	92
Nova Trento.....	94
Pinheiro Preto.....	97
Porto União.....	107
Rio do Sul.....	113
São Lourenço do Oeste.....	116
Schroeder.....	116
Tunápolis.....	153
Videira.....	153

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo de Licitação N° 013/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 013/2010
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2010

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço do tipo Técnica e Preço, para a contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação, atualização e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma pc, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública, Planejamento, Controle de Compras e Licitações, Gerenciamento de Folha de Pagamento e Tesouraria, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "I" – Características Técnicas, consoante disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 09:00 horas, do dia 22 de Março de 2010, em sessão pública, dirigida pela Comissão de Licitação nomeada, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal, em cada um dos itens da licitação. Íntegra do Edital encontra-se na página no endereço: <http://www.altobelavista.sc.gov.br> e informações, pelo telefone (49) 3455-9022, ou, ainda pelo correio eletrônico: prefeitura@altobelavista.sc.gov.br. Alto

Bela Vista (SC), em 25 de Fevereiro de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal.

Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Contratos - Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS - PREFEITURA

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
- CONTRATO N.º 0004/2010
- ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

- EMPRESA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
- CONTRATO Nº 0004/2010

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
- CONTRATO N.º 0005/2010
- ASSUNTO: DISCIPLINA A ENTREGA DE RECURSOS PELO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA AO CIGA PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 0004/2010.
- EMPRESA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
- VALOR R\$: 200,00 MENSAIS
- CONTRATO Nº 0005/2010

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 021/2010

DECRETO Nº 021/2010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.
 CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR CARLOS BATISTA DE SOUZA GUEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Aposentar por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 o servidor CARLOS BATISTA DE SOUZA GUEDES, inscrito no CPF nº 067075489-72, portador do RG nº 131.498 e do PASEP nº 1023861410-4, detentor da matrícula funcional nº 172, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 851,69 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 59 da Lei municipal nº 730/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/03/2010.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário

RAMON WOLLINGER
 Prefeito Municipal, em exercício

Reg.publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
 Gerente de Protocolo e Expediente

Publicação de Licitação PP 045 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PP 045/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com caminhão hidrojetado objetivando a limpeza e conservação das tubulações e fossas dos CEIM's e Escolas Municipais referente ao ano de 2010. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 15/03/2010 às 17:30 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 23 de Fevereiro de 2010.
 RAMON WOLLINGER
 Prefeito Municipal em exercício

Publicação de Licitação PP 051 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PP 051/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caminhão hidrojetado para limpeza de tubulações de esgotos e redes pluviais. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 16/03/2010 às 17:30 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 23 de Fevereiro de 2010.
 RAMON WOLLINGER
 Prefeito Municipal em exercício

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 046/2010

PORTARIA 046/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor Kurt Teske, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 145/2005 de 07.11.2005, a partir de 24.02.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 25 de fevereiro de 2010.
 VILBERTO MULLER SCHOVINDER
 Prefeito Municipal



Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Licitação PR 17-2010 Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 17/2010

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAVER, PISO TÁTIL DIRECIONAL, PISO TÁTIL ALERTA, MADEIRAS, PREGOS, COMPENSADOS, VERNIZ, FECHADURAS E PARAFUSOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 Horas do Dia 12/03/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 12/03/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.

e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 25 de fevereiro de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Resumo Ata de Habilitação CV 03/2010 - SAÚDE

RESUMO ATA DE HABILITAÇÃO CV 03/2010 - SAÚDE

Empresas que apresentaram proposta:

JCL Consultoria Ltda,

Nuss & Steinbach Auditores Independentes,

Andrighetti & Eischstaedt Ltda

Inicialmente procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, após análise da documentação a Comissão verificou que as empresas cumpriram as exigências do Edital, estando habilitadas a participarem do presente processo, desta forma, abre-se o prazo legal de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, tendo em vista que os representantes legais não encontram-se presentes, no entanto, solicita-se que, caso não haja interesse de apresentação de recursos as empresas manifestem-se por escrito visando agilizar o presente processo.

Revogação do PR 82-2009 PREFEITURA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 82/2009

OBJETO: Revoga-se o presente processo pela perda do objeto, devido a interesse público, ficando prejudicados eventuais impugnações interpostas ao Edital.

Maiores Informações no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322,

e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 22 de fevereiro de 2010.

Aviso Cred. Publicidade 05-2010 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE JORNAIS E REVISTAS PARA VEICULAÇÃO NA FORMA IMPRESSA DE PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL Nº 05/2010 - FMS

Objeto: Credenciar jornais e revistas nos termos do Decreto Municipal nº 4.196 de 02 de março de 2009, para veiculação na forma impressa de publicidade governamental, em especial a publicidade de utilidade pública e a publicidade institucional.

Inscrições: Junto à Prefeitura Municipal de Caçador, Departamento de Licitações de Contratos, situado na Avenida Santa Catarina, 195, no horário de expediente.

Data: máximo até às 17:00 horas do dia 18 (dezoito) de março de 2010.

Documentos Necessários: Apresentação de cópias autenticadas dos documentos constantes no Item IV do Edital de Credenciamento.

O Edital completo deverá ser solicitado através do e-mail licitacoes@cacador.sc.gov.br, Maiores informações na Prefeitura Municipal de Caçador, pelo telefone 3563 0322, ramal 210, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 26 de fevereiro de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Edital de Convocação 67/10- Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67, de 25 de fevereiro de 2010.

Convoca aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2006, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com os Decretos nºs 3.699, de 01/03/2007 e 3.763, de 15/06/2007, que homologaram o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS

Gisele Aparecida estanislawski

a) Os candidatos convocados para os cargos de Servente e Secretária Escolar deverão apresentar-se junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no dia 18 de janeiro de 2010, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) Os candidatos convocados para os cargos de Professor de Educação Infantil Creche e Berçário e Pré-Escolar e Ensino Fundamental Anos Iniciais, deverão apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2010, na Casa da Cultura, as 15h00 para efetuar a escolha de vagas.

c) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

d) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

e) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de fevereiro de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.



Edital de Convocação 06/10- Acts Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, de 22 de fevereiro de 2010.

Convoca aprovados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal – Edital nº 01/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal – Edital nº 01/2009, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, conforme seqüência de classificação:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS- 1º a 5º ANO

Dirce Falabretti
Gilzeneide Barbosa
Arlete T. Oliveira
Vanda Decker Oleinik
Maria Ines da Silva
Andreia K. L. Pontes
Cloris Casagrande

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Jucelaine T. P. C. da Silva
Karla Mary Beckert

a) O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse e o exercício, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de fevereiro de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

IPASC

Portaria nº 328

PORTARIA n. 328, de 08 de Fevereiro de 2010.

Concede aposentadoria especial de professor, nos termos do art.6º da EC,nº 41/03 da Constituição Federal.

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela lei municipal 093/06.

Resolvem,

Art. 1º Aposentar, SALETE NORECI DOS SANTOS, portadora do CPF-296.386.159-15 CI- 1284629 PIS 100.686.847-94, a partir de 01 de Fevereiro de 2010 nos termos do art. 6º da EC 41/03, e art.36 £ 1º da Lei Municipal nº.093/06, detentora da matrícula nº

589, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Caçador.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria especial de professor em caráter integral correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de cálculo definida pela Lei Federal nº 10887/4 de espécie com paridade, perfazendo um total de R\$1.743,87 mensais, que será pago mensalmente pelo IPASC.

Art. 3º Declara a vacância do cargo,acima especificado, na forma prevista no art.71 IV da Lei Municipal nº 056/2004, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se,

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 08 de Fevereiro de 2010.

FERNANDO SCOLARO
Diretor presidente

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER
Diretora Administrativa

Portaria nº 329

PORTARIA n.º 329, de 09 de Fevereiro de 2010

Encerra pagamento do benefício de Pensão de Ari da Rosa.

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa do IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/06,

R E S O L V E M:

Art. 1.º - Encerrar o pagamento do benefício de Pensão de ARI DA ROSA, matrícula nº 3058, pensão concedida pela portaria nº 092, de 27/01/2006, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 27/12/2009, com efeitos a contar da data de falecimento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 09 de Fevereiro de 2010

FERNANDO SCOLARO
Diretor Presidente.

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER
Diretora Administrativa.

Portaria nº 330

PORTARIA n.º 330, de 09 de Fevereiro de 2010

Encerra benefício de aposentadoria de Nelson Guedes.

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa do IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/06,

R E S O L V E M:

Art. 1.º - Encerrar o pagamento do benefício de aposentadoria do Servidor inativo NELSON GUEDES, matrícula nº 3104, aposentado



pela portaria nº 147, de 20/07/2007, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 06/02/2010, com efeitos a contar da data de falecimento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 09 de Fevereiro de 2010
FERNANDO SCOLARO
Diretor Presidente.

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER
Diretora Administrativa.

Portaria nº 331

PORTARIA n.º 331, de 09 de Fevereiro de 2010
Encerra benefício de aposentadoria de ALCIRO BROCKER.

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa do IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/06,

R E S O L V E M:

Art. 1.º - Encerrar o pagamento do benefício de aposentadoria do Servidor inativo ALCIRO BROCKER, matrícula nº 3148, aposentado pela portaria nº 207, de 28/05/2008, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 09/02/2010, com efeitos a contar da data de falecimento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 09 de Fevereiro de 2010
FERNANDO SCOLARO
Diretor Presidente.

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER
Diretora Administrativa.

Portaria nº 332

PORTARIA n.º 332, de 14 de Fevereiro de 2010.
Contratar por prazo determinado, Cristiano Zanchi

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 093, de 29 de dezembro de 2006, e de acordo com o disposto no Art. 1º, § 1º, alínea "c", na Lei nº 398, de 13/12/90, com suas alterações,

R E S O L V E M:

Art. 1.º - Contratar por prazo determinado, CRISTIANO ZANCHI, para exercer o cargo de Advogado, Referência 76-A, por vinte (20) horas semanais, a partir de 14/02/2010 a 31/12/2010, com as atribuições inerentes ao exercício do cargo, conforme Lei Complementar nº 093, de 29/12/06 e regimento interno do IPASC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 14 de Fevereiro de 2010.
FERNANDO SCOLARO
Diretor Presidente.

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER
Diretora Administrativa.

Portaria nº 327

Portaria nº 327, de 05 de fevereiro de 2010.
Dispõe sobre a criação da GRCP – Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o artigo 30, da Lei Complementar n. 93, de 29 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO a natureza jurídica do IPASC de autarquia de regime especial, como órgão garantidor do plano de benefícios do RPPS e a atribuição de gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Caçador – Santa Catarina, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 93, de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que o artigo 40, §20 da Constituição Federal, bem como os Normativos Federais, quais sejam: Lei nº 9.717/98, Portaria MPAS nº 4.992/99, Emenda Constitucional nº 41/03, Portarias MPAS nº 172/05 e Orientação Normativa nº 01/2007 e 02/2009, vedam a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 93, de 29 de dezembro de 2006/113/2005 prevê, em seu artigo 15, § 4o.que o prazo para o recolhimento das contribuições e consignações devidas pelos Órgãos e Entidades para o custeio do RPPS/Caçador é até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao que o crédito corresponder, e até o 5o. (quinto) dia útil nas hipóteses a que se refere o artigo 20 do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO a necessidade do encaminhamento à Secretaria de Previdência Social de informações bimestrais com dados do RPPS/Caçador, para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP, conforme estabelecem as Portarias nº 4.992/99 e nº 172/05;

CONSIDERANDO que a Orientação Normativa nº 01/2007, do Ministério da Previdência Social, estabelece em seu artigo 36 "caput" e §§ 1º e 2º que o repasse das contribuições devidas à Unidade Gestora do RPPS deverá ser feito por documento próprio;

CONSIDERANDO as dificuldades de acompanhamento e controle da arrecadação devida ao custeio do RPPS/Caçador, bem como de conciliação contábil/financeira desses valores e consolidar as informações devidas bimestralmente ao Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um documento único destinado ao recolhimento das contribuições, recolhimentos e repasses (aportes ou cobertura de insuficiência financeira) de recursos gerenciados pelo IPASC;

CONSIDERANDO, por fim, a indispensabilidade da padronização do sistema de arrecadação previdenciária, buscando dar maior

consistência às informações relacionadas ao recolhimento das contribuições dos servidores e da cota patronal devida pelos Órgãos, bem como outros repasses efetuados à Unidade Gestora;

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR a Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária – GRCP, destinada ao recolhimento das contribuições e repasses de recursos gerenciados pelo IPASC.

Parágrafo único – O modelo da guia a que se refere o caput, critérios de preenchimento e exemplo de cálculo, são os constantes nos anexos I a III desta portaria.

Art. 2º - A GRCP passará a ser de uso obrigatório para fins de recolhimento dos recursos ao IPASC, entrando em vigor a partir de 01/03/2010, sendo vedada a partir dessa data a utilização de outros instrumentos de arrecadação previdenciária.

Art. 3º - A GRCP deverá ser obtida por solicitação do Contribuinte ao IPASC, exclusivamente pelo e-mail: ipascadm@brturbo.com.br.

Art. 4º – A GRCP deverá ser emitida em três (02) vias, assim destinadas: 1ª via – Arrecadador/IPASC e 2ª via – Contribuinte.

Parágrafo Único - O banco arrecadador após autenticar as duas vias da GRCP, devolverá ao contribuinte a 2ª via e enviará a 1ª via ao IPASC como comprovante de pagamento.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 05 de fevereiro de 2010.

FERNANDO SCOLARO

Diretor Presidente

ANEXO I – Modelo da Guia

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAÇADOR INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR GRCP – GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
1 . Nome ou Razão Social	4 . CPF / CNPJ	
	5 . Cód. da Receita	
2 . Endereço	6 . Competência	
	7 . Data de Vencimento	
	8 . Base de Cálculo	
3 . Telefone	9 . Cont. Servidor (11%)	
	10 . Cont. Patronal (11%)	
OBSERVAÇÕES :	11 . Outros	
	12 . Deduções	
	13 . Atualização	
	14 . Juros	
	15 . Multa	
	16 . TOTAL (9+10+11- 12+13+14+15)	
17. Autenticação Bancária		

ATENÇÃO: após vencimento cobrar atualização da dívida pela variação do IGPM-FGV, Juros de 1% ao mês ou fração, e Multa sobre o valor devidamente atualizado de: 2% - para pagamento até 30 dias ; 5% - para pagamento de 31 a 60 dias; 10% - após 61 dias; Não receber valor inferior a R\$ 25,00

IMPORTANTE : Esta guia deverá ser preenchida em 2 (três) vias: 1ª do Banco, 2ª via do Contribuinte

Códigos de Receita: 10100 Contribuição Patronal - 10101 Contribuição dos Servidores Ativos - 10102 Contribuição dos Servidores Inativos - 10200 Repasse para Cobertura de Déficit Previdenciário - 10300 Pagamento de parcela de acordo - 10400 Outros repasses (especificar

ANEXO II - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campo 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: informar o nome do contribuinte ou sua razão social.

Campo 2 - ENDEREÇO: informar o endereço completo do contribuinte.

Campo 3 - TELEFONE: preencher com o telefone para contatarmos o contribuinte.

Campo 4 - CPF / CNPJ: preencher com a identificação do contribuinte.

Campo 5 - CÓDIGO DA RECEITA: preencher com um dos códigos constantes na guia de recolhimento, para designar a finalidade a que se destina a contribuição recolhida. Deve ser preenchida uma GRCP para cada código da receita. Se o Código da Receita for igual a 10300 informar no campo Observações o termo de acordo, o número da parcela e a data de vencimento da mesma. Quando tratar-se do Código da Receita 10400 especificar no campo Observações a identificação da mesma.

Campo 6 - COMPETÊNCIA: informar o período de competência da contribuição, informando 2 (dois) dígitos para o mês e 4 (quatro) dígitos para o ano. Para recolhimento das contribuições referentes à Gratificação Natalina usar competência igual a "13/ano" e vencimento até 10 de janeiro do ano seguinte.

Campo 7 - DATA DE VENCIMENTO: preencher com a data de vencimento da contribuição, que deverá estar em concordância com o estabelecido nos artigos 15, § 4o. e 20, § 1o. da Lei Complementar nº 93, de 29 de dezembro 2006.

Caso a data limite para pagamento (dia 10 do mês seguinte ao da competência) não haja expediente bancário, o prazo para recolhimento sem acréscimos legais, é o primeiro dia útil subsequente.

Campo 8 - BASE DE CÁLCULO: informar o valor que serviu de base para cálculo das contribuições (servidor e/ou patronal) previdenciárias, apurados através da folha de pagamento, conforme Lei Complementar nº 93/2006.

Campo 9 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR: preencher com a parcela de contribuição do servidor, correspondente aos 11% (onze por cento) sobre o valor da Base de Cálculo. Este Campo será preenchido quando o Código da Receita for igual a 10101.

Campo 10 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL: preencher com a parcela de contribuição Patronal, correspondente a 11% (onze por cento) da Base de Cálculo. Este Campo será preenchido quando o Código da Receita for igual a 10100.

Campo 11 - OUTROS: destinado ao recolhimento dos valores previstos quando o Código da Receita for igual a 10400.



Campo 12 - DEDUÇÕES: Especificar os valores deduzidos na GRCP, e especificar sua origem, e fundamento legal.

Campo 13 - ATUALIZAÇÃO: Na hipótese de ser feito o recolhimento com atraso, atualizar o devido pela variação da SELIC divulgado pelo Banco Central do Brasil.

Campo 14 - JUROS: na hipótese de ser feito recolhimento fora do prazo de vencimento, cobrar juros de 1% ao mês ou fração sobre o valor devido, acrescido da atualização.

Campo 15 - MULTA: na hipótese de ser feito recolhimento fora do prazo de vencimento, cobrar multa de 2% ao mês ou fração, sobre o valor devidamente atualizado.

Campo 16 - TOTAL: registrar o somatório dos campos 9 ao 15.

Campo 17 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA: destinado a autenticação pelo agente arrecadador, do valor recolhido.

ANEXO III

EXEMPLO DE CÁLCULO:

Dados para Recolhimento
Competência: 08/2009
Vencimento: 10/09/2009
Base de Cálculo: 1.000.000,00
Cont. Servidor (11%): 110.000,00
Data Pagamento: 10/12/2009

Cálculos Valor ou % calculados

IGP-M SET/2009 - 0,42
IGP-M OUT/2009 - 0,05
IGP-M NOV/2009 - 0,12
TOTAL - 0,59
Meses em atraso até pagamento: 3 meses
Juros devidos: (1% am x 3 meses) = 3%
Multa devida 10%
Índice Atualização: IGP-M SET A NOV/2009 - 0,59%

Campo 13: ATUALIZAÇÃO: $(110.000,00 * 0,59\%) = 649,00$

Campo 14: JUROS: $(110.649,00 * 3\%) = 3.319,47$

Campo 15: MULTA: $(110.649,00 * 10\%) = 11.064,90$

Campo 16: TOTAL: $110.000,00 + 649,00 + 3.319,47 + 11.064,90 = 125.033,37$

Obs.: - Atualização da dívida pela variação do IGPM-FGV, Juros de 1% ao mês ou fração, e Multa sobre o valor devidamente atualizado de: 2% - para pagamento até 30 dias ; 5% - para pagamento de 31 a 60 dias; 10% - após 61 dias - Fundamento: Art. 100 do Código Tributário Municipal.

Contrato N° 01/10 Prestação de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO N. 01/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2010
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC

Contratada: CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua General Vitorino, 330 conj 302, Centro, na cidade de Porto Alegre, ins-

crita no CNPJ sob o nº. 02.696.620/0001-32, representada por sua sócia MAGDA ALEXANDRA DE BONA MAGRO, brasileira, portadora do RG nº 6.047.683.948, SSP/PC/RS, inscrita no CPF nº 801.491.620/49

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada empregada sob a forma de consultoria eventual visando a elaboração de Nota Técnica e Cálculo Atuarial, referente ao Regime de Previdência Social dos servidores Municipais de Caçador - SC.
Valor: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)
Vigência: 31 de março de 2010.
Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2010.

CÂMARA DE VEREADORES

Edital de Audiência Pública N° 02/2010

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 02/2010.

A Câmara Municipal de Caçador convida toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Caçador, bem como os demais munícipes, especialmente os Servidores Públicos Municipais, para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO que se realizará no dia 02 de março de 2010, às 19 horas no Plenário Osvaldo José Gomez, situado à Rua Fernando Machado, 139, com a finalidade de discutir os Projetos de Lei Complementares: a) nº 037/2009 que dispõe sobre a nova organização administrativa da Prefeitura Municipal de Caçador, estabelece as diretrizes gerais para a modernização administrativa, estabelece as atribuições e competências dos órgãos e secretarias municipais, revoga a Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências e, nº 002/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Caçador, em 25 de fevereiro de 2010.
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,
Presidente da CMC.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente da CCJR.

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N.º 3.549

LEI N.º 3.549 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010
AUTORIZA COMPLEMENTAÇÃO DE REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CIS/AMUNESC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, através de repasse único, o total de R\$ 1.679,78 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CIS/AMUNESC.

Parágrafo único - O valor discriminado no caput, refere-se a uma

diferença devida pela realização exames que extrapolaram o limite do Município de Campo Alegre no exercício financeiro de 2009 junto ao CIS/AMUNESC.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementado pelo superávit financeiro do exercício de 2009.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei N.º 3.550

LEI N.º 3.550 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010
AUTORIZA COMPLEMENTAÇÃO DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À AMUNESC REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, através de repasse único, o total de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais) à Associação de Município do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC.

Parágrafo único – O valor discriminado no caput, refere-se a uma diferença de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais) mensais que deixou de ser repassado à entidade durante o exercício financeiro de 2009.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementado pelo superávit financeiro do exercício de 2009.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei N° 3.552

LEI N° 3.552 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2010, revisão geral anual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) sobre os valores dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos do quadro de pessoal da administração direta e indireta, ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos, calculados sobre os valores percebidos no mês de janeiro de 2010.

§ 1º - Excetua-se da norma prevista no caput deste artigo, os inativos e pensionistas não alcançados pelo disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 2º - O percentual fixado no caput deste artigo é concedido a título de revisão geral anual, prevista na Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no exercício de janeiro a dezembro de 2009.

§ 3º - O período de apuração da revisão geral anual de que trata este artigo é de janeiro a dezembro de 2009.

Art.2º) Ficam reajustados, à partir de 1º de fevereiro de 2010, em 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) os valores dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos do quadro de pessoal da administração direta e indireta, ativos, inativos e pensionistas, calculados sobre os valores percebidos no mês de janeiro de 2010, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

§1º - O percentual fixado no caput deste artigo é concedido a título de reajuste salarial.

§ 2º - Excetua-se da norma prevista no caput deste artigo, os inativos e pensionistas não alcançados pelo disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Ficam reajustados em 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), o valor do vencimento limite para o recebimento do vale alimentação disposto no Artigo 146 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, concedido aos Servidores Públicos Municipais, em razão dos novos valores salariais praticados por força da implementação dos índices de Revisão Geral Anual e de Reajuste, fixados nesta Lei.

Parágrafo Único – O valor do vencimento limite, para o servidor receber o vale alimentação, será igual ou inferior a R\$ 1.392,36 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Art.4º) O valor do vale alimentação previsto na Lei Complementar Municipal n.º 006 fica fixado em R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

Art.5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão Presencial 27/2010 - PREF
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
RESUMO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) destinados a alimentação escolar, para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental, conforme relação abaixo (com valor estimado):
LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	VALOR UNIT. PREVISTO
01	1.686	KG	CARNE BOVINA MOÍDA e CONGELADA, produto obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 10% de gordura, com embalo e congelamento imediato a temperatura de aproximadamente -18°C, em embalagem primária de Polietileno resistente. Embalagem primária de 1 kg. Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínima de 90 dias. Elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. Produto registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante. Entrega mensal, conforme cronograma.	14,00
02	2.565	Kg	CARNE DE FRANGO, coxa e sobrecoxa; produto IN NATURA, congelado, em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; Embalagem variando entre 2,0 a 2,5 Kg, Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias; Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no Ministério da Agricultura. Entrega mensal, conforme cronograma.	4,45
03	1.170	Pct	POLPA DE FRUTAS congelada, embalagem de 100 gramas, provida de selo de inspeção, nos sabores: abacaxi, morango, amora, maracujá, uva, maçã, pitanga, pêra, prazo de validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega. Entrega mensal, conforme cronograma.	0,90

LOTE 02

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. previsto
04	6.336	Litro	Leite integral longa vida, UHT, em embalagem de 1 litro. Contendo na embalagem a informação nutricional. selo de inspeção e prazo de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega. Entrega mensal, conforme cronograma.	1,59

LOTE 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. previsto
------	------	-------	-----------	----------------------

05	815	litro	BEBIDA LÁCTEA com polpa de frutas, sabor frutas vermelhas ou morango ou coco, 1 litro. Embalagem provida de informações nutricionais, selo de inspeção SIF, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega, número do lote e procedência. A embalagem deve estar acondicionada em local refrigerado na entrega. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,75
----	-----	-------	---	------

LOTE 04

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. previsto
06	2.840	kg	TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, grúdo, firme e intacto, isento de enfermidade, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega semanal, conforme cronograma.	2,10
07	1.506	dz	OVOS vermelhos caipira, classe A, acondicionados em embalagem própria, provida de carimbo de inspeção SIF. Entrega semanal, conforme cronograma.	2,60
08	4.130,50	kg	BANANA climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Entrega semanal, conforme cronograma.	0,75



09	3.775	kg	LARANJA -Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características , não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,35
10	900,50	kg	MAÇÃ gala/Fuji Extra - produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme, categoria 2. Padrões ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	2,60
11	354	Kg	MAMÃO tipo Formosa - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica , por insetos e doenças que afetem suas características , não conter substância terrosa, sujidades , produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,60

12	286,50	kg	CEBOLA de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida, isenta de sujidades e parasitas. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,90
----	--------	----	--	------

Critério julgamento: Critério de Julgamento: Menor Preço POR LOTE.

- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 11/03/2010, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

Obs: A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DIA: 11/03/2010

HORA: 14 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

O edital na íntegra está disponível no site do Município: www.campoalegre.sc.gov.br .

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Campo Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Credenciamento n.º FMAS 01/2010

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º FMAS 01/2010

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, fará realizar no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2010, na sede da Prefeitura do Município, o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços funerários, destinados à pessoas carentes do Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Os elementos e Informações fone n.º (047) 3621 7705, cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Carta Convite n.º 06/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO N.º 15/2010

CARTA CONVITE N.º 06/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, rea-



lizará no dia 09/03/2010, às 14:15 horas, abertura das propostas, para aquisição de 48 (quarenta e oito) placas de sinalização para atender a solicitações de novas lombadas físicas e substituição das que foram depredadas.. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail licitacao@pmc.sc.gov.br, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. Informações (47) 3621 7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão eletrônico n.º 03/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO N.º 16/2010
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2010

O Município de Canoinhas-SC, fará realizar no dia 12/03/2010, às 10:00 horas, pregão eletrônico para aquisição de diversos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à distribuição de Merenda Escolar em escolas da Rede Municipal de Ensino e Entidade Filantrópica (APAE de Canoinhas), tipo menor preço por lote. Cadastro de propostas no site, até às 09:00 horas do dia 12/03/2010. Informações (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://www.licitacoes-e.com.br>.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 014.2010

DECRETO Nº 014, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aprova loteamento denominado "Recanto dos Pássaros", de propriedade da empresa WR Empreendimentos Imobiliários Ltda., na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 1.291, de 12 de agosto de 1987, que instituiu o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o "Loteamento Recanto dos Pássaros", de propriedade da empresa WR Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.807.565/0001-39, representado pela Gleba nº 01, com área de 1.331.000,00 m² (um milhão, trezentos e trinta e um mil metros quadrados) situada na Rodovia SC 458, Km 34,5, nesta cidade, registrada na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº 9.957, às Fls. 287 do Livro nº 2 – AL, conforme planta topográfica, memorial descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e projetos técnicos anexos e demais documentos, partes integrantes deste processo, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, com as áreas a seguir especificadas:

- I - Área Verde (AV).....57.411,666 m²;
- II - Área de Utilidade Pública (AUP).....73.700,859 m²:
- a) Quadra nº 455 – 10.800,00 m²;
- b) Quadra nº 478 – 42.020,859 m²;
- c) Quadra nº 504 – 10.800,00 m²; e
- d) Quadra nº 505 – 10.080,00 m²

III - Área de Preservação Permanente (APP).....	60.287,054 m²;
IV - Área de Ruas.....	226.446,445 m².
V - Área total das quadras com 1.426 lotes.....	550.795,400 m²:
Quadra nº 445 - Lote nº 01 ao Lote nº 16.....	6.409,800 m²;
Quadra nº 446 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 447 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 448 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 449 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 450 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 451 - Lote nº 01 ao Lote nº 17.....	6.674,900 m²;
Quadra nº 452 - Lote nº 01 ao Lote nº 18.....	7.004,400 m²;
Quadra nº 453 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 454 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 456 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 457 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 458 - Lote nº 01 ao Lote nº 17.....	6.577,200 m²;
Quadra nº 459 - Lote nº 01 ao Lote nº 21.....	8.211,600 m²;
Quadra nº 460 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 461 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 462 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 463 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 464 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 465 - Lote nº 01 ao Lote nº 26.....	10.123,700 m²;
Quadra nº 466 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 467 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 468 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 469 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 470 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 471 - Lote nº 01 e Lote nº 02.....	1.157,700 m²;
Quadra nº 472 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 473 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 474 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 475 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 476 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 477 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 479 - Lote nº 01 ao Lote nº 08.....	3.468,400 m²;
Quadra nº 480 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 481 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 482 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 483 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 484 - Lote nº 01 ao Lote nº 30.....	11.760,000 m²;
Quadra nº 485 - Lote nº 01 ao Lote nº 15.....	5.810,600 m²;
Quadra nº 486 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 487 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 488 - Lote nº 01 ao Lote nº 25.....	9.646,500 m²;
Quadra nº 489 - Lote nº 01 ao Lote nº 05.....	1.890,000 m²;
Quadra nº 490 - Lote nº 01 ao Lote nº 21.....	8.166,600 m²;
Quadra nº 491 - Lote nº 01 e Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 492 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 493 - Lote nº 01 ao Lote nº 06.....	2.457,400 m²;
Quadra nº 494 - Lote nº 01 ao Lote nº 04.....	1.531,800 m²;
Quadra nº 495 - Lote nº 01 ao Lote nº 27.....	10.397,800 m²;
Quadra nº 496 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 497 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 498 - Lote nº 01 ao Lote nº 15.....	5.879,100 m²;
Quadra nº 499 - Lote nº 01 ao Lote nº 20.....	7.560,000 m²;
Quadra nº 500 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.440,000 m²;
Quadra nº 501 - Lote nº 01 ao Lote nº 03.....	1.367,900 m²;
Quadra nº 502 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 503 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.800,000 m²;
Quadra nº 506 - Lote nº 01 ao Lote nº 18.....	6.660,000 m²;
Quadra nº 507 - Lote nº 01 ao Lote nº 20.....	7.560,000 m²;
Quadra nº 508 - Lote nº 01 ao Lote nº 28.....	10.440,000 m²;
VI - Área Total.....	968.641,424 m².
VII - Área Remanescente.....	362.358,576 m²
VIII - Áreas em Caução, de conformidade com Termo de Compromisso - Anexo I e Cronograma de Execução - Anexo II, a seguir especificadas:	

- a) Lote nº 01 ao Lote nº 28 da Quadra nº 450;
- b) Lote nº 01 ao Lote nº 28 da Quadra nº 457;
- c) Lote nº 01 ao Lote nº 28 da Quadra nº 464;
- d) Lote nº 01 ao Lote nº 28 da Quadra nº 483;
- e) Lote nº 01 ao Lote nº 30 da Quadra nº 484;
- f) Lote nº 01 ao Lote nº 28 da Quadra nº 500;
- g) Lote nº 01 ao Lote nº 28 da Quadra nº 503;
- h) Lote nº 01 ao Lote nº 28 da Quadra nº 508

Art. 2º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos será de inteira responsabilidade da empresa proprietária do sobredito empreendimento enquanto não se proceder à baixa e a transferência em nome dos compradores, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantido os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel parcelado.

Art. 3º Dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, a empresa proprietária, pela via legal, deverá submeter o presente projeto de loteamento ao registro junto à Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme preceitua a Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 22 de fevereiro de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

A N E X O I

TERMO DE COMPROMISSO DE CAUÇÃO

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2010, nesta cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura Municipal de Capinzal, na presença do Prefeito Municipal, Leonir Boaretto, e os Senhores Luiz Francisco Wagner Junior, brasileiro, solteiro, proprietário, portadores do RG nº 3.747.477 inscrito no CPF/MF sob nº 007.573.949-65, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt nº 1967, na cidade de Ouro, Estado de Santa Catarina, e Sr. Luiz Antonio Menegotto Ribeiro, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.542.543, inscrito no CPF sob nº 052.162.089-92, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 500, Apto. 103, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, ficou certo e ajustado o seguinte:

Os seguintes nomeados, proprietários de um imóvel urbano situado no município de Capinzal, tendo solicitado ao Município a aprovação de um LOTEAMENTO, com área total de 968.641,424 m², que recebeu a denominação de "RECANTO DOS PÁSSAROS", por este TERMO comprometem-se, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.291, de 12 de Agosto de 1987, e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações, a saber:

1ª – Os proprietários se comprometem a transferir para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto como "área verde", recreios, lazer, institucional etc., num total de 131.112,525 m², bem como a áreas destinadas ao sistema viário do Loteamento, num total de 226.446,445 m², e isso tão logo esteja o mesmo devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

2ª – Comprometem-se a executar, á própria custa, dentro do prazo de até dois (02) anos, a contar da aprovação do Loteamento e na conformidade do "cronograma anexo", as obras de drenagem, iluminação, rede hidráulica e pavimentação com cascalho, tudo de acordo com os projetos apresentados a este Município.

3ª – No caso de o Município não possuir rede mestra de esgoto nas imediações, fica dispensada a obrigatoriedade de sua execução, ficando, entretanto, os adquirentes compradores de lotes obrigados à construção de fossa sépticas quando autorizadas as edificações.

4ª – É facultado aos loteadores a implantação de poço artesiano a fim de garantir uma vazão compatível com o Loteamento, em lugar destinado no respectivo loteamento.

5ª – Os loteadores se comprometem a não outorgar qualquer escritura DEFINITIVA de lotes, antes de concluídas as obras previstas na cláusula 1ª deste instrumento, bem como antes de cumpridas as demais exigências impostas por lei ou assumidas neste TERMO.

6ª – Comprometem-se os proprietários a mencionar, nas escrituras definitivas ou compromissos de venda e compra dos lotes, as condições de que os mesmos só poderão receber construções ou edificações, após executadas as obras de infra-estrutura previstas na cláusula 3ª supra.

7ª – Também se comprometem os proprietários a consignar nas escrituras definitivas as restrições que eventualmente gravem os lotes, principalmente as faixas não edificáveis e a natureza residencial do loteamento.

8ª – Para garantia da execução das obras de infra-estrutura de que trata a cláusula 3ª retro, os proprietários caucionaram ao Município de Capinzal, os lotes a seguir especificados, que serão objetos de ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO MEDIANTE GARANTIA HIPOTECÁRIA, os quais somente serão liberados após competente Termo de Vistoria e aceitação das obras de infra-estrutura a ser expedido pela Prefeitura, pelo que não poderão tais lotes ser negociados antes da liberação:

- I - Lote nº 01 ao Lote nº 28 da Quadra nº 450;
- II – Lote nº 01 ao Lote nº 28 da Quadra nº 457;
- III – Lote nº 01 ao Lote nº 28 da Quadra nº 464;
- IV – Lote nº 01 ao Lote nº 28 da Quadra nº 483;
- V - Lote nº 01 ao Lote nº 30 da Quadra nº 484;
- VI - Lote nº 01 ao Lote nº 28 da Quadra nº 500;
- VII – Lote nº 01 ao Lote nº 28 da Quadra nº 503;
- VIII - Lote nº 01 ao Lote nº 28 da Quadra nº 508

9ª – Se os proprietários deixarem de cumprir as obrigações, ficará facultado ao Município requerer a venda judicial dos lotes caucionados e aplicar o seu produto nas obras mencionadas na cláusula 3ª deste instrumento, sem prejuízo de os mesmos sofrerem as cominações da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

10ª – Os proprietários ficam cientes de que todas as obras relacionadas neste Termo, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do patrimônio do Município, sem qualquer indenização, uma vez que concluída e declarada de acordo, após vistoria regular.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas, maiores, capazes, aqui domicilia-das a residentes.

Capinzal, 22 de fevereiro de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

LUIZ FRANCISCO WAGNER JUNIOR

LUIZ ANTONIO MENEGOTO RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

Anexo II do Decreto 014.2010

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DO LOTEAMENTO

DENOMINADO RECANTO DOS PÁSSAROS

PROPRIETÁRIA: WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO NATUREZA DA OBRA	1º ANO (MESES)												2º ANO (MESES)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFIA	x																							
TERRAPLENAGEM VIAS CIRCULAÇÃO	x	x	x																					
GUIAS E SARJETAS																								
GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
REDE DE ENERGIA ELETRICA		x	x	x	x	x																		
DEMARCAÇÃO DOS LOTES			x	x																				
ESGOTO																								
ASFALTO OU CALÇAMENTO					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

NOTA: O PRAZO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS INICIA APÓS O REGISTRO DO LOTEAMENTO NO CARTÓRIO COMPETENTE.

VISTO. APROVO.

.....,/...../.....

LEONIR BOARETTO

Capinzal, 22/02/2010

LUIZ FCO. WAGNER JR. / LUIZ A. MENEGOTO RIBEIRO

OBS.: PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA. DE ACORDO COM O CRONOGRAMA SUPRA. FICAM CAUCIONADOS OS IMÓVEIS CONSTANTES DO INSTRUMENTO ANEXO I

Contrato 001/2010 FMH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0001/2010

Pregão Presencial 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL

CONTRATADA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO J.C. BRESSAN LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos, para reforma de unidades habitacionais, entregues e diversos locais do Município, Centro/Bairros e Interior, Recursos próprios.

VALOR R\$: 8.997,15

VIGÊNCIA: 18/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 002/2010 FMH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0002/2010

Pregão Presencial 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL

CONTRATADA: BOF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos, para reforma de unidades habitacionais, entregues e diversos locais do Município, Centro/Bairros e Interior, Recursos próprios.

VALOR R\$: 20.237,15

VIGÊNCIA: 18/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 003/2010 FMH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0003/2010

Pregão Presencial 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL

CONTRATADA: CERÂMICA JR LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos, para reforma de unidades habitacionais, entregues e diversos locais do Município, Centro/Bairros e Interior, Recursos próprios.

VALOR R\$: 6.371,65

VIGÊNCIA: 18/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0031/2011 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0031/2010

Pregão Eletrônico 0007/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: DARLI LUIZ BELOTTO E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição Fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição às pessoas carentes do Município, durante o ano de 2010 - Recursos Próprios e da Atenção Básica e licitação válida para 6 (seis) meses.

VALOR R\$: 2.160,20

VIGÊNCIA: 19/02/2010 A 30/06/2010

Contrato 0032/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0032/2010

Pregão Eletrônico 0007/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: MARIOLECI CASAGRANDE & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição Fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição às pessoas carentes do Município, durante o ano de 2010 - Recursos Próprios e da Atenção Básica e licitação válida para 6 (seis) meses.

VALOR R\$: 21.093,16

VIGÊNCIA: 19/02/2010 A 30/06/2010

Contrato 0033/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0033/2010

Pregão Eletrônico 0007/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS ME

OBJETO: Aquisição Fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição às pessoas carentes do Município, durante o ano de 2010 - Recursos Próprios e da Atenção Básica e licitação válida para 6 (seis) meses.

VALOR R\$: 4.681,00

VIGÊNCIA: 19/02/2010 A 30/06/2010

Contrato 0034/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0034/2010

Pregão Eletrônico 0007/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.

OBJETO: Aquisição Fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição às pessoas carentes do Município, durante o ano de 2010 - Recursos Próprios e da Atenção Básica e licitação válida para 6 (seis) meses.

VALOR R\$: 1.538,42

VIGÊNCIA: 19/02/2010 A 30/06/2010

Contrato 0035/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0035/2010

Pregão Eletrônico 0007/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

OBJETO: Aquisição Fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição às pessoas carentes do Município, durante o ano de 2010 - Recursos Próprios e da Atenção Básica e licitação válida para 6 (seis) meses.

VALOR R\$: 147.271,45

VIGÊNCIA: 19/02/2010 A 30/06/2010

Contrato 0036/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0036/2010

Pregão Eletrônico 0007/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: Aquisição Fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição às pessoas carentes do Município, durante o ano de 2010 - Recursos Próprios e da Atenção Básica e licitação válida para 6 (seis)



meses.
VALOR R\$: 1.530,00
VIGÊNCIA: 19/02/2010 A 30/06/2010

Contrato 0037/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0037/2010
Pregão Eletrônico 0007/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: Aquisição Fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição às pessoas carentes do Município, durante o ano de 2010 - Recursos Próprios e da Atenção Básica e licitação válida para 6 (seis) meses.

VALOR R\$: 9.981,20
VIGÊNCIA: 19/02/2010 A 30/06/2010

Contrato 0038/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0038/2010
Pregão Eletrônico 0007/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: FARMÁCIA FARMAGOSS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição Fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição às pessoas carentes do Município, durante o ano de 2010 - Recursos Próprios e da Atenção Básica e licitação válida para 6 (seis) meses.

VALOR R\$: 1.188,89
VIGÊNCIA: 19/02/2010 A 30/06/2010

Contrato 0039/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0039/2010
Pregão Eletrônico 0007/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição Fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição às pessoas carentes do Município, durante o ano de 2010 - Recursos Próprios e da Atenção Básica e licitação válida para 6 (seis) meses.

VALOR R\$: 4.065,60
VIGÊNCIA: 19/02/2010 A 30/06/2010

Contrato 004/2010 FMH

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0004/2010
Pregão Presencial 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL

CONTRATADA: SE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos, para reforma de unidades habitacionais, entregues e diversos locais do Município, Centro/Bairros e Interior, Recursos próprios.

VALOR R\$: 17.388,10
VIGÊNCIA: 18/02/2010 A 31/12/2010

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 14/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 14/2010

"ALTERA O ART.1º DO DECRETO 035/2009 DE 27.05.2009, QUE INSTITUI O HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o § 3º do Art. 23 da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99,

D E C R E T A:

Art. 1º O Art.1º do Decreto 035/2009 de 27.05.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º O horário de expediente da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC, será das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, a partir de 01 de março de 2010."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Municipio de Chapadão do Lageado, 25 de fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 115/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 115/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder e autorizar CHARLIANE MICHLES, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo Efetivo de Oficial Administrativo 40 horas, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, gozar as férias regulamentares com 1/3 de abono, relativas ao período aquisitivo de 2008/2009, para serem gozadas de 01.03.2010 à 20.03.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 26 de fevereiro de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 116.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 116/2010



O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder e autorizar VANDERLENE SOTELE, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo Efetivo de Oficial de Nível Médio 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, gozar as férias regulamentares com 1/3 de abono, relativas ao período aquisitivo de 2008/2009, para serem gozadas de 01.03.2010 à 20.03.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 26 de fevereiro de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Portaria nº 117/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 117/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99 e Lei Complementar n° 0014 de 12.12.2003 e Lei Complementar n° 0011 de 30.04.2004

RESOLVE:

Art.1º Conceder e autorizar ELIAS BATISTI, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Controle Interno, no Gabinete do Prefeito, gozar as férias regulamentares com 1/3 de abono, relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, para serem gozadas de 01.03.2010 à 20.03.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 26 de fevereiro de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Portaria nº 118/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 118/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, LC n° 007, de 23.12.99 e LC n° 0011 de 30.04.2004,

RESOLVE:

Art.1º Nomear ELIOMAR SCHEIDT DE SOUZA, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, - Nível DAS-2 - Anexo IV e V, da Lei Complementar 0011 de 30.04.02, a partir de 01.03.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 26 de fevereiro de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Edital de Homologação do Resultado - Edital N° 03/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO – EDITAL N° 03/2010

JOSE BRAULIO INACIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado-SC, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n° 007 de 23.12.1999, na Lei n° 0085 de 30.06.1999, e na Lei n° 298 de 20.04.2006, RESOLVE, tornar público:

I - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo N° 03/2010, para admissão de professores em caráter temporário – ACT, visando a execução dos Programas de Deporto Educacional "Vem Vamos Dançar" e de Inclusão Digital "Beija Flor", a seguir relacionados:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE DANÇA

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
06	Tatiani Hoffmann	Licenciatura Plena	1º
07	Djalma Schäfer	Cursando 7ª Fase	2º
08	Janaina Schäfer	Cursando 5ª Fase	3º
09	Cristiano Laurindo	Cursando 1ª Fase	4º

FUNÇÃO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Habilitação dos candidatos classificados: portadores do Ensino Médio Completo, com a apresentação de no mínimo 150 horas de curso de qualificação na área, das quais no mínimo 60 horas deverão ser no sistema operacional "Linux", realizados entre os anos de 2005 à 2009.

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TEMPO SERVIÇO*	CLASSIFICAÇÃO
01	Josiani Machado de Pinho	70	1º
05	Patrícia Machado	27	2º
02	Débora Schmidt de Souza	15	3º
03	Silvana da Silva	08	4º
04	Géssica Schmidt	0	5º

* primeiro critério para fins de desempate.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 01 de março de 2010.

JOSÉ BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Errata

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ERRATA - PORTARIA N° 113/2010

Informamos que a "PORTARIA N° 113/2010", foi publicada com erro na data, na edição 435, veiculada em 25 de fevereiro de 2010, no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê :

Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 400/2009 de 04.12.2010

Leia-se :

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 400/2009 de 04.12.2009

Os demais dados permanecem inalterados.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 26 de fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Eletrônico Nº 0003/2010 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2010 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e limpeza para as unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 12/03/2010.

Início da Sessão: dia 12/03/2010, às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA LUIZA MARCON
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Concorrência Nº 0005/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0005/2010 - PMC

Objeto: Seleção de empresas para a outorga de permissão de uso de 06 (seis) pontos destinados a instalação de relógios digitais, em diversos pontos do Município de Concórdia.

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 19/04/2010.

Abertura: dia 19/04/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 25 de fevereiro de 2010.

BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Administração

Edital De Notificação - PCONCÓRDIAFMASIGDBFG/ BOLSAFAMÍLIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – PCONCÓRDIAFMASIGDBFG/BOLSAFAMÍLIA, no valor de R\$ 2.861,78 (dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) referente ao Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 26 de fevereiro de 2010.

MAURO KICHEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 043

DECRETO Nº. 043, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 33 da Lei Complementar 005/2003, de 14 de abril de 2003 e pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, resolve;

EXONERAR POR APOSENTADORIA:

Art. 1º O Servidor Público Municipal Sr. Leonir Lucindo Lopes, ocupante do Cargo Efetivo de Professor IV, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, devido à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição através do benefício nº. 1435951678, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 23 de fevereiro de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: JANEIRO 2010. NÚMERO CONTRATO: 0 48/2010

VALOR TOTAL CONTRATO: O presente Contrato opera-se de forma gratuita.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/02/2010

DESCRIÇÃO: O presente Contrato tem o objetivo Permitir o Uso de Bens Móveis e imóveis à PERMISSIONÁRIA, abaixo relacionados, de propriedade do Município de Coronel Martins- SC, para uso exclusivo da referida cooperativa:

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 2

C P F / C N P J :

07.208.046/0001

CONTRATADO: COOPER. DE PROD. E COM. PEDRA BRANCA.

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2010.



Corupá

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 162/10 - Autoriza a Contratação ACT

DECRETO Nº 162/10.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, no inciso VII, do artigo 66 e Lei Complementar nº 014/2009 de 29 de setembro de 2009:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 248, da Lei Municipal n.º 014/2009, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a informação repassada pela Secretarias Municipais, que indicam a necessidade urgente de contratação de profissional de diversas áreas devidamente específicas nos editais nº 001, 002 e 003/2010 de processo seletivo;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal promoveu seleção de profissionais para suprir as vagas em caráter temporário, e que tal seleção logrou êxito no que concerne à contratação de todas as vagas especificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal, de servidores que nas áreas especifica nas editais de processo seletivo nº 001/10, 002/10 e 003/10, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no artigo 249 da LC nº 014/09.

Art. 2º - Fica determinado que, no prazo estipulado no art. 1º, após a publicação do resultado e decorrido os prazos legais para contestação as Secretaria de Administração e Fazenda através do setor de Recursos Humanos fará o chamamento dos servidores, nos termos da Legislação vigente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de Fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto 163/10 - Convocação da 1º Conferência Municipal Defesa Civil e Assistência Humanitária

DECRETO Nº 163/10

CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA - CMDC.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal Defesa Civil e Assistência Humanitária, doravante denominada de CMDC, a realizar-se neste município no dia 23 de Fevereiro de 2010.

§ 1º - A Presidência da 1ª CMDC caberá ao Sr. Ernesto Felipe Blunk, Coordenador Municipal de Defesa Civil.

§ 2º - A realização da 1ª CMDC será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, a ser instituída por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º - A 1ª CMDC atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela Comissão Organizadora Estadual ou pela Comissão Organizadora Nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, dispoendo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º - A 1ª CMDC terá como objetivo:

I) realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, previstos no Decreto Presidencial nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005;

II) definir diretrizes para a reorganização do SINDEC em nível municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios de Prevenção e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social;

III) definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.

Parágrafo Único: o tema da 1ª CNDC será "Defesa Civil e Assistência Humanitária – Por uma ação integral e contínua".

Art. 3º - As despesas com a realização da etapa municipal da 1ª CMDC correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de Fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Decreto 164/10 - Comissão Transporte Coletivo

DECRETO Nº 164/10

DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a recente aprovação de legislação específica autorizando a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo no Município de Corupá, tendo em vista tratar-se de serviços essenciais, tudo isto atrelado à circunstância de que o artigo 39 da Lei 8.666/93 prevê que "sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez)

dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados.”

DECRETA:

Art.1º - Fica DESIGNADA a Comissão para apurar o valor estimado da licitação do transporte coletivo municipal de Corupá, para um período de 15 (quinze) anos, a qual será composta dos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Administração e Fazenda;
- II - Secretário Municipal de Infraestrutura;
- III - Secretário Municipal de Educação.

Art.2º - A Comissão deverá apresentar os dados coletados e respectivos cálculos, a fim de comprovar o valor estimado para a licitação de concessão do transporte coletivo municipal para o período mencionado no artigo anterior.

Art.3º - A presente determinação deverá compor autos de processo administrativo, a qual instruirá o futuro processo licitatório para concessão dos serviços de transporte coletivo em Corupá.

Art.4º - Fixo o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão do procedimento.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Corupá, em 01 de Fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito de Corupá

O presente Decreto foi publicado na forma regulamentar em 01 de Fevereiro de 2010.

COMISSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CORUPÁ

DESIGNADA PELO DECRETO Nº 64/2010

Processo Administrativo nº 025/10

Em conformidade com o ato de designação da presente licitação acostamos aos autos cópia da Lei Complementar Municipal n.11, de 29 de Setembro de 2009 a qual "INSTITUI PREÇO PÚBLICO CONSISTENTE EM TARIFA PELA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mencionada legislação, elaborada sob o crivo e fiscalização do Poder Legislativo Municipal pode consignar os valores da realidade local e estimativas de usuários a fim de apurar o valor da tarifa pela utilização do sistema de transporte coletivo.

Por esta razão, acostamos aos autos, cópia da mencionada legislação, a qual nos reportamos, quer pela idoneidade, quer pela sua atualidade, como documentação e cálculo inicial para fins de apuração do valor estimado da licitação de transporte coletivo municipal em nosso município.

De outro lado, utilizamo-nos, para fortalecer os cálculos que a seguir serão demonstrados, das Estimativas de População encontradas na página do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (14 de agosto de 2009) (Página visitada em 16 de agosto de 2009) – documento anexo, que consignam uma população estimada para o ano de 2008 igual a 13.248 habitantes e, para o ano de 2009, de 13.380 habitantes, gerando um aumento populacional anual na ordem de 0,99637% o qual terá repercussão direta na quantidade de usuários do novo sistema a ser implantado.

Tendo por parâmetro estas bases encontramos a seguinte realidade:

- 1 - Estimativa mensal de usuários normais.
660 usuários
- 2 - Estimativa anual de usuários
7800 usuários
- 3 - Estimativa histórica de usuários para 15 (quinze) anos
117.000
- 4 - Estimativa percentual de crescimento do numero de usuários atrelada ao crescimento populacional
0,99637%

Por outro lado, adicionamos ao valor tarifário atualmente existente uma inflação estimada para cada ano seguinte na ordem de 6% ao ano, tendo por base a realidade brasileira.

Desta forma, apuramos a seguinte estimativa:

Ano	Usuários estimados	Valor Estimado da tarifa	Valor anual estimado
2010	7800	R\$ 2,20	R\$ 17.160,00
2011	7878	R\$ 2,33	R\$ 18.355,08
2012	7956	R\$ 2,47	R\$ 19.651,83
2013	8035	R\$ 2,62	R\$ 21.052,96
2014	8116	R\$ 2,78	R\$ 22.561,21
2015	8196	R\$ 2,94	R\$ 24.097,43
2016	8278	R\$ 3,12	R\$ 25.827,58
2017	8361	R\$ 3,31	R\$ 27.673,43
2018	8444	R\$ 3,51	R\$ 29.637,93
2019	8528	R\$ 3,72	R\$ 31.724,11
2020	8613	R\$ 3,93	R\$ 33.848,92
2021	8699	R\$ 4,14	R\$ 36.012,92
2022	8785	R\$ 4,35	R\$ 38.216,69
2023	8873	R\$ 4,56	R\$ 40.460,79
2024	8961	R\$ 4,77	R\$ 42.745,82
Total Geral Estimado			R\$ 429.026,71

Para usuários estudantes encontramos a seguinte realidade:

- 1 - Estimativa mensal de usuários normais.
1200 usuários duas vezes ao dia.
- 2 - Estimativa anual de usuários
252.000 usuários duas vezes ao dia
- 3 - Estimativa histórica de usuários para 15 (quinze) anos
4.053.000 duas vezes ao dia
- 4 - Estimativa percentual de crescimento do numero de usuários atrelada ao crescimento populacional
0,99637%

Por outro lado, adicionamos ao valor tarifário atualmente existente uma inflação estimada para cada ano seguinte na ordem de 6% ao ano, tendo por base a realidade brasileira.

Ano	Usuários estimados	Valor Estimado da tarifa	Valor anual estimado
2010	504000	R\$ 1,61	R\$ 811.348,27
2011	508620	R\$ 1,70	R\$ 867.168,62
2012	513660	R\$ 1,81	R\$ 927.510,73
2013	518700	R\$ 1,91	R\$ 991.956,69



2014	523740	R\$ 2,03	R\$ 1.060.780,38
2015	529200	R\$ 2,12	R\$ 1.123.611,94
2016	534660	R\$ 2,23	R\$ 1.190.734,55
2017	539700	R\$ 2,33	R\$ 1.258.012,31
2018	545160	R\$ 2,43	R\$ 1.327.359,60
2019	550620	R\$ 2,54	R\$ 1.397.841,04
2020	556080	R\$ 2,64	R\$ 1.469.456,64
2021	561960	R\$ 2,75	R\$ 1.543.359,86
2022	567420	R\$ 2,85	R\$ 1.617.287,38
2023	573300	R\$ 2,95	R\$ 1.693.589,77
2024	579180	R\$ 3,06	R\$ 1.771.113,56
Total Geral Estimado			R\$ 19.051.131,34

Assim sendo, estima-se o valor para os próximos 15 (quinze) anos em R\$ 19.480.158,05 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Dispõe o artigo 39 da Lei 8.666/93 que:

"Art. 39 - Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados."

O artigo 23, inciso I, alínea "c", por sua vez menciona:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:
(...)
c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);"

Assim, tendo em vista que o valor a que se refere o artigo 39 da Lei de Licitações equivale a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões), considerando que o valor estimado para a licitação do transporte público coletivo de Corupá é de R\$ 19.480.158,05 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Desta forma, por ser inferior ao teto previsto no artigo 39 da Lei 8.666/93, ficam dispensadas as medidas ali consignadas.

Esta é a conclusão desta Comissão que, após lida e assinada é remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para conhecimento e prosseguimento dos procedimentos internos a fim de viabilizar a concessão de transporte público coletivo em Corupá.

Corupá, 08 de Fevereiro de 2010.

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANTONIO VICENTE TURECK
Secretário Municipal de Infraestrutura

JONEY CÍCERO MOROZINI
Secretário Municipal de Educação

Decreto 165/10 - Concessão Transporte Coletivo

DECRETO Nº 165/2010

JUSTIFICA A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, CARACTERIZANDO SEU OBJETO, ÁREA E PRAZO NA FORMA QUE MENCIONA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n.09, de 29 de Setembro de 2009, contendo autorização legislativa para a concessão de serviço público de transporte coletivo no município de Corupá;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n.11, de 29 de Setembro de 2009, instituindo preço público consistente em tarifa pela utilização de transporte coletivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n.025/2010, que estimou o valor da licitação para transporte coletivo no Município de Corupá, para o prazo de 15(quinze) anos em patamar inferior ao teto contido no artigo 39 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que há necessidade imperiosa de que seja instituído o transporte coletivo em Corupá tendo em vista que a Administração local não possui condições de manter um transporte coletivo, completamente subsidiado pelo erário, como inclusive já ocorreu em outras municipalidades pelo que se tem notícia;

CONSIDERANDO que devido a imensidão do território de Corupá e a disposição de nossa população, verifica-se que há comunidades em situação que aproxima-se muito ao completo isolamento, todos esses fatores atrelados à circunstância de que nosso município é financeiramente dependente dos recursos oriundos da União e do Governo do Estado de Santa Catarina, o que impossibilita a criação de cargos e construção de escolas, postos de saúde e outros pontos de atendimento de serviços essenciais em cada uma de nossas localidades direcionando atitudes urgentes e céleres para a concretização do transporte público coletivo;

CONSIDERANDO que grande parte da malha viária municipal é constituída de estradas de chão batido e que o custo e manutenção de motoristas e uma frota de ônibus não seria suportada pelo município sem prejuízo de uma desorganização orçamentária em prejuízo de outros serviços essenciais;

CONSIDERANDO que com a implantação do serviço de transporte coletivo haverá uma aceleração no desenvolvimento do comércio local ante o deslocamento de pessoas dentro do território, em especial aquelas que vivem em comunidades isoladas;

CONSIDERANDO que como consequência da implantação do serviço de transporte coletivo haverá uma crescente melhoria na qualidade de vida da população ao passo que esta terá acesso facilitado aos serviços públicos e outros tantos serviços particulares que nos tempos atuais adquirem a qualidade de essenciais em nossa vida;



CONSIDERANDO que a licitação do serviço de transporte coletivo está longe de implicar somente nas benesses apontadas acima, mais, além de todas elas, acredita-se que haverá uma verdadeira reforma cultural em nossa comunidade tendo em vista o fato de que haverá desenvolvimento do comércio, da indústria além da oferta e a procura de emprego, e ainda, os serviços de saúde médica, odontológica, vigilância sanitária, educação, entre outros, estarão mais próximos da população;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a população local de meio de transporte coletivo adequado e de qualidade, haja vista tratar-se de serviço público essencial;

CONSIDERANDO a supremacia e indisponibilidade do interesse público atrelado ao imperioso de continuidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acessos da população aos serviços públicos essenciais, em especial do transporte coletivo, através de tarifas módicas;

DECRETA:

Art.1º. Nos termos do que dispõe o artigo 5º da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, são lavrados os considerandos acima consignados servindo o presente Decreto como JUSTIFICATIVA PRÉVIA da conveniência e oportunidade de outorga da concessão do serviço público de transporte coletivo no município de Corupá.

Parágrafo único – Nos termos da Lei n.8.666/93 considerando as características peculiares da concessão, o município poderá utilizar-se do transporte coletivo municipal para promover o acesso à educação constitucionalmente previsto, subsidiando, total ou parcialmente o transporte de usuários estudantes.

Art.2º. No termos da autorização legislativa veiculada na Lei Complementar Municipal n.09, de 29 de Setembro de 2009, a concessão terá como área todo o território do município de Corupá, devendo ser procedida pelo prazo de 15 (quinze) anos.

Art.3º. Determino a confecção de edital e lançamento de licitação para concessão do objeto acima mencionado, nos moldes preconizados neste Decreto e na respectiva legislação de regência.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Corupá, em 05 de Fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito de Corupá

O presente Decreto foi publicado na forma regulamentar em 05 de Fevereiro de 2010.

Decreto 166/10 - I/KIA BESTA - Fundação

DECRETO Nº 166/10

CEDE BEM MÓVEL "I/KIA BESTA" QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, considerando as necessidades dos serviços da Fundação Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer de Corupá.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o bem móvel, I/KIA BESTA 12 P GS, ano/modelo 2000/2001, na cor bege, chassi nº KNHTR731217043628, Renavan 748999140, placa MDB-0528, vinculado a Secretaria Mu-

nicipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da utilização, guarda e preservação do bem mencionado no artigo anterior, correrá a conta de dotação própria do orçamento vigente da Fundação Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer de Corupá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 09 de Fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto 167/10 - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares Asfalto Itapocú

DECRETO Nº. 167/2010

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal, nº 1.948/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
07.000		Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	
07.001		Divisão de Serviços Públicos	
015.451.0040.1003		Pavimentação e Conservação da Área Urbana	
4.4.90.00.00.00.00	06.24.00	Aplicações Diretas	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - Para atender as Necessidades Financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior conforme consta no Balanço Patrimonial de 2009:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 09 de fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto 168/10 - Abertura de Crédito Adicionais Suplementares Máquinas

DECRETO Nº. 168/2010

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal, Nº. 1.948/2009 de 09 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
07.000		Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	
07.001		Divisão de Serviços Públicos	
015.452.0039.2014		Manutenção da Secretaria de Obras	
4.4.90.00.00.00.00	01.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00
TOTAL			230.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
07.000		Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	
07.001		Divisão de Serviços Públicos	
015.452.0039.2014		Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.00.00.00.00	01.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00
TOTAL			230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 09 de fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto 169/10 - Corsa Fundação

DECRETO Nº 169/10

CEDE BEM MÓVEL "GM/CORSA HATCH PREMIUM" QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, considerando as necessidades dos serviços da Fundação Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer de Corupá.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o bem móvel, GM/CORSA HATCH PREMIUN, ano/modelo 2005/2005, na cor branca, chassi nº 9BGXM68005B233819, Renavan 852509375, placa MFB-1545, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da utilização, guarda e preservação do bem mencionado no artigo anterior, correrá a conta de dotação própria do orçamento vigente da Fundação Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer de Corupá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 09 de Fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto 170/10 - Emergência Exurradas

DECRETO Nº 170/10

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e com base no item VII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 17 do Decreto Federal nº 5376 de 17 de fevereiro de 2005, na Lei Estadual nº 10925, de 22 de setembro de 1998, no Decreto Estadual nº 3924, de 11 de janeiro de 2006 e na Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO:

- a ocorrência de chuva intensa e concentrada, no dia 08 de fevereiro de 2010, atingindo parte do Município, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;

- como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este decreto.

- a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica declarada a existência de situação anormal provocada por enxurrada e caracterizada como situação de emergência.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este decreto.

Art. 2º)- Confirme-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão de Defesa Civil – COMDEC, e autorize-se o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta aos desastres, após adaptado à situação real deste desastre.

- Art. 3º)- Autorize-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único: Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º)- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV

do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I- Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia e da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação dos mesmos;

II- Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º)- De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se de início a processos de desapropriação por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem das edificações e de reconstituição das mesmas em locais seguros será apoiado pela comunidade.

Art. 6º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado, até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Corupá, 09 de fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Decreto 171/10 - Regulamenta Lei Complementar 123

DECRETO Nº 171/10

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.123/06 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORUPÁ/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica de Corupá;

DECRETA:

Art.1º - Este Decreto regulamenta a Lei Complementar n.123/06 no âmbito da Administração Municipal de Corupá/SC garantindo, nos termos desta e da alínea "d" do artigo 146 da Constituição da República, que foi acrescentada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, "tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte".

Parágrafo único - Para os fins deste Decreto, considerar-se-á:

I – Micro Empresa - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II – Empresa de Pequeno Porte - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art.2º - Para todos os fins, a comprovação da condição de micro-

empresa ou empresa de pequeno porte se fará mediante a apresentação, pela empresa licitante, de certidão simplificada expedida pela respectiva Junta de Comércio do Estado onde se encontre estabelecida, dando conta de sua condição, à luz das disposições da Lei Complementar n.123/06, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

§1º - Desejando fazer uso das prerrogativas da Lei Complementar n.123/06, será facultado à toda a empresa licitante, acostar o documento a que se refere o caput deste artigo, conjuntamente com a documentação relativa a habilitação jurídica, ou CRC no caso das Tomadas de Preço, bem como declaração consignando expressamente que deseja participar na condição jurídica privilegiada de microempresa ou empresa de pequeno porte, e utilizar-se, sendo o caso, das vantagens consignadas na LC n.123/06.

§2º - A ausência de apresentação da documentação mencionada no caput deste artigo bem como da respectiva declaração, ou sua apresentação intempestiva, constituirá, para todos os fins, renúncia da empresa aos benefícios previstos na LC n.123/06 e preclusão do direito.

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

Direito de Preferência

Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão Presencial

Art.3º - As regras estabelecidas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006, que tratam dos critérios de desempate das propostas dos licitantes, quando há participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames licitatórios, têm aplicação imediata e obrigatória desde a entrada em vigência dessa lei, observadas, para comprovação de sua condição, o disposto no artigo anterior, independentemente de previsão editalícia.

§1º - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§2º - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§3º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §2º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§4º - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º. e 2º. do art. 44 da Lei Complementar n.123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafo 1º. e 2º. do art. 44 da Lei Complementar n.123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar n.123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Não havendo redução da(s) proposta(s) por parte da(s) empresa(s) de pequeno porte ou microempresa(s), será mantida a organização das propostas em ordem crescente, iniciando-se pela licitante que originariamente ofereceu a proposta de menor preço.

§6º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a me-

lhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§7º - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art.4º - Se o vencedor da etapa de lances(pregão) ou na sessão de julgamento das proposta (concorrência, tomada de preços e convite) for microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro ou a Comissão de Licitação deve dar continuidade à sessão normalmente.

§1º - Se o vencedor não for microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão de Licitação ou Pregoeiro deverá atentar para o fato de ter havido empate, observadas as definições de "empate" constantes da Lei Complementar n.123/06.

§2º - Na situação do parágrafo anterior, verificada a presença de microempresas e empresas de pequeno porte participando do certame licitatório, caracterizado o empate, será assegurada a primeira microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada exerça o direito de preferência, propondo preço que seja inferior à menor proposta ou ao menor apurado na etapa de lances. §3º - Na situação dos parágrafos anteriores, se a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, não exercer o direito de preferência, o pregoeiro ou a Comissão de Licitação deve dar oportunidade a outras microempresas ou empresas de pequeno porte cujos preços também estejam enquadrados na definição legal de "empate" dada pela Lei Complementar n.123/06, para também exerçam o direito de preferência, de acordo com a ordem de classificação.

§4º - Não oportunizado o exercício de preferência pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação no ato de julgamento de propostas, nada impede que o mesmo venha a ser assegurado a microempresa ou a empresa de pequeno porte, observadas as disposições anteriores, na fase de julgamento de recursos das propostas, considerando-se, para todos os fins, o primeiro julgamento como julgamento provisório.

§5º - Para fins de desempate, será designada nova sessão de julgamento, da qual deverão ser previamente convocados todos os licitantes, ocasião em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte licitante melhor classificada deverá declinar o valor pelo qual irá suprir o lance ou a proposta efetuada.

§6º - Havendo mais de uma microempresa ou a empresa de pequeno porte, apresentada a documentação e declaração a que se refere este Decreto (art.2º), tempestivamente, e ocorrendo a situação vertida no parágrafo anterior, todas as interessadas deverão protocolar recurso contra o julgamento das propostas (art.109 da Lei 8.666/93), observando as normas deste Decreto, assegurando-se de acordo com a classificação das mesmas, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor colocada seu direito de preferência nesta ocasião.

§7º - Não será admitida a utilização do expediente da impugnação ao recurso para exercício, pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, de tal direito de preferência, situação em que será considerada a renúncia tácita da licitante e preclusão do direito.

§8º - Não exercido o direito de preferência na sessão de julgamento ou suscitado no prazo de recurso do julgamento das propostas a que se refere o art.109 da Lei 8.666/93 (em caso de falta de oportunidade do mesmo), considerar-se-á, para todos os efeitos, a renúncia tácita das empresas licitantes ao respectivo direito de preferência e a preclusão do direito.

§9º - Se o direito de preferência for exercido por alguma das microempresas ou empresas de pequeno porte, então o Pregoeiro, a Comissão de Licitação ou a Autoridade Julgadora, deve dar seqüência à sessão.

REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Regularidade Fiscal

Para Concorrência, Tomada de Preços ou Convite

Art.5º - Quando da análise e apreciação da documentação de acordo com as exigências do edital, observadas as disposições deste Decreto, caso constatada por meio da análise da documentação relativa à habilitação jurídica (art. 28, da Lei n.º 8.666, de 1993) que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa, desde que feita a juntada tempestiva do documento e declaração a que se refere o art.2º deste Decreto, e verificado que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no ato convocatório, esta ou estas serão admitas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais participantes.

Art.6º - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, com eliminação das causas apontadas no ato de inabilitação. No caso de convite, é facultada a redução para três dias. Parágrafo único – No caso de inabilitação de todas as licitantes, deverão ser exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não-aceitos.

Art.7º - Caso todas as licitantes estejam na sessão, devidamente representadas, poderão declarar expressamente que não possuem intenção de recorrer, fato que será registrado em ata. Parágrafo único - Transcorrido o prazo sem interposição de recurso relativo a habilitação ou inabilitação de licitante, ou desde que tenha havido desistência expressa a respeito ou após decisão dos recursos, a sessão prosseguirá com a abertura dos envelopes contendo as propostas.

Art.8º - Ao final do certame, verificado que a licitante vencedora é empresa de pequeno porte ou microempresa, observadas as disposições do art.2º deste Decreto, com restrições na regularidade fiscal apuradas na fase de habilitação, a partir da data da divulgação do ato administrativo que a declara vencedora inicia o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização da situação, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de decadência do direito de contratar.

§1º - Comprovada a regularidade fiscal, segue-se com a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto licitado, com posterior assinatura do termo de contrato, ou aceite ou retirada do instrumento equivalente, no prazo estipulado no edital.

§2º - Não comprovada a regularidade fiscal da empresa de pequeno porte ou microempresa, no prazo legal, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo de contrato, ou aceite/ retirada do instrumento equivalente, no prazo fixado no edital.

REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pregão Presencial

Art.9º - Após o credenciamento, o Pregoeiro perguntará aos representantes presentes à sessão se alguma das licitantes enquadra-se na categoria empresa de pequeno porte ou microempresa, fato que será registrado em ata, para os efeitos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Art.10 – Admitir que a entidade empresarial licitante é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado, quando não o é, constitui-se em fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no art. 93 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art.11 - Se a licitante vencedora for empresa de pequeno porte ou microempresa, com restrições na regularidade fiscal apuradas na fase de habilitação, a partir da data divulgação do ato administra-

tivo que a declara vencedora inicia o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização da situação, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de decadência do direito de contratar.

Art.12 - Não comprovada a regularidade fiscal da empresa de pequeno porte ou microempresa, no prazo legal, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, analisando-se os documentos relativos à habilitação, conforme exigido no edital, e emissão de ato administrativo que declara a licitante vencedora.

REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Pregão Eletrônico

Art.13 - A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento licitatório.

Art.14 - Encerrada a fase da proposta e da documentação e constatado, pelo Pregoeiro, o atendimento às exigências fixadas no edital, será declarada a licitante que ofertou a melhor proposta, sendo que, ato, contínuo, por meio do sistema eletrônico, o pregoeiro indagará às licitantes classificadas se alguma delas enquadra-se na categoria empresa de pequeno porte ou microempresa.

Art.15 - Admitir que a entidade empresarial licitante é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado, quando não o é, constitui-se em fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no art. 93 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art.16 – Encerrada a fase a que alude o art.14 deste Decreto e existindo uma ou mais entidades empresariais nas categorias de pequeno porte ou microempresa, o procedimento é o que segue:
I - se o menor lance foi ofertado por entidade empresarial que não se enquadra na categoria empresa de pequeno porte ou microempresa e existir proposta de uma destas últimas categorias em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta vencedora, a mesma será convidada a apresentar proposta de preço inferior ao lance vencedor, no prazo de 5 (cinco) minutos;
II - Caso haja redução a preço inferior ao menor lance originariamente apresentado, seguir-se-á para a fase de habilitação com a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação desta, entre eles a comprovação de que é empresa de pequeno porte ou microempresa, exigido no edital, caso contrário a contratação efetivar-se-á com a licitante que originariamente ofereceu a proposta de menor preço;

III - Se o menor lance foi ofertado por entidade empresarial que não se enquadra na categoria empresa de pequeno porte ou microempresa e existir propostas de duas ou mais destas últimas categorias com valores que se enquadrem no intervalo igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance vencedor, será realizado sorteio;

IV - Será suspensa a sessão para realização do sorteio para identificação daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, mediante notificação por meio do sistema eletrônico, do dia, hora e local em que se realizará;

V - Efetuado o sorteio, será comunicada por meio do sistema eletrônico a reabertura da sessão;

VI - A licitante sorteada em primeiro lugar terá o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar proposta de preço inferior ao lance originariamente proposto;

VII - Em havendo redução a preço inferior seguir-se-á para a fase de habilitação com a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação, entre eles a comprovação de que se enquadra na categoria empresa de pequeno porte ou microempresa, exigida no edital;

VIII - Não havendo redução seguir-se-á com a convocação das licitantes remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 2.º, do art. 44, da LC, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo de cinco minutos, seguindo-se com a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação, entre eles a comprovação de que se enquadra na categoria empresa de pequeno porte ou microempresa, exigida no edital.

IX - Caso não haja redução a preço inferior à proposta original por nenhuma delas, será efetivada a contratação com a licitante declarada vencedora que originariamente ofereceu a proposta de menor preço;

X - Na análise da documentação referente à habilitação, se apurado que a empresa não se enquadra na categoria empresa de pequeno porte ou microempresa, a mesma será inabilitada, seguindo-se na análise dos documentos referentes à habilitação das demais licitantes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no art. 93 da Lei n.º 8.666, de 1993;

XI - Se na análise do cumprimento dos requisitos de habilitação da empresa de pequeno porte ou microempresa for constatada que há restrições quanto à regularidade fiscal exigida no edital, tal fato não a impedirá de prosseguir no certame, a mesma será habilitada, segundo o art. 43, caput, da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

XII - A partir do ato administrativo de habilitação ser-lhe-á concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização da situação, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de decadência do direito de contratar;

XIII - Comprovada a regularidade fiscal, segue o procedimento licitatório na forma dos itens seguintes, se não comprovada segue-se com a análise dos requisitos de habilitação das demais licitantes, na ordem de classificação;

XIV - Declarada a vencedora, qualquer licitante pode, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

XV - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito;

XVI - O pregoeiro somente pode efetuar a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, caso nenhuma licitante declare a intenção de interpor recurso;

XVII - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XVIII - Em caso de recurso, após decidido e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente pode adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório;

XIX - Caso alguma licitante manifeste a intenção de interpor recurso, devem ser aguardados os seguintes prazos:

a)3(três) dias para juntada das razões do recurso;

b)3(três) dias para as demais licitantes que quiserem impugnar o recurso porventura interposto, que começa a contar do término do prazo da recorrente;

XX - Encerrada a sessão pública, a ata respectiva será disponibilizada imediatamente na

Internet para acesso livre de todas as licitantes e da sociedade;

XXI - Divulgação do resultado do pregão na imprensa oficial ou por comunicação direta a todos as licitantes;

XXII - Encaminhamento do processo licitatório para homologação pela autoridade competente;

XXIII - Homologado o processo licitatório, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato, aceitar/retirar o instrumento equivalente ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 10 de Fevereiro de



2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto 172/10 - Abertura de créditos CES-AMU-NESC

DECRETO Nº. 172/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.960/2010 de 04 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Especiais Suplementares até o valor de R\$ 5.386,63 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0080.2009		Manutenção da Divisão de Saúde	
3.1.71.00.00.00.00	0.1.02	Transferências a Consórcios Públicos	5.386,63
TOTAL			5.386,63

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0080.2009		Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.71.00.00.00.00	0.1.02	Transferências a Consórcios Públicos	5.386,63
TOTAL			5.386,63

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 10 de fevereiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto 173/10 - Abertura de Crédito ginásio da E.M.E.F. Aluísio Carvalho de Oliveira

DECRETO Nº. 173/2010

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade

com a Lei Municipal, Nº. 1.948/2009 de 09 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.1005		Construção, Ampl. E Melhoria das Unid. Ensino	
4.4.90.00.00.00.00	01.18.00	Aplicações Diretas	57.200,00
TOTAL			57.200,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2018		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00	01.18.00	Aplicações Diretas	57.200,00
TOTAL			57.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 24 de fevereiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 503/10

PORTARIA Nº 503/10

CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no item VII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Servidora Pública Municipal SUELEN WEDDERHOFF, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para a Fundação Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer de Corupá, no cargo de Assistente Administrativo, baseada na Lei Municipal nº 1889/09 de 10 de março de 2009,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 01 de Fevereiro de 2010
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 504/10 - EXON. Haline Inocente Jeremias

PORTARIA Nº 504/10

EXONERA A PEDIDO A SRA. HALINE INOCENTE JEREMIAS DO CARGO DE PROFESSOR II LIC PLENA



LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. HALINE INOCENTE JEREMIAS, do cargo de Professor II LIC PLENA, admitida em 15 de Abril de 2008, nomeada através da Portaria nº 422/08 de 15 de Abril de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 19 de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 01 de Fevereiro de 2010
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 505/10 - EXO. Eduardo Ramsauer

PORTARIA Nº 505/10

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. EDUARDO RAMSAUER DO CARGO DE PROFESSOR IV MESTRADO

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. EDUARDO RAMSAUER, do cargo de Professor IV Mestrado, admitido pelo Concurso Público 001/06, nomeado através da Portaria nº 233/06 de 03 de Abril de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 04 de Fevereiro de 2010
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 506/10 - NO. Celso Garcia

PORTARIA Nº 506/10.

NOMEIA O SR. CELSO GARCIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessor de Desenvolvimento Econômico, percebendo a remuneração prevista no fator 40 do Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009, o Sr. CELSO GARCIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de Fevereiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decisão Incentivos Fiscais Nº 007 - Empresa Eletropoll

DECISÃO I.F. Nº 007/10

DECISÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A PROCESSO DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE ÁREA DE TERRA PARA A EMPRESA ELETROPOLL ELETRODUTOS METÁLICOS LTDA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL DE ESTÍMULOS E INCENTIVOS ECONÔMICOS E FISCAIS

A Comissão de Estímulos e Incentivos Fiscais e Econômicos posicionou-se favorável à doação do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul sob o nº 35.542 para a empresa ELETROPOLL ELETRODUTOS METÁLICOS LTDA, por entender que foram cumpridas as exigências fixadas na Lei Municipal 775/91 e no Decreto 016/95.

Sobreveio parecer jurídico no mesmo sentido, reconhecendo que a doação definitiva do imóvel resguardará o interesse público, haja vista que com a ampliação da estrutura física a empresa gerará 30 empregos diretos e incrementará significativamente o seu faturamento, contribuindo, certamente, para o desenvolvimento econômico e social do Município de Corupá.

Diante disso, acolho o posicionamento da Comissão e o parecer jurídico, autorizando a doação definitiva do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul sob o nº 35.542 para a empresa ELETROPOLL ELETRODUTOS METÁLICOS LTDA.

Publique-se a presente decisão no local de costume, remetendo-se cópia aos interessados.

Corupá, 08 de fevereiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 011

DECRETO N.º 011, de 25 de fevereiro de 2010.

Declara de interesse social para fins de desapropriação o Imóvel que específica.

EDSON TADEO GREGORINI, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e as Leis 4.132/62 e 4.504/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação o imóvel constituído de um terreno rural com área de 31.060,00 m² (trinta e um mil e sessenta metros quadrados), dentro de uma área maior de 51.060,00 m² (cinquenta e um mil e sessenta centímetros quadrados) conforme matrícula nº 22.281, livro nº 02 folhas 1, situado no Município de Ermo, Estado de Santa Catarina, de propriedade de João Damázio Marques, com as seguintes confrontações: Oeste, com terras de Antonio Darabas, medindo 163,95; leste, com espólio de Alvaci Mota medindo 231,11; extremado ao Norte, com terras de Adão Mateus, medindo 106,64 e ao sul, com terras de Pedro Prudêncio, medindo 209,30 na linha da estrada municipal.

Art. 2º. O imóvel objeto da desapropriação de que trata este de-



creto será urbanizado e desmembrado em lotes para fins de construção de casas populares.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 25 de fevereiro de 2010.
EDSON TADEO GREGORINI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 0069/2010

DECRETO Nº 0069 DE 26 DE FEVEREIRO 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

07.00 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
07.01 – Educação Geral		
12.361.0006.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0300 (56)	R\$	80.000,00
Total	R\$	80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações.

07.00 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
07.01 – Educação Geral		
12.361.0006.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0300 (61)	R\$	80.000,00
Total	R\$	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 26 de Fevereiro 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0070/2010

DECRETO Nº 0070, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 15 da Lei 2033 de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

07.00 – Secretaria de educação, Cultura e Esportes		
07.01 – Educação Geral		
12.366.0012.2.026 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0200 (244)	R\$	10.000,00
Total	R\$	10,000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 26 de Fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0071/2010

DECRETO Nº 0071, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.
FIXA O FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA URBANA E AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei complementar 015/1997 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o horário de funcionamento de expediente, a partir do dia 1º de março de 2010, das Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana e Agropecuário e Meio Ambiente de Fraiburgo, na forma a seguir estabelecida:

I – 08:00 horas diárias – Segunda a Sexta-Feira, no período matutino das 07:30 às 11:30 horas e período vespertino das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 0063, de 19 de fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 26 de Fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELOI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0072/2010

DECRETO Nº. 0072, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.
HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado da classificação do processo de seleção para admissão em caráter temporário nº. 0005, de 25 de janeiro de 2010, conforme listas anexas.

Art. 2º. A homologação da classificação dos Códigos 3, 4, 11, 17, 18 e 20, deixou de ser realizada por não haverem inscritos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 26 de Fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 01

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **I - Agente Comunitário de Saúde (Campina do Cerro/Assent. do C**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos
1	67	MARINES MARCONDES	8
2	60	LENIR APARECIDA BLASIUS	7
3	21	LUCIANA SILVEIRA PALHANO	7
4	69	ANA MARIA DOS SANTOS CHAVES	0

	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento	
0	1	0	2	NÃO	21/11/1974	
0	0	0	3	NÃO	28/3/1974	
0	0	0	1	NÃO	16/10/1975	
0	0	0	2	NÃO	30/6/1988	

Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 02

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **2 - Agente Comunitária de Saúde (Localidade Faxinal dos Domingos)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Critérios de Desempate					
				1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	18	SOLANGE LAZZARETTI VACARIO	13	4	1	1	1	NÃO	6/7/1978
2	29	ALCIANA PAULA CÚNICO	12	0	5	0	0	NÃO	8/4/1991
3	32	ROSEMERI ALVES DA ROCHA	11	4	0	0	1	NÃO	7/1/1988
4	31	RENILDA APARECIDA DE LIMA	7	0	0	0	0	NÃO	13/2/1968

Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 05

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **5 - Agente Comunitário de Saúde (Bairro São Miguel)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Critérios de Desempate					
				1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	58	IVONETE MELO ONOFRE BARTEL	22	10	1	4	1	NÃO	22/10/1971
2	59	PRISCILA BARTEL	17	10	0	0	0	NÃO	14/12/1989
3	61	ROSANILA MUNIZ VIEIRA	12	0	5	0	2	NÃO	31/10/1965
4	68	MARILENE COSTA	12	0	5	0	1	NÃO	28/10/1976
5	86	GISLAINE DA SILVA CARACHO MACIEL	12	0	5	0	0	NÃO	10/6/1986
6	27	MARILI APARECIDA DO PRADO	11	0	4	0	0	NÃO	2/11/1981
7	26	MARILENE DE FÁTIMA DO PRADO	11	0	4	0	0	NÃO	22/2/1989
8	53	MICHELLE LOUISE BEONI DE ALMEIDA	11	0	4	0	0	NÃO	1/5/1991
9	34	MISCHELI FAGUNDES DE SOUZA	9	2	0	0	0	NÃO	15/5/1987
10	79	WANESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	9	0	2	0	0	NÃO	28/6/1991
11	66	ELENICE ANGELICA ZANELLA PERACHI	9	0	0	2	2	NÃO	4/5/1984
12	40	MARILENE APARECIDA PALHANO	8	0	1	0	3	NÃO	11/8/1978
13	44	ROSELI TEREZINHA DA SILVA DOS SANTOS	8	0	1	0	1	NÃO	4/1/1978
14	15	ELAINE TEREZINHA RIBEIRO	8	0	1	0	1	NÃO	10/11/1985
15	14	DEIDI MARI RODRIGUES	8	0	1	0	0	NÃO	17/4/1986
16	17	SIRLEI DE OLIVEIRA	7	0	0	0	3	NÃO	21/9/1983
17	5	JOSIANE APARECIDA DE PAULA	7	0	0	0	1	NÃO	23/10/1973
18	9	JULIANA APARECIDA NUNES MASSENHANI	7	0	0	0	1	NÃO	19/3/1979
19	10	CHIRLE SOUZA DOS ANJOS	7	0	0	0	0	NÃO	24/11/1980
20	37	MARLUCI MACHADO DE LIMA	7	0	0	0	0	NÃO	21/2/1988
21	19	GECIANE XAVIER	7	0	0	0	0	NÃO	8/4/1992
22	82	ANA LUCIA FERREIRA	5	0	5	0	0	NÃO	23/7/1986
23	42	CARINE APARECIDA VERONEZE	1	0	1	0	1	NÃO	4/6/1983
24	23	MARTA MACHADO DOS SANTOS	0	0	0	0	2	NÃO	18/5/1977
25	6	MARIZETE APARECIDA FERREIRA	0	0	0	0	2	NÃO	26/7/1983
26	12	SILVIA REGINA BARBOSA	0	0	0	0	1	NÃO	6/1/1978
27	54	CASIANA FUCCINA	0	0	0	0	1	NÃO	13/1/1991
28	70	KÉDINA ANTUNES DA LUZ	0	0	0	0	0	NÃO	16/7/1987
29	8	MICHELE ANA DALAPRIA	0	0	0	0	0	NÃO	14/11/1988
30	76	CRISTIANE FERREIRA	0	0	0	0	0	NÃO	14/11/1990

Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 06

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **6 - Agente Comunitário de Saúde (Bairro São Sebastião)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Critérios de Desempate					
				1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	48	MARINES FÁTIMA FORTES DA SILVA	23	10	1	5	0	NÃO	10/7/1963
2	84	CRISTIANE DE ANDRADE RODRIGUES	11	4	0	0	1	NÃO	22/4/1981
3	56	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	10	0	3	0	1	NÃO	3/9/1990
4	74	FLÁVIO MATHEUS MALINOSKI	9	2	0	0	0	NÃO	6/4/1990
5	65	MICHELI TOMCHAK GIANELLO PRATES	7	0	0	0	3	NÃO	18/7/1981
6	35	JULIANA DA SILVA	7	0	0	0	0	NÃO	15/11/1988
7	50	MARCIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	0	3	NÃO	13/5/1980
8	20	ELYN OLIVEIRA VALTER	0	0	0	0	1	NÃO	9/1/1992

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1

Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 07

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **7 - Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santo Antonio)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Critérios de Desempate					
				1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	51	DELVA DE FÁTIMA BONIFÁCIO	18	10	1	0	0	NÃO	3/11/1983
2	47	ANGELA BALESTRIN	17	10	0	0	1	NÃO	8/3/1976
3	81	RUBIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	14	2	5	0	0	NÃO	13/1/1990
4	63	MARIA HELENA MARCONDES ZANELLA	10	2	1	0	1	NÃO	27/1/1979
5	7	ROSILENE SCHEFFMACHER FERNANDES	9	2	0	0	1	NÃO	12/1/1969
6	22	GRAZIELE REINEHR	7	0	0	0	1	NÃO	31/1/1984
7	91	ELAINE REGINA OLIVEIRA	0	0	0	0	1	NÃO	6/2/1992

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1



Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 08

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **8 - Agente Comunitário de Saúde (Bairro São José)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Crítérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Crítérios de Desempate					
				1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	57	MARILDA TERESINHA TIBES CONTE	22	10	0	5	0	NÃO	18/1/1965
2	64	JANETE APARECIDA BORGES TIBES FELISBINO	21	10	0	4	1	NÃO	9/4/1971
3	38	JAQUELINE MOREIRA DA VEIGA	16	4	5	0	0	NÃO	6/11/1991
4	11	NAIR OLIVO DALANHOL	11	4	0	0	0	NÃO	12/11/1951
5	90	KARICE REGINA DE SOUZA	11	2	2	0	0	NÃO	22/1/1988
6	45	LEIRI ALVES	7	0	0	0	2	NÃO	24/11/1972
7	30	ELIANE PEREIRA KUHN	7	0	0	0	1	NÃO	19/3/1986
8	92	TERESINHA SILVA BELOTTO	2	0	2	0	0	NÃO	5/5/1967
9	16	ANDREA APARECIDA ALVES	0	0	0	0	2	NÃO	6/1/1983
10	3	KATIA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	0	NÃO	14/11/1969

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1

Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 09

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **9 - Agente Comunitário de Saúde (Bairro Das Nações)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Crítérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Crítérios de Desempate					
				1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	72	EUNICE PEDROZO MASSAROLI	16	6	2	1	2	NÃO	18/9/1969
2	13	CARMEN TEREZINHA MARI	8	0	1	0	0	NÃO	26/6/1958
3	25	RITA DE CASSIA TELLES BECKER	7	0	0	0	2	NÃO	5/1/1977
4	77	SANDRA REGINA LEITE	7	0	0	0	1	NÃO	26/6/1973
5	39	JOCELIA APARECIDA DA CRUZ DAVID	7	0	0	0	1	NÃO	6/1/1980
6	73	SANDRA DALAGNOL	7	0	0	0	0	NÃO	28/11/1991
7	83	CLEONICE DE OLIVEIRA GONÇALVES	2	2	0	0	2	NÃO	19/10/1981

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1



Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 10

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **10 - Agente Comunitário de Saúde (Bairro São Cristóvão)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	36	CRISTIANE FELIX RIBEIRO	10	0	3	0	0	NÃO	13/1/1988
2	4	FRANCIELI PEDROSO	9	0	2	0	1	NÃO	30/8/1981
3	33	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	2	0	2	0	2	NÃO	4/3/1984

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1

Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 12

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **12 - Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim América)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	88	MARISA FATTORI	12	4	0	1	0	NÃO	23/2/1967
2	85	JUCELE APARECIDA PALHANO FURTADO	9	0	1	1	1	NÃO	2/6/1972
3	24	JOCELI DE FÁTIMA SILVA	7	0	0	0	1	NÃO	13/12/1978
4	89	FRANCINE CRUZ	7	0	0	0	0	NÃO	14/6/1988
5	80	MARLI GONÇALVES DE SOUZA	1	0	1	0	1	NÃO	26/10/1976

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1



Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 13

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **13 - Agente Comunitário de Saúde (Bairro Liberata)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	87	JOSIANE DA SILVA PAIM	12	0	5	0	1	NÃO	28/3/1981
2	43	CLAUDIA DE LIMA BARBOSA	7	0	0	0	1	NÃO	29/6/1989

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1

Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 14

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **14 - Agente Comunitário de Saúde (Bairro Macieira)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	28	ANDRÉIA APARECIDA COSTA DA ROSA	25	10	5	3	1	NÃO	13/4/1981
2	55	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA COUTO DOS SANTOS	7	0	0	0	2	NÃO	16/9/1985
3	41	ANA LUCIA DOS SANTOS	7	0	0	0	0	NÃO	13/4/1985

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1



Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 15

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **15 - Agente Comunitário de Saúde (Bairro Bela Vista)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	<i>Critérios de Desempate</i>					
				1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	52	DIANE DINO DOS SANTOS	12	0	5	0	0	NÃO	23/7/1981
2	2	CRISTIANA ALVES DO PRADO	9	0	2	0	2	NÃO	18/8/1986
3	46	ANA PAULA ALVES VARELA BÜLOW	0	0	0	0	0	NÃO	12/6/1984

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1

Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 16

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **16 - Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santa Mônica)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	<i>Critérios de Desempate</i>					
				1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	75	NILCILEI APARECIDA PEREIRA	12	0	5	0	2	NÃO	29/4/1978
2	78	NICÉLI GOMES SCOLARO	7	0	0	0	0	NÃO	5/7/1952

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1



Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 19

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **19 - Agente Comunitário de Saúde (Localidade Dez de Novembro)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	49	ANA CLAUDIA BECKER LAZZARI	23	10	1	5	3	NÃO	21/3/1981

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1

Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 21

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **21 - Agente Comunitário de Saúde (Assentamento Chico Mendes)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	71	MARIA ILAINE DRESCH BEAL	11	0	4	0	1	NÃO	2/11/1960

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1



Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 22

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **22 - Agente Comunitário de Saúde (Linha Baia)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	62	ORLI JOSÉ THIVES	7	0	0	0	1	NÃO	2/11/1965

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1

Anexo Decreto nº 0072/2010 CÓDIGO 23

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **23 - Agente Comunitário de Saúde (Localidade Lau Mello)**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1°	2°	3°	4°	5°	6°
				Cursos Área Espec.	Cursos Outras Áreas	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	1	ANDRÉIA GIRARDI	2	0	2	0	0	NÃO	30/4/1987

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1



Portaria nº 0495/2010

PORTARIA N.º 0495 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Retifica e Ratifica a Portaria 0458/2010
NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art.1º da portaria n.º 0458 de 11 de fevereiro de 2010, que contratou em caráter temporária a servidora ELIANE DE MELLO, onde consta a carga horária de 20 (vinte) horas semanais alterando para 12 (doze) horas semanais.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º. 0458 de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0496/2010

PORTARIA N.º 0496 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Retifica e Ratifica a Portaria 0170/2010
NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0170 de 04 de fevereiro de 2010, que contratou em caráter temporário a servidora ELAINE NAZARIO DE ALMEIDA, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, alterando o início do contrato para 17 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º. 0170 de 04 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0497/2010

PORTARIA N.º 0497 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Retifica e Ratifica a Portaria 0098/2010
NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art.1º da portaria n.º 0098 de 21 de janeiro de 2010, a data de exoneração a pedido da servidora MAGALI DOS SANTOS DA ROCHA, para 05 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º. 098 de 21 de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0498/2010

PORTARIA N.º 0498 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Retifica e Ratifica a Portaria 0193/2010
NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0193 de 08 de fevereiro de 2010, que exonerou a servidora ILENIR DE OLIVEIRA FADANI, em 12 de janeiro de 2010 alterando para 12 de fevereiro 2010.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º. 0193 de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0499/2010

PORTARIA N.º 0499 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado
NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 001 de 06 de janeiro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de MOTORISTA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para convocado;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DARCY DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 590.322.789-91, no cargo de MOTORISTA CLASSE 3, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 1º de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0500/2010

PORTARIA N.º 0500 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 001 de 06 de janeiro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de MOTORISTA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para convocado;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOÃO MARIA GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 423.303.279-00, no cargo de MOTORISTA CLASSE 3, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 1º de março de 2010 até 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0501/2010

PORTARIA N.º 0501 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Retifica e Ratifica a Portaria 0478/2010 NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0478 de 17 de fevereiro de 2010, que nomeou o servidor EDEVALDO LUIZ RIBAS FRAGOSO, no cargo de ASSESSOR DE GESTÃO SÊNIOR, alterando para o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO JUNIOR.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º. 0478 de 17 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0502/2010

PORTARIA N.º 0502 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 40 horas semanais, a servidora VALDIRENE MARIA PEREIRA, que se encontra afastada em Auxílio Doença – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JACIRA ANDREIS GOLLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 016.925.769-09, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 1º de março de 2010 até 13 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0503/2010

PORTARIA N.º 0503 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora RITA CHEROBIN, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 021.824.129-13, nomeada para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 1º de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0504/2010

PORTARIA N.º 0504 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Cons-

tuição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 004 de 13 de janeiro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de ARQUITETO, para atender excepcional interesse público, na área de Administração e Planejamento;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, RICARDO GHIZZI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 059.537.719-08, no cargo de ARQUITETO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 1º de março de 2010 até 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0505/2010

PORTARIA N.º 0505 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ODETE TEREZINHA FATTO-RI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 732.840.509-06, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, em 1º de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0506/2010

PORTARIA N.º 0506, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede Licença a Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar n.º 0012, de 14 de Maio de 1997 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.788, de 11 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARCIA APARECIDA VARDANGA, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º

511.879.659-87, funcionária nomeada para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, com carga horária de 40 horas semanais, licença sem remuneração para acompanhar cônjuge, no período de 14 de fevereiro de 2010 até 13 de fevereiro de 2012, conforme prevê o art. 87 da Lei Complementar n.º 0012, de 14 de Maio de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0507/2010

PORTARIA N.º 0507, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede Licença a Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91 da Lei Complementar n.º 0012, de 14 de Maio de 1997 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.676, de 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ SALMAZO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 180.863.028-90, funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, no período de 1º de abril de 2010 até 31 de março de 2012, conforme prevê o art. 91 da Lei Complementar n.º 0012, de 14 de Maio de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0508/2010

PORTARIA N.º 0508 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DANIELA RIBEIRO DA



SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.418.439-84, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 1º de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0509/2010

PORTARIA N.º 0509 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, EVERTON PADILHA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 046.681.609-03, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 1º de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0510/2010

PORTARIA N.º 0510 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso

público para ser convocado; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, HELEDEANE DE MEDEIROS RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.307.419-56, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 22 horas semanais, pelo período de 1º de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0511/2010

PORTARIA N.º 0511 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LAURA JOCIANE DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.606.499-48, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 1º de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0512/2010

PORTARIA N.º 0512 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em



conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JULIANO ARTEMIO ZONTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 071.224.079-93, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 1º de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0513/2010

PORTARIA N.º 0513 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCI DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 811.779.689-91, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 1º de março de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0514/2010

PORTARIA N.º 0514 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ADRIANA JUSTIMIANO TÓFFOLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.839.399-91, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 1º de março de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0515/2010

PORTARIA N.º 0515 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a professora HELENA SILVA FRIGOTTO, que assumiu a função de Coordenadora de Unidade Educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CARMEN TEREZINHA MARI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 386.538.269-04, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 1º de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ



Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0516/2010

PORTARIA N.º 0516 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora CLAUDETE GARCÊS DA CRUZ, que está à disposição da Escola Especial Maria Frey – APAE;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUCENI MELLO CAREGNATO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.714.579-04, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 1º de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0517/2010

PORTARIA N.º 0517 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CAMILA POBENGA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 073.030.459-02, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de

20 horas semanais, pelo período de 1º de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0518/2010

PORTARIA Nº 0518, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0380/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 25 (vinte e cinco) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora HELIANY GOETTEN RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 990.602.489-53, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE – HABILITAÇÃO 200, no período de 1º de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0519/2010

PORTARIA Nº 0519, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0384/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ANDRESSA MATIAS, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 049.310.749-52, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, no período de 1º de março de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento



Portaria nº 0520/2010

PORTARIA Nº 0520, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0385/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELENICE MELLO PHILIPPUS, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 006.565.609-16, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, no período de 1º de março de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0521/2010

PORTARIA Nº 0521, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0381/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JACINTA PEREIRA CARLIN, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 005.790.269-06, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, no período de 1º de março de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0522/2010

PORTARIA Nº 0522, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0382/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora KARINA MACHADO DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 005.802.319-41, contratada

em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, no período de 1º de março de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0523/2010

PORTARIA Nº 0523, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0383/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 043.905.359-51, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, no período de 1º de março de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Licitação Leilão PMF 0001/2010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 0001/2010 – PMF

Objeto: Alienação de bens móveis: cartuchos de tinta e de toner, usados e vazios, inservíveis para a Administração, no estado em que se encontram, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tipo: Maior Lance ou Oferta por LOTE. Data, horário e local: 22/03/2010 às 09:00 horas no Departamento de Compras e Licitações do Município. Informações complementares: Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039.Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 25 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Resultado Julgamento Recurso Adm. Tomada Preço PMF Nº 0001/2010

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2010 – PMF



O Prefeito Municipal de Fraiburgo, torna público que na Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção para ampliação e reforma do Posto de Saúde do Bairro Macieira, nesta cidade, com área total de 39,69 m², foi julgado PROCEDENTE o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, restando desta forma HABILITADA no certame. Dando prosseguimento aos atos, torna público ainda que a abertura dos envelopes das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas, quais sejam: - FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA e GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA dar-se-á no dia 01/03/2010 às 14:00 horas.

Fraiburgo (SC), 25 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial SF N° 0007/2010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2010 – SF

Objeto: Aquisição de um veículo automotor novo, ano/modelo 2010, tipo caminhão, para uso da SANEFRAI. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Credenciamento: A partir das 14:00 horas do dia 15/03/2010. Abertura: No mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 25 de fevereiro de 2010.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso de Retificação Pregão Presencial PMF N° 0023/2010A

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0023/2010A– PMF
REGISTRO DE PREÇOS N° 0013/2010

O Município de Fraiburgo (SC) torna público que no PAL em epígrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de pneus para uso do Órgão Gerenciador – Município de Fraiburgo e dos Órgãos Participantes – SANEFRAI e FME, nos termos do art. 21, § 4º da Lei n° 8.666/93, foi alterada a forma de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE para MENOR PREÇO POR ITEM. Desta forma, como tal alteração afetar a formulação das propostas, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, modificando-se também a abertura do certame de 09/03/2010 para o dia 12/03/2010, com credenciamento a partir das 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:15 horas.

Informações e/ou cópia na íntegra do Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3251 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 25 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garuva

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N° 1468/2010

LEI N° 1468, de 25 de fevereiro de 2010
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015. 451.1033.1019	Aquisição de maquinários e veículos	449052.03.90.24	R\$ 1.250.000,00
------------------------------	-------------------------------------	-----------------	------------------

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos da Operação de Crédito a ser realizada junto ao Banco do Brasil S.A. no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei N° 1469/2010

LEI N°. 1469, de 25 de fevereiro de 2010
" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015. 451.1033.1019	Aquisição de maquinários e veículos	4490.01.00.00	R\$ 40.000,00
------------------------------	-------------------------------------	---------------	---------------

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º., serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

10.003.015. 451.1033.2058	Abertura/retificação de estradas urbanas	4490.01.00.00	R\$ 40.000,00
------------------------------	--	---------------	---------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso De Licitação PMG 006/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL PMG N° 006/2010

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 41.500 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS) LITROS DE GASOLINA COMUM E 62.500 (SESSENTA E DOIS E QUINHENTOS) LITROS DE DIESEL COMUM, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA OU CONVENIADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA.

Credenciamento e recebimento de Envelopes: 10/03/2010 as 09:00 horas.

Abertura das Propostas: 10/03/2010 as 09:10 horas.

A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital está disponível no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 26 de fevereiro de 2010.

IVANDRO SERGIO LOPES

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 3.813

DECRETO N° 3.813, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE CIDADE DE GASPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Lei Estadual n° 13.517 de 04 de junho de 2007 e no § 1° do artigo 18 da Lei Municipal 2.888, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento do Município de Gaspar,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Audiência Pública com a finalidade de apresentação e deliberação acerca do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR, como instrumento base para implementação de políticas públicas visando a universalização do atendimento e a eficácia das metas e ações na área de saneamento, com foco no alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Parágrafo único. A audiência ocorrerá na data de 10 de março de 2010, das 18h00min às 21h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com sede na Avenida das Comunidades n° 133, sob a coordenação do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR E O SAMAE.

Art. 2º A Audiência Pública desenvolverá seus trabalhos a partir dos eixos:

I - Abastecimento de água potável;

II - Esgotamento sanitário;

III - Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

IV - Limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Art. 3º Fica aprovado o Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Saneamento de Gaspar, na forma do texto anexo.

Parágrafo único. O regimento dispõe sobre a organização e funcionamento da Audiência Pública.

Art. 4º As despesas com a organização, promoção e realização da Audiência Pública, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 22 de fevereiro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação N° 001/2010

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e deliberação acerca do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR, instrumento base para implementação de políticas públicas visando à universalização do atendimento e a eficácia das metas e ações na área de saneamento, com foco no alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Art. 2º A Audiência Pública terá o objetivo específico de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas sobre o objeto do Edital de Convocação, que faz parte integrante deste Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Plano.

Parágrafo único. A sessão é aberta ao público, bem como, aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, profissão e endereço;

II - se pertence a alguma entidade pública ou privada;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

CAPÍTULO II**DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA**

Art. 4º A Audiência será conduzida pelo Diretor Presidente do SAMAE, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio de Equipe Técnica do Município.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente da Sessão:

I – designar um ou mais secretários para assisti-lo;

II – realizar ou delegar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

III – decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI - Alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário



e útil;

Art. 6º São atribuições do Secretário:

- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - controlar o tempo das intervenções orais;
- III - registrar o conteúdo das intervenções;
- IV - sistematizar as informações;
- V - elaborar a ata da Sessão;
- VI - a guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão residente na cidade de Gaspar, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação.

Art. 8º São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da audiência pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
- III - apresentar propostas e sugestões sobre o teor do Plano Municipal de Saneamento.

Art. 9º São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10. É condição para a participação nos debates a prévia inscrição.

Parágrafo único. Para cada eixo serão permitidas, até 5 (cinco) perguntas.

Art. 11. A inscrição das perguntas deverá ser realizada por escrito, durante a exposição de cada eixo (tema), através de ficha de inscrição. As fichas serão disponibilizadas pelos secretários responsáveis, devendo estas ser entregues aos mesmos, num prazo de até 5 (cinco) minutos após o término de cada exposição.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- II - exposição, por parte dos técnicos de cada eixo, do relatório e suas conclusões;
- III - respostas aos questionamentos;
- IV - encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Parágrafo Único. O tempo máximo de exposição de cada eixo, por parte dos técnicos será de 30 (trinta) minutos.

Art. 13. Ao final das apresentações dos quatro temas, os técnicos do Município terão 10 (dez) minutos para responder às perguntas dos participantes.

Art. 14. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Art. 15. Ao final da audiência será lavrada ata subscrita pelo Presidente da Sessão, pelo Grupo de Trabalho Operacional e pelos secretários, devendo ser anexada a esta a lista de presença e, posteriormente, publicada na página eletrônica do Município.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Gaspar (SC), 22 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 3.810

DECRETO Nº. 3.810 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD E RETIFICA NOME DE SEU REPRESENTANTE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro efetivo do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD da entidade abaixo indicada:

Entidade	Novo Membro	Membro Substituído
Gabinete do Prefeito	Ricardo Wandhausen Ramos	Suzana Amaral

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto Municipal nº 3.571 de 27 de julho de 2009.

Gaspar, 22 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº 3.811

DECRETO Nº 3.811 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 18 de fevereiro de 2010, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovados para os cargos abaixo mencionados, cuja carga horária e lotação seguem especificadas:

Servidor	Cargo	Carga Horária	Lotação
Yuri Disaro Amado	Psicólogo	30h	Sec. Saúde
Eduardo Gai Garcia	Agente Municipal de Transito	36h	Sec. Transportes e Obras



Ivan Luiz Bento	Agente Municipal de Transito	36h	Sec. Transportes e Obras
Patrícia Luciana Riccio Barbosa Beduschi	Agente Municipal de Transito	36h	Sec. Transportes e Obras
Giana Carla Laikovski Tiske Pokreviski	Assistente Social	30h	Sec. Desenvolvimento Social
Flavia Marchiori Cristelli Kato	Médico Psiquiatra	10h	Sec. Saúde
João Marcelo Loio Correa	Médico Psiquiatra	10h	Sec. Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 22 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.812

DECRETO Nº 3.812 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 18 de fevereiro de 2010, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovado para o cargo abaixo mencionado, cuja carga horária e lotação seguem especificadas:

Servidor	Cargo	Carga Horária	Lotação
Solange Eink	Berçarista	40 hs	CDI Deputado Francisco Mastella

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 22 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 3.814

DECRETO Nº. 3.814 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.
SUBSTITUI MEMBRO REPRESENTANTE DA ÁREA GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.432 de 24 de maio de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.347, de 10 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica substituído o membro efetivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme composição abaixo relacionada:

Representação	Novo Membro	Membro Substituído
Conselheira	Zulma Teresa Deschamps Tridapalli	Eliane da Costa Kretzer

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de fevereiro de 2010, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 24 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.815

DECRETO Nº 3.815 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeada, a partir de 23 de fevereiro de 2010, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovada para o cargo abaixo mencionado, cuja carga horária e lotação seguem especificadas:

Servidor	Cargo	Carga Horária	Lotação
Roseani Peixer	Orientadora Educacional	40 h	EEB Luiz Franzói

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 24 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 3.816

DECRETO Nº. 3.816 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os novos membros do órgão abaixo mencionado para comporem o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

Camila Schreiber	Secretaria de Educação
Sanira Cristina Dias	Secretaria de Educação
Tânia Cristina Junges Isensee	Professores
Rosmari Elza Nunes Hostins	Diretores
Maurício Roberto Vieira	Servidores Técnico-administrativos
Kelli Cristine Silva Santos	Associação de Pais e Professores
Nilson Eraldo de Oliveira	Associação de Pais e Professores
Francisco Gomes dos Santos	Estudantes
Oreodato José de Andrade	Estudantes
Doraci Vanz	Conselho Municipal de Educação
Zuma Teresa Deschamps Tridapalli	Conselho Tutelar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2010, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 24 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto N° 3.818

DECRETO N° 3.818 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NOEMI ANTUNES DA ROSA ROLDÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2010, a servidora NOEMI ANTUNES DA ROSA ROLDÃO, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através do Concurso Público n°. 001/2002, pelo Decreto n° 006/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso de Alteração do Pregão Presencial n° 2/2010 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR
Aviso de Alteração do Pregão Presencial n° 2/2010

O MUNICÍPIO DE GASPAR torna público aos licitantes e quem mais interessar possa que o Edital do Pregão Presencial n° 2/2010 do Fundo Municipal de Saúde, o qual tem por OBJETO a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao CAPS (Centro de Atendimento Psico-Social), foi alterado, redesignando-se a ENTREGA DOS ENVELOPES, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial para até as 8h45min do dia 11/03/2010. A ABERTURA do certame passa a ser dia 11/03/2010 às 9h. Os interessados poderão obter a íntegra do Aditivo e Edital diariamente no Depto. de Compras do Paço Municipal, sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro Gaspar/SC ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 25 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Edital de Classificação dos Estagiários

LISTA DOS CLASSIFICADOS
EDITAL - 010/2009
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Colocação	Nome	Curso	Nível	Ano/sem	Município
1	Tayna Larisse Massuquetti da Silva	Administração - Comércio Exterior	Superior	8º semestre	Sim
2	Valtencir Mota	Administração - Finanças	Superior	7º semestre	Sim
3	Aira Sama de Souza e Silva Hostin	Administração - RH	Superior	7º semestre	Sim

4	Eunice de Mattos Miranda	Administração - Comércio Exterior	Superior	6º semestre	Sim
5	Juliana Knoth	Administração - Finanças	Superior	4º semestre	Sim
6	Evelin Maiara Dias	Administração - RH	Superior	3º semestre	Sim
1	Bruna Spengler	Arquitetura e Urbanismo	Superior	9º semestre	Sim
2	Priscyla Brégido da Silva	Arquitetura e Urbanismo	Superior	9º semestre	Sim
3	Ana Carolina Lanznaster	Arquitetura e Urbanismo	Superior	5º semestre	Sim
4	Marina Cintia Bender	Arquitetura e Urbanismo	Superior	5º semestre	Sim
5	Julia Helena Gesser	Arquitetura e Urbanismo	Superior	3º semestre	Sim
6	Nathan Maluli Domingues	Arquitetura e Urbanismo	Superior	4º semestre	Não
1	Anna Luiza Schramm da Silva	Ciências Biológicas - Biotecnologia	Superior	3º semestre	Sim
1	Cynara Lanznaster	Comércio Exterior	Superior	8º semestre	Sim
2	Noar Noeli de Souza e Silva Hostin	Comércio Exterior	Superior	7º semestre	Sim
3	Karine Ferretti	Comércio Exterior	Superior	4º semestre	Sim
4	Bárbara Raíssa de Souza Silva Maas	Comércio Exterior	Superior	4º semestre	Sim
1	Priscila Cunhago	Direito	Superior	9º semestre	Sim
2	Carla Regina Oliveira	Direito	Superior	9º semestre	Sim
3	Scheila Rodrigues Pantaleão Stefonechon	Direito	Superior	8º semestre	Sim
4	Thiago Jerônimo dos Santos	Direito	Superior	7º semestre	Sim
5	Diogo Alexandre Mafra	Direito	Superior	5º semestre	Sim
6	Maria Eduarda Censi Ristow	Direito	Superior	5º semestre	Sim
7	Ricardo Osvaldo Venturi	Direito	Superior	4º semestre	Sim
8	Ana Cristina Pereira Barbieri	Direito	Superior	4º semestre	Sim
9	Mario Bernardi	Direito	Superior	3º semestre	Sim



10	Andre Luiz Soares	Direito	Superior	3º semestre	Sim
11	Lidiani Vitorino	Direito	Superior	3º semestre	Sim
12	Gracielli dos Santos Maciel	Direito	Superior	3º semestre	Sim
13	Diego Rafael Rech	Direito	Superior	9º semestre	Não
1	Marina Schneider Roca	Design de Moda	Superior	7º semestre	Sim
1	Denis Reinert	Educação Física	Superior	5º semestre	Sim
2	Jonas Junckes	Educação Física	Superior	5º semestre	Sim
3	Malu de Oliveira	Educação Física	Superior	5º semestre	Sim
4	Darci Lopus da Silva	Educação Física	Superior	5º semestre	Sim
5	Grazieli Tallmann	Educação Física	Superior	5º semestre	Sim
6	Vanessa Cristina Ribeiro	Educação Física	Superior	4º semestre	Sim
7	Rafael Leomar Lana	Educação Física	Superior	4º semestre	Sim
8	Andre Julio Ferretti	Educação Física	Superior	3º semestre	Sim
9	Fernanda Galdino	Educação Física	Superior	7º semestre	Não
1	Lais Carolini Theis	Enfermagem	Superior	7º semestre	Sim
2	Gabriela Machado	Enfermagem	Superior	5º semestre	Sim
3	Sanah Sara Siebert	Enfermagem	Superior	5º semestre	Não
4	Roseanne Cristina Herbert	Enfermagem	Superior	3º semestre	Não
1	Raquel Costa Simon	Engenharia Civil	Superior	10º semestre	Sim
2	Pamela Uliana Mohr	Engenharia Civil	Superior	6º semestre	Sim
3	Deoclecio Cabral e Silva	Engenharia Civil	Superior	5º semestre	Sim
4	Nayara Fontative	Engenharia Civil	Superior	4º semestre	Não
1	Luis Grassmveck	Engenharia Florestal	Superior	8º semestre	Sim
2	Marco Aurelio Muller	Engenharia Florestal	Superior	7º semestre	Sim
3	Andre Leonardo da Costa	Engenharia Florestal	Superior	3º semestre	Sim
4	Francisco Ricardo Wessner Padilha	Engenharia Florestal	Superior	8º semestre	Não

5	Karine Rosilene Holler	Engenharia Florestal	Superior	5º semestre	Não
1	Luciana Soeira	Engenharia Química	Superior	7º semestre	Sim
2	Carla Aparecida Quintino	Engenharia Química	Superior	6º semestre	Sim
3	Jessica Goedert	Engenharia Química	Superior	3º semestre	Sim
1	Mariana Rosa Nunes Masson	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
2	Ana Carolina Bernardes	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
3	Livia Maria dos Santos Lozano	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
4	Vitor Luis Bacca	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
5	Patricia Cristine Bourdot	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
6	Derick Smialoski	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
7	Isabela de Assumpção Pontes	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
8	Willian Davis da Silva	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
9	Thais Niles de Lima	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
10	Jessica Yasmim Pomplona	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
11	Willian Claudino	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
12	Maria Eduarda Demmer	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
13	Natasha Waleska Aragão Trindade	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
14	Rafaella de Assumpção Pontes	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
15	Tatiana Silva	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
16	Karla Franssuelly França	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
17	Lisandra Deschamps	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
18	Michelli Bruno Horst	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
19	Ana Cristina da Costa Sechini	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
20	Marina Elizabeth Kauling	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim

21	Priscila de Matos Miranda	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
22	Raul Alex Wessler	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
23	Yasmin Caroline Tatsch dos Santos	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
24	Nilberto Cessi Wan-Dall	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
25	Ana Claudia Wilbert	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
26	Andressa Ariati	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
27	Davi Luiz Lemfers	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
28	Karla Regina Isensee	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
29	Taisa Nadime Passaglia	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
30	Alessandra Ruediger	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
31	Vanessa Oliveira Andrade	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
32	Samara Ribello	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
33	Maria Betina Kumerow	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
34	Gabriel Feingolo de Pascoal	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
35	Priscila Lenfers	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
36	Pedro Rodrigues Magalhães	Ensino Médio	Médio	3º ano	Sim
1	Mariana Muller Censi	Jornalismo	Superior	3º semestre	Sim
1	Camila Claudino	Pedagogia	Superior	7º semestre	Sim
2	Sandra Sueli Soares Fritche	Pedagogia	Superior	5º semestre	Sim
3	Neusa Virginia Rovigo	Pedagogia	Superior	5º semestre	Sim
4	Debora de Amorim	Pedagogia	Superior	5º semestre	Sim
5	Jaqueline Starosky	Pedagogia	Superior	4º semestre	Sim
6	Miria da Silva Pamplona	Pedagogia	Superior	4º semestre	Sim
1	Ana Lucia de Alencar Zimmermann	Psicologia	Superior	10º semestre	Sim
2	Zaira Pais Spengler	Psicologia	Superior	10º semestre	Sim

3	Jaqueline Testoni	Psicologia	Superior	9º semestre	Sim
4	Daiane Antunes Souza	Psicologia	Superior	4º semestre	Sim
5	Ednamara de Andrade Lana	Psicologia	Superior	4º semestre	Sim
6	Daiane Cristina Schmitt	Psicologia	Superior	3º semestre	Sim
7	Neriane Vanessa Arruda Ribeiro	Psicologia	Superior	9º semestre	Não
8	Franciane Cristina Teixeira	Psicologia	Superior	8º semestre	Não
9	Carolina Konzgen Huck	Psicologia	Superior	8º semestre	Não
1	Danilo Vicente dos Santos	Publicidade e Propaganda	Superior	8º semestre	Sim
2	Karoline Corrêa Antunes	Publicidade e Propaganda	Superior	5º semestre	Sim
3	Diego Felipe Andrade	Publicidade e Propaganda	Superior	3º semestre	sim
1	Noeli Silvia Lopes Adão	Serviço social	Superior	7º semestre	Não
2	Iara Montoanelli	Serviço social	Superior	5º ano	Não
1	Bruna Luiza Goedert Klaus	Técnico em Administração	Médio	1º ano	Sim

LISTA DOS DESCLASSIFICADOS

EDITAL - 010/2009

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1.4.4. Os estudantes de nível superior, desde que atendidas as demais exigências, poderão ser admitidos no Programa Bolsa de Estágio, caso estejam cursando, no mínimo, o 3º (terceiro) semestre/período do curso em que estiverem matriculados.

1.4.5. Os estudantes do ensino médio, estes deverão ter concluído 50% (cinquenta por cento) do curso no qual estiverem matriculados.

Desclassificados	Nome	Curso	Nível	Ano/sem	Município
1	Joyce Maria da Silva Sant'Anna de Souza	Fisioterapia	Superior	1º semestre	Sim
2	Vanessa Graciola	Engenharia Civil	Superior	1º semestre	Sim
3	Larissa Soares	Engenharia Civil	Superior	1º semestre	Sim



4	Barbara Louize da Silva	Engenharia Química	Superior	1º semestre	Sim
5	Joao Lucas Spengler	Direito	Superior	2º semestre	Sim
6	Karina Krauss	Direito	Superior	2º semestre	Sim
7	Aryana Laiss Pereira	Direito	Superior	1º semestre	Sim
8	Edevilson da Costa	Direito	Superior	1º semestre	Sim
9	Camila Laurita de Souza	Direito	Superior	1º semestre	Sim
10	Heloisa Sabino Schmidt	Direito	Superior	1º semestre	Sim
11	Gustavo Lana da Costa	Ciências da Computação	Superior	1º semestre	Sim
12	Barbara Schneider Roca	Ciências Biológicas	Superior	1º semestre	Sim
13	Cinara Naguel	Arquitetura e Urbanismo	Superior	2º semestre	Sim
14	Ricardo Baggio	Administração	Superior	1º semestre	Sim
15	Yohana Souza da Rocha	Administração	Superior	1º semestre	Sim
16	Arianny Ganancini	Administração	Superior	1º semestre	Sim
17	Caue de Oliveira	Administração - finanças	Superior	1º semestre	Sim
18	Christian Aragão Trindade	Administração- Gestão empresarial	Superior	1º semestre	Sim
19	Gabriela Zucchi	Letras	Superior	1º semestre	Sim
20	Liana dos Santos	Pedagogia	Superior	1º semestre	Sim
21	Monica Regina Machado	Pedagogia	Superior	1º semestre	Sim
22	Leticia Gabriela Weigenannt Simão	Psicologia	Superior	1º semestre	Sim
23	Monique Graciolo	Sec. Executivo Bilingüe	Superior	1º semestre	Sim
24	Izis Monalisa Custódio Nascimento	Serviço social	Superior	1º semestre	Sim
25	Caroline Rudolfo	Direito	Superior	1º semestre	Sim
26	Monica Nazari	Ciências Contábeis	Superior	1º semestre	Sim
27	Ana Caroline de França	Tecnologia em Gestão Ambiental	Superior	1º semestre	Sim
28	Ana Claudia Marquetti	Direito	Superior	1º semestre	Sim
29	Ivy Catarina Vieira Roque	Ensino Médio	Médio	2º ano	Sim

30	Larissa Nogueira Muller	Ensino Médio	Médio	2º ano	Sim
31	José Honorato de Souza e Silva Hostin	Ensino Médio	Médio	2º ano	Sim
32	Cleber Antônio da Silva	Ensino Médio	Médio	2º ano	Sim
33	Milena Reinert Eufrazio	Ensino Médio	Médio	2º ano	Sim
34	Andressa Junckes	Ensino Médio	Médio	2º ano	Sim
35	Dalton Adonay Amaro	Ensino Médio	Médio	1º ano	Sim
36	Camila Bohn da Silva	Ensino Médio	Médio	2º ano	Sim
37	Vicente Demmer da Silva	Ensino Médio	Médio	2º ano	Sim
38	João José Quintino Silva	Ensino Médio	Médio	2º ano	Sim
39	Claudia Mara Biosi de Oliveira	Ensino Médio	Médio	2º ano	Sim
40	Beatriz Maria Lana	Ensino Médio	Médio	2º ano	Sim
41	Sinara de Souza	Ensino Médio	Médio	2º ano	Sim
42	Eduarda Pinheiro da Conceição	Ensino Médio	Médio	2º ano	Sim
43	Kezia Cassia da Silva dos Santos	Ensino Médio	Médio	2º ano	Sim
44	Andre Ricardo Binsfeld	Ensino Médio	Médio	1º ano	Sim

Convocação:

Os candidatos selecionados serão convocados: pelo endereço eletrônico (www.gaspar.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da Seleção e na medida em que se abrirem novas vagas.

Os candidatos que não comparecerem na data e horário informado no endereço eletrônico (www.gaspar.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios perderá a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Centro de Integração de Estudantes, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento do instrumento de convocação, para retirar o encaminhamento de estágio.

As vagas escolhidas deverão ser compatíveis ao curso matriculado no ato da inscrição.

Gaspar/SC, 25 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal



EVANDRO ASSIS MÜLLER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LOVÍDIO BERTOLDI
Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

RENATO ZIMMERMANN
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

SAMAE

Extrato Contrato nº 05/2010 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
• EXTRATO CONTRATOS / 2010

Número do contrato: 5/2010

Data vigência: 01/03/2010

Data vencimento: 31/12/2010

Número da Licitação: 8/2010 - Modalidade: Dispensa

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: SIJ SERVIÇO DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS LTDA.
- CNPJ/CPF do contratado: 87.956.561/0001-47

Objeto: Serviços especializados através de sistema de gerenciamento de notas de expediente para acompanhamento, busca, leitura e comunicação de informações judiciais (intimações) publicadas nos diários eletrônicos disponíveis da Justiça do Trabalho (TRT12), Justiça Estadual, Justiça Federal e Tribunais Superiores (TRF, STJ, TST e STF), com entrega por meio eletrônico, onde o Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar (SAMUSA) e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar (SAMAE) figurem como parte, ativa ou passiva.

Valor: R\$ 913,40 (novecentos e treze reais e quarenta centavos).

Gaspar (SC), em 24 de fevereiro de 2010.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Resumo Ata de Registro de Preços nº 01/2010 do Pregão Presencial nº 04/2010 - SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2010

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2010, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 4/2010 para o Registro de preços para a prestação de horas de serviço com caminhão basculante toco, visando a manutenção e reparos necessários para o funcionamento do sistema de distribuição de água e dos sistemas de redes de drenagem e ligações de esgoto existentes no Município de Gaspar, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 24/02/2010, RESOLVE registrar o preço da empresa, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a prestação de horas de serviço com caminhão basculante toco, visando a manutenção e reparos necessários para o funcionamento do sistema de distribuição de água e dos sistemas de redes de drenagem e ligações de esgoto existentes no Município de Gaspar, conforme especificações constantes no ANEXO V - Proposta

de Preços e no ANEXO VI - Projeto Básico do Edital de Pregão Presencial nº. 4/2010. A licitante registrada para o item cotado é a seguinte:

TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA.
(79.390.175/0001-02)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	HS SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - Com motorista; - Com capacidade de 5m ³ , pbt 16 toneladas, tração 4x2, potência mínima de 140CV e ano de fabricação superior à 1999.	800	R\$ 48,20	R\$ 38.560,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 38.560,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Art. 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do SAMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a licitante terá um prazo máximo de 01 (uma) hora para estar à disposição do SAMAE para a prestação dos serviços, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, sendo que os serviços serão prestados em todo o âmbito do Município de Gaspar.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e aprovação de relatório detalhado dos serviços prestados, juntamente com a nota fiscal entregue pelo Contratado, que deverá ser aprovada e assinada pelo SAMAE e, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços, através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 24 de fevereiro de 2010.

IVONETE MAIS DOS SANTOS

Pregoeira

VANESSA FERNANDA SCHMITT

Equipe de Apoio

MARLENE CAMPOS DA SILVA

Equipe de Apoio



Herval D' Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato nº 015/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Processo Licitatório nº 0023/2010

Dispensa de Licitação nº 011/2010

Contrato nº 015/2010 de 26/02/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal torna público que lavrou o contrato conforme discriminado abaixo tendo por objeto a contratação de empresa para implantação do sistema de iluminação pública na Passarela Atílio Pagnoncelli com área de 108 metros lineares conforme memoriais Descritivos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro e projetos com o fornecimento de materiais e mão de obra.

Contratada: Luzerna Instalações Elétricas Ltda. ME

Valor do Contrato: R\$ 8.970,54

Herval d'Oeste (SC), 26 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito

Contrato nº 014/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Processo Licitatório nº 0023/2010

Dispensa de Licitação nº 011/2010

Contrato nº 014/2010 de 26/02/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal torna público que lavrou o contrato conforme discriminado abaixo tendo por objeto a contratação de empresa para execução da implantação de guarda corpo metálico e na Passarela Atílio Pagnoncelli uma com área de 108 metros lineares conforme memoriais Descritivos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro e projetos com o fornecimento de materiais e mão de obra.

Contratada: Andrade Construções Ltda.

Valor do Contrato: R\$ R\$ 67.267,56

Herval d'Oeste (SC), 26 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 20/2010

DECRETO PMI Nº 020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – DO EXERCÍCIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 263, § 3º, da Lei Complementar n.º 3.019, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO para o dia 10 de março de 2010 o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial

Urbano – IPTU – do exercício de 2010, com 20% (vinte por cento) de desconto.

Parágrafo único. Os prazos para pagamento das demais parcelas permanecem inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 065/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 065, de 25 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento/Capacitação de servidores integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

Considerando que, a progressão por curso de aperfeiçoamento/capacitação – Progressão Horizontal – se dá através do comprovante de participação em cursos na área de atuação, sendo que cada 160 horas de curso assegura uma nova referência;

Considerando que, são válidos os cursos de aperfeiçoamento/capacitação realizados na área de atuação do servidor(a), registrados no órgão competente e concluídos após sua admissão;

Considerando que, para primeira progressão por cursos de aperfeiçoamento/capacitação, a ser realizado 5 anos após sua admissão, é permitida a utilização de 80 horas de cursos/capacitação realizados antes da sua admissão;

Considerando que, somente têm validade os cursos com duração acima de 16 horas;

Considerando, também, que a Progressão por Nova Titulação ou Habilitação – Progressão Vertical – se dá através da apresentação do diploma ou certificado devidamente registrado na Instituição de Ensino de Nível Superior;

Considerando, ainda, as informações obtidas nos respectivos Processos Administrativos e registros funcionais das servidoras:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as servidoras, abaixo relacionadas, PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO/CAPACITAÇÃO, e PROGRESSÃO FUNCIONAL POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Servidora	Contrato/Referência/ Nível Anterior	Referência/ Nível Atual	Processo Administrativo
Adriana Lopes Antonio	Cont. 1887- III 02	III 04	16165/2009
Conceição Aparecida Lopes	Cont. 2035 - III 04	III 09	16194/2009
Claudia Maria Lopes da Silva	Cont. 90 - III 05	III 13	16012/2009
Claudia Regina Mendes Nunes Fernandes	Cont. 92 - I 14	III 17	14254/2009

Claudia Rosana de Oliveira	Cont. 94 - III 10	III 21	16112/2009
Eliane de Abreu Cecilia	Cont. 132 - I17	I 20	15947/2009
Eliane de Souza Cardoso	Cont. 133 - III 17	III 22	14160/2009
Elisângela Pereira	Cont. 142 - III 1 Cont. 143 - III 1	III 6 III 6	15904/2009
Giane Silveira de Souza Coelho	Cont. 178 - III 07	III 13	15788/2009
Ivani Garcia Alves	Cont. 193 - III 10	III 17	14731/2009
Ivoneete Moraes Pereira	Cont. 197 - III 07 Cont. 1890 - II 01	III 11 III 05	16118/2009
Jane Rose Martins	Cont. 205 - I 05	I 12	15972/2009
João Batista de Souza Campos	Cont. 216 - I 03	I 09	14036/2009
Kátia da Silva	Cont. 257 - III 11	III 17	14834/2009
Mara Miria Ribeiro Fernandes	Cont. 300 - III 23	III 31	15094/2009
Maria Conceição Fernandes Corrêa	Cont. 315 - III 11	III 16	13588/2009
Maria Goretti Inácio Barreiros	Cont. 335 - III 09	III 19	16129/2009
Maria Natália	Cont. 344 - I 14	I 18	15741/2009
Marilene Floriano	Cont. 368 - III 22	III 30	16127/2009
Marizet de Oliveira Antônio	Cont. 382 - III 06	III 13	16010/2009 16265/2009
Marli Garcia	Cont. 391 - III 11	III 19	12439/2009
Nilcéia Ferreira Silva de Melo	Cont. 414 - III 11 Cont. 1218 - III 05	III 20 III 14	16072/2009
Nilo Pittigliani de Carvalho	Cont. 420 - III 10 Cont. 1214 - III 04	III 15 III 09	16060/2009
Nirze Helena Corrêa Pereira	Cont. 426 - I 13	I 16	15740/2009
Rita de Cássia Alves Soares	Cont. 1532 - III 04	III 13	15823/2009
Rosa Maria Carpes David	Cont. 1216 - III 01	III 05	16107/2009
Rosane de Oliveira Fernandes	Cont. 486 - III 09	III 20	13944/2009
Rozenilda Matos Rodrigues da Rosa	Cont. 491 - III 13	III 17	15642/2009
Sandra Pereira da Costa	Cont. 511 - III 10	III 20	15097/2009
Zenaide Ovídio Lúcio Stofelli	Cont. 587 - III 05	III 16	15858/2009

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 25 de fevereiro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 066/2010
PORTARIA DGP/SEAGP N.º 066, de 25 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a fixação de férias e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar férias ao servidor RUBENS DAVID, Técnico em Edificações, matrícula n.º 501, inscrito no CPF sob o n.º 520.801.889-68, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 714/2008, referente aos períodos aquisitivos e com fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Fruição
2005/2006	1º/03/2010 a 30/03/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 25 de fevereiro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 067/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 067, de 25 de fevereiro de 2010.
Dispõe sobre nomeação de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar no 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIANA FREITAS DA ROSA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 841.255.199-00, para exercer o cargo/função de Assessora IV, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 25 de fevereiro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 068/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 068, de 25 de fevereiro de 2010.
Dispõe sobre contratação temporária de Médica - PSF, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;



RESOLVE:

Art. 1º Contratar temporariamente, GIOVANA DE NARDIN, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 004.600.460-20 e RG nº 3076743602, para exercer o cargo/função de Médica - PSF, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 25 de fevereiro de 2010.

LÉA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Dispensa 09/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 50/2010

DISPENSAS Nº 09/2010

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para desmanche de casa de madeira e palha, com quebra e confecção de piso de concreto, incluindo limpeza e transporte dos entulhos, no pavilhão de eventos.

Valor Total: R\$ 6.830,00

Empresa: RST Empreendimentos Ltda ME.

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 26 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Dispensa 10/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 51/2010

DISPENSAS Nº 10/2010

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão-de-obra para confecção de esteiras de taboa e fixação das mesmas, no pavilhão de eventos.

Valor Total: R\$ 7.560,00

Empresa: RST Empreendimentos Ltda ME.

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 26 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Inexigibilidade 01/2010 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 03/2010

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2010

CREENCIAMENTO Nº 01/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 09 de março de 2010, regido pelo disposto na Lei nº 8.666/91 e suas alterações, Credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos de diagnóstico por radiologia do Grupo-02 e Sub-Grupo-04, na tabela de procedimentos, medicamentos, ór-

teses, próteses e materiais especiais do SUS. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado a Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 26 de fevereiro de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 02/2010 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 04/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 11 de março de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/91 e suas alterações, para Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames de cateterismo cardíaco. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 26 de fevereiro de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 03/2010 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 05/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 11 de março de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/91 e suas alterações, para Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames de colonoscopia. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 26 de fevereiro de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Dispensa 01/2010 (DEMU-TRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

PROCESSO Nº 01/2010

DISPENSAS Nº 01/2010

Objeto: Aquisição de 02 (dois) abrigos de passageiros, para os Bairros de Itapiruba e Vila Alvorada.

Valor Total: R\$ 14.000,00

Empresa: Suporte Comércio e Serviço Ltda.

Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 26 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal



Publicação de Extrato de Pregão Presencial 03/2010 (SEDESTH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDESTH

PROCESSO Nº 05/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 18:00 horas do dia 11 de março de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/91 e suas alterações, para Aquisição de cestas básicas para uso do Departamento de Assistência Social. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 26 de fevereiro de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Cancelamento de Pregão Presencial 34/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica cancelado o Processo Licitatório nº 48/2010, na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2010, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro

CÂMARA DE VEREADORES**Portaria CMI nº 018/2010**

PORTARIA CMI nº 018/2010

“Concede Férias a Assessora Parlamentar Especial RAFAELA DA ROSA OLIVEIRA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder, a Sr.^a RAFAELA DA ROSA OLIVEIRA, Assessora Parlamentar Especial, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2009 a 08/02/2010, a ser gozada no período de 01/04/2010 a 30/04/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), em 24 de fevereiro de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 24/02/2010.

ANDREA MACHADO DE SOUZA

Secretária Administrativa

Portaria CMI nº 019/2010

PORTARIA CMI nº 019/2010

“Concede Férias a Assessora Parlamentar SANDRA MARA QUERINO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder, a Sr.^a SANDRA MARA QUERINO, Assessora Parlamentar, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 06/04/2009 a 05/04/2010, a ser gozada no período de 15/04/2010 a 14/05/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), em 24 de fevereiro de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 24/02/2010.

ANDREA MACHADO DE SOUZA

Secretária Administrativa

Portaria CMI nº 020/2010

PORTARIA CMI nº 020/2010

“Concede Férias a Assistente Parlamentar MARISA DE OLIVEIRA RIBEIRO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder, a Sr.^a MARISA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Assistente Parlamentar, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 04/05/2009 a 03/05/2010, a ser gozada no período de 31/05/2010 a 29/06/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), em 24 de fevereiro de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 24/02/2010.

ANDREA MACHADO DE SOUZA

Secretária Administrativa

Extrato Resultado Processo Seletivo nº 001/2010

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL 01/2010

Área de Lotação	Nomes dos Candidatos Aprovados	Pontuação Final
Secretaria de Gabinete (Nível Médio)	Sueyde Custódia Idalino	8,94 pontos
Assessoria de Comunicação (Comunicação Social com habilitação em Jornalismo)	Tamara Correa da Silva	8,9 pontos



Imbituba, 17 de fevereiro de 2010.
ANDRÉA MACHADO DE SOUZA
Presidente

CHIRLEY DE MIRANDA
Secretária

EMERSON PACHECO CUSTODIO
Membro

Ato da Presidência nº 08/10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 5ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 1º de março de 2010 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
015	PL nº 3.864/10	11/02/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação dos Nativos e Moradores da Praia do Rosa – ANAMOR e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
021	PL nº 3.869/10	11/02/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público com a Associação Amigos Cavaleiros de Imbituba.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
022	PL nº 178/10	17/02/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênios, contratos e acordos com outras esferas de governo para cessão de servidores e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
024	PL nº 3.873/10	22/02/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
025	PL nº 3.875/10	22/02/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe abertura de crédito adicional especial para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
043	PLC nº 156/09	04/05/2009	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre o Serviço de Táxi no Município de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	1ª	1ª
	MOÇÃO nº 006/10	22/02/2010	Poder Legislativo	Thiago Machado	Moção de Congratulação à Escola de Samba Unidos de Roça Grande.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005)

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA
Vice-Presidente

ELÍSIO SGROTT
Primeiro-Secretário

ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Segundo-Secretário

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 1996/2009

DECRETO N° 1996/2010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, com a finalidade específica de proceder a avaliação, com base em valores de mercado, dos bens móveis de propriedade do Município, declarados inservíveis, para fins de Leilão pela Municipalidade nos Termos da Lei n° 8.666/93, conforme abaixo segue:

I – AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET CORSA SEDAN CLASSIC, PLACAS MCI-2043, ANO/MODELO 2004, 04 PORTAS, COR BRANCO, 05 LUGARES, A GASOLINA, MOTOR 1.0, 04 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 70 CV, CHASSI SERIE NUMERO 9BGS-B19X048188076 (Patrimônio n° 4243);

II – AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET MODELO IMP/GM CORSA WEGON GLS WD, PLACAS MBO-0247, 4 PORTAS, 092 CV, COR PRATA, CHASSI: 8AGSJ35NO1R110577, COMBUSTIVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, MODELO 2001. (Cadastro do Patrimônio n° 680);

III – CAMINHONETE MARCA FIAT MODELO DOBLO CARGO, TIPO AMBULANCIA, PLACAS MEM-2072, ANO/MODELO 2004, MOTOR 1.3, 16 VALVULAS, 80 CV, A GASOLINA, DIRECAO HIDRAULICA, COR BRANCA, RODAS 14", PNEUS 175 X 70 R 14, AR CONDICIONADO, VIDRO SOLAR PLUS, RETROVISORES EXTERNOS ESQUERDO E DIREITO, 02 PASSAGEIROS, 004 CILINDROS, MOTOR N. 223A3011*5923872*, CHASSI N. 9BD22315842005363. (Patrimônio n° 4242);

IV - AUTOMÓVEL VW GOL SPECIAL, PLACAS MBY-4913, CAPACIDADE 05 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2003, MOTOR 04 CILINDROS, 62 HP, 1.000 CC, MOTOR AFZ793409, COMBUSTIVEL GASOLINA, COR CINZA URANO, COM TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, PNEUS 1.75X70X13, RÁDIO TOCA FITAS AM FM, AQUECIMENTO INTERNO, VIDROS VERDES, DESMARRAÇADOR TRASEIRO E CALOTAS, CHASSI N° 9BWCA-A05Y93T162677 (Patrimônio n° 4054);

V - 01 IMPRESSORA HP 710C (Patrimônio n° 3013); 01 MICRO COMPUTADOR 486DX2-66MHZ – GABINETE (Patrimônio n° 3001); 04 MONITORES MARCAS (2) NETRIX, (1)AOC, (1)SONIC, COM 14,2"; 10 TECLADOS PARA MICROCOMPUTADOR; 01 NO BREAK NHS 500VA 220/110 – (Patrimônio n° 3839); 01 MÁQUINA DATILOGRAFIA ELETRÔNICA ET 1250 MD, (Patrimônio n° 4998) – Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair; 01 MÁQUINA DATILOGRAFIA ELETRÔNICA OLIVETTI 250 II (Patrimônio n° 3030) – Secretaria da Educação; 01 MÁQUINA DATILOGRAFIA TEMPO ET 112 (Patrimônio n° 3025) – Secretaria da Educação; 01 AUTO TRANSFORMADOR - MO 220 UNILUX (Patrimônio n° 3844) – Secretaria da Educação; 01 MÁQUINA DE DATILOGRAFIA – REMINGTON 150 – (Cadastrado no Patrimônio n° 4318) – Conselho Tutelar; 01 IMPRESSORA EPSON FX 1170 (Patrimônio n° 3004) – Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder; 01 IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3920 – (Patrimônio 4545); 01 IMPRESSORA XEROX C8 (Patrimônio n° 4216); MÁQUINA DE DATILOGRAFIA OLIVETTI LINEA 98,

(Patrimônio n° 129); 01 NO BREAK NHS MINI 600VA C/1 BATERIA SELADA BIVOLT (Patrimônio n° 3839); 01 MAQUINA DATILOGRAFIA ELETRONICA OLIVETTI 250 II (Patrimônio n° 2340); 01 SCANNER GENIUS COLOR (Patrimônio n° 3011); 01 NO BREAK ENERMAX 600VA (Patrimônio n° 5189); 01 IMPRESSORA HP 656 (Patrimônio n° 4992); 01 COMPUTADOR VIDEO COMPO - ESTADO 230398 – SC (Cadastro do Patrimônio n° 4319); 01 MICRO COMPUTADOR PENTIUM 100MHZ, MEMORIA RAM 16 MB – GABINETE (Patrimônio n° 2987); 01 IMPRESSORA HP 710C (Patrimônio n° 3013); 01 BREAK ENERMAX 1200VA BIV/115V AUTOM. 2 BAT. SEL. (Patrimônio n° 4501); 01 MONITOR AOC 15 POLEGADAS (Patrimônio n° 4214); 01 IMPRESSORA HP 640C (Patrimônio n° 4663); 01 IMPRESSORA HP DESKJET 640C (Patrimônio n° 4220).

VI - 01 TRATOR CARREGADEIRA MARCA MAXION MOD 750/14 MOTORPERKINS 4248 DE 85 CAV (Cadastrado no Patrimônio sob o n° 95);

VII - 01 CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 10 M³, ADAPTÁVEL A CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1618;

VIII- 01 CAÇAMBA COM PISTÃO, CAPACIDADE PARA 08 M³, ADAPTÁVEL A CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1113;

IX - BATEDEIRA DE CEREAIS MARCA TRITON SERIE 407,95, (Patrimônio n° 4107);

Art. 2° - A Comissão de que trata o artigo 1° será composta pelos seguintes Membros:

I – Márcio Rafael Dams., investido no Cargo de Agente Político de Secretário da Infra-Estrutura, lotado na Secretaria Municipal da Infra-Estrutura;

II – Edinarte Antonio Beninca, investido no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura;

III – Dalmo Edson Stein, investido no Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

IV – José Osnir Cardoso, investido no Cargo de Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

V – Maurício Juraszek, investido no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento e de Gestão Administrativa, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3° - A Comissão instituída através deste Decreto, será presidida pelo Senhor Marcio Rafael Dams, será secretariada pelo Senhor Edinarte Antonio Beninca e terá como membros: Dalmo Edson Stein, José Osnir Cardoso e Maurício Juraszek.

Art. 4° - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 25 de fevereiro de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Portaria N° 11/2010

PORTARIA N°11/2010

O Professor Jairo Vicente Clivatti, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores ODELIR DILETO CACHOEIRA, JOSIANE BENDLIN GASPAROTO, FAHENA PORTO HORBATIUK, JUSSARA DA SILVA LEITE E KELEN DOS SANTOS JUNGES, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo segundo membro, para compor a

Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, responsável pela elaboração e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Irineópolis e do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis.

Gabinete do Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor

Edital Nº 11/2010

EDITAL Nº11/2010

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS E EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que será realizado, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas em cargos do quadro permanente de pessoal e emprego público vinculado ao Programa Saúde da Família, constituindo a regulamentação do Concurso o presente Edital e instruções que o integram.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV.

1.2 O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos a partir da data da homologação, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, podendo ser prorrogado pelo período de 02 (dois) a critério da Administração.

1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a Prefeitura Municipal de Irineópolis a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases e, nomeados, estarão sujeitos às Lei Orgânica e Leis Complementares Nº 001/97 e 007/2001 do Município de Irineópolis e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de recursos humanos do Município de Irineópolis.

2 DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas em cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis nos seguintes grupos: no Grupo I – Atividades de Nível Superior, Grupo II – Atividades de Nível Médio e Grupo III – Atividades de Nível Fundamental e Grupo Magistério e provimento de vaga para emprego público vinculado ao Programa Saúde da Família – PSF.

2.2 Os cargos e as vagas do quadro permanente de pessoal, objeto do presente Concurso Público, serão assim distribuídos e deverão obedecer aos seguintes requisitos:

Grupo	Vagas	Cargo	Remuneração Inicial (em R\$)	Carga horária semanal	Requisitos para habilitação o cargo
I	Cadastro Reserva	Assistente Social	1.727,57	44 h	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
	Cadastro Reserva	Contador	1.727,57	44 h	
	Cadastro Reserva	Coordenador de Informática	1.727,57	44 h	
	1	Farmacêutico	1.727,57	44 h	
	1	Fonoaudiólogo	1.727,57	44 h	
	1	Médico Ginecologista/Obstetra	3.455,14	44 h	
	Cadastro Reserva	Optometrista	1.727,57	44 h	
	1	Fisioterapeuta	1.727,57	44 h	
	Cadastro Reserva	Assessor de Imprensa		44 h	Portador de certificado de conclusão de curso Superior em Jornalismo, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
II	Cadastro Reserva	Técnico de Enfermagem	975,16	44 h	Portador de certificado de curso de Ensino Médio, Curso Técnico Profissionalizante Específico na área de atuação e Registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.
	Cadastro Reserva	Técnico de Segurança do Trabalho		44 h	
	Cadastro Reserva	Agente administrativo	975,16	44 h	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio.
	Cadastro Reserva	Assistente Informática		44 h	Portador de Certificado de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico Profissionalizante Específico na área de atuação.
	Cadastro Reserva	Agente sanitário	666,05	44 h	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio.
	1	Desenhista/Projetista		44 h	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio e curso em AUTOCAD, com no mínimo 32 horas.
	4	Motorista Socorrista		44 h	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio e CNH Categoria "D".
	1	Auxiliar administrativo	605,48	44 h	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio.
	Cadastro Reserva	Auxiliar Serviços Sociais		44 h	

III	Cadastro Reserva	Auxiliar de Serviços Gerais I (Limpeza e conservação de vias e praças públicas)	440,33 + Abono	44 h	Portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental (séries iniciais).		
	4	Auxiliar de Serviços Gerais II (Limpeza e conservação de prédios e pátios públicos e serviços de copa e cozinha)		44 h			
	1	Vigia		44 h			
	2	Condutor de Balsa (Travessia Rio Timbó – Loc Colônia Franconha)	666,05	44 h	Portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental (séries iniciais) e estar licenciado pela Autoridade Marítima Brasileira.		
	2	Motorista		44 h	Portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental (séries iniciais) e Carteira Nacional de Habilitação categoria C, D ou E.		
Magistério	2	Assistente Técnico Pedagógico	1.321,04	40 h	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Educação.		
	1	Professor Especialista Educação Inclusiva	1.200,98	40 h	Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Psicopedagogia.		
	3	Professor de Artes					
	4	Professor de Educação Física					
	3	Professor de Letras – Inglês					
	3	Professor de História					
1	Professor de Matemática	600,4	20 h	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação.			
5	Assistente de Educação				975,16	44 h	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2.2.1 Para os cargos de Professor Especialista Educação Inclusiva, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Letras – Inglês, Professor de História e Professor de Matemática a jornada de trabalho poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade para cada área específica, conforme a grade curricular.

2.3 A vaga de emprego público do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do presente Concurso Público deverá obedecer aos seguintes requisitos:

Grupo	Vagas	Cargo	Remuneração Inicial (em R\$)	Carga horária semanal	Requisitos para habilitação o cargo
I	1	Médico para PSF	7.950,00	40 h	Diploma de Curso Superior na área de atuação, com registro no respectivo Conselho da Classe no Estado de Santa Catarina.

2.4 Os empregos públicos da Prefeitura Municipal de Irineópolis são regidos pelo regime CLT conforme dispõe a Lei Complementar Nº035/2007 de 19/12/2007 do Município de Irineópolis, amparada pela Lei Federal Nº11.350 de 05/10/2006.

2.5 Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento) cujas necessidades sejam compatíveis com as funções exigidas no presente Edital.

2.6 No universo das vagas existentes para cada cargo, haverá o respeito pela proporção adequada para o chamamento dos portadores de necessidades especiais e demais candidatos. Dessa forma, a regra a ser aplicada conseguirá proporcionalizar razoavelmente a convocação dos dois tipos de candidatos, sem violar direitos ou causar discriminação.

2.7 O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, bem como se necessita de condição especial para submeter-se à prova.

2.8 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas a deficientes, fazendo a sua opção no formulário de inscrição, vedada qualquer alteração posterior.

2.11 O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, se aprovado, antes da posse, à avaliação médica oficial que terá decisão terminativa sobre:

a) a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais;

b) o grau de necessidade, capacidade ou não para o exercício do cargo pretendido, de acordo com as atribuições do cargo.

2.12 Caso o exame médico não reconheça a qualificação e a compatibilidade de que trata o item anterior, o candidato será eliminado do Concurso.

2.13 O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário, local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.14 As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, não preenchidas, reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3 DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A remuneração mensal de que tratam os itens 2.2 e 2.3 refere-se ao definido pela Lei Complementar Nº007 de 15/10/2001 do Município de Irineópolis e alterações posteriores.

3.2 Os requisitos básicos exigidos no item 2.2 e 2.3 deverão ser comprovados por ocasião da nomeação do candidato aprovado, ficando ele sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias 01 a 26/03/2010, segundo as seguintes instruções no endereço eletrônico: concursopublico.



uniuv.edu.br:

- a) Fazer a opção pelo Concurso Público da Prefeitura de Irineópolis;
 b) Informar o CPF e a vaga para qual deseja se inscrever;
 c) Informar corretamente os dados cadastrais solicitados;
 d) Confirmar os dados cadastrados e aceitar as condições deste Edital e do Concurso Público;
 e) Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição.

4.1.1 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão. Caso o pagamento do boleto bancário não seja efetuado neste prazo, o candidato poderá fazer a reimpresão do boleto bancário, desde que esteja no prazo permitido para inscrição, ou seja, até 26/03/2010.

4.2 As inscrições também poderão ser efetuadas na Secretaria da UNIUV, situada em União da Vitória - PR, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, nos horários das 9 às 12 horas, das 14 às 17 horas e das 19 às 21 horas, de segunda a sexta-feira, onde o candidato será instruído a preencher o mesmo cadastro citado no item 4.1 e emitido boleto bancário que deverá ser pago conforme item 4.1.1.

4.3 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento e a devida compensação do boleto bancário relativo à taxa de inscrição.

4.4 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou com data de pagamento posterior ao dia 27/03/2010.

4.5 O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo deste Concurso Público.

5 INDEFERIMENTOS DA INSCRIÇÃO

5.1 As declarações com informações falsas, preenchidas pelo candidato, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

5.2 Serão indeferidas as inscrições pagas com valores incorretos e cujo pagamento não seja comprovado até o dia 27/03/2010.

5.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em até 24 horas da divulgação da relação das inscrições dos candidatos devidamente deferidas.

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A taxa de inscrição para o concurso será cobrada por boleto bancário emitido no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, de acordo com os seguintes valores:

Grupo	Cargo	Valor da inscrição
I	Assistente Social	R\$100,00
	Contador	R\$100,00
	Coordenador de Informática	R\$100,00
	Farmacêutico	R\$100,00
	Fonoaudiólogo	R\$100,00
	Médico Ginecologista/Obstetra	R\$100,00
	Optometrista	R\$100,00
	Fisioterapeuta	R\$100,00
	Assessor de Imprensa	R\$100,00
	II	Técnico de Enfermagem
Técnico de Segurança do Trabalho		R\$50,00
Agente Administrativo		R\$50,00
Assistente Informática		R\$50,00
Agente Sanitário		R\$50,00
Desenhista/Projetista		R\$50,00
Motorista Socorrista		R\$50,00
Auxiliar Administrativo		R\$50,00
Auxiliar Serviços Sociais		R\$50,00

III	Auxiliar de Serviços Gerais I (Limpeza e conservação de vias e praças públicas)	R\$25,00
	Auxiliar de Serviços Gerais II (Limpeza e conservação de prédios e pátios públicos e serviços de copa e cozinha)	R\$25,00
	Vigia	R\$25,00
	Condutor de Balsa (Travessia Rio Timbó – Loc Colonia Franconha)	R\$25,00
	Motorista	R\$25,00
Magistério	Assistente Técnico Pedagógico	R\$70,00
	Professor Especialista Educação Inclusiva	R\$70,00
	Professor de Artes	R\$70,00
	Professor de Educação Física	R\$70,00
	Professor de Letras – Inglês	R\$70,00
	Professor de História	R\$70,00
	Professor de Matemática	R\$70,00
	Assistente de Educação	R\$50,00
I	Médico para PSF	R\$100,00

6.2 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento e a devida compensação do boleto bancário relativo à taxa de inscrição.

6.3 O pagamento do boleto bancário deverá ser realizado nas agências bancárias e lotéricas credenciadas.

7 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO: LOCAIS E HORÁRIOS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado na imprensa oficial do município e afixado no local de inscrição e na sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga pela inscrição do candidato.

7.3 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição.

7.4 Não será aceita inscrição por fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

7.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a UNIUV ou a Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis excluir do Concurso Público aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.6 A inscrição somente poderá ser realizada conforme instruções estabelecidas no item 4 e no endereço eletrônico: concursopublico.uniuv.edu.br.

7.7 O candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) Ler e aceitar os Termos do Edital e Anexos com as orientações disponíveis que regem o Concurso Público.

b) Preencher corretamente todos os campos da Ficha de Inscrição: nome, sexo, data do nascimento, número da Cédula de Identidade (RG) e do CPF, endereço completo, telefone, e-mail (se possuir), cargo pretendido e confirmar.

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme item 6.

d) É obrigatório o preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição. O não preenchimento de qualquer dos campos implicará o indeferimento do pedido de inscrição, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.

e) O candidato que necessitar de prova especial (ampliada) ou condição ou local especial (portadores de necessidades especiais, mulheres em período de amamentação, etc) deverá requerê-la na ficha de inscrição, por escrito, no campo correspondente, comprovando com laudo médico sua necessidade, que deverá ser enca-

minhado até o dia 26/03/2010 ao seguinte remetente:

À Comissão do Concurso Público da Uniuiv
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
Bairro São Basílio Magno
União da Vitória – PR
CEP: 84.600-000

f) O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item anterior, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá prova especial preparada.

7.8 Se houver portador de deficiência inscrito no Concurso, este participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

7.9 O candidato é o responsável pela conferência dos dados da confirmação da inscrição.

7.10 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, bem como o número efetivo da inscrição do candidato para o concurso será divulgado no endereço eletrônico concurso-publico.uniuv.edu.br, na imprensa oficial do município de Irineópolis, no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Irineópolis e da UNIUV até o dia 07 DE ABRIL DE 2010.

7.11 Após o dia 07/04/2010 o candidato deverá consultar o site concurso-publico.uniuv.edu.br para obter confirmação da sua inscrição e tomar conhecimento do local das provas.

8 DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público objeto deste Edital constará de etapas de caráter classificatório e/ou eliminatório:

8.1.1 Prova Objetiva contendo 40 (quarenta) questões, de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.2 Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, somente para os cargos de: Motorista Socorrista e Motorista.

8.1.3 Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de: Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Letras – Inglês, Professor de História e Professor de Matemática.

8.2 DA PROVA OBJETIVA

8.2.1 A Prova Objetiva será realizada no dia 18 DE ABRIL DE 2010, às 14(quatorze) horas, nas dependências da Escola de Educação Básica Horácio Nunes, situada na Rua Paraná, 749, município de Irineópolis – Santa Catarina.

8.2.2 A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas, e será composta de 40 questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em alternativas de resposta, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.2.3 A Prova Objetiva dos cargos e empregos públicos relacionados no item 2.2 e 2.3 constará de:

Grupo		
I	Assistente Social	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Contador	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Coordenador de Informática	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Farmacêutico	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Fonoaudiólogo	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Médico Obstetra	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Optometrista	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Fisioterapeuta	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Assessor de Imprensa	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.

II	Técnico de Enfermagem	- 10 (dez) questões de língua portuguesa; - 10 (dez) questões de matemática; - 5 (cinco) questões de conhecimentos da atualidade; - 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos da área.
	Técnico de Segurança do Trabalho	- 10 (dez) questões de língua portuguesa; - 10 (dez) questões de matemática; - 5 (cinco) questões de conhecimentos da atualidade; - 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos da área.
	Agente administrativo	- 15 (quinze) questões de língua portuguesa; - 15 (quinze) questões de matemática; - 10 (dez) questões de conhecimentos da atualidade.
	Assistente Informática	- 10 (dez) questões de língua portuguesa; - 10 (dez) questões de matemática; - 5 (cinco) questões de conhecimentos da atualidade; - 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos da área.
	Agente sanitário	- 15 (quinze) questões de língua portuguesa; - 15 (quinze) questões de matemática; - 10 (dez) questões de conhecimentos da atualidade.
	Desenhista/Projetista	- 10 (dez) questões de língua portuguesa; - 10 (dez) questões de matemática; - 5 (cinco) questões de conhecimentos da atualidade; - 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos da área.
	Motorista Socorrista	- 15 (quinze) questões de língua portuguesa; - 15 (quinze) questões de matemática; - 10 (dez) questões de conhecimentos da atualidade.
	Auxiliar administrativo	- 15 (quinze) questões de língua portuguesa; - 15 (quinze) questões de matemática; - 10 (dez) questões de conhecimentos da atualidade.
	Auxiliar Serviços Sociais	- 15 (quinze) questões de língua portuguesa; - 15 (quinze) questões de matemática; - 10 (dez) questões de conhecimentos da atualidade.
III	Auxiliar de Serviços Gerais I (Limpeza e conservação de vias e praças públicas)	- 15 (quinze) questões de língua portuguesa; - 15 (quinze) questões de matemática; - 10 (dez) questões de conhecimentos da atualidade.
	Auxiliar de Serviços Gerais II (Limpeza e conservação de prédios e pátios públicos e serviços de copa e cozinha)	- 15 (quinze) questões de língua portuguesa; - 15 (quinze) questões de matemática; - 10 (dez) questões de conhecimentos da atualidade.
	Vigia	- 15 (quinze) questões de língua portuguesa; - 15 (quinze) questões de matemática; - 10 (dez) questões de conhecimentos da atualidade.
	Condutor de Balsa (Travessia Rio Timbó – Loc Colonia Franconha)	- 15 (quinze) questões de língua portuguesa; - 15 (quinze) questões de matemática; - 10 (dez) questões de conhecimentos da atualidade.

III	Motorista	- 15 (quinze) questões de língua portuguesa; - 15 (quinze) questões de matemática; - 10 (dez) questões de conhecimentos da atualidade.
Magistério	Assistente Técnico Pedagógico	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Professor Especialista Educação Inclusiva	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Professor de Artes	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Professor de Educação Física	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Professor de Letras – Inglês	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Professor de História	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Professor de Matemática	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Assistente de Educação	- 15 (quinze) questões de língua portuguesa; - 15 (quinze) questões de matemática; - 10 (dez) questões de conhecimentos da atualidade.
I	Médico para PSF	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.

8.2.4 Os gabaritos da Prova Objetiva estarão afixados no Mural da UNIUV e Prefeitura Municipal de Irineópolis e divulgados via Internet, no dia 19 de abril de 2010, à partir das 17 horas.

8.3 DA DOCUMENTAÇÃO, DO ACESSO E DO MATERIAL UTILIZADO NA PROVA OBJETIVA:

8.3.1 Para realizar as provas Objetiva e Prática o candidato deverá estar munido do Comprovante de Inscrição e do documento de identidade original.

8.3.1.1 O Comprovante de Inscrição deverá ser emitido no site do Concurso Público concursopublico.uniuv.edu.br após a divulgação das inscrições DEFERIDAS, ou seja, a partir de 07/04/2010.

8.3.2 Não serão aceitos como documento de identidade para fins de participação e entrada no Concurso (por serem documentos destinados a outros fins): Boletim de Ocorrência Policial, Protocolos de segunda via, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

8.3.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

8.3.5 Quando da realização da prova objetiva, no dia 18/04/2010, o candidato deverá chegar ao local das provas até às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente neste horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

8.3.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.3.7 Para realização da prova objetiva o candidato receberá o caderno de questões e o cartão-resposta.

8.3.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constante, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

8.3.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de ques-

tões e/ou cartão-resposta).

8.3.10 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão-resposta devidamente preenchido com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo constar somente o nº de inscrição do candidato.

8.3.11 Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

8.3.12 Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

8.3.13 O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida 1(uma) hora do seu início.

8.3.14 A Prefeitura Municipal de Irineópolis e a UNIUV não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), e cada questão terá a mesma valorização.

9.2 Serão considerados classificados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco).

9.3 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

9.4 Não será atribuída nota à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

a) assinalada(s) no cartão de resposta, não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público;

b) assinalada(s) no cartão de resposta, contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) contenha(m) mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;

d) não estiver(em) assinalada(s) no cartão de resposta;

e) a(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de resposta.

9.5 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

9.6 A Uniuv se reserva o direito de republicar o gabarito das provas, caso seja necessário.

10 DA PROVA PRÁTICA

10.1 Para os cargos de Motorista Socorrista e Motorista será realizada prova prática, para os classificados na prova objetiva, a qual será aplicada no dia 02 de maio de 2010, tendo início às 9 horas.

10.2 A prova prática para os classificados ao cargo de Motorista Socorrista e Motorista será realizada no pátio da Secretaria de Infraestrutura (Garagem Municipal) do município de Irineópolis, situada na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, bairro Centro.

10.3 A Prefeitura Municipal de Irineópolis e a UNIUV não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova prática.

10.4 A prova prática constará de demonstração de habilidades práticas do candidato, necessárias ao desempenho de suas funções (Anexo I do Edital).

10.5 A listagem dos candidatos classificados na prova objetiva que estarão aptos para fazer a prova prática nos cargos citados no item 8.1.2 será divulgada no dia 23/04/2010 a partir das 16 horas no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, no mural da Prefeitura Municipal de Irineópolis e da Uniuv.

10.6 Quando da realização da prova prática, o candidato deverá chegar ao local das provas até às 08 (oito) horas e 30 (trinta)



minutos, pois a lista de presença será assinada neste horário. Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário determinado.

10.7 O candidato que não realizar a prova prática estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A Prova de Títulos somente será realizada para os candidatos classificados aos cargos de: Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Letras – Inglês, Professor de História e Professor de Matemática.

11.2 A listagem dos candidatos classificados na prova objetiva que estarão aptos para fazer a prova de títulos nos cargos citados no item 11.1 será divulgada no dia 23/04/2010 a partir das 16 horas no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, no mural da Prefeitura Municipal de Irineópolis e da Uniuv.

11.3 Na prova de títulos, de caráter classificatório, a valorização dos títulos far-se-á de acordo com o Anexo II do presente edital.

11.4 Na prova de títulos cada candidato receberá uma nota igual à somatória dos pontos obtidos.

11.5 O exame de títulos será realizado somente para os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na Prova Objetiva.

11.6 A somatória dos pontos obtidos na prova de títulos será de no máximo 10 (dez) pontos.

11.7 A comprovação da titulação deverá ser feita da seguinte forma:

11.8 Os documentos dos candidatos classificados para a prova de títulos deverão ser entregues, juntamente com o curriculum vitae (modelo Anexo III), entre os dias 26 e 30/04/2010 na Secretaria da UNIUV, situada em União da Vitória - PR, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, nos horários das 9 às 12 horas, das 14 às 17 horas e das 19 às 21 horas, de segunda a sexta-feira, mediante protocolo.

11.9 Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas.

11.10 Para a comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer nível serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária ou fotocópia do diploma/certificado, acompanhados de Histórico Escolar.

11.11 Para a comprovação de curso de pós-graduação, em nível de especialização, em curso, serão aceitos atestados comprovando tal situação.

11.12 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

11.13 Não será admitida, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o dia 30/04/2010.

11.14 Receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados neste Edital.

11.15 A prova de títulos será avaliada com base nos títulos mencionados no curriculum vitae, conforme modelo fornecido pela Instituição (Anexo III). Documentos não relacionados no curriculum vitae serão ignorados na prova de títulos.

12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1 Será eliminado do concurso o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- não comparecer à prova objetiva ou prática, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização das provas;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal de corredor;
- ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo míni-

mo (item 8.3.13);

f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

h) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;

i) não devolver integralmente todo o material solicitado;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

13.1 A nota final (NF) dos candidatos classificados será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais.

13.2 A nota final (NF) dos candidatos classificados nos cargos de Motorista Socorrista e Motorista será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre as notas da prova objetiva (NPO), que terá peso 3 (três) e a nota da prova prática (NPP) que terá o peso 7 (sete):

$$NF = \frac{(NPO \times 3) + (NPP \times 7)}{10}$$

13.3 A nota final (NF) dos candidatos classificados nos cargos de Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Letras – Inglês, Professor de História e Professor de Matemática, será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre as notas do exame de títulos (NT), que terá peso 4 (quatro) e a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 6 (seis):

$$NF = \frac{(NT \times 4) + (NPO \times 6)}{10}$$

13.4 A nota final (NF) dos candidatos classificados nos demais cargos não citados nos itens 13.2 e 13.3 será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo a nota correspondente à nota da prova objetiva.

13.5 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- for o mais idoso.
- obtiver maior nota na prova objetiva.

13.6 O resultado final do concurso público será publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos, por meio de Edital afixado publicamente em quadro próprio da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, publicado na imprensa oficial do município e no endereço eletrônico: concursopublico.uniuv.edu.br.

14 DOS RECURSOS

14.1 - É admitido recurso quanto:

14.1.1. À Inscrição:

a) ao indeferimento de inscrição;

* O recurso relativo ao item 14.1.1. "a)" deverá ser interposto até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação das inscrições deferidas no concurso e que deverá ser entregue na Secretaria da UNIUV, situada em União da Vitória - PR, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, nos horários das 9 às 12 horas, das 14 às 17 horas e das 19 às 21 horas, de segunda a sexta-feira e apresentado por escrito constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo, data, assinatura, nº de telefone, reclamação e justificativas com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Responsável pelo Concurso Público possa dar seu parecer final.

14.1.2 Às Provas:

- a) ao conteúdo e elaboração das questões objetivas;
- b) ao gabarito divulgado;
- c) ao resultado da prova objetiva;
- d) à homologação do resultado final.

14.2 Os recursos relativos ao item 14.1.2. "a)" e "b)" deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas após a realização e ou divulgação do gabarito da prova objetiva, por escrito, ao Departamento Jurídico da UNIUV, constando os seguintes dados do candidato: nome completo, número de inscrição, cargo, data, assinatura, reclamação e justificativa.

14.3 Os recursos relativos a conteúdo e elaboração das questões da prova objetiva, além do que prevê o item 14.2., poderão ser apresentados à Comissão Responsável pelo Concurso Público, no dia de realização da prova objetiva, até 30 (trinta) minutos após o encerramento da prova.

14.4 Os recursos relativos ao item 14.1.2. "c" e "d", deverão ser interpostos nos mesmos locais e horários mencionados no item 14.1.1, até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

14.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, da correção e da avaliação das provas.

14.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo pretendido no Concurso Público e o endereço completo para correspondência.

14.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada para cômputo de prazo a data do respectivo protocolo.

15 DA NOMEAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo, atendendo o limite de vagas oferecidas.

15.2 Os candidatos classificados serão nomeados obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

15.3 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

15.4 A decisão de nomeação é de competência do Prefeito Municipal de Irineópolis, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observados os critérios dispostos no item 15 deste Edital.

16 DA POSSE

16.1 Por ocasião da posse, o candidato habilitado e nomeado deverá comprovar o cumprimento dos requisitos básicos constantes no item 2.2 do cargo que foi nomeado e do item 2.3 do emprego público, além de apresentar:

16.2 Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

16.3 Comprovação do nível de escolaridade exigido nos termos deste edital - autenticada;

16.4 Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição;

16.5 Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo;

16.6 Declaração negativa de antecedentes criminais - Estadual e Federal (atestado de antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

16.7 Comprovação de endereço residencial;

16.8 Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.

16.9 Cadastro da Pessoa Física – CPF – original e fotocópia.

16.10 PIS/PASEP – original e fotocópia.

16.11 Título de Eleitor com o comprovante da última votação – original e fotocópia.

16.12 Carteira Profissional – original e fotocópia (parte onde consta nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

16.13 Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia.

16.14 Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 (vinte e um) anos, – original e fotocópia).

16.15 Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia.

16.16 Uma (1) fotografia recente, tamanho 3 X 4.

16.17 Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de estrangeiro).

16.18 Comprovação de quitação com as obrigações militares.

16.19 Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.

16.20 Comprovação da escolaridade exigida e, quando for o caso, do registro no Conselho de Classe conforme requisitos constantes no item 2.2 e 2.3.

16.21 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 30 dias consecutivos para apresentar a documentação constante no item 16.

16.22 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse da vaga.

17 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1 Fica delegada competência à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para:

a) elaborar, coordenar a aplicação, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;

b) elaborar, julgar e avaliar a prova prática;

c) elaborar, julgar e avaliar a prova de títulos;

d) analisar e julgar os recursos deste Edital;

e) enviar à Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis os resultados de todas as etapas do concurso, para devida divulgação;

f) preparar Relatório Final do Concurso Público.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Ao Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Irineópolis caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será publicado, no Quadro Mural da Prefeitura, na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico: concursopublico.uniuv.edu.br.

18.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

18.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, após publicação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, mediante requerimento escrito, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irineópolis, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

18.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

18.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município e no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Irineópolis, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV e no endereço eletrônico: concursopublico.uniuv.edu.br.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão do Concurso da Prefeitura nomeada para este fim e pela Comissão Responsável da UNIUV.

18.7 O presente edital será também afixado, juntamente com seus anexos, na sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, da UNIUV, além de publicado na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico: concursopublico.uniuv.edu.br.

18.8 Fica eleito o foro do Município de União da Vitória, Paraná, para dirimir qualquer questão relacionada com este Concurso Público.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2010.

PROF. JAIRO VICENTE CLIVATTI

Reitor da UNIUV

SÔNIA MARA DE MORAES SAGAZ

Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO I

CONTEÚDO PARA AS PROVAS

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL:

Teoria do Serviço Social: Antecedentes históricos, fundamentos metodológicos e tendências do Serviço Social. Metodologia do Serviço Social O Serviço Social do ponto de vista de seus instrumentos teóricos. Em que consiste a natureza técnica do Serviço Social. Estado brasileiro e sua relações com o Serviço Social e com o movimento de reconceituação no Brasil. A história e as teorias sociais no serviço social brasileiro. A divisão do trabalho no Brasil, a Igreja, o Estado e suas relações com o Serviço Social. Teoria da Ação em Serviço Social. Relação entre a intervenção específica do Serviço Social e a assistência social. Pesquisa Social Aplicada ao Serviço Social. Características da Ciência - Atitude - Científica - Processo do conhecimento científico. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Política Social As diretrizes políticas e sociais do Governo. Planejamento Social. Funções do serviço social no planejamento social. Ética Profissional em Serviço Social: ética profissional para o assistente social, princípios de serviço social, atitude profissional e sua importância para o assistente social. Responsabilidade e consciência profissional - identidade profissional e características. Profissionalização em Serviço Social. Código de ética profissional. Análise das normas que regem a conduta do assistente social. Aspectos éticos nos métodos e campos de atuação do Serviço Social. Legislação específica do Serviço Social. Legislação da Assistência Social. PNAS, SUAS, NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estatuto do Idoso. Conselhos Setoriais e Conselhos de Direitos. O Sistema Único de Saúde – SUS e as legislações pertinentes.

CONTADOR:

Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal nr. 4320/64. Auditoria e Controle Interno e Externo municipal. Prestação de Contas. FUNDEB. Convênios, Subvenções e Transferências Voluntárias. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16. Orçamento Público: definição, processo de planejamento, legislação, ciclo orçamentário, créditos adicionais. Receita e Despesa Orçamentária: conceito, classificação, estágios. Escrituração Contábil: lançamentos básicos, plano de contas, balancetes mensais. Demonstrações Contábeis obrigatórias. Ética profissional.

COORDENADOR DE INFORMÁTICA:

Gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação: conceitos, ciclo de vida do sistema, sistemas de entrada e saída de dados, instalação e manutenção de softwares e sistemas, estudos de viabilidade técnica, sistemas de armazenamento de dados; Gerenciamento da estrutura física e lógica da rede de dados e comunicações interna e externa: arquitetura de computadores,

arquitetura de redes e comunicações, sistemas operacionais Linux e Windows, ambiente de redes de computadores distribuídos, servidores de aplicações em rede, protocolos de rede; Gerenciamento da estrutura de desenvolvimento de sistemas: conceitos, ciclo de vida de software e sistemas, sistemas de modelagem de dados, banco de dados, linguagem de programação orientada a objetos e eventos, processos e metodologias de desenvolvimento de software, arquitetura cliente-servidor, linguagem SQL, estrutura de dados; Gestão da segurança da informação: classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, segurança em serviços de terceiros, gestão de políticas de segurança e auditoria, norma ISO 17799; Informática básica: raciocínio lógico-matemático, raciocínio quantitativo, processadores de texto e planilhas de cálculo.

FARMACÊUTICO:

Farmácia: Políticas farmacêuticas, assistência farmacêutica, planejamento da assistência farmacêutica, organização dos serviços farmacêuticos, ciclo da assistência farmacêutica (Seleção de medicamentos, programação, aquisição, armazenamento, gestão de materiais, distribuição de medicamentos, dispensação), Legislação sanitária, medicamentos de controle especial. Medicamentos: farmacodinâmica, farmacocinética, indicações, posologia e administração, precauções, reações adversas, interações medicamentosas. Renome: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Microbiologia: Bacteriologia, micologia, virologia. Parasitologia: Parasitoses em geral.

FONOAUDIÓLOGO:

Lei 6965/81. Código de ética da Fonoaudiologia. Audiometria tonal liminar. Imitancimetria. Classificação das perdas auditivas. Teste da orelhinha. Potencial auditivo de tronco encefálico. Prótese auditiva. Implante coclear. Programa de Saúde Auditiva. NASF e programa de saúde da família. Avaliação da voz. Disfonias. Voz ocupacional. Avaliação da linguagem oral. Desvio fonológico e fonêmico. Gagueira. Atraso de desenvolvimento da linguagem oral. Avaliação da linguagem escrita. Dislexia. Alterações de leitura e escrita. Avaliação do sistema motor oral. Fissuras.

MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA:

Ginecologia: Anatomia e histologia dos órgãos genitais femininos; Embriologia e diferenciação sexual; Esteroidogênese; Fisiologia do ciclo menstrual; Resposta sexual humana; Semiologia ginecológica; Diagnóstico por imagem em ginecologia; Diferenciação sexual anormal intersexo e malformações; Dismenorréia; Dor pélvica crônica; Alterações de desenvolvimento sexual; Sangramento uterino disfuncional; Hirsutismo; Hiperprolactinemia; Anovulação crônica hiperandrogênica; Endometriose. Mastologia: Propedêutica em mastologia; Alteração inflamatória da mama e mastalgia; Doenças benignas da mama; Neoplasias Malignas da mama; Corrimentos vaginais; Infecções pelo HPV; Infecções Sexualmente transmissíveis; Doença inflamatória pélvica. Uroginecologia. Climatério. Neoplasia do trato genital: Neoplasia benigna do colo uterino e neoplasia intra-epitelial cervical; Doença de vulva e vagina; Câncer cervical invasivo; Neoplasia e outras alterações benignas do corpo uterino; Neoplasias malignas do ovário e das trompas; Quimioterapia e hormonioterapia nos tumores ginecológicos; Radioterapia nas neoplasias do trato genital e das mamas. Cirurgia ginecológica. Ginecologia e obstetrícia: As mulheres e a infecção pelo HIV: - aspectos ginecológicos da infecção pelo HIV; - aspectos perinatais da infecção pelo HIV; Genética em ginecologia e obstetrícia; Aspectos médico-legais e éticos em ginecologia e obstetrícia; Violência sexual; Abdome agudo em ginecologia e obstetrícia. Obstetrícia: Obstetrícia básica: Período implantacional e embriogênese; Fisiologia placentária; Placenta, membranas e cordão umbilical; Diagnóstico da gravidez; Modificações fisiológicas da gravidez; Assistência pré-natal; Drogas na gravidez e lactação. Parto. Puerpério. Patologias da gestação: Hiperemese gravídica; Hemorragias da primeira metade da gestação; Aborta-

mentos; Gravidez ectópica; Doença trofoblástica gestacional. Hemorragias da segunda metade da gravidez: descolamento prematuro da placenta; placenta prévia; rotura uterina. Pré eclâmpsia, eclâmpsia e síndrome de Hellp; Trabalho de parto pré-maturo; Rotura prematura pré-termo das membranas; Oligo e polidrâmio; Mortalidade materna segura; Perda gestacional de repetição. Intercorrência clinicocirúrgicas: Hipertensão arterial crônica e gravidez; a diabetes e gravidez; Doenças da tireóide; Cardiopatias; Doenças tromboembólicas na gestação; Doenças no aparelho respiratório; Nefropatias e gravidez; Doenças gastrointestinais e hepáticas; Anemia e doenças hematológicas na gravidez; Doenças auto-imunes e gravidez; Saúde mental da mulher na gravidez e no puerpério; Doenças neurológicas; Infecções genitais na gravidez; Infecção e litíase urinária na gestação; Trauma materno-fetal; Neoplasias benignas e malignas do trato genital na gravidez; Neoplasias malignas extragenitais e da mama na gravidez. Medicina fetal: Fisiologia fetal; Propedêutica da vitalidade fetal; Propedêutica das malformações fetais; Avaliação da maturidade pulmonar fetal; Gestação múltipla; Crescimento intra-uterino restrito anemias fetais e isoimunização materno-fetal; Infecção perinatais.

OPTOMETRISTA:

Anatomia e Fisiologia Ocular; Visão, Luz e Funcionamento do olho Humano; Ametropias; Acuidade Visual; Acomodação; Visão Binocular; Ambliopia; Estrabismo; Anisometropia; 21 passos do exame optométrico; Exames de Avaliação Motora: Ponto Próximo de Convergência, Hirschberg, Kappa, Cover Test, Duccões e Versões; Exames de Avaliação Pupilar; Biomicroscopia; Óptica Oftálmica; Semiologia Ocular e Visual; Oftalmoscopia; Retinoscopia; Refração.

FISIOTERAPEUTA:

Fundamentos e história da fisioterapia no Brasil e no mundo; Atualidades sobre fisioterapia no Brasil e no mundo; Anatomia Humana, Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício; Fisiopatologia e Semiologia; Fisioterapia em Geriatria; Fisioterapia aplicada em Ginecologia e Obstetria e Pediatria; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia Desportiva e Preventiva; Fisioterapia Cardiorrespiratória; Recursos Fisioterapêuticos e seus efeitos fisiológicos; Métodos de Graduação de Força Muscular e Provas Manuais de Função Muscular; Avaliação Funcional: Cinesiologia e Biomecânica, Bases de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica; Diagnóstico, terapia e prevenção de: Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho, Lesões por Esforços Repetitivos, Patologias relacionadas à coluna vertebral, Doenças do Aparelho Respiratório e do Aparelho Cardíaco; Fisioterapia Dermato-Funcional; Prescrição e treinamento com órteses e próteses.

ASSESSOR DE IMPRENSA:

Fundamentos da Comunicação: conceitos; teorias da comunicação; sociologia da comunicação; história da comunicação. Fundamentos do Jornalismo: história, conceitos, características e elementos; redação e edição jornalística; linguagem jornalística em rádio, TV, jornal, revista e internet; teorias e técnicas de jornalismo; gêneros jornalísticos; técnicas de reportagem, entrevista e pesquisa jornalísticas; produção editorial e gráfica; produção audiovisual; radiojornalismo; telejornalismo; jornalismo impresso; jornalismo digital; fotojornalismo; ética e legislação jornalística. Comunicação Empresarial: conceito; planejamento estratégico; comunicação integrada; identidade e imagem corporativa; comunicação organizacional; públicos; comunicação de crise. Assessoria de Imprensa: história, teoria e técnica; planejamento, produção e edição de publicações; publicações institucionais; planejamento de campanhas de divulgação institucional; planejamento e elaboração de media trainings; relacionamento com a imprensa. Tópicos emergentes da comunicação: tecnologias da comunicação; comunicação on-line; mídias web e digitais; mídias sociais.

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Logaritmos. Conhecimentos da atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Clínica Médica e Cirúrgica. Saúde Pública. Saúde da Mulher e Materno-Infantil. Saúde e Segurança no Trabalho. Organização do Processo de Trabalho em Saúde. Noções básicas de Anatomia e Fisiologia Humana e Conhecimento sobre limpeza, desinfecção e esterelização.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Logaritmos. Conhecimentos da atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. Conhecimentos específicos: - Acidente do Trabalho: Conceito técnico e legal. Causas e consequências dos acidentes. Taxas de frequência e gravidade. Estatísticas de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Investigação e análise de acidentes. - Prevenção e Controle de Riscos: Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Máquinas e ferramentas. Construção civil. Trabalhos em altura. - Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Produtos Químicos. Exposição ao ruído. Exposição ao calor. Radiações ionizantes e não ionizantes. Limites de tolerância e de exposição. - Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA. Inspeção de Segurança. - Saúde Ocupacional: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho. Primeiros Socorros. - Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Normas Regulamentadoras de SST. Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho. Perfil Profissional Previdenciário.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Logaritmos. Conhecimentos da atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos

municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

ASSISTENTE INFORMÁTICA:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Logaritmos. Conhecimentos da atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. Conhecimentos específicos: Serviços de Tecnologia da Informação: conceitos, ciclo de vida do sistema, sistemas de entrada e saída de dados, instalação e manutenção de softwares e sistemas, estudos de viabilidade técnica, sistemas de armazenamento de dados; Estrutura física e lógica da rede de dados e comunicações interna e externa: arquitetura de computadores, arquitetura de redes e comunicações, sistemas operacionais Linux e Windows, ambiente de redes de computadores distribuídos, servidores de aplicações em rede, protocolos de rede; Estrutura de desenvolvimento de sistemas: conceitos, ciclo de vida de software e sistemas, sistemas de modelagem de dados, banco de dados, linguagem de programação orientada a objetos e eventos, processos e metodologias de desenvolvimento de software, arquitetura cliente-servidor, linguagem SQL, estrutura de dados; Segurança da informação: classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, segurança em serviços de terceiros, gestão de políticas de segurança e auditoria, norma ISO 17799; Informática básica: raciocínio lógico-matemático, raciocínio quantitativo, processadores de texto e planilhas de cálculo.

AGENTE SANITÁRIO:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Conhecimentos da atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

DESENHISTA/PROJETISTA:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Logaritmos. Conhecimentos da atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. Conhecimentos específicos:

Escala e sua aplicação. Construções geométricas e fundamentos do modelamento. Esboço de vistas ortográficas e projeções. Vistas em corte e suas representações. Padrões de Papel utilizados. Utilização de programas computacionais C.A.D. e sua aplicação.

MOTORISTA SOCORRISTA:

Prova objetiva: Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Conhecimentos da atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

Prova prática: Executar manobras com o veículo, solicitadas pelo avaliador. Efetuar baliza, estacionar. Cuidados com o veículo. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira. Atendimento de primeiros socorros.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Logaritmos. Conhecimentos da atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

AUXILIAR SERVIÇOS SOCIAIS:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Logaritmos. Conhecimentos da atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

GRUPO III – ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Variações lingüísticas conforme o contexto social. Classes de palavras e suas flexões. Ortografia. Abreviaturas e siglas mais comuns. Identificar comunicação completa e comunicação confusa e imprecisa. Reconhecer e interpretar os gêneros textuais: bilhete, aviso, provérbio, convite, propaganda, receita, lista de compras, carta. Interpretar textos verbais, não verbais ou mistos mais usados no dia-a-dia. Matemática: Números Naturais, Sistema de Numeração



Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Conhecimentos da Atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Variações lingüísticas conforme o contexto social. Classes de palavras e suas flexões. Ortografia. Abreviaturas e siglas mais comuns. Identificar comunicação completa e comunicação confusa e imprecisa. Reconhecer e interpretar os gêneros textuais: bilhete, aviso, provérbio, convite, propaganda, receita, lista de compras, carta. Interpretar textos verbais, não verbais ou mistos mais usados no dia-a-dia. Matemática: Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Conhecimentos da Atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

VIGIA:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Variações lingüísticas conforme o contexto social. Classes de palavras e suas flexões. Ortografia. Abreviaturas e siglas mais comuns. Identificar comunicação completa e comunicação confusa e imprecisa. Reconhecer e interpretar os gêneros textuais: bilhete, aviso, provérbio, convite, propaganda, receita, lista de compras, carta. Interpretar textos verbais, não verbais ou mistos mais usados no dia-a-dia. Matemática: Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Conhecimentos da Atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

CONDUTOR DE Balsa:

Prova objetiva: Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Variações lingüísticas conforme o contexto social. Classes de palavras e suas flexões. Ortografia. Abreviaturas e siglas mais comuns. Identificar comunicação completa e comunicação confusa e imprecisa. Reconhecer e interpretar os gêneros textuais: bilhete, aviso, provérbio, convite, propaganda, receita, lista de compras, carta. Interpretar textos verbais, não verbais ou mistos mais usados no dia-a-dia. Matemática: Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Conhecimentos da Atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

MOTORISTA:

Prova objetiva: Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Variações lingüísticas conforme o contexto social. Classes de palavras e suas flexões. Ortografia. Abreviaturas e siglas mais comuns. Identificar comunicação completa e comunicação confusa e imprecisa. Reconhecer e interpretar os gêneros textuais: bilhete, aviso, provérbio, convite, propaganda, receita, lista de compras, carta. Interpretar textos verbais, não verbais ou mistos mais usados no dia-a-dia. Matemática: Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Conhecimentos da Atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. Prova prática: Executar manobras com o veículo, solicitadas pelo avaliador. Efetuar baliza, estacionar. Cuidados com o veículo. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira.

GRUPO - MAGISTÉRIO

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO:

Proposta curricular de Santa Catarina. Reformas curriculares e os Programas de formação de professores na década de 1990. Lei n. 1.139 de 28/10/1992 – lei complementar 288/2005. Diretrizes Curriculares Nacionais. Referenciais Curriculares Nacionais. Temas Transversais. LDB 9394/96. Políticas públicas. Concepções pedagógicas: Tendências pedagógicas na Educação; O atual sistema educacional brasileiro: funcionamento, níveis e modalidades de ensino. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, planejamento escolar, elaboração de projetos. A construção do projeto político-pedagógico da escola. Compromisso social e ético do professor. Conhecimentos básicos inerentes à função.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

Processo histórico da Educação Especial. Política da Educação Especial na Perspectiva da educação inclusiva. Proposta Curricular de Santa Catarina e a Educação Especial. Educação para crianças com Síndromes. Integração do aluno Surdo, deficiente Visual e deficiente Mental. Causas das deficiências. Fatores que podem desencadear as Dificuldades de Aprendizagem. A Dificuldade de aprendizagem na escola: diagnóstico e intervenção. O aluno com dificuldade de linguagem escrita e raciocínio lógico-matemático. A criança disléxica. O educando com TDAH.

PROFESSOR DE ARTES:

Artes Visuais: Arte da Pré-História na Europa e no Brasil, Arte Indígena, Arte Egípcia, Arte Grega, Arte Romana, Arte Bizantina, Arte Românica, Arte Gótica, Arte do Renascimento Europeu, Barroco Europeu e nos Países Baixos, Barroco Brasileiro, a Missão Artística Francesa, o Rococó, o Neoclassicismo, a pintura Acadêmica Brasileira e sua superação, o Romantismo e o Realismo, o movimento de Artes e Ofícios e o Art Nouveau, o Impressionismo, Pós impressionismo e os principais movimentos artísticos do século XX, o Movimento Modernista brasileiro, a Semana de Arte Moderna, artistas e movimentos após a Semana de Arte Moderna, Arte Contemporânea brasileira, arte catarinense. Fundamentos da linguagem visual, elementos da composição, teoria da cor. As linguagens artísticas: Desenho, Pintura, Escultura, Gravura e Fotografia. Leitura de imagem. Ensino das artes visuais. Música: O som e as propriedades do som, a música e a criança, instrumentos musicais, gêneros musicais, musicalização, música brasileira, apreciação musical. A música na sala de aula. Teatro: O contexto estético, histórico e social; elementos do teatro, a expressão e a improvisação teatral, a representação, o espetáculo teatral, o texto teatral, teatro brasileiro. O teatro na escola.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

LDB e PCNs; Didática da Educação Física; Biologia, anatomia, fisiologia, cinesiologia e biomecânica aplicadas à Educação Física; Aprendizagem e desenvolvimento motor; Nutrição e obesidade infantil; Atividade física e saúde; Jogos; Esportes; Recreação e lazer; Dança escolar; Ginástica escolar; Psicomotricidade; Ludicidade; Corporeidade; A Educação Física e a transdisciplinaridade no processo de educação do cidadão; Avaliação e testes do desempenho humano; Sociologia aplicada à Educação Física; Psicologia aplicada à Educação Física; Planejamento curricular na Educação Física.

PROFESSOR DE LETRAS – INGLÊS:

Interpretação e compreensão textual (textos autênticos). Estratégias de leitura. Pronomes. Tempos verbais (formas e usos): simple present, present continuous, simple past, past continuous, present perfect simple e present perfect continuous, past perfect simple e past perfect continuous, simple future (will), going to future, imperative. Verbos modais. Regras ortográficas. Artigos. Preposições. Conjunções. Adjetivos. Advérbios. Numerais. Substantivos.



Interjeições. Voz passiva / ativa. Reported speech. Phrasal verbs e idioms. Relative clauses. Caso genitivo. Cognatos e falsos cognatos. Metodologias de ensino de língua inglesa. Concepções de teorias da aprendizagem. Elaboração de planos de ensino. O processo de ensino aprendizagem de língua inglesa. Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e cultural.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

LDB; PCNs; Homem, cultura e tempo; Pré-história: do aparecimento do homem à invenção da escrita; O nascimento da civilização; Civilização Mesopotâmica: o berço das primeiras civilizações; Civilização Egípcia: um oásis em meio ao deserto; Sistema Feudal: o modo de organização da sociedade medieval; Expansão Europeia e conquista da América; Renascimento; Reforma Protestante; Revolução industrial e lutas proletárias; Revolução Francesa; Independência das colônias Latino-Americanas; Segunda Guerra Mundial.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

PCNs - Caracterização da área de Matemática; Breve análise da trajetória das reformas e do quadro atual do ensino de Matemática; O conhecimento matemático; Principais características; O papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e construção da cidadania; Matemática e os Temas Transversais Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; O aluno e o saber matemático; O professor e o saber matemático; As relações professor-aluno e aluno-aluno; Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula; O recurso à Resolução de Problemas; O recurso à História da Matemática; O recurso às Tecnologias da Informação; O recurso aos Jogos. Objetivos gerais de Matemática para o ensino fundamental; Os conteúdos de Matemática para o ensino fundamental; Seleção de conteúdos; Blocos de conteúdos; Números e Operações; Espaço e Forma; Grandezas e Medidas; Tratamento da Informação; Organização de conteúdos; Avaliação em Matemática; Primeiro e segundo ciclos e Orientações didáticas. Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Logaritmos. Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Logaritmos. Conhecimentos da atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

MÉDICO PARA PSF:

Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico,

exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência.

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	VALOR PONTUAÇÃO
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área da educação ou na área específica a que concorre.	3
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área da educação ou na área específica a que concorre.	2,5
c) Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da educação ou na área específica a que concorre.	2,0
d) Outro certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da educação ou na área específica a que concorre, que não o apresentado na letra c; ou declaração de curso de especialização, em nível de pós-graduação, em curso, na área da educação ou na área específica a que concorre.	1,0
e) Diploma de curso de Magistério (nível médio)	1,0
f) Certificado ou diploma de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de Educação, desde que devidamente registrados pelo órgão expedidor, cujo somatório não seja inferior a 200 horas. Serão aceitos apenas os certificados ou diplomas datados a partir de janeiro de 2008.	0,5

ANEXO III

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE: _____
FILIAÇÃO: _____
IDENTIDADE: _____ UF: _____
TÍTULO ELEITORAL: _____
ZONA: _____ UF: _____
QUITAÇÃO MILITAR: _____
REGIÃO: _____ DATA: ____/____/____
CPF: _____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
TELEFONE: _____

2. CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (não é necessário documentar por ocasião da prova de títulos).

GRAU: _____
INSTITUIÇÃO/UNIDADE/LOCALIDADE: _____
DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____



3. CURSOS RELEVANTES PARA O EXAME DE TÍTULOS (Preencher de acordo com cursos relacionados no Anexo II)

Curso	Total de Horas	Instituição/Localidade	Data da Conclusão

* ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS COM FOTOCOPIAS AUTENTICADAS PARA O EXAME DE TÍTULOS.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura: _____

ANEXO IV DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

- Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicado a indivíduos, grupos e comunidades.
- Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando à implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário.
- Participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família.
- Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial.
- Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde.
- Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das implicações sociais, culturais, econômicas e emocionais, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais.
- Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possa proporcionar os benefícios necessários a população.
- Participar de programas de treinamento de pessoal e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde.
- Desempenhar outras atividades afins.

CONTADOR

- Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade.
- Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimonial com os respectivos demonstrativos.
- Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos.
- Elaborar registros de operações contábeis.
- Organizar dados para a proposta orçamentária.
- Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis.
- Fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária.
- Controlar empenhos e anulação de empenhos.
- Orientar na organização de processos de tomadas de prestação de contas.
- Assinar balanços e balancetes.
- Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente as atividades de contabilidade de administração financeira.

- Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial da Prefeitura.
- Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídica-contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese.
- Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários.
- Desempenhar outras atividades afins.

COORDENADOR DE INFORMÁTICA

- Fazer a manutenção de Equipamentos de Informática – Hardware e Software.
- Proceder o gerenciamento, administração e manutenção de rede.
- Dar suporte aos usuários de software.
- Desenvolver e/ou supervisionar o desenvolvimento de sistemas.
- Proceder a instalação e atualização de Programas e Softwares.
- Desempenhar outras atividades afins.

FARMACEUTICO

- Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas às análises, de medicamentos.
- Coordenar e supervisionar a solicitação, recebimento e acondicionamento de materiais de uso na farmácia.
- Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análise de medicamentos.
- Planejar, coordenar, supervisionar e executar o treinamento de pessoal na área de competência.
- Articular-se com a chefia, visando o bom desempenho das atividades farmacêuticas e o bom relacionamento de pessoal.
- Assinar documentos elaborados na farmácia.
- Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública.
- Aviar, classificar e arquivar receitas.
- Registrar saídas de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio.
- Apresentar mapa e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque.
- Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados.
- Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados.
- Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas.
- Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas.
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Executar outras atividades semelhantes.

FONOAUDIÓLOGO

- Execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem oral e escrita.
- Executar tarefas para a identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
- DES Realizar terapia fonoaudiológica das alterações da voz, fala e audição e linguagem realizar trabalhos de auxílio e apoio às dificuldades de aprendizagem junto ao professor e alunos atendimento individualizado; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO

- Realizar atendimento ambulatorial.
- Realizar estudos e inquéritos sobre níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados.
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva.
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.
- Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses do Departamento de Saúde Municipal.
- Proceder à notificação das doenças compulsórias a autoridade sanitária local.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.
- Desempenhar outras atividades afins.

OPTOMETRISTA

- Responsável pelos primeiros cuidados da saúde visual, por meio de avaliação de perturbações na função visual como um todo, diagnosticando, indicando e orientando os diferentes tipos de compensações para promover a recuperação desses distúrbios.
- Examinar e avaliar o sentido da visão, sendo um especialista em identificar e compensar alterações visuais de origem não patológica, melhorando o desempenho visual dos pacientes.

FISIOTERAPEUTA

- Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
- Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- Atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando os e treinando os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
- Aplicar massagem terapêutica;
- Identificar fontes de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para captação destes recursos bem como acompanhar e ou participar da execução dos programas e projetos supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- Orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando os seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades

da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;

- Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional;

ASSESSOR DE IMPRENSA

- Divulgar as atividades da administração municipal a seus públicos-alvos através de uma publicação estratégica dirigida (boletim, jornal, informativo e/ou revista)
- Realizar contatos com as emissoras de rádio e televisão para sugestão de entrevistas com representantes da administração e possíveis participações em programas;
- Organização de entrevistas coletivas, com a convocação de toda a imprensa local e sucursais instaladas na cidade;
- Ações especiais de comunicação, de acordo com as atividades e necessidades da administração pública;
- Desenvolvimento de projeto gráfico e editorial.
- Coleta, arquivo e montagem de clipping para fornecer ao executivo o material publicado na imprensa escrita ou divulgado em emissoras de rádio e TV que diga respeito ou seja de interesse do assessorado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Ter noções básicas sobre o processo saúde-doença;
- Participar de relacionamento profissional e abordagem da clientela;
- Realizar procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente: posições para exames, transporte do paciente, assistência ao doente em fase terminal;
- Realizar procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos: sinais vitais, coleta de materiais para exames;
- Medicação: cálculo, vias, diluições, dosagens. Insulinoterapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens;
- Cuidados de Enfermagem em procedimentos técnicos específicos: nebulização, inalação, oxigenoterapia, manobras de ressuscitação cardiopulmonar;
- Esterilização: métodos físicos e químicos;
- Atuação nas emergências: controle nas hemorragias, medidas de ressuscitação, insuficiência respiratória;
- Prestar assistência pré-natal e ginecológica em nível ambulatorial; identificar complicações na gravidez: sinais e sintomas;
- Assistência à puérpera do parto normal e cesariano; identificar complicações do puerpério: sinais e sintomas;
- Realizar serviços de assistência à criança: medidas antropométricas; hidratação, amamentação e registros; assistência à criança doente;
- Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave sob supervisão direta do profissional enfermeiro;
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional;
- Realizar outras tarefas afins.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.
- Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do tra-



balho.

- Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador.
- Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças.
- Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação.
- Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho.
- Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas.
- Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho.
- Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado.
- Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.

AGENTE ADMINISTRATIVO

- Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos documentos sob sua responsabilidade.
- Redigir instruções, ordens de serviço, ofícios, memorandos e outros atos administrativos sobre assuntos da Prefeitura.
- Digitar documentos, tais como: exposições de motivos, projetos de leis, decretos, formulários, fichas e outros documentos.
- Fazer a conferência dos trabalhos digitados.
- Redigir expedientes, sumários, segundo normas pré-estabelecidas.
- Encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação.
- Encaminhar despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior.
- Secretariar autoridades de hierarquia superior, digitando, redigindo expediente relacionado as suas atividades.
- Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos.
- Distribuir material, na unidade onde exerce as funções, registrando a saída de estoque.
- Efetuar cálculos, empregando ou não máquinas de calcular.
- Atender o público interno e externo, consultando fichários e documentos.
- Executar outras atividades afins, que lhe sejam determinadas.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

- Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis.
- Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia.
- Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas.
- Contatar fornecedores de software para solução de problemas

quanto aos aplicativos adquiridos.

- Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários.
- Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos.
- Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte.
- Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos.
- Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados.
- Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc.
- Instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos.
- Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração.
- Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.

AGENTE SANITÁRIO

- Fazer controle de doenças e fornecer informações à população.
- Reunir a informação necessária e atualizada de dados.
- Processar analisar e interpretar dados.
- Fazer recomendações para a realização de ações de controle que podem ser imediatas.
- Analisar e fazer acompanhamento do comportamento epidemiológico das doenças e agravos de interesse.
- Realização de investigações de doenças, agravos e óbitos, principalmente em casos de surtos.
- Promover integração com instituições de ensino, pesquisa e assessoria, buscando orientação sobre doenças e como se prevenir delas.
- Prevenir a ocorrência do mosquito Aedes Aegypti e Aedes Albopictus.
- Fazer visitas domiciliares, orientando as famílias sobre os cuidados que se deve Ter para não se deixar acumular água parada , evitando assim a procriação dos mosquitos.
- Capturar larvas de mosquitos para análise em laboratório..
- Instalar armadilhas em pontos estratégicos.
- Participação comunitária no manejo ambiental e saneamento domiciliar.
- Fazer fiscalização e controle em estabelecimentos comerciais com grande número de depósitos que servem de criadouros (borracharias, ferros velhos, cooperativas, cemitérios, materiais de construção, etc...

DESENHISTA/PROJETISTA

- Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas e outros, conforme normas cálculos, dados compilados, registros, etc. para demonstrar as características técnicas e funcionais da obra.
- Desenvolver estudos e ante projetos gráficos.
- Submeter esboços desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários.
- Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos.
- Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades.
- Proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações de tudo que se fizer necessário, afeto ao trabalho, para posterior execução dos desenhos.
- Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas.
- Arquivar documentos relativos aos projetos.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.



- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MOTORISTA SOCORRISTA

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo;
- Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária regional;
- Conhecer todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Executar outras atividades afins.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos, preencher e arquivar fichas de registro de processos.
- Receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para expedição.
- Atender o público interno e externo e informar, consultando fichários e documentos.
- Digitar textos e tabelas simples, fichas, formulários e outros documentos simples.
- Digitar minutas de documentos, tais como: exposições de motivos, projetos de leis, decretos, etc.
- Auxiliar na conferência dos trabalhos digitados.
- Redigir expedientes sumários, segundo normas preestabelecidas.
- Encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação.
- Encaminhar, despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior.
- Recortar e arquivar, sob supervisão, documentos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções e controlar o empréstimo e devoluções de documentos.
- Registrar sob supervisão, os processos e petições destinadas a arquivamento e localizar documentos arquivados.
- Efetuar cálculos simples, empregando ou não máquinas de calcular.

AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS

- Auxiliar na aplicação do reforço escolar
- Colaborar nos trabalhos de horta, jardins e canteiros de mudas para o desenvolvimento do trabalho comunitário.
- Desenvolver trabalhos manuais como: crochê, tricô, bordado e costura juntos aos grupos de idosos, clube de mães e ao Programa: Criança, Adolescente Cidadão.
- Participar de eventuais promoções de caráter comunitário, bem como, participar das campanhas lançadas pela sua Secretaria;
- Desenvolver atividades de Arte Culinária e Ornamentação Ambiental.
- Ter conhecimento no combate a poluição; saneamento do meio ambiente;
- Saúde Pública – conceito e objetivos;
- Auxiliar na elaboração de programas de sua Secretaria.
- Ter noções gerais sobre saneamento básico; visita domiciliar; higiene; código sanitário e SUS.
- Estar sempre pronto a desenvolver com eficiência e prontidão atividades espontâneas de desenvolvimento comunitário.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – TRABALHADORES BRAÇAIS

- Executar trabalhos braçais em geral, em quaisquer locais determinados pela Chefia imediata fixa ou temporária e de conformidade com as necessidades das áreas municipais.
- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliárias e equipamentos da Prefeitura.
- Apontar consertos necessários à conservação dos bens e instalações, providenciando, se for o caso, a sua execução.
- Executar tarefas gerais de limpeza e conservação interna de ruas e logradouros públicos.
- Efetuar limpeza das dependências internas e externas da Prefeitura.
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos a segurança da Prefeitura.
- Efetuar tarefas correlatas aos serviços do cemitério.
- Executar outras atividades afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

- Inspeccionar corredores, pátios, áreas e instalações dos prédios da Prefeitura, verificando as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento da parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para efetuar os serviços necessários.
- Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos, para manter o edifício nas condições de asseio requerido.
- Efetuar pequenos serviços e requisitar pessoas habilitadas para os reparos da instalação elétrica, bombas, caixas d'água, extintores, etc.
- Efetuar serviços de copa e cozinha.
- Zelar pelo cumprimento do regulamento interno.
- Comunicar ao superior imediato as ocorrências surgidas.
- Encarregar-se da recepção, distribuição e controle do consumo de material utilizado.
- Nas escolas municipais, receber, conferir, estocar, preparar e distribuir a merenda.
- Executar outras atividades afins.

VIGIA

- Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes.
- Verificar se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente.
- Controlar a movimentação de veículos, pessoas e materiais, fazendo as devidas anotações.
- Comunicar por escrito ao superior imediato as ocorrências de seu setor.
- Registrar sua passagem pelo posto de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda.
- Executar outras atividades afins.

CONDUTOR DE Balsa

- Dar leme (dirigir a balsa).
- Largar os cabos na desatracação e amarrar na atracação.
- Pegar os cabos da balsa para rebocá-la.
- Vigiar a embarcação nos dias úteis e não úteis.
- Fazer a limpeza interna da balsa.
- Efetuar pequenos reparos.
- Comunicar ao chefe imediato sobre a necessidade de reparos, que fogem a sua capacidade e/ou outras irregularidades verificadas.
- Desempenhar outras tarefas relacionadas.

MOTORISTA

- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, transportando pessoas e materiais.
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob

sua responsabilidade.

- Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade.
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades e avarias com a viatura sob sua responsabilidade.
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral.
- Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada.
- Tratar o passageiro com respeito e atenção.
- Manter atualizada sua Carteira de Habilitação e o documento do veículo.
- Atender as necessidades de deslocamento a serviço, segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências.
- Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço do dia.
- Executar outras atividades afins.

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

- Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica, sob orientação;
- Participar, estudar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como métodos e técnicas de trabalho;
- Realizar programação de trabalho, tendo em vista alterações de normas legais, regulamentares ou recursos;
- Participar na elaboração de programas para o levantamento, implantação e controle das práticas de pessoal
- Selecionar, classificar e arquivar documentação;
- Participar na execução de programas e projetos educacionais;
- Prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos
- diretamente com o processo ensino-aprendizagem;
- Desenvolver outras atividades afins ao órgão e a sua área de atuação;
- Participar com a comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico;
- Auxiliar na distribuição dos recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola;
- Participar do planejamento curricular;
- Auxiliar na coleta e organização de informações, dados estatísticos da escola e documentação;
- Contribuir para a criação, organização e funcionamento das diversas associações escolares;
- Comprometer-se com atendimento às reais necessidades escolares;
- Participar dos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e grupos de estudo;
- Contribuir para o cumprimento do calendário escolar;
- Participar na elaboração, execução e desenvolvimento de projetos especiais;
- Administrar e organizar os laboratórios existentes na escola;
- Auxiliar na administração e organização das bibliotecas escolares; e
- Executar outras atividades de acordo com as necessidades da escola

PROFESSOR ESPECIALISTA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial;
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

PROFESSOR DE ARTES E LETRAS - INGLÊS

- Realização de atividades no campo educativo, relacionando-as a sua área de atuação, interagindo com a realidade do processo ensino-aprendizagem em sala de aula;
- Desenvolvimento do planejamento e execução de atividades de ensino em determinadas áreas de conhecimento;
- Transmissão e mediação de conhecimentos da disciplina em sala de aula, aplicando métodos e técnicas de ensino adequadas ao conteúdo e à realidade escolar;
- Realização de avaliação, como instrumento diagnóstico e processual da ação docente;
- Interação com situações de trabalho em equipe e discussões em grupo que contribuam para uma reflexão crítica sobre as várias atividades propostas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Ter conhecimento das bases legais e normativas da Educação Física;
- Ter conhecimento das bases pedagógicas da Educação Física: objetivos, planejamento, metodologia do ensino, avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Dar conhecimento aos discentes das bases biológicas da Educação Física;
- Promover junto aos discentes o exercício físico com o objetivo de promover um crescimento e desenvolvimento saudável da criança e do adolescente;
- Dar conhecimento da importância da atividade física, e da nutrição;
- Composição corporal e obesidade, aspectos fundamentais da atividade física, da ecologia e da saúde;
- A atividade física como componente fisiológico fundamental;
- Promoção de jogos. Esportes. Recreação e lazer;
- Promover a organização e a administração da Educação Física e dos Desportos no âmbito de sua atuação.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

- Promover junto aos alunos o conhecimento da importância e objetivo do estudo da História;
- Trabalhar, sempre relacionando ao contexto social do aluno, para promover o entendimento entre outros dos conceitos de:
- Tempo e espaço como categoria histórica;
- Relações sociais de produção;
- Movimentos sociais na História do Brasil;
- Globalização;
- Capitalismo;
- Circuito de poder: democracia, participação, descentralização;
- Lutas sociais na América Latina;
- A escravidão reabilitada;
- Revolução Burguesa no Brasil;
- Principais pontos da história de Irineópolis, Santa Catarina, Brasil e História Geral.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

- Atuar ministrando aulas de matemática para alunos do Ensino Fundamental. Ensino (5ª à 8ª séries).
- Apresentação do conteúdo de ensino



- Desenvolvimento/Acompanhamento do conteúdo através de atividades de fixação da aprendizagem
- Organização e gestão da aula com atividades envolvendo situações-problema
- Atividades de avaliação
- Planejamento
- Práticas de regulação e controle dos alunos

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

- Participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e administrativas, planejamentos, estudos e demais projetos que a Unidade Educativa promova;
- Planejar atividades, de forma articulada com a Proposta Pedagógica da Unidade Educativa, objetivando a realização de seu trabalho;
- Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores;
- Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos;
- Colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Unidade Educativa e dos alunos;
- Auxiliar o professor, quando necessário, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Educativa, ou fora dela;
- Priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa;
- Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional;
- Cooperar na execução do planejamento e dos programas referentes às atividades sociais da Unidade Educativa;
- Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato;
- Colaborar nas atividades administrativas da Unidade Educativa, tais como: escrituração, organização e atualização dos registros referentes à vida escolar dos alunos, orientado pelo Diretor ou profissional designado para tal função;
- Colaborar na elaboração de relatórios e demais serviços de expediente;
- Executar trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Diretor, que sejam de sua competência;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Estimular, junto ao Diretor, o trabalho do professor e contribuir para perfeita compreensão e harmonia de todos;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;

MÉDICO PARA PSF

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;

- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito.

Edital Nº 12/2010

EDITAL Nº12/2010

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS

O HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS, TORNA PÚBLICO que será realizado, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas em cargos do quadro permanente de pessoal, constituindo a regulamentação do Concurso o presente Edital e instruções que o integram.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV.

1.2 O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos a partir da data da homologação, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, podendo ser prorrogado pelo período de 02 (dois) a critério da Administração.

1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para o Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases e, nomeados, estarão sujeitos às Lei Orgânica e Leis Complementares Nº 001/97 e 007/2001 do Município de Irineópolis e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de recursos humanos do Município de Irineópolis.

2 DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas em cargos do quadro efetivo do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis nos seguintes grupos: no Grupo I – Atividades de Nível Superior, Grupo II – Atividades de Nível Médio e Grupo III – Atividades de Nível Fundamental.

2.2 Os cargos e as vagas do quadro permanente de pessoal, objeto do presente Concurso Público, serão assim distribuídos e deverão obedecer aos seguintes requisitos:

Grupo	Vagas	Cargo	Remuneração Inicial (em R\$)	Carga horária semanal	Requisitos para habilitação o cargo
I	Cadastro Reserva	Contador	1.727,57	44 hrs	Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
	3	Médico Plantonista	3.455,14	44 hrs	
	Cadastro Reserva	Tecnólogo em Radiologia	1.727,57	44 hrs	
II	2	Técnico de Enfermagem	975,16	44 hrs	Portador de certificado de conclusão de curso de nível técnico, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
	1	Auxiliar Administrativo	605,48	44 hrs	Portador de certificado de conclusão de curso de nível médio.

III	2	Auxiliar Serviços Gerais (Limpeza e conservação de interiores e pátios e serviços de copa e cozinha)	440,33 + abono	44 hrs	Portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental (séries iniciais).
-----	---	--	----------------	--------	---

2.3 Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento) cujas necessidades sejam compatíveis com as funções exigidas no presente Edital.

2.4 No universo das vagas existentes para cada cargo, haverá o respeito pela proporção adequada para o chamamento dos portadores de necessidades especiais e demais candidatos. Dessa forma, a regra a ser aplicada conseguirá proporcionalizar razoavelmente a convocação dos dois tipos de candidatos, sem violar direitos ou causar discriminação.

2.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, bem como se necessita de condição especial para submeter-se à prova.

2.6 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.8 O candidato portador de necessidades especiais poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas a deficiente, fazendo a sua opção no formulário de inscrição, vedada qualquer alteração posterior.

2.9 O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, se aprovado, antes da posse, à avaliação médica oficial que terá decisão terminativa sobre:

a) a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais;

b) o grau de necessidade, capacidade ou não para o exercício do cargo pretendido, de acordo com as atribuições do cargo.

2.10 Caso o exame médico não reconheça a qualificação e a compatibilidade de que trata o item anterior, o candidato será eliminado do Concurso.

2.11 O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário, local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.12 As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, não preenchidas, reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3 DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A remuneração mensal de que trata o item 2.2 refere-se ao definido pela Lei Complementar N°007 de 15/10/2001 do Município de Irineópolis e alterações posteriores.

3.2 Os requisitos básicos exigidos no item 2.2 deverão ser comprovados por ocasião da nomeação do candidato aprovado, ficando ele sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias 01 a 26/03/2010, segundo as seguintes instruções no endereço eletrônico: concursopublico.uniuv.edu.br:

a) Fazer a opção pelo Concurso Público do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis;

b) Informar o CPF e a vaga para qual deseja se inscrever;
c) Informar corretamente os dados cadastrais solicitados;
d) Confirmar os dados cadastrados e aceitar as condições deste Edital e do Concurso Público;
e) Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição.

4.1.1 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão. Caso o pagamento do boleto bancário não seja efetuado neste prazo, o candidato poderá fazer a reimpresão do boleto bancário, desde que esteja no prazo permitido para inscrição, ou seja, até 26/03/2010.

4.2 As inscrições também poderão ser efetuadas na Secretaria da UNIUV, situada em União da Vitória - PR, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, nos horários das 9 às 12 horas, das 14 às 17 horas e das 19 às 21 horas, de segunda a sexta-feira, onde o candidato será instruído a preencher o mesmo cadastro citado no item 4.1 e emitido boleto bancário que deverá ser pago conforme item 4.1.1.

4.3 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento e a devida compensação do boleto bancário relativo à taxa de inscrição.

4.4 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou com data de pagamento posterior ao dia 27/03/2010.

4.5 O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo deste Concurso Público.

5 INDEFERIMENTOS DA INSCRIÇÃO

5.1 As declarações com informações falsas, preenchidas pelo candidato, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

5.2 Serão indeferidas as inscrições pagas com valores incorretos e cujo pagamento não seja comprovado até o dia 27/03/2010.

5.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em até 24 horas da divulgação da relação dos candidatos devidamente deferidas.

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A taxa de inscrição para o concurso será cobrada por boleto bancário emitido no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, de acordo com os seguintes valores:

Grupo	Cargo	Valor da inscrição
I	Contador	R\$100,00
	Médico Plantonista	R\$100,00
	Tecnólogo em Radiologia	R\$100,00
II	Técnico de Enfermagem	R\$50,00
	Auxiliar Administrativo	R\$50,00
III	Auxiliar Serviços Gerais	R\$25,00

6.2 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento e a devida compensação do boleto bancário relativo à taxa de inscrição.

6.3 O pagamento do boleto bancário deverá ser realizado nas agências bancárias e lotéricas credenciadas.

7 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO: LOCAIS E HORÁRIOS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado na imprensa oficial do município e afixado no local de inscrição e na sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga pela inscrição do candidato.

7.3 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição.

7.4 Não será aceita inscrição por fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição, se

for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

7.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a UNIUV ou a Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis excluir do Concurso Público aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.6 A inscrição somente poderá ser realizada conforme instruções estabelecidas no item 4 e no endereço eletrônico: concursopublico.uniuv.edu.br.

7.7 O candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) Ler e aceitar os Termos do Edital e Anexos com as orientações disponíveis que regem o Concurso Público.

b) Preencher corretamente todos os campos da Ficha de Inscrição: nome, sexo, data do nascimento, número da Cédula de Identidade (RG) e do CPF, endereço completo, telefone, e-mail (se possuir), cargo pretendido e confirmar.

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme item 6.

d) É obrigatório o preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição. O não preenchimento de qualquer dos campos implicará o indeferimento do pedido de inscrição, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.

e) O candidato que necessitar de prova especial (ampliada) ou condição ou local especial (portadores de necessidades especiais, mulheres em período de amamentação, etc) deverá requerê-la na ficha de inscrição, por escrito, no campo correspondente, comprovando com laudo médico sua necessidade, que deverá ser encaminhado até o dia 26/03/2010 ao seguinte remetente:

À Comissão do Concurso Público da Uniuv

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856

Bairro São Basílio Magno

União da Vitória – PR

CEP: 84.600-000

f) O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item anterior, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá prova especial preparada.

7.8 Se houver portador de deficiência inscrito no Concurso, este participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

7.9 O candidato é o responsável pela conferência dos dados da confirmação da inscrição.

7.10 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, bem como o número efetivo da inscrição do candidato para o concurso será divulgado no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, na imprensa oficial do município, no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Irineópolis, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis e da UNIUV até o dia 07 DE ABRIL DE 2010.

7.11 Após o dia 07/04/2010 o candidato deverá consultar o site concursopublico.uniuv.edu.br para obter confirmação da sua inscrição e tomar conhecimento do local das provas.

8 DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público objeto deste Edital constará de uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório:

8.1.1 Prova Objetiva contendo 40 (quarenta) questões, de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 DA PROVA OBJETIVA

8.2.1 A Prova Objetiva será realizada no dia 18 DE ABRIL DE 2010, às 9 (nove) horas, nas dependências da Escola de Educação Básica Horácio Nunes, situada na Rua Paraná, 749, município de Irineópolis – Santa Catarina.

8.2.2 A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas, e será composta de 40 questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em alternativas de resposta, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.2.3 A Prova Objetiva dos cargos e empregos públicos relacionados no item 2.2 constará de:

Grupo	Cargo	
I	Contador	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Médico Plantonista	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
	Tecnólogo em Radiologia	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
II	Técnico de Enfermagem	- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; - 10 (dez) questões de Matemática; - 5 (cinco) questões de conhecimentos da Atualidade; - 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos da área.
	Auxiliar Administrativo	- 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa; - 15 (quinze) questões de Matemática; - 10 (dez) questões de conhecimentos da Atualidade.
III	Auxiliar Serviços Gerais	- 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa; - 15 (quinze) questões de Matemática; - 10 (dez) questões de conhecimentos da Atualidade.

8.2.4 Os gabaritos da Prova Objetiva estarão afixados no Mural da UNIUV, da Prefeitura Municipal de Irineópolis e do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis e divulgados via Internet, no dia 19 de abril de 2010, à partir das 17 horas.

8.3 DA DOCUMENTAÇÃO, DO ACESSO E DO MATERIAL UTILIZADO NA PROVA OBJETIVA:

8.3.1 Para realizar a prova Objetiva o candidato deverá estar munido do Comprovante de Inscrição e do documento de identidade original.

8.3.1.1 O Comprovante de Inscrição deverá ser emitido no site do Concurso Público concursopublico.uniuv.edu.br após a divulgação das inscrições DEFERIDAS, ou seja, a partir de 07/04/2010.

8.3.2 Não serão aceitos como documento de identidade para fins de participação e entrada no Concurso (por serem documentos destinados a outros fins): Boletim de Ocorrência Policial, Protocolos de segunda via, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

8.3.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

8.3.5 Quando da realização da prova objetiva, no dia 18/04/2010, o candidato deverá chegar ao local das provas até às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente neste horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

8.3.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.3.7 Para realização da prova objetiva o candidato receberá o caderno de questões e o cartão-resposta.

8.3.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constante, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

8.3.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão-resposta).

8.3.10 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão-resposta devi-

damente preenchido com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo constar somente o nº de inscrição do candidato.

8.3.11 Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

8.3.12 Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

8.3.13 O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida 1(uma) hora do seu início.

8.3.14 O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a UNIUV não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), e cada questão terá a mesma valorização.

9.2 Serão considerados classificados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

9.3 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

9.4 Não será atribuída nota à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) assinalada(s) no cartão de resposta, não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público;
 - b) assinalada(s) no cartão de resposta, contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - c) contenha(m) mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;
 - d) não estiver(em) assinalada(s) no cartão de resposta;
 - e) a(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de resposta.
- 9.5 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
- 9.6 A Uniuv se reserva o direito de republicar o gabarito das provas, caso seja necessário.

10 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do concurso o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- b) não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização das provas;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal de corredor;
- e) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo (item 8.3.13);
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- h) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente todo o material solicitado;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

11.1 A nota final (NF) dos candidatos classificados será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso

com 2 (duas) casas decimais.

11.2 A nota final (NF) dos candidatos classificados será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo a nota correspondente à nota da prova objetiva.

11.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) for o mais idoso.

11.4 O resultado final do concurso público será publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos, por meio de Edital afixado publicamente em quadro próprio da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, da Prefeitura Municipal de Irineópolis e do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, publicado na imprensa oficial do município e no endereço eletrônico: concursopublico.uniuv.edu.br

12 DOS RECURSOS

12.1 - É admitido recurso quanto:

12.1.1. À Inscrição:

- a) ao indeferimento de inscrição;

* O recurso relativo ao item 12.1.1. "a)" deverá ser interposto até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação das inscrições deferidas no concurso e que deverá ser entregue na Secretaria da UNIUV, situada em União da Vitória - PR, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, nos horários das 9 às 12 horas, das 14 às 17 horas e das 19 às 21 horas, de segunda a sexta-feira, e apresentado por escrito constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo, data, assinatura, nº de telefone, reclamação e justificativas com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Responsável pelo Concurso Público possa dar seu parecer final.

12.1.2 Às Provas:

- a) ao conteúdo e elaboração das questões objetivas;
- b) ao gabarito divulgado;
- c) ao resultado da prova objetiva;
- d) à homologação do resultado final.

12.2 Os recursos relativos ao item 12.1.2. "a)" e "b)" deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas após a realização e ou divulgação do gabarito da prova objetiva, por escrito, ao Departamento Jurídico da UNIUV, constando os seguintes dados do candidato: nome completo, número de inscrição, cargo, data, assinatura, reclamação e justificativa.

12.3 Os recursos relativos a conteúdo e elaboração das questões da prova objetiva, além do que prevê o item 12.2., poderão ser apresentados à Comissão Responsável pelo Concurso Público, no dia de realização da prova objetiva, até 30 (trinta) minutos após o encerramento da prova.

12.4 Os recursos relativos ao item 12.1.2. "c" e "d", deverão ser interpostos nos mesmos locais e horários mencionados no item 12.1.1, até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

12.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, da correção e da avaliação das provas.

12.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo pretendido no Concurso Público e o endereço completo para correspondência.

12.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada para cômputo de prazo a data do respectivo protocolo.

13 DA NOMEAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, nomeação em caráter

de provimento efetivo, atendendo o limite de vagas oferecidas.
13.2 Os candidatos classificados serão nomeados obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

13.3 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis.

13.4 A decisão de nomeação é de competência do Presidente do Hospital Bom Jesus de Irineópolis, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observados os critérios dispostos no item 13 deste Edital.

14 DA POSSE

14.1 Por ocasião da posse, o candidato habilitado e nomeado deverá comprovar o cumprimento dos requisitos básicos constantes no item 2.2 do cargo que foi nomeado, além de apresentar:

14.2 Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

14.3 Comprovação do nível de escolaridade exigido nos termos deste edital - autenticada;

14.4 Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição;

14.5 Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo;

14.6 Declaração negativa de antecedentes criminais - Estadual e Federal (atestado de antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

14.7 Comprovação de endereço residencial;

14.8 Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.

14.9 Cadastro da Pessoa Física – CPF – original e fotocópia.

14.10 PIS/PASEP – original e fotocópia.

14.11 Título de Eleitor com o comprovante da última votação – original e fotocópia.

14.12 Carteira Profissional – original e fotocópia (parte onde consta nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

14.13 Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia.

14.14 Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 (vinte e um) anos, – original e fotocópia).

14.15 Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia.

14.16 Uma (1) fotografia recente, tamanho 3 X 4.

14.17 Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de estrangeiro).

14.18 Comprovação de quitação com as obrigações militares.

14.19 Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.

14.20 Comprovação da escolaridade exigida e, quando for o caso, do registro no Conselho de Classe conforme requisitos constantes no item 2.2.

14.21 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 30 dias consecutivos para apresentar a documentação constante no item 14.

14.22 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse da vaga.

15 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1 Fica delegada competência à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para:

a) elaborar, coordenar a aplicação, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;

b) analisar e julgar os recursos deste Edital;

c) enviar à Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis os resultados de todas as etapas do concurso, para devida divulgação;

d) preparar Relatório Final do Concurso Público.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ao Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será publicado, no Quadro Mural da Prefeitura, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico: concursopublico.uniuv.edu.br.

16.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, após publicação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, mediante requerimento escrito, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irineópolis, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

16.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município e no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Irineópolis, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis e da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV e no endereço eletrônico: concursopublico.uniuv.edu.br.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura nomeada para este fim e pela Comissão Responsável da UNIUV.

16.7 O presente edital será também afixado, juntamente com seus anexos, na sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, da UNIUV, além de publicado na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico: concursopublico.uniuv.edu.br.

16.8 Fica eleito o foro do Município de União da Vitória, Paraná, para dirimir qualquer questão relacionada com este Concurso Público.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2010.

PROF. JAIRO VICENTE CLIVATTI

Reitor da UNIUV

SÔNIA MARA DE MORAES SAGAZ

Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO I

CONTEÚDO PARA PROVA DE CARGO PÚBLICO

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CONTADOR:

Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal nº. 4320/64. Auditoria e Controle Interno e Externo municipal. Prestação de Contas. FUNDEB. Convênios, Subvenções e Transferências Voluntárias. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16. Orçamento Público: definição, processo de planejamento, legislação, ciclo orçamentário, créditos adicionais. Receita e Despesa Orçamentária: conceito, classificação, estágios. Escrituração Contábil: lançamentos básicos, plano de contas, balancetes mensais. Demonstrações Contábeis obrigatórias. Ética profissional.

MÉDICO PLANTONISTA:

Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tra-



tamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência. ATLS.ACLS (suporte avançado de vida no trauma e suporte avançado em cardiologia), conduta na parada cardiorespiratória.

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA:

Radioproteção: Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Logaritmos. Conhecimentos da atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Clínica Médica e Cirúrgica. Saúde Pública. Saúde da Mulher e Materno-Infantil. Saúde e Segurança no Trabalho. Organização do Processo de Trabalho em Saúde. Noções básicas de Anatomia e Fisiologia Humana e Conhecimento sobre limpeza, desinfecção e esterelização.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Logaritmos. Conhecimentos da atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

GRUPO III – ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS)

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Variações lingüísticas conforme o contexto social. Classes de palavras e suas flexões. Ortografia. Abreviaturas e siglas mais comuns. Identificar comunicação completa e comunicação confusa e imprecisa. Reconhecer e interpretar os gêneros textuais: bilhete, aviso, provérbio, convite, propaganda, receita, lista de compras, carta. Interpretar textos verbais, não verbais ou mistos mais usados no dia-a-dia. Matemática: Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Conhecimentos da Atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CONTADOR

- Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade.
- Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimonial com os respectivos demonstrativos.
- Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos.
- Elaborar registros de operações contábeis.
- Organizar dados para a proposta orçamentária.
- Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis.
- Fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária.
- Controlar empenhos e anulação de empenhos.
- Orientar na organização de processos de tomadas de prestação de contas.
- Assinar balanços e balancetes.
- Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente as atividades de contabilidade de administração financeira.
- Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial da Prefeitura.
- Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídica-contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese.
- Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários.
- Desempenhar outras atividades afins.

MÉDICO PLANTONISTA

- Realizar atendimento médico emergencial em regime de plantão
- Responder pelo atendimento clínico de emergências médicas no HMBJ, bem como pelo desenvolvimento de rotinas médicas na unidade, visando um suporte à vida do paciente, através do emprego de monitoração clínica associada à tecnologia.
- Dirigir a equipe de socorros urgentes; prestar socorro urgente nas salas de primeiros socorros.
- Atender nos plantões, com prioridade, a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de qualquer outras formalidades que posteriormente, poderão ser realizadas;
- Desempenhar de maneira ampla todas as atribuições atinentes à sua especialidade; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os a chefia do serviço;
- Transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros socorros, mediante preenchimento de boletim de Socorro Urgente;
- Atender os casos urgentes de internados no hospital;
- Preencher e assinar laudos de exames de verificação;
- Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para



- cada caso; Prescrever exames laboratoriais;
- Encaminhar casos especiais a setores especializados;
- Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; executar tarefas afins.

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

- Dominar com destreza as técnicas para a produção de imagens nos diversos equipamentos da área de Radiologia;
- Manter atualizado o conhecimento sobre radioproteção e os efeitos biológicos das radiações;
- Avaliar a qualidade das imagens obtidas;
- Controlar o funcionamento dos equipamentos e os procedimentos realizados;
- Gerenciar o setor de radiologia com relação aos recursos físicos, materiais, recursos humanos e procedimentos operacionais;
- Manter diálogo técnico com a equipe médica;
- Ter uma percepção crítica da situação de saúde regional, do país e do mundo;
- Realizar atendimento ao paciente de maneira competente e mantendo a ética;
- Na ausência do médico, tomar decisões administrativas seguras do setor, desde que estas não envolvam procedimentos médicos.
- Registrar em boletins e/ou anotar em livros de registro, o movimento diário do serviço efetuado, fazendo os devidos encaminhamentos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Ter noções básicas sobre o processo saúde-doença;
- Participar de relacionamento profissional e abordagem da clientela;
- Realizar procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente: posições para exames, transporte do paciente, assistência ao doente em fase terminal;
- Realizar procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos: sinais vitais, coleta de materiais para exames;
- Medicação: cálculo, vias, diluições, dosagens. Insulinoterapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens;
- Cuidados de Enfermagem em procedimentos técnicos específicos: nebulização, inalação, oxigenoterapia, manobras de ressuscitação cardiopulmonar;
- Esterilização: métodos físicos e químicos;
- Atuação nas emergências: controle nas hemorragias, medidas de ressuscitação, insuficiência respiratória;
- Prestar assistência pré-natal e ginecológica em nível ambulatorial; identificar complicações na gravidez: sinais e sintomas;
- Assistência à puérpera do parto normal e cesariano; identificar complicações do puerpério: sinais e sintomas;
- Realizar serviços de assistência à criança: medidas antropométricas; hidratação, amamentação e registros; assistência à criança doente;
- Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave sob supervisão direta do profissional enfermeiro;
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional;
- Realizar outras tarefas afins.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos, preencher e arquivar fichas de registro de processos.
- Receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para expedição.
- Atender o público interno e externo e informar, consultando fichários e documentos.

- Datilografar textos e tabelas simples, fichas, formulários e outros documentos simples.
- Datilografar minutas de documentos, tais como: exposições de motivos, projetos de leis, decretos, etc.
- Auxiliar na conferência dos trabalhos datilografados.
- Redigir expedientes sumários, segundo normas preestabelecidas.
- Encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação.
- Encaminhar, despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior.
- Recortar e arquivar, sob supervisão, documentos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções e controlar o empréstimo e devoluções de documentos.
- Registrar sob supervisão, os processos e petições destinadas a arquivamento e localizar documentos arquivados.
- Efetuar cálculos simples, empregando ou não máquinas de calcular.
- Executar outras atividades afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Inspeccionar corredores, pátios, áreas e instalações dos prédios do Hospital, verificando as necessidades de limpeza, reparos e manutenção.
- Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza remoção ou incineração dos resíduos, para manter o edifício nas condições de asseio requerido.
- Encarregar-se da recepção, distribuição e controle do consumo do material de limpeza utilizado.
- Efetuar serviços de copa e cozinha, quando solicitado pelo superior imediato.
- Receber, conferir, estocar, preparar e distribuir alimentos.
- Zelar pelo cumprimento do regulamento interno.
- Comunicar ao superior imediato as ocorrências surgidas.
- Executar outras atividades afins.

José Boiteux

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 142/2010

PORTARIA N° 142/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município combinado com o artigo 52 §2º da Lei 170/1992, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 083/2010, QUE NOMEOU POR CONCURSO (01/2009), Ana Claudia Dalri, para exercer o cargo da categoria funcional de Professor Nível II – Habilitação em Artes, por não tomar posse do cargo dentro do prazo legal, eis que foi devidamente notificada.

José Boiteux, 10 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 143/2010

PORTARIA N° 143/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Miguel Amadeu Fusinato, relativas ao período aquisitivo



de 02.01.2008 a 01.01.2009 que serão usufruídas no período de 10.02.2010 a 11.03.2010 de acordo com o que estabelece a Seção I do capítulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 10 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 144/2010

PORTARIA N° 144/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Marluci Luzia Lunelli, para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 10.02.2010.

José Boiteux, 10 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 145/2010

PORTARIA N° 145/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, o servidor Tiago Griboski, para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10.02.2010.

José Boiteux, 10 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 146/2010

PORTARIA N° 146/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE NOMEAR, Josemar Bona, para exercer o cargo em comissão de Secretario de Escola, carga horária de 40 Horas semanais, a partir de 10.02.2010.

José Boiteux, 10 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 147/2010

PORTARIA N° 147/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Noêmia Rodrigues, nos termos do inciso I do artigo

11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8º da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Servente, Código 3.11, Grupo III, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 11 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 148/2010

PORTARIA N° 148/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Jacinta de Oliveira Valcanaia, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8º da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Servente, Código 3.11, Grupo III, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 11 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 149/2010

PORTARIA N° 149/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Joseane Antonia Vicente nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8º da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Servente, Código 3.11, Grupo III, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 11 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 150/2010

PORTARIA N° 150/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Neusa Pereira, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8º da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Servente, Código 3.11, Grupo III, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 11 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 151/2010

PORTARIA N° 151/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Marlene Castellani, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei n° 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8° da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Servente, Código 3.11, Grupo III, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 11 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 152/2010

PORTARIA N° 152/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Eulália Bertelli, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei n° 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8° da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Merendeira, Código 3.07, Grupo III, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 11 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 153/2010

PORTARIA N° 153/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Bruna Emanuelle Miara, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei n° 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8° da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Merendeira, Código 3.07, Grupo III, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 11 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 154/2010

PORTARIA N° 154/2010.

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Terezinha Ribeiro, nos termos do

artigo 104 da Lei n° 170, de 28.02.92, no período de 25.01.2010 a 10.03.2010, como especificado no atestado médico.

José Boiteux, 12 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 155/2010

PORTARIA N° 155/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Roseli de Melo Feliciano, para exercer o cargo de Servente, Código 3.11, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12.02.2010.

José Boiteux, 12 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 156/2010

PORTARIA N° 156/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Marize R. B. Schwartz, para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 157/2010

PORTARIA N° 157/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Salete AP. Faissel, para exercer o cargo de Servente, Código 3.11, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 158/2010

PORTARIA N° 158/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO



nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Monica Cristine Fusinato, para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 159/2010

PORTARIA N° 159/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, o servidor Alice Gehrke, para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 160/2010

PORTARIA N° 160/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, o servidor Jair Silvio dos Santos, para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 161/2010

PORTARIA N° 161/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Daiana Tottene, para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 162/2010

PORTARIA N° 162/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando

da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Tatiane Avancici, para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 163/2010

PORTARIA N° 163/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Jucelia Gislou, para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 164/2010

PORTARIA N° 164/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Alice Kopp, para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 165/2010

PORTARIA N° 165/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Simone Debarba, para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC



Portaria 166/2010

PORTARIA N° 166/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Sirlei Penz Tottene, para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 167/2010

PORTARIA N° 167/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Francieli Griboski, para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 168/2010

PORTARIA N° 168/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora José Ricardo Meneghelli, para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 169/2010

PORTARIA N° 169/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Cheila Heusser Dietrich, para exercer o cargo de Professor Nível III, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 170/2010

PORTARIA N° 170/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Erondina da Silva, para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 171/2010

PORTARIA N° 171/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, II, "a", da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (de Ofício) a servidora Glaucia Michele Wilehlm, a partir de 17.02.2010, nomeada pela Portaria nº 062/2010 de 04.01.2010, que admitiu no Cargo comissionado de Chefe de Departamento.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 172/2010

PORTARIA N° 172/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Ederson Morriesen, a partir de 17.02.2010, admitido pela Portaria nº 341/2009 de 02.06.2009, que admitiu no Cargo efetivo de conserveiro.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 173/2010

PORTARIA N° 173/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Darlene Maria da Silva Ferrari, para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC



Portaria 174/2010

PORTARIA N° 174/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, o servidor Rodrigo Alan Mafra, para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 175/2010

PORTARIA N° 175/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Veridiana da Silva Athayde, para exercer o cargo de Professor Nível III, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 176/2010

PORTARIA N° 176/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Celimara da Silva, para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 177/2010

PORTARIA N° 177/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Kelly Correa da Silveira, para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 17 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 178/2010

PORTARIA N° 178/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Gláucia Michele Wilhelm, para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18.02.2010.

José Boiteux, 18 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 179/2010

PORTARIA N° 179/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Vailei Cuzu, para exercer o cargo de Servente, Código 3.11, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22.02.2010.

José Boiteux, 22 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 180/2010

PORTARIA N° 180/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Sílvia Baldo, para exercer o cargo de Servente, Código 3.11, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22.02.2010.

José Boiteux, 22 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 181/2010

PORTARIA N° 181/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, o servidor André Massashi Sunada, para exercer o cargo de Médico PSF, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22.02.2010.

José Boiteux, 22 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 182/2010

PORTARIA N° 182/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Patrícia Bonfim de França, para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22.02.2010.

José Boiteux, 22 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 183/2010

PORTARIA N° 183/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município combinado com o artigo 52 §2º da Lei 170/1992, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 105/2010, QUE NOMEOU POR CONCURSO (01/2009), Neria Castelani, para exercer o cargo da categoria funcional de Professor Nível II – Habilitação em Pedagogia, com carga horária de 20 horas semanais, por não tomar posse do cargo dentro do prazo legal, eis que foi devidamente notificada.

José Boiteux, 22 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 184/2010

PORTARIA N° 184/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE NOMEAR, Dijalma Vicente, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, carga horária de 30 Horas semanais, a partir de 22.02.2010.

José Boiteux, 22 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 185/2010

PORTARIA N° 185/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 147/20100 QUE NOMEIA POR CONCURSO 001/2009, Noêmia Rodrigues, classificada para exercer o cargo de Servente, 40 horas semanais, pela desistência do mesmo através de Declaração devidamente assinada no dia 22 de fevereiro de 2010.

José Boiteux, 22 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 186/2010

PORTARIA N° 186/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Claudia Vanielle Fusinato para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 22 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 187/2010

PORTARIA N° 187/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Silvia Schwartz Fusinato para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 22 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 188/2010

PORTARIA N° 188/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Jaqueline Scherer para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 22 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 189/2010

PORTARIA N° 189/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Jaqueline Scherer para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17.02.2010.

José Boiteux, 22 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 190/2010

PORTARIA N° 190/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Célia Luiz, para exercer o cargo de Servente, Código 3.11, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22.02.2010.

José Boiteux, 22 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 191/2010

PORTARIA N° 191/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, José Luiz Ferreira, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8º da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Motorista, Código 3.08 , Grupo III, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 23 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 192/2010

PORTARIA N° 192/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Reginaldo Penz, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8º da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Motorista, Código 3.08 , Grupo III, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 23 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 193/2010

PORTARIA N° 193/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica e art. 67 do Estatuto dos Servidores, DESIGNA HORARIO DE TRABALHO do servidor Aclair Cesar Cabana, que compreenderá das 07:00 horas as 13:00 horas..

José Boiteux, 24 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 194/2010

PORTARIA N° 194/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica e art. 67 do Estatuto dos Servidores, DESIGNA HORARIO DE TRABALHO da servidora Thalita Verônica Lopes, que compreenderá das 13:30 as 19:30 horas.

José Boiteux, 24 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Edital de Licitação 011/2010 - PMJB

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX-SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2010

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 11/03/2010, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho nº 13, Referente à aquisição de 2 (dois) automóveis utilitários para transporte de pessoal, mínimo 12 lugares, de fabricação nacional, modelo 2010, motor bi-combustível (álcool e/ou gasolina) com porta lateral corredeira, chave codificada e 1 (um) veículo para transporte de passageiros, fabricação nacional, combustível diesel, ano/modelo 2010, motor 2.3, com capacidade de 1 motorista e 15 passageiros. A relação completa dos itens encontra-se no anexo I do presente Edital. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Compras da Prefeitura, no endereço acima, no site www.pmjb.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.

José Boiteux/SC, em 01 de março de 2010
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Contrato N°.: 08/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N°.: 08/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADA: Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A - BADESC
OBJETO: Contratação de financiamento BADESC PRO-FDM
VALOR: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2010 a 10/02/2013.

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato N°.: 09/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N°.: 09/2010
PROCESSO: Carta Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº. 03/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADA: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA ME



OBJETO: Reforma e Ampliação do C.E.I Municipal Ivete S. Schmidt
VALOR: R\$ 118.989,73 (Cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e Setenta e três centavos)
DATA DA VIGÊNCIA: 22/02/2010 a 22/06/2010.

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 10/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 10/2010
PROCESSO: Carta Convite para Serviços de Engenharia nº. 04/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADA: DETONAÇÃO E PERFURAÇÃO PHD LTDA
OBJETO: Serviços de perfuração e detonação de até 3.000 m3 de Rocha em cascalheira, incluindo os serviços de blaster
VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 23/02/2010 a 23/08/2010.

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 11/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 11/2010
PROCESSO: Dispensa nº. 05/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADA: COMUNIDADE CATÓLICA NOSSA SRA. AUXILIADORA
OBJETO: Locação de salas no Centro Catequético Dom Bosco, para o exercício de 2010.
VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 24/02/2010 a 31/12/2010.

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 02/2010

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 02/2010
PROCESSO: Inexigibilidade nº. 500087/2009 - Credenciamento nº. 02/2009
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Assistência Social de Massaranduba
CONTRATADA: UNIÃO SAÚDE S/S LTDA
OBJETO: credenciamento para prestação de serviços de assistência médica de natureza clínica, cirúrgica, hospitalar e ambulatorial e ainda outros serviços auxiliares de diagnósticos e de terapia para atendimento dos agentes públicos municipais ativos, incluindo os exercentes de cargos eletivos e em comissão e os contratados temporariamente; e os inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos da Lei Municipal nº. 959, de 19 de dezembro de 2006, na modalidade cobertura ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia e acomodação coletiva, com cobertura no mínimo na microrregião da AMVALI, mediante co-participação, utilizando-se de profissionais, clínicas, hospitais e laboratórios próprios, contratados ou credenciados, consoante os dispositivos da Lei nº. 9.656, de 03 de junho de 1998 e as regu-

lamentações da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.
VALOR: R\$ 91,18 (Noventa e um reais e dezoito centavos) por credenciado
DATA DA VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/01/2011.

SUZANE E. F. REINKE
Gestora dos Fundos Municipais

Contrato Nº.: 03/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 03/2010
PROCESSO: Inexigibilidade nº. 500087/2009 - Credenciamento nº. 02/2009
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CONTRATADA: UNIÃO SAÚDE S/S LTDA
OBJETO: credenciamento para prestação de serviços de assistência médica de natureza clínica, cirúrgica, hospitalar e ambulatorial e ainda outros serviços auxiliares de diagnósticos e de terapia para atendimento dos agentes públicos municipais ativos, incluindo os exercentes de cargos eletivos e em comissão e os contratados temporariamente; e os inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos da Lei Municipal nº. 959, de 19 de dezembro de 2006, na modalidade cobertura ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia e acomodação coletiva, com cobertura no mínimo na microrregião da AMVALI, mediante co-participação, utilizando-se de profissionais, clínicas, hospitais e laboratórios próprios, contratados ou credenciados, consoante os dispositivos da Lei nº. 9.656, de 03 de junho de 1998 e as regulamentações da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.
VALOR: R\$ 91,18 (Noventa e um reais e dezoito centavos) por credenciado
DATA DA VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/01/2011.

SUZANE E. F. REINKE
Gestora dos Fundos Municipais

Contrato Nº.: 04/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 04/2010
PROCESSO: Inexigibilidade nº. 87/2009 - Credenciamento nº. 02/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADA: UNIÃO SAÚDE S/S LTDA
OBJETO: credenciamento para prestação de serviços de assistência médica de natureza clínica, cirúrgica, hospitalar e ambulatorial e ainda outros serviços auxiliares de diagnósticos e de terapia para atendimento dos agentes públicos municipais ativos, incluindo os exercentes de cargos eletivos e em comissão e os contratados temporariamente; e os inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos da Lei Municipal nº. 959, de 19 de dezembro de 2006, na modalidade cobertura ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia e acomodação coletiva, com cobertura no mínimo na microrregião da AMVALI, mediante co-participação, utilizando-se de profissionais, clínicas, hospitais e laboratórios próprios, contratados ou credenciados, consoante os dispositivos da Lei nº. 9.656, de 03 de junho de 1998 e as regulamentações da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.
VALOR: R\$ 91,18 (Noventa e um reais e dezoito centavos) por credenciado
DATA DA VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/01/2011.

ARMINDO SÉSAR TASSI
Prefeito Municipal em Exercício

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n.º 069/2010

PORTARIA n.º 069/2010

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 809/2000, Lei n.º 1409/2009, Lei n.º 1408/2009 e edital Processo seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º O Senhor ANDERSON VENSON DAL PONT, para ocupar o cargo de Professor ACT, nível de referencia 4-A –100%, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2010, na Escolinha de Treinamento – Futsal.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de fevereiro de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Portaria n.º 070/2010

PORTARIA n.º 070/2010

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 809/2000, Lei n.º 1409/2009, Lei n.º 1408/2009 e edital Processo seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º O Senhor JOÃO NILCEU PASINI, para ocupar o cargo de Professor ACT, nível de referencia 4-A –100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2010, na Escolinha de Treinamento – Voleibol.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de fevereiro de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Portaria n.º 071/2010

PORTARIA n.º 071/2010

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 809/2000, Lei n.º 1409/2009, Lei n.º 1408/2009 e edital Processo seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º O Senhor JOÃO GREGÓRIO MERÊNCIO, para ocupar o cargo de Professor ACT, nível de referencia 4-A –100%, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2010, na Escolinha de treinamento – Futebol de Campo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de fevereiro de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Portaria n.º 072/2010

PORTARIA n.º 072/2010

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 809/2000, Lei n.º 1409/2009, Lei n.º 1408/2009 edital Processo seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora GISELLE TURATTI ANASTACIO, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia 4-A –100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2010, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de fevereiro de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Portaria n.º 073/2010

PORTARIA n.º 073/2010

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias a servidora pública municipal CARLA JOCIANE SCARDUELI SCHNEIDER, ocupante do cargo de Professora, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 30 de janeiro de 2005 a 28 de janeiro de 2010, conforme dispõe o caput do artigo 96 da Lei n.º



809/2000, de 03 de abril de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 27 de Fevereiro de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Portaria n.º 074/2010

PORTARIA N.º 074/2010

CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, resolve,

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de Fevereiro de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA n.º 074/2010

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
SALESIO ACORDI	338	04/04/2008 á 03/04/2009
JOÃO DILNEI CARMINATTI	155	13/02/2008 á 12/02/2009
VANDERLEI DOS SANTOS AMERICO	111	01/03/2009 á 28/02/2010
VIVIANE MARTINS DOS SANTOS	793	06/04/2008 á 05/04/2009
MARIA CLAIR ROSSO NETO	549	05/03/2009 á 04/03/2010
ANDREA SOUTO SILVA DE AGUIAR	890	18/06/2008 á 17/06/2009
SANDRO EFFTING	833	02/02/2009 á 01/02/2010

Meleiro, 26 de fevereiro de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Portaria n.º 075/2010

PORTARIA n.º 075/2010

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 809/2000, Lei n.º 910/2002, Lei n.º 1409/2009, Lei n.º 1408/2009 edital Processo seletivo, resolve:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora MONICA DAL MOLIN, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia 4-A –100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2010, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli em substituição á servidora CARLA JOCIANE S. SCARDUELI, em virtude de licença prêmio.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de fevereiro de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Portaria n.º 076/2010

PORTARIA n.º 076/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.165/2006, de 08 de novembro de 2006, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido a senhorita FRANCIELI MARÍLIA BONATTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 – Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 26/02/2010.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a portaria n.º 050/2007 de 12 de fevereiro de 2007.

Meleiro, 26 de fevereiro de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato Nº 002/2010

CONTRATO Nº 002/2010

Origem: Locação. Fundamentação: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Locador: JONAS OLAVO FERRARO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 716.265.909-82 e RG nº 1.163.030-2, residente na Rua Nereu Ramos, 97. Locatário: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Objeto do Contrato: Instalação e funcionamento do escritório local da EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC e a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. O valor total deste contrato é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), correspondente ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Validade do Contrato: 07 (sete) meses.

Nova Trento, 04 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 003/2010

CONTRATO Nº 003/2010

Origem: Dispensa de Licitação. Fundamentação: Art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Praça XV de Novembro, nº 270, Centro, Florianópolis/SC. Objeto do Contrato: Disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Nova Trento ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 23/2009.

Valor total do contrato: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais. Validade do Contrato: 11 (onze) meses.

Nova Trento, 24 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 004/2010

CONTRATO Nº 004/2010

Origem: Locação. Fundamentação: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Locador: Jair Jorge Dalri, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 224.569.969-68 e RG n.º 766.513-4, residente e domiciliado na Rua Carlos Tridapalli, n.º 79 – Besenello – Nova Trento/SC., representado pelo seu Corretor de Imóveis Alceu Luiz Dalbosco - CRECI 8523, residente à Rua Santo Inácio, nesta cidade. Locatário: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Objeto do Contrato: Instalação e funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Programa do Governo Federal. O valor total deste contrato é de R\$ 2.181,00 (dois mil, cento e oitenta e um reais), correspondente ao valor de R\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais) mensais. Validade do Contrato: 03 (três) meses.

Nova Trento, 15 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 005/2010

CONTRATO Nº 005/2010

Origem: Locação. Fundamentação: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Locador: Maria Margarete F. Ceccato, brasileira, casada, CPF nº 522.112.589-72 e RG nº 4/R- 191.010, residente na Rua José Gall, 255, Bairro Dom Bosco, na cidade de Itajaí/SC., neste ato representada pelo seu corretor de Imóveis Alceu Luiz Dalbosco – CRECI 8523, residente à Rua Santo Inácio, cidade de Nova Trento. Locatário: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Objeto do Contrato: O Locador, sendo proprietário do imóvel situado na Rua Alferes, s/n, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, loca-o ao segundo nomeado denominado Locatário, para instalação e funcionamento da Creche Ciranda Cirandinha. O valor total deste contrato é de R\$ 8.508,00 (oito mil, quinhentos e oito reais), correspondente ao valor de R\$ 709,00 (setecentos e nove reais) mensais. Validade do Contrato: 12 (doze) meses.

Nova Trento, 15 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 006/2010

CONTRATO Nº 006/2010

Origem: Locação. Fundamentação: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Locador: Paula Motta Mantoanelli, brasileira, casada, CPF nº 770.894.219-53 e RG nº 2.833.689-5, residente na Rua Augusto Voltolini, 186, Bairro Trinta Réis, Nova Trento/SC. Locatário: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Objeto do Contrato: A Locadora, sendo proprietária do imóvel situado na Rua Alferes, s/n Bairro Trinta Réis - Nova Trento, loca-o ao segundo nomeado denominado Locatário, para instalação e funcionamento de uma Unidade de Saúde Municipal. O valor total deste contrato é de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), correspondente ao valor de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) mensais. Validade do Contrato: 06 (seis) meses.

Nova Trento, 15 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 007/2010

CONTRATO Nº 007/2010

Origem: Locação. Fundamentação: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Locador: Vali Melo, brasileiro, casado, CPF nº 608.180.779-72 e RG nº 16/R- 1.926.811, residente na cidade de Nova Trento/SC. Locatário: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Objeto do Contrato: O Locador, sendo proprietário do imóvel situado na Rua Henrique Boiteux, s/n, centro, na cidade de Nova Trento, loca-o ao segundo nomeado e denominado Locatário, para instalação e funcionamento do Jardim de Infância Pe. Rossi. O valor total deste contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correspondente ao valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais. Validade do Contrato: 12 (doze) meses.

Nova Trento, 15 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 008/2010

CONTRATO Nº 008/2010

Origem: Processo de Dispensa nº 002/2010. Homologação: 06/01/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.



Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: Betha Sistemas Ltda., com sede na Rua João Pessoa, 134, 1º andar, Centro, Criciúma/SC., inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de Compras, Controle Financeiro, Contabilidade e Tesouraria para Fundo de Saúde e Protocolo Web, Tributos Web, Compras, Controle Financeiro, Folha, Frotas, Legislação, Livro Eletrônico, Patrimônio, planejamento, Ponto, Protocolo, RH, Contabilidade, Tesouraria, Tributação, Educação secretaria e Educação para 05 escolas para Prefeitura Municipal, bem como suporte técnico na operacionalização destes sistemas, enquanto se processa as fases de edital de concorrência nº.12/2009 no Município de São Pedro de Alcânta. O valor total deste contrato é de: Fundo de Saúde R\$ 488,40 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); Educação R\$ 1.041, 54 (mil e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); e Prefeitura R\$ 7.965,03 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos). Validade do Contrato: 03 (três) meses.

Nova Trento, 06 de janeiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 009/2010

CONTRATO Nº 009/2010

Origem: Processo de Dispensa nº 007/2010. Homologação: 06/01/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: Recycle Catarinense de Resíduos Ltda., com sede na Rua Ivandro Bruns, 411, Jardim Nova Brasília, Brusque/SC., inscrita no CNPJ 95.886.735/0001-70. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de tratamento e destino final de resíduos domésticos produzidos no Município de Nova Trento. Valor total do contrato: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Validade do Contrato: 05 (cinco) meses.

Nova Trento, 06 de janeiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 010/2010

CONTRATO Nº 010/2010

Origem: Processo de Dispensa nº 006/2010. Homologação: 06/01/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: Transportes Dell'Agnolo Ltda. ME., com sede na Rua Alferes, 314, Bairro Trinta Réis, Nova Trento/SC., inscrita no CNPJ sob nº 05.192.266/0001-05. Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o transporte de lixo domiciliar produzido em Nova Trento, para o aterro sanitário de propriedade da empresa Recycle, localizado no Município de Brusque/SC. O valor total deste contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Validade do Contrato: 05 (cinco) meses.

Nova Trento, 06 de janeiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 011/2010

CONTRATO Nº 011/2010

Origem: Processo Licitatório nº 129/2009. Modalidade: Carta Convite nº 014/2009. Homologação: 18/01/2010. Contratante: Pre-

feitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: José Bittencourt & Filhos Ltda., com sede na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, Centro, Nova Trento/SC., inscrita no CNPJ sob nº 75.812.115/0001-80. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de material de limpeza (Grupos I e II), para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. O valor total deste contrato é de R\$ 14.718,00 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais). Validade do Contrato: 11 (onze) meses.

Nova Trento, 20 de janeiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 012/2010

CONTRATO Nº 012/2010

Origem: Processo Licitatório nº 129/2009. Modalidade: Carta Convite nº 014/2009. Homologação: 18/01/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: Comércio de Gêneros Alimentícios Voltolini Ltda, Rua Alferes, nº 1172, Nova Trento/SC., inscrita no CNPJ sob nº 83.715.383/0001-01. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Grupo III), para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. O valor total deste contrato é de R\$ 1.078,35 (mil e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Validade do Contrato: 11 (onze) meses.

Nova Trento, 20 de janeiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 013/2010

CONTRATO Nº 013/2010

Origem: Processo Licitatório nº 129/2009. Modalidade: Carta Convite nº 014/2009. Homologação: 18/01/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CIA ULTRAGAZ S/A., localizada na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeiro, cidade de Canoas, estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0232-44. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de gás de cozinha (Grupo IV), para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. O valor total deste contrato é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Validade do Contrato: 11 (onze) meses.

Nova Trento, 20 de janeiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 014/2010

CONTRATO Nº 014/2010

Origem: Processo Licitatório nº 130/2009. Modalidade: Carta Convite nº 015/2009. Homologação: 25/01/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: KOHLER PLÁSTICOS E PAPÉIS LTDA., com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 124, Centro, cidade de Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.162.405/0001-90. Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de material pedagógico e de escritório para a secretaria de educação de Nova Trento. O valor total deste contrato é de R\$ R\$ 2.216,20 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Validade do Contrato: 11 (onze) meses.

Nova Trento, 25 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 015/2010

CONTRATO Nº 015/2010

Origem: Processo Licitatório nº 130/2009. Modalidade: Carta Convite nº 015/2009. Homologação: 25/01/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CFM EMBALAGENS LTDA-ME., com sede na Rua Hipólito Boiteux, nº 175, Galpão 02, Cetro, cidade de Nova Trento, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.850/0001-77. Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de material pedagógico e de escritório para a secretaria de educação de Nova Trento. O valor total deste contrato é de R\$ 7.923,40 (sete mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Validade do Contrato: 11 (onze) meses.

Nova Trento, 25 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 016/2010

CONTRATO Nº 016/2010

Origem: Processo Licitatório nº 130/2009. Modalidade: Carta Convite nº 015/2009. Homologação: 25/01/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: MÁXIMA PAPELARIA LTDA - EPP, com sede na Rua Adolfo Konder, nº 279, bairro Ceramarte, cidade de Rio Negrinho/SC., inscrita no CNPJ sob nº 85.260.164/0001-00. Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de material pedagógico e de escritório para a secretaria de educação de Nova Trento. O valor total deste contrato é de R\$ 1.848,90 (mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Validade do Contrato: 11 (onze) meses.

Nova Trento, 25 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 017/2010

CONTRATO Nº 017/2010

Origem: Processo Licitatório nº 130/2009. Modalidade: Carta Convite nº 015/2009. Homologação: 25/01/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 535, Parolin, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80010-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.064.658/0001-43./SC. Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de material pedagógico e de escritório para a secretaria de educação de Nova Trento. O valor total deste contrato é de R\$ 8.193,20 (oito mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos). Validade do Contrato: 11 (onze) meses.

Nova Trento, 25 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 018/2010

CONTRATO Nº 018/2010

Origem: Processo Licitatório nº 130/2009. Modalidade: Carta Con-

vite nº 015/2009. Homologação: 25/01/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: LUIZ FERNANDES ACHAR EPP, com sede na Rua Padre Schrader, nº 163, Agronômica, cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP: 88025-99, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.764.890/0001-14. Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de material pedagógico e de escritório para a secretaria de educação de Nova Trento. O valor total deste contrato é de R\$ 20.458,80 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Validade do Contrato: 11 (onze) meses.

Nova Trento, 25 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 019/2010

CONTRATO Nº 019/2010

Origem: Processo Licitatório nº 130/2009. Modalidade: Carta Convite nº 015/2009. Homologação: 25/01/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: SANDRA MARIA WEBER ME, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, nº 114, Centro, cidade de Feliz, estado do Rio Grande do Sul, CEP95770000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.693.814/0001-06. Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de material pedagógico e de escritório para a secretaria de educação de Nova Trento. O valor total deste contrato é de R\$ 5.946,60 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Validade do Contrato: 11 (onze) meses.

Nova Trento, 25 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 021/2010

CONTRATO Nº 021/2010

Origem: Processo Licitatório nº 049/2008. Modalidade: Carta Convite nº 024/2008. Fundamentação: Art. 37, inciso IX da CF/88 e Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: Digital Tecnologia e Serviço LTDA. ME, com sede à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1.335, Sala 01, Barreiros, na cidade de São José/SC., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.640.412/0001-42. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos e profissionais especializados visando à melhoria da eficiência da Gestão Tributária do Município. O valor total deste contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Validade do Contrato: 12 (doze) meses.

Nova Trento, 04 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 022/2010

CONTRATO Nº 022/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2009 de 20/10/2009

Origem: Processo Licitatório nº 114/2009. Modalidade: Tomada de Preço nº 05/2009. Homologação: 21/09/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: DALSENTER ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua Santo Inácio, 640, Centro, cidade de Nova Trento, CNPJ/MF nº



85.123.958/0001-22. Objetivo do aditivo: O presente termo objetiva a alteração da Clausula Nona do Contrato 095/2009, para crescer a importância de R\$ 30.811,71 (trinta mil oitocentos e onze reais e setenta e um centavos), correspondente a 10,12% do contrato citado acima, bem como objetiva a alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato 095/2009, para prorrogar o prazo de execução do contrato para o dia 06/04/2010, devido a ocorrência de vendaval no dia 07 (sete) de janeiro, onde foram danificados a cobertura e forro das dependências da Escola de Ensino Fundamental do Aguti, dependências estas que não estão incluídas nas obras do Contrato nº 95/2009, além da necessidade de: reforço da estrutura do telhado, diferenças da planilha orçamentária e serviços não previstos na planilha orçamentária contratada.

Nova Trento, 29 de janeiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 023/2010

CONTRATO Nº 023/2010

Origem: Dispensa de Licitação. Fundamentação: Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: SIDNEI WANAT, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Tijucas, s/nº, na localidade de Mato Queimado, Município de Nova Trento, portador do C.P.F. Nº 023.440.039-08, RG nº 3.953.045/SSP/SC. Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato tendo em vista sua necessidade pública, é a prestação de serviços para a coleta do lixo reciclável de natureza continuada, com veículo (caminhão), de sua propriedade, em toda a área urbana da cidade, semanalmente, nos dias determinados pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. O valor total deste contrato é de R\$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) mensais. Validade do Contrato: 12 (doze) meses.

Nova Trento, 01 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 024/2010

CONTRATO Nº 024/2010

Origem: Dispensa de Licitação. Fundamentação: Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ARLINDO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, na localidade de Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento, portador do C.P.F. Nº 894.456.009-91, RG nº 3.192.235-0/SSP/SC. Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato tendo em vista sua necessidade pública, é a prestação de serviços para a coleta do lixo reciclável de natureza continuada, com veículo (caminhão), de sua propriedade, em toda a área urbana da cidade, semanalmente, nos dias determinados pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. O valor total deste contrato é de R\$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) mensais. Validade do Contrato: 12 (doze) meses.

Nova Trento, 01 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N. 025

PORTARIA N. 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA LUCIANA ZANELLA PARA O EXERCÍCIO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na emenda constitucional nº 51/2006; Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 002/2004 e 001/2006;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, por força do disposto na emenda constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, LUCIANA ZANELLA, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 042.582.989-80, para o exercício do emprego público de Agente comunitário de Saúde (área de atuação 03), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 141 de 22 de agosto de 2007, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2010.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 047

PORTARIA N. 047, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA FABIANE APARECIDA BOGONI TRAGANCIN PARA O EXERCÍCIO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na emenda constitucional nº 51/2006; Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 002/2004 e 001/2006;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, por força do disposto na emenda constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, FABIANE APARECIDA BOGONI TRAGANCIN, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 845.499.559-53, para o exercício do emprego público de Agente comunitário de Saúde (área de atuação 01), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 141 de 22 de agosto de 2007, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2010.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal



Portaria N. 048

PORTARIA N. 048, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA GOUEMAR LOURDES MATTANA DALMOLIN PARA O EXERCÍCIO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na emenda constitucional nº 51/2006;
Considerando o resultado dos Processos Seletivos nº 002/2004 e 001/2006;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, por força do disposto na emenda constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, GOUEMAR LOURDES MATTANA DALMOLIN, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 845.499.559-53, para o exercício do emprego público de Agente comunitário de Saúde (área de atuação 04), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 141 de 22 de agosto de 2007, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2010.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 049

PORTARIA N. 049, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA LUCIANA MENEGOLA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2009;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 021, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o item 10.6 § 2º do Edital de Concurso Público 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante concurso público LUCIANA MENEGOLA, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 066.666.329-60, para o exercício do cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sob regime jurídico Estatutário, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 016, de 17 de novembro de 1992, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (IPREPI), com o salário inicial previsto em Lei, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 050

PORTARIA N. 050, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA MARI ANGELA VOIDALESKI PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2009;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 021, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o item 10.6 § 2º do Edital de Concurso Público 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante concurso público MARI ANGELA VOIDALESKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º 047.765.199-25, para o exercício do cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sob regime jurídico Estatutário, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 016, de 17 de novembro de 1992, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (IPREPI), com o salário inicial previsto em Lei, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N.055

PORTARIA N.055, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA CLAUDIA RAGUZZONI LUIZ PARA O EXERCÍCIO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2009;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 021, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o item 10.6 § 2º do Edital de Concurso Público 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante concurso público CLAUDIA RAGUZZONI LUIZ, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 009.970.440-47, para o exercício do emprego público de MÉDICO CLINICO GERAL -PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 141 de 22 de agosto de 2007, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 054

PORTARIA N.054, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA ADRIANA PAULA FRANCESCHINA PARA O EXERCÍCIO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2009;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 021, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o item 10.6 § 2º do Edital de Concurso Público 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante concurso público ADRIANA PAULA FRANCESCHINA brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 005.981.049-17, para o exercício do emprego público de ENFERMEIRA -PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 141 de 22 de agosto de 2007, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 075

PORTARIA N. 075, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA DANIEL PIOVESAN PARA O EXERCÍCIO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2009;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 021, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o item 10.6 § 2º do Edital de Concurso Público 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante concurso público DANIEL PIOVESAN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 044.351.909-90, para o exercício do emprego público de ODONTÓLOGO - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob Regime Jurídico

Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 141 de 22 de agosto de 2007, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, de fevereiro de 2010.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 59

PORTARIA N. 59, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA NEI CARLOS SANTIN PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2009;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 021, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o item 10.6 § 2º do Edital de Concurso Público 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante concurso público NEI CARLOS SANTIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 003.735.909-62, para o exercício do cargo público de FARMACÊUTICO, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, sob regime jurídico Estatutário, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 016, de 17 de novembro de 1992, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (IPREPI), com o salário inicial previsto em Lei, lotado na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de fevereiro de 2010.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 057

PORTARIA N. 057, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA MARILENA SALETE DEOLA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2009;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 021, de 29 de janeiro de



2010;

Considerando o item 10.6 § 2º do Edital de Concurso Público 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante concurso público MARILENA SALTE DE-OLA, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 023.734.239-10, para o exercício do cargo público de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Estatutário, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 016, de 17 de novembro de 1992, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (IPREPI), com o salário inicial previsto em Lei, lotado na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 063

PORTARIA N. 063 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA EVANDRO RABUSKE PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2009;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 021, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o item 10.6 § 2º do Edital de Concurso Público 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante concurso público EVANDRO RABUSKE, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 027.076.729-04, para o exercício do cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sob regime jurídico Estatutário, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 016, de 17 de novembro de 1992, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (IPREPI), com o salário inicial previsto em Lei, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 065

PORTARIA N. 065 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA MAIRA MATTANA MARIANI PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto,

Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2009;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 021, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o item 10.6 § 2º do Edital de Concurso Público 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante concurso público MAÍRA MATTANA MARIANI, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º 066.130.439-66, para o exercício do cargo público de AUXILIAR DE CADASTRO GERAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Estatutário, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 016, de 17 de novembro de 1992, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (IPREPI), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Administração.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 056

PORTARIA N. 056, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA LUCELI APARECIDA PATRICIO BOLZANI PARA O EXERCÍCIO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2009;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 021, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o item 10.6 § 2º do Edital de Concurso Público 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante concurso público, LUCELI APARECIDA PATRICIO BOLZANI, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 030.822.649-64, para o exercício do emprego público de Agente comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 141 de 22 de agosto de 2007, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal



Portaria N. 058.

PORTARIA N. 058, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

NOMEIA PATRICIA ANTUNES DE LIMA PICCOLI PARA O EXERCÍCIO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2009;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 021, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o item 10.6 § 2º do Edital de Concurso Público 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante concurso público, PATRICIA ANTUNES DE LLIMA PICCOLI, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 034.470469-61., para o exercício do emprego público de Agente comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 141 de 22 de agosto de 2007, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de março de 2010.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 64

PORTARIA N. 64, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

NOMEIA IVANETE SIMINONATO BADO PARA O EXERCÍCIO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2009;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 021, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o item 10.6 § 2º do Edital de Concurso Público 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante concurso público IVANETE SIMIONATO BADO, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 585.077.609-53, para o exercício do emprego público de Agente comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 141 de 22 de agosto de 2007, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de março de 2010.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 070

PORTARIA Nº. 070 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

NOMEIA VERA LUCI DE OLIVEIRA ZANELLA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo n.º. 007/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR VERA LUCI DE OLIVEIRA ZANELLA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º. 518.241.169-34, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA ACT-IV(artes), Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2010 cujo contrato terá prazo de vigência até o término do ano letivo.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 22 de fevereiro de 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 071

PORTARIA Nº. 071 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

NOMEIA JULIANA PASOLD GUZZI PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo n.º. 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JULIANA PASOLD GUZZI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º. 038.278.589-41, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA ACT- 03 (Inglês), Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 30 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2010, cujo contrato terá prazo de vigência até o término do ano letivo.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 22 de fevereiro de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N.º. 072

PORTARIA N.º. 072 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

NOMEIA ROSANA DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ATENDENTE DE SALA DE AULA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 007/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR ROSANA DOS SANTOS, brasileira, solteira inscrita no CPF sob nº. 019.443.139-82, para exercer a função em caráter temporário de Atendente de Sala de Aula, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2010 cujo contrato terá prazo de vigência até o término do ano letivo.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 22 de fevereiro de 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N.º. 073

PORTARIA N.º. 073 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

NOMEIA TEREZINHA SLOGO COMACHIO PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TEREZINHA SLOGO COMACHIO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 703.065.329-72, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA ACT- 01, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2010, cujo contrato terá prazo de vigência até o término do ano letivo.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 22 de fevereiro de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N.º. 074

PORTARIA N.º. 074 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2009.

NOMEIA EVANDRO RABUSKE PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 07/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EVANDRO RABUSKE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 027.076.729-04, professor, para exercer a função, em caráter temporário de PROFESSOR ACT-IV (Educação Física), Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2010, cujo contrato terá prazo de vigência até o término do ano letivo.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 22 de fevereiro de 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 034

PORTARIA N. 034, DE 10 FEVEREIRO DE 2010.

HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apta para o trabalho a candidata MARI ANGELA VOIDALESKI, nº de inscrição 090, para o cargo de professor de Educação física.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 10 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 039

PORTARIA N. 039, DE 11 FEVEREIRO DE 2010.

HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apta para o trabalho a candidata LUCELI APARECIDA PATRICIO BOLZANI, nº de inscrição 090, para o cargo de Agente comunitária de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 11 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 040

PORTARIA N. 040, DE 11 FEVEREIRO DE 2010.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTA PARA O CARGO DE ENFERMEIRA, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apta para o trabalho a candidata ADRIANA PAULA FRANCESCHINA, inscrição Nº 036, para o cargo de ENFERMEIRA - PSF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 11 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 041

PORTARIA N. 041 DE 11 FEVEREIRO DE 2010.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTA PARA O CARGO DE MÉDICO -PSF, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apta para o trabalho a candidata CLAUDIA RAGUZZONI LUIZ, nº de inscrição 034, para o cargo de Médico-PSF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 11 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 042

PORTARIA N. 042 DE 11 FEVEREIRO DE 2010.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CADASTRO GERAL, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apta para o trabalho a candidata MAIRA MATTANA MARIANI, nº de inscrição 017, para o cargo de Auxiliar de Cadastro Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 11 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 043

PORTARIA N. 043 DE 11 FEVEREIRO DE 2010.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apta para o trabalho a candidata LUCIANA MENEGOLA, numero de inscrição 120, para o cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 11 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 046

PORTARIA N. 046 DE 17 FEVEREIRO DE 2010.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apta para o trabalho a candidata PATRICIA ANTUNES DE LIMA PICCOLI, numero de inscrição 085, para o cargo de Agente comunitária de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 66

PORTARIA N. 66 DE 22 FEVEREIRO DE 2010.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apta para o trabalho a candidata MARIA JOANA PEREGO CHELEST, número de inscrição 145 para o cargo de Agente comunitária de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 061

PORTARIA N. 061 DE 22 FEVEREIRO DE 2010.

HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apta para o trabalho a candidata IVANETE SIMIONATO BADO, número de inscrição 079, para o cargo de Agente comunitária de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N.68

PORTARIA N.68 DE 22 FEVEREIRO DE 2010.

HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTO PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO-PSF, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apto para o trabalho o candidato DANIEL PIOVESAN, número de inscrição 153, para o cargo de Odontólogo - PSF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 059

PORTARIA N. 059 DE 22 FEVEREIRO DE 2010.

HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTO PARA O CARGO DE FARMACEUTICO, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apto para o trabalho o candidato NEI CARLOS SANTIN, número de inscrição 117, para o cargo de Farmacêutico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de fevereiro de 2010.

EUZÉBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 67

PORTARIA N. 67 DE 22 FEVEREIRO DE 2010.

HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTO PARA O CARGO DE VIGILANTE SANITÁRIO, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apto para o trabalho o candidato GILBERTO GUZZI, número de inscrição 021, para o cargo de Vigilante Sanitário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de fevereiro de 2010.

EUZÉBIO VIECELI

Portaria N. 045

PORTARIA N. 045 DE 17 FEVEREIRO DE 2010.

HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apta para o trabalho a candidata MARILENA SALETE DEOLA, número de inscrição 011 para o cargo de Técnico me Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 062

PORTARIA N. 062 DE 22 FEVEREIRO DE 2010.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apto para o trabalho o candidato EVANDRO RABUSKE, numero de inscrição 031, para o cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO VIECELI

Portaria N. 044

PORTARIA N. 044 DE 17 FEVEREIRO DE 2010.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTA PARA O CARGO DE CONTADOR, CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no item 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2009;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apta para o trabalho a candidata SIMONE RABUSKE, numero de inscrição 154, para o cargo de CONTADOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de fevereiro de 2010.
EUZÉBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato N° 038/2010

CONTRATO N° 038/2010
OBJETO: Fornecimento de veículo novo
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial n°019/10
EMPRESA CONTRATADA: Auto Elite Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)
DATA DO CONTRATO: 11/02/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Aditado N° 011/2010

TERMO ADITIVO 002/2010
CONTRATO ADITADO N° 011/2010
OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos especializados

LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço n°015/2009
EMPRESA CONTRATADA: Fiorelli Ind Com Lajotas Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.059,75 (dois mil e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
DATA DO CONTRATO: 12/02/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 040/2010

CONTRATO N° 040/2010
OBJETO: Fornecimento de pedra brita
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial n°017/10
EMPRESA CONTRATADA: Britagem Vanz Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.443,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais)
DATA DO CONTRATO: 11/02/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 041/2010

CONTRATO N° 041/2010
OBJETO: Regime de execução: Empreitada por preço Integral
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial n°014/10
EMPRESA CONTRATADA: Fiorelli Industria de Lajotad Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.506,43 (doze mil quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos)
DATA DO CONTRATO: 11/02/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 042/2010

CONTRATO N° 042/2010
OBJETO: Fornecimento de serviços de hora/maquina com equipamento escavadeira hidraulica
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial n°07/10
EMPRESA CONTRATADA: Esquinão Transportes e Serviços Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$ 109,00 (cento e nove reais)
DATA DO CONTRATO: 17/02/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 043/2010

CONTRATO N° 043/2010
OBJETO: Destinação do lixo domiciliar
LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço n°001/10
EMPRESA CONTRATADA: VT Engenharia Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.396,00 (seis mil trezentos e noventa e seis reais)
DATA DO CONTRATO: 19/02/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 044/2010

CONTRATO N° 044/2010
OBJETO: Contratação de professor de cantos
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial n°020/10
EMPRESA CONTRATADA: Sergio Carlesso
VALOR DO CONTRATO: R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais)
DATA DO CONTRATO: 19/02/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 045/2010

CONTRATO N° 045/2010
OBJETO: Conserto do equipamento carregadeira Michigan
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação n°010/10
EMPRESA CONTRATADA: Miranda e Miranda



VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.888,07(sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos)

DATA DO CONTRATO: 17/02/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 046/2010

CONTRATO Nº 046/2010

OBJETO: Avaliação da administração municipal

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº011/10

EMPRESA CONTRATADA: Cooperfil

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DATA DO CONTRATO: 2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 047/2010

CONTRATO Nº 047/2010

OBJETO: Concreto Usinado quente

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº012/10

EMPRESA CONTRATADA: Viga Pavimentação

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.854,80 (dois mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 09/02/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 048/2010

CONTRATO Nº 048/2010

OBJETO: Aquisição de material impresso

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº013/10

EMPRESA CONTRATADA: Vale Visare

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)

DATA DO CONTRATO: 17/02/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 049/2010

CONTRATO Nº 049/2010

OBJETO: Conserto de veículo da Secretaria de Educação E Secretaria de Transportes

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº014/10

EMPRESA CONTRATADA: Mecanica Hochiove Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.041,47 (dez mil e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)

DATA DO CONTRATO: 10/02/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 050/2010

CONTRATO Nº 050/2010

OBJETO: Conserto dos veículos da secretaria de saúde

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº015/10

EMPRESA CONTRATADA: Mecanica Hochiove Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.927,59 (trezentos e noventa e vinte e sete reais e cinqüenta e nove centavos)

DATA DO CONTRATO: 10/02/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 051/2010

CONTRATO Nº 051/2010

OBJETO: Locação de maquinas de costura

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº016/10

EMPRESA CONTRATADA: Trades Machine Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

DATA DO CONTRATO: 17/02/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 052/2010

CONTRATO Nº 052/2010

OBJETO: Aquisição de material impresso

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº017/10

EMPRESA CONTRATADA: Vedois Vídeo Produções Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.993,00 (seis mil novecentos e noventa e três reais)

DATA DO CONTRATO: 17/02/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 053/2010

CONTRATO Nº 053/2010

OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos profissionais generalizados

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº022/10

CONTRATADO: Edinei Careli

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais)

DATA DO CONTRATO: 22/02/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 054/2010

CONTRATO Nº 054/2010

OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos profissionais generalizados

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº022/10

CONTRATADO: Sonia Maria Hentz

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.198,00 (um mil e noventa e oito reais)

DATA DO CONTRATO: 22/02/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 055/2010

CONTRATO Nº 055/2010

OBJETO: Conserto no veículo ônibus IFE0302

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº018/10

EMPRESA CONTRATADA: Mecanica Hochiove Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.890,11 (sete mil oitocentos e noventa e onze centavos).

DATA DO CONTRATO: 23/02/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato AditadoNº 085/2009

TERMO ADITIVO 007/2010

CONTRATO ADITADO Nº 085/2009

OBJETO: Fornecimento de reciclagem, industrialização e destino final do lixo hospitalar

LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço nº004/2009

EMPRESA CONTRATADA: Servioest Soluções Ambientais

DATA DO CONTRATO: 25/02/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato AditadoNº 083/2009

TERMO ADITIVO 005/2010

CONTRATO ADITADO Nº 083/2009

OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos especializados

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº0069/2009

EMPRESA CONTRATADA: Hospital Salvadoriano Divino Salvador

DATA DO CONTRATO: 25/02/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli



Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 017/10

PORTARIA Nº 017, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 214, incisos IV e VIII, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar fato determinado imputado ao Servidor Neuton Castro, qual seja, embriagues habitual.

Art. 2º Designar, como membros da Comissão:

- I- Rodrigo Bonin Leão – Presidente;
- II- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Secretária;
- III- Jorge Marcio de Castro Pereira – Membro.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Parágrafo único. Caso seja necessário a prorrogação desta Portaria, a mesma será sem ônus para os membros da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 25 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Processo Licitatório 001/2010 Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 001/2010
Pregão Presencial 001/2010
Homologo o presente processo licitatorio e adjudico a empresa Lubrificantes Ravanello Ltda e Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

Porto União SC, 23 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 001/2010 FAS Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 001/2010 FAS
Pregão Presencial 001/2010
Homologo o presente processo licitatorio e adjudico a empresa Jackiw & Jackiw Ltda e Mercado Kosera Ltda.

Porto União SC, 22 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 001/2010 EDUCAÇÃO Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 001/2010 EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2010 EDUCAÇÃO
Expirado o prazo recursal torna publica a homologação do processo licitatorio em epigrafe e adjudica a empresa Construtora Sganzerla Ltda.

Porto União SC, 24 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 012/2010 Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 012/2010
Pregão Presencial 006/2010
Homologo o presente processo licitatorio e adjudico a empresa Aligra Materiais Elétricos Ltda, Idéia Comercio Ltda, NKS Industria e Comercio Ltda.

Porto União SC, 25 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 011/2010 Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 011/2010
Pregão Presencial 005/2010
Homologo o presente processo licitatorio e adjudico a empresa Paraíso das Flores Ltda.

Porto União SC, 25 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 006/2009 FUNREBOM Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 006/2009 FUNREBOM
Concorrência 001/2009 FUNREBOM
Termo de Homologação
Expirado o prazo recursal homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa Rijomtec Industria e Comercio Ltda.

Porto União SC, 10 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 023/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 023/2010
Partes: Município de Porto União e Servitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda
Objeto: Serviços de M.O e Peças para aplicação na Motoniveladora



Valor total: R\$ 11.789,03 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais e três centavos)

Vigência: 06 (seis) meses

Base legal cc 001/2010 e lei 8.666/93

Porto União SC, 19 de fevereiro de 2010

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Servitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda

Contratada

Extrato de Contrato 024/2010

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 024/2010

Primeiro Termo aditivo ao contrato 278/2009

Partes: Bigger Caminhões Ltda e Prefeitura Municipal de Porto União

Clausula Primeira: Condições de entrega

Prorroga-se o prazo de entrega do objeto do aludido contrato superior ate 22 de março de 2010. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 22 de fevereiro de 2010

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Bigger Caminhões Ltda

Contratada

Extrato de Contrato 026/2010

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 026/2010

Segundo Termo aditivo ao contrato 028/2009

Partes: Ceres Comercio e Transp de Derivados de Petróleo Ltda e Prefeitura Municipal de Porto União

Clausula Primeira: Do valor contratarea

Adita-se ao aludido contrato superior o 25 % (vinte e cinco) por cento sobre o valor total contratado.

Clausula Segunda – Da vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 03 (três) meses. Permanecem inalteradas as demais clausulas .

Porto União SC, 22 de fevereiro de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Ceres Com e Transp de Derivados de Petróleo Ltda

Contratada

Extrato de Contrato 028/2010

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 028/2010

Partes: Município de Porto União e Maucor Dist. De Lubrificantes Ltda

Objeto: Óleo lubrificantes diversos

Valor total: R\$ 11.789,03 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais e três centavos)

Vigência: 06 (seis) meses

Base legal Pregão Pr 001/2010 e lei 10.520/02

Porto União SC, 23 de fevereiro de 2010

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Maucor Dist. De Lubrificantes Ltda

Contratada

Extrato de Contrato 029/2010

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 029/2010

Partes: Município de Porto União e Lubrificantes Ravanelo Ltda

Objeto: Óleo lubrificantes diversos

Valor total: R\$ 74.675,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 06 (seis) meses

Base legal Pregão Pr 001/2010 e lei 10.520/02

Porto União SC, 23 de fevereiro de 2010

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Lubrificantes Ravanelo Ltda

Contratada

Extrato de Contrato 001/2010 FUNREBOM

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 001/2010 FUNREBOM

Partes: Município de Porto União e Rijomtec Industria e Comercio Ltda

Objeto: fornecimento de um conjunto de almofadas pneumáticas para o Corpo de Bombeiros

Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Base legal Conc 001/2009 e lei 8.666/93

Porto União SC, 10 de fevereiro de 2010

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Rijomtec Industria e Comercio Ltda

Contratada

Extrato de Contrato nº 027/2010

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 027/2010

Setimo Termo aditivo ao contrato 027/2009

Partes: Auto Posto Iguazu Ltda e Prefeitura Municipal de Porto União

Clausula Primeira: Do valor contratarea

Adita-se ao aludido contrato superior o 25 % (vinte e cinco) por cento sobre o valor total contratado.

Clausula Segunda – Da vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 03 (três) meses. Permanecem inalteradas as demais clausulas .

Porto União SC, 22 de fevereiro de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Auto Posto Iguazu Ltda

Contratada

Ata de Registro de Preços nº 001/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 001/2010



Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2010, autorizado junto ao Processo Licitatório 009/2010, Pregão presencial 004/2010, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR E O DETENTOR DA ATA:

1 Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Mercado Kosera Ltda ME, CNPJ/MF nº 68.794.478/0001-74, sita a Avenida Paula Freitas, nº 4250 bairro São Sebastião, cidade de União da Vitória, estado do Paraná, representada por sua sócia administradora senhora Sonia Kosera.

Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para manutenção da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Esportes, Secretaria da Agricultura, Secretaria da Indústria e Comércio, Secretaria de Planejamento, Departamento de Urbanismo, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
1	150,000	UN	ACUCAR REFINADO PCT 5KG TIPO 1	10,2000	1.530,00
10	100,000	UN	CERA LIQUIDA DE BRILHO FACIL 750 ML	3,1500	315,00
15	100,000	CX	CHA MATE TOSTADO SABOR PESSEGO 40GR C/25 SAQUINHOS	1,2500	125,00
16	100,000	UN	COLHERINHAS PARA CAFÉ	0,6000	60,00
17	50,000	UN	COPO TIPO AMERICANO DE VIDRO	0,6800	34,00
27	100,000	UN	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE, ANTIBACTERIA 110MMX75MMX20MM	0,7900	79,00
28	200,000	CX	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/ 40 UNIDADES	1,3800	276,00
31	20,000	UN	ISCA PARA BARATAS - CAIXA	6,4000	128,00
32	150,000	UN	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO 500 ML	2,8500	427,50
36	20,000	UN	LIQUIDO PARA LIMPAR CARPETE E TAPETE 500ML UNIDADE	4,9900	99,80
38	100,000	UN	LUSTRA MOVEIS COM SILICONE, 200ML	1,2500	125,00
48	30,000	PCT	PILHA PEQUENA AA C/04 UNIDADES	1,9500	58,50
55	120,000	CX	SABÃO EM PÓ 01 KG	1,9500	234,00
57	150,000	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS/20KG, 75X105CM. C/ 10 UNID.	0,8000	120,00
58	150,000	PCT	SACO DE LIXO DE 30LTS. C/ 10UNID.	0,8000	120,00

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 004/2010, juntamente com seus anexos e a proposta.

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

1.4 O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 004/2010.

1.5 O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Coordenadoria, nas quantidades por ela determinada.

1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura, onde devesse estar mencionada o número Processo licitatório.

1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR

1.8 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.

1.9 - Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.0 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.2 - O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão presencial 004/2010.

2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 004/2010, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.

2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Renato Stasiak, Prefeito Municipal de Porto União e pela Senhora Sonia Kosera, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SONIA KOSERA
Mercado Kosera Ltda ME
Empresa Detentora da Ata



Ata de Registro de Preços nº 002/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 002/2010

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2010, autorizado junto ao Processo Licitatório 009/2010, Pregão presencial 004/2010, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR E O DETENTOR DA ATA:

1 Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Jackiw & Jackiw Ltda, CNPJ/MF n° 04.283.864/0001-19, sita a Rua Ranulfo Costa Pinto, n° 259 centro, cidade de União da Vitória, estado do Paraná, representada por seu sócio senhor Clemente Jackiw.

Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para manutenção da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Esportes, Secretaria da Agricultura, Secretaria da Indústria e Comércio, Secretaria de Planejamento, Departamento de Urbanismo, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
2	20,000	UN	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL DE 05 GR	4,7500	95,00
3	150,000	UN	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML	1,3800	207,00
4	200,000	UN	AGUA SANITARIA 1LT CLORO ATIVADO TEOR 2,0 A 2,55% PP	0,6900	138,00
8	500,000	PCT	CAFE TORRADO, MOIDO, FORTE E EMBALADO A VACUO 500 GR	3,8900	1.945,00
9	50,000	UN	CERA EM PASTA INCOLOR LATA DE 350 ML	3,4500	172,50
22	200,000	UN	DESODORIZANTE SANITÁRIO 20GR	0,4100	82,00
23	200,000	UN	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500 ML BIODEGRADAVEL	0,6100	122,00
30	100,000	MCS	FÓSFOROS, PALITOS LONGOS COM 300 PALITOS	1,2700	127,00
34	150,000	UN	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA COM CLORO 500ML	2,4000	360,00
50	100,000	UN	REFIL SANITARIO PARA BANHEIRO COM SUPORTE	0,4400	44,00
54	50,000	UN	SABAO EM PEDRA- PACOTE C/05 UNIDADES- 1 KG	1,9400	97,00
56	100,000	UN	SABONETE SUAVE 90GR	0,4900	49,00
59	150,000	UN	SACO DE LIXO DE 50 LT COMUM 63x80cm - C/10 UNIDADES	0,8400	126,00
63	60,000	UN	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA , COM CABO DE MADEIRA, COM FEIXE	6,3500	381,00

1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR

1.8 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.

1.9 - Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

2.0 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.2 Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 004/2010, juntamente com seus anexos e a proposta.

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

1.4 O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 004/2010.

1.5 O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Coordenadoria, nas quantidades por ela determinada.

1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura, onde devesse estar mencionada o número Processo licitatório.

2.2 - O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão presencial 004/2010.

2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 004/2010, com os termos editados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.

2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Renato Stasiak, Prefeito Municipal de Porto União e pela Senhora Clemente Jackiw, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



RENATO STASIAK
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CLEMENTE JACKIW
Jackiw & Jackiw Ltda
Empresa Detendora da Ata

Ata de Registro de Preços nº 004/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2010

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2010, autorizado junto ao Processo Licitatório 009/2010, Pregão presencial 004/2010, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR E O DETENTOR DA ATA:

1 Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Radaelli Haiduk & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 82.128.182/0001-45, sita a Avenida João Pessoa, nº 1377, centro, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, representada por seu sócio gerente senhor Solimar Haiduk.

Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para manutenção da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Esportes, Secretaria da Agricultura, Secretaria da Indústria e Comércio, Secretaria de Planejamento, Departamento de Urbanismo, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
6	30,000	UN	AMACIANTE PARA ROUPAS 02 LITROS	1,9000	57,00
11	50,000	UN	CHA DE BOLD0- 10 SAQUINHOS- CAIXA 10 GR	0,9800	49,00
12	50,000	UN	CHA DE CAMOMILA- 10 SAQUINHOS CAIXA 10 GR	0,9800	49,00
13	50,000	UN	CHA DE CAPIM CIDREIRA- 10 SAQUINHOS- CAIXA 10 GR	0,9800	49,00
14	150,000	CX	CHAMATE TOSTADO NATURAL 40 GR C 25 SAQUINHOS	1,1900	178,50
20	250,000	UN	DESINFETANTE DE USO GERAL 02 LITROS, AÇÃO GERMICIDA E BACTER	2,0200	505,00
29	50,000	UN	FLANELAS PARA LIMPEZA 60X30CM PCT COM 05 UNIDADES	3,6500	182,50
43	50,000	PCT	PANO DE FLANELA P/ LIMPEZA COM 05 UNID. 60CM X 33CM	3,4000	170,00
45	50,000	FRD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO , COM EXTRATO DE ALGODÃO, FARDO COM 4	18,2000	910,00
46	150,000	PCT	PAPEL HIGIENICO C/4 ROLOS 30Mx10 C/ EXTRATO DE	1,3900	208,50
51	50,000	UN	REMOVEDOR DE CERA DE PISO DE MADEIRA	5,0500	252,50

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 004/2010, juntamente com seus anexos e a proposta.

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

1.4 O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 004/2010.

1.5 O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Coordenadoria, nas quantidades por ela determinada.

1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura,

onde devesse estar mencionada o número Processo licitatório.

1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR

1.8 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.

1.9 - Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.0 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.2 - O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por

ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão presencial 004/2010.

2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 004/2010, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes dispositivos.

2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Renato Stasiak, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Solimar Haiduk, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SOLIMAR HAIDUK
Radaelli Haiduk & Cia Ltda
Empresa Detendora da Ata



Testemunhas:

Ata de Registro de Preços nº 003/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2010

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2010, autorizado junto ao Processo Licitatório 009/2010, Pregão presencial 004/2010, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR E O DETENTOR DA ATA:.

1 Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Luiz Fernando Neris - Dist. de Materiais de informática e Limpeza, CNPJ/MF nº 08.326.686/0001-17, sita a Rua Pedro Gusso, nº 3694 sobre loja, Bairro CIC, cidade de Curitiba CEP 81.315-000, estado do Paraná, representada por seu sócio senhor Luiz Fernando Neris.

Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para manutenção da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Esportes, Secretaria da Agricultura, Secretaria da Indústria e Comércio, Secretaria de Planejamento, Departamento de Urbanismo, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 004/2010, juntamente com seus anexos e a proposta.

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

1.4 O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 004/2010.

1.5 O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Coordenadoria, nas quantidades por ela determinada.

1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura, onde devesse estar mencionada o número Processo licitatório.

1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR

1.8 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.

1.9 - Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusi-

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
5	200,000	LT	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% LITRO	2,6800	536,00
7	50,000	UN	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	2,9800	149,00
18	100,000	UN	COPOS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS 50ML- PCT COM 100 UNID.	0,6900	69,00
19	500,000	UN	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML PCT C/100 UNID - DESCART	1,3300	665,00
21	50,000	UN	DESODORIZADOR DE AR, SPRAY 400 ML	4,5000	225,00
24	20,000	UN	ESCOVA DE MADEIRA PARA CHÃO, COM CERDA DURA E CABO LONGO	1,7100	34,20
25	20,000	PCT	ESPONJA DE AÇO INOX C/01 UNID.	0,3100	6,20
26	50,000	PCT	ESPONJA DE Lã DE AÇO PARA PANELA - PCT C/ 8 UNID 60 GR	0,7300	36,50
33	150,000	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML	1,2000	180,00
35	100,000	UN	LIMPADOR PARA VIDROS LÍQUIDO 500 ML	1,1500	115,00
37	25,000	UN	LIXEIRAS DE PLÁSTICO COM TAMPAS DE 20 LITROS	3,4200	85,50
39	100,000	PAR	LUVAS DE BORRACHA NATURAL DE LATEX TAMANHO MÉDIO	1,3400	134,00
40	150,000	PCT	NAFTALINA (PEDRAS) C/ 12 UNID.	0,3700	55,50
41	50,000	UN	PALHA DE AÇO PARA CHÃO N.º 02	0,3300	16,50
42	150,000	UN	PANO DE CHÃO, SACO ALVEJADO E GRANDE	1,3400	201,00
44	50,000	UN	PANO DE PRATO BOA QUALIDADE	0,7300	36,50
47	100,000	UN	PASTA CRISTAL MECÂNICA 500 ML	1,2100	121,00
49	150,000	UN	QUEROSENE 800 ML	4,2700	640,50
52	50,000	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA P/CERA, REFORÇADO	1,9500	97,50
53	50,000	UN	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA 40CM(OBS: NÃO COTAR	1,8300	91,50
60	150,000	UN	SAPONACEO COM DETERGENTE EM PO 300 GR	0,7900	118,50
61	100,000	UN	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	1,3400	134,00
62	100,000	PCT	TOALHA DE PAPEL C/02 ROLOS C/ 60 TOALHAS PICOTADAS	1,3000	130,00
64	60,000	UN	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM C/ CABO DE MADEIRA	1,9500	117,00
65	60,000	UN	VASSOURA PIAÇAVA SINTÉTICA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA	2,5000	150,00



ve, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.0 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.1 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.2 - O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão presencial 004/2010.

2.3 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 004/2010, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.

2.4 – As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.5 – Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Renato Stasiak, Prefeito Municipal de Porto União e pela Senhora Luiz Fernando Neris, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LUIZ FERNANDO NERIS
Luiz Fernando Neris - Dist. de Materiais de informática e Limpeza
Empresa Detentora da Ata

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 1107/10

DECRETO Nº 1107, de 11 de fevereiro de 2010.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 006/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações nomeada pelo Decreto nº 1048/09, o resultado da Carta Convite N.º 006 de 01/02/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONTRUÇÃO JC LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
11 de fevereiro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1107/2010
Carta Convite nº 006/2010 – 01.02.2010

Objeto da Licitação: Aquisição de base de brita para manutenção de estradas não pavimentadas-Sec. de Obras

Preço: unitário

Participantes: CONTRUÇÃO CIVIL MG LTDA, CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONTRUÇÃO JC LTDA e TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE AZZA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão declarou vencedor o licitante CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONTRUÇÃO JC LTDA.

Decreto nº 1108/10

DECRETO Nº 1108, de 12 de Fevereiro de 2010
"NOMEIA MARINA MACEDO POLEZA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares n.º 098 e 099, ambas de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARINA MACEDO POLEZA, para a partir de 16/02/2010, exercer o cargo em comissão Diretora de Departamento de Projetos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
12 de Fevereiro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto nº 1109/10

DECRETO Nº 1109, de 12 de Fevereiro de 2010
"NOMEIA ALBERTINO HORSTMANN"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares n.º 098 e 099, ambas de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ALBERTINO HORSTMANN, para a partir de 16/02/2010, exercer o cargo em comissão Chefe da Divisão de Manutenção do Sistema de Saneamento Básico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
12 de Fevereiro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Municipal de Administração

Decreto nº 1110/10

DECRETO Nº 1.110, de 12 de fevereiro de 2010.
"CONCEDE APOSENTADORIA A Sra. TERESINHA ROSA SILVA."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 142 da Lei Complementar nº 099 de 24/04/2003, letra "c" inciso I do artigo 3º e seguintes da Lei Complementar nº 073 de 20/11/2001, letra "c" inciso I do artigo 19º e seguintes do Decreto nº 119 de 21/03/2002 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedida aposentadoria voluntária especial de magistério por tempo de contribuição, a servidora pública Teresinha Rosa Silva, brasileira, divorciada, matrícula nº 15938/01, residente e domiciliada na Rua Alfredo Schneider nº 95, Bairro Canta Galo, na cidade de Rio do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 3, Classe C, com proventos integrais a partir de 01 de março de 2010.

Parágrafo Único – A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
12 de fevereiro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto nº 1111/10

DECRETO Nº 1.111, de 12 de fevereiro de 2010.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro nomeado pelo Decreto nº 1049/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 002 de 28/01/2010, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos

a proceder a adjudicação em favor dos licitantes PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, PROSAUDE DISTRIB.MEDICAMENTOS LTDA, ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, ALIANÇA HOSP.LTDA, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA,CREMER S.A., PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e TRADE MEDICAL COM. DE MATERIAIS HOSP.LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
12 de fevereiro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.111/2010
Edital de Pregão Presencial nº 002/10 de 28.01.2010-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de 158(cento e cinquenta e oito) itens de material médico hospitalar para atender necessidades da Sec. de Saúde.

Preço: por item

Participantes: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, PROSAUDE DISTRIB.MEDICAMENTOS LTDA, ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, ALIANÇA HOSP.LTDA, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA,CREMER S.A., PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e TRADE MEDICAL COM.DE MATERIAIS HOSP.LTDA-ME.

Obs.: Os itens 039 e 084 não foram cotados.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA nos itens 012,018,019,021,026,029,031,036,042.048,049,053,057,067,070,081,085,087095,096,103,104,106,107,111,115,118,123,130,134,140,142 e 151; PROSAUDE DISTRIB.MEDICAMENTOS LTDA nos itens 038,040,041,051,066,098,099,102,108,109,116,125 e 132; ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA nos itens 001, 003, 006, 007, 008, 009,013,014,015,016,017,033,035,044,046,050,059,060,061,068,086,088,089090,091,097,100,101,105,110,112,117,122,126,128,129,131,133,135,139,143146,147,148,149,150,154 e 155; ALIANÇA HOSP.LTDA nos itens 010,027,030,064,065,078,079,080,120,121 e 144; OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA nos itens 020, 028, 045, 047, 055, 056, 062, 083, 092, 114,124,136,137,138,145,156 e 157; DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA nos itens 004,005,074,093,119,127 e 158; CREMER S.A. nos itens 037,058 e 153; PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 002, 011, 022, 023, 024, 025, 032, 052, 054,063,069,075,076,077,082,094,141 e 152 e TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSP.LTDA-ME nos itens 034,043,071,072,073 e 113.

Decreto nº 1112/10

DECRETO Nº 1.112, de 12 de fevereiro de 2010.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro nomeado pelo Decreto nº 1049/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 007 de 01/02/2010, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante CELIA REGINA WAMBOMMEL-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

12 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.112/2010

Edital de Pregão Presencial nº 007/10 de 01.02.2010-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de 97 (noventa e sete) itens de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para para atender necessidades da Sec. de Saúde.

Preço: por item

Participantes: CELIA REGINA WAMBOMMEL-ME

Obs.: Os itens 007, 013, 014, 015, 028, 036, 045, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 068, 069,070,071,072,073,081,094,095, 096 e 097 não foram cotados.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante CELIA REGINA WAMBOMMEL-ME nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009,010,011,012,016,017,018,019,020,021,022,023,024,025,026,027,029,030031,032,033,034,035,037,038,039,040,041,042,043,044,046,047,048,049,050051,052,053,054,055,056,057,064,065,066,067,074,075,076,077,078,079,080082,083,084,085,086,087,088,089,090,091,092 e 093.,

Decreto nº 1113/10

DECRETO Nº 1.113, de 16 de fevereiro de 2010.

"DECLARA INSERVÍVEL BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inservível o bem móvel do patrimônio público municipal abaixo relacionado:

- Notebook Toshiba nº série A205-S4577, etiqueta nº 008001-Fundação Cultural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

16 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto nº 1114/10

DECRETO Nº 1.114, de 17 de fevereiro de 2010.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro nomeado pelo Decreto nº 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 007 de 02/02/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

17 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.114/2010

Edital de Pregão Presencial nº 007/10 de 02.02.2010

Objeto da Licitação: Aquisição de 950un.de cestas básicas para atender pessoal do PEAD, sendo 450 para Sec. de Educação e 500 para Sec. de Obras.

Preço: global

Participantes: SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante SUPERMEECADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME.

Decreto nº 1115/10

DECRETO Nº 1.115, de 17 de fevereiro de 2010.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 009/2010-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações nomeada pelo Decreto nº 1048/09, o resultado da Carta Convite N.º 009 de 28/01/2010, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

17 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS

Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.115/2010

Carta Convite nº 009/10 de 28.01.2010-FMS

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento (direto no balcão, no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul) de medicamentos diversos constantes na tabela brasileira de preços ao consumidor (BRASINDICE), com o maior percentual de desconto, para atender necessidade dos pacientes do SUS atendidos

Preço: global

Participantes: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DROGARIA E FARMÁCIA GEMBALLA LTDA e DROGAZY BONFANTI LTDA.

Decisão: Pelo critério maior percentual a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução nº 559

RESOLUÇÃO No 559, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Homologa resultado de Processo Licitatório, representado pela Tomada de Preço no 01/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição prevista no Art. 136 do Regimento Interno - Resolução 268/02.

Art 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório, representado pela Tomada de Preço no 01/2010, de acordo com a decisão da Comissão Especial Permanente de Licitação, nomeada pela Resolução nº 552, de 04 de janeiro de 2010, cujo resumo está representado na ata de julgamento, ficando autorizado à contratação dos serviços licitados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 25 de fevereiro de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Mesa

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Retificação ao Objeto do Edital 07/2010 Retificado P/N. 08/2010

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da portaria 875, RETIFICA OBJETO DO PROCESSO LICITATORIO PUBLICADO NO DIA 22/02/2010 PÁGINA 117 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E JARDINA-

GEM NO PERÍMETRO URBANO) NO QUE SE REFERE AO OBJETO LEIA-SE : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. QUE REFERE-SE AO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2010 PREGÃO PRESENCIAL 08/2010(PUBLICAÇÃO PÁGINA 70 EDIÇÃO 434 DIA 24/02/2010).

São Lourenço do Oeste – SC, 25 de fevereiro 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 19/2010 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 19/2010 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 19/2010 – PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de construção e lâmpadas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 12 de março de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 12 de março de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 1º. de março de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 40/2010-PMS

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº. 40/2010-PMS
Processo de licitação nº. 25/2010 – FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 11/2010 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: ACL LUBRIFICANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob



o no 09.441.208/0001-10, estabelecido na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5093, Centro, na Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combustível para atender as necessidades de manutenção da frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

GRUPO 01 – PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
RETRO NEW HOLLAND – LB 90 E 110 – ANO 2005 E 2008					
20	Filtro de Transmissão	12	Unidade	15,00	180,00
CARREGADEIRA MICHIGAN 75 – ANO 1980					
23	Filtro de Ar	06	Unidade	58,00	348,00
TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85 E TL 95 – ANO 2008					
38	Filtro Combustível	16	Unidade	14,00	224,00
CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1618 2318 – ANO 1990 E 1995					
54	Filtro Hidráulico	08	Unidade	7,00	56,00
CAMINHÃO VW 13.130 – ANO 1994					
58	Filtro de Ar Interno	03	Unidade	19,90	59,70
CELTA GM – ANO 2005 A 2008					
61	Filtro Combustível	40	Unidade	7,90	316,00
GOL VW – ANO 1994 E 2001					
63	Filtro Combustível	16	Unidade	11,00	176,00
KOMBI VW – ANO 1998, 2002, 2006 E 2008.					
70	Filtro Combustível	18	Unidade	10,90	196,20
F100 FORD – ANO 1979 – GASOLINA					
73	Filtro Lubrificante	04	Unidade	14,80	59,20
74	Filtro Combustível	04	Unidade	5,40	21,60
CARAVAN GM – ANO 2004					
79	Filtro Combustível	04	Unidade	5,00	20,00
80	Filtro Lubrificante	04	Unidade	15,90	63,60
DESCRIÇÃO OUTROS ITENS					
100	Caixa Tacógrafo - - 125 folhas - 7 dias	20	Unidade	22,00	440,00
104	Extintor P4	10	Unidade	49,00	490,00
105	Querozene - Embalagem 5 Lt	10	Litro	18,50	185,00
106	Palheta para Celta (jogo)	10	Unidade	19,50	195,00
107	Palheta para Kombi (jogo)	10	Unidade	19,50	195,00
108	Palheta para Gol (jogo)	06	Unidade	25,00	150,00
114	Tampa de tanque de combustível - Mercedes Benz	15	Unidade	9,00	135,00

GRUPO 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
------	------------	-------	-------	--------------------	-----------------

GOL MAS 8598					
120	Lubrificante W7 3/4	10	Unidade	8,90	89,00
CORSA MBS 7405					
122	Lubrificante Mul16,32ti 18	10	Unidade	8,50	85,00
123	Filtro de ar C 30125/1	10	Unidade	12,00	120,00
CORSA MDO 7506					
124	Lubrificante Multi 18	10	Unidade	8,50	85,00
125	Filtro de ar C 2256	10	Unidade	8,50	85,00
DOBLÔ MGC 9547					
126	Lubrificante W 6 Multi 20	10	Unidade	10,50	105,00
127	Filtro de ar C11127	10	Unidade	25,50	255,00
BOXER MET 0095					
134	Filtro combustivel WK 842/4	10	Unidade	49,00	490,00
135	Filtro separador R26 - A50	10	Unidade	30,00	300,00
IVECO MCM 3036					
137	Filtro lubrificante WK 842/7	10	Unidade	29,00	290,00
CORIER MBD 2495					
141	Filtro de ar C 2677/1	10	Unidade	10,90	109,00
TOTAL R\$					5.523,30

Valor: R\$ 5.523,30 (Cinco mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 25/02/2010

Vigência: 25/02/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço N°. 41/010-PMS

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO N°. 41/010-PMS
Processo de licitação nº. 25/2010 – FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 11/2010 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: POSTO MIME LTDA FILIAL 13, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.488.882/0014-28, estabelecida na rua Marechal Castelo Branco nº. 3490, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combustível para atender as necessidades de manutenção da frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

GRUPO 01 – PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMAT'SU – ANO 2002					
01	Filtro Combustível Primário	06	Unidade	24,70	148,20
02	Filtro Combustível Secundário	06	Unidade	9,50	57,00
03	Filtro de Ar Interno Primário	04	Unidade	66,40	265,60
04	Filtro de Ar Externo Secundário	04	Unidade	140,92	563,68
05	Filtro Lubrificante	06	Unidade	29,40	176,40
ESTEIRA D30 KOMAT'SU – ANO 1986					
06	Filtro Lubrificante	06	Unidade	15,10	90,60
07	Filtro Combustível	06	Unidade	8,50	51,00
08	Filtro de Ar Primário	04	Unidade	52,19	208,76
09	Filtro de Ar Secundário	04	Unidade	24,60	98,40
MOTONIVELADORA HUBER WARCO 135M – ANO 1975					
10	Filtro Lubrificante	06	Unidade	66,40	398,40
11	Filtro Combustível Primário	04	Unidade	25,60	102,40
12	Filtro de Ar	04	Unidade	80,70	322,80
13	Filtro de Água	04	Unidade	26,50	106,00
RETRO NEW HOLLAND – LB 90 E 110 – ANO 2005 E 2008					
14	Filtro Lubrificante	15	Unidade	29,40	441,00
15	Filtro Combustível	15	Unidade	26,50	397,50
16	Filtro Combustível Separador	15	Unidade	26,50	397,50
17	Filtro de Ar Primário	12	Unidade	177,60	2.131,20
18	Filtro de Ar Secundário	12	Unidade	61,70	740,40
19	Filtro Hidráulico	12	Unidade	170,90	2.050,80
CARREGADEIRA MICHIGAN 75 – ANO 1980					
21	Filtro Lubrificante	06	Unidade	18,90	113,40
22	Filtro Combustível	06	Unidade	9,40	56,40
24	Filtro Hidráulico	06	Unidade	45,96	275,76
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B – ANO 2008					
25	Filtro Lubrificante	06	Unidade	35,47	212,82
26	Filtro Combustível	06	Unidade	28,40	170,40
27	Filtro de Ar Primário	04	Unidade	360,00	1.440,00
28	Filtro de Ar Secundário	04	Unidade	7,10	28,40
29	Filtro Hidráulico	04	Unidade	58,70	234,80
30	Filtro Separador de Água	04	Unidade	41,70	166,80
31	Filtro de Transmissão	04	Unidade	389,00	1.556,00
32	Filtro do Ar Condicionado	04	Unidade	142,00	568,00
MASSEY FERGUSON – ANO 1994					
33	Filtro Lubrificante	06	Unidade	19,90	119,40
34	Filtro Combustível	06	Unidade	10,40	62,40
35	Filtro de Ar Primário	04	Unidade	37,00	148,00
36	Filtro de Ar Secundário	04	Unidade	26,40	105,60
TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85 E TL 95 – ANO 2008					
37	Filtro Lubrificante	16	Unidade	22,70	363,20
39	Filtro de Ar Primário	10	Unidade	137,00	1.370,00
40	Filtro de Ar Secundário	10	Unidade	75,90	759,00
41	Filtro Hidráulico	10	Unidade	226,00	2.260,00
CAMINHÃO CARGO 2622 E – ANO 2008					
42	Filtro Combustível Primário	12	Unidade	49,00	588,00
43	Filtro Combustível Sgundário	12	Unidade	26,40	316,80
44	Filtro Lubrificante	12	Unidade	43,60	523,20

45	Filtro de Ar	08	Unidade	52,20	417,60
46	Filtro do Compressor	08	Unidade	84,90	679,20
CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 1313 1513 – ANO 1980, 1975, 1977 E 1981					
47	Filtro Lubrificante	30	Unidade	12,30	369,00
48	Filtro Combustível	30	Unidade	6,40	192,00
49	Filtro de Ar	20	Unidade	33,20	664,00
50	Filtro Hidráulico	16	Unidade	6,50	104,00
CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1618 2318 – ANO 1990 E 1995					
51	Filtro Lubrificante	12	Unidade	16,39	196,68
52	Filtro Combustível	12	Unidade	6,20	74,40
53	Filtro de Ar	08	Unidade	32,20	257,60
CAMINHÃO VW 13.130 – ANO 1994					
55	Filtro Lubrificante	04	Unidade	20,80	83,20
56	Filtro Combustível	04	Unidade	5,10	20,40
57	Filtro de Ar Externo	03	Unidade	31,80	95,40
59	Filtro Hidráulico	03	Unidade	6,15	18,45
CELTA GM – ANO 2005 A 2008					
60	Filtro Lubrificante	40	Unidade	7,10	284,00
62	Filtro de Ar	30	Unidade	7,50	225,00
GOL VW – ANO 1994 E 2001					
64	Filtro Lubrificante	16	Unidade	8,40	134,40
65	Filtro de Ar	12	Unidade	8,40	100,80
SAVEIRO 1.8 VW – ANO 2001					
66	Filtro Combustível	05	Unidade	9,35	46,75
67	Filtro Lubrificante	05	Unidade	8,30	41,50
68	Filtro de Ar	05	Unidade	7,45	37,25
KOMBI VW – ANO 1998, 2002, 2006 E 2008.					
69	Filtro Lubrificante	18	Unidade	8,30	149,40
71	Filtro de Ar	12	Unidade	18,70	224,40
72	Filtro de Ar Secundário	04	Unidade	25,50	102,00
F100 FORD – ANO 1979 – GASOLINA					
75	Filtro de Ar	02	Unidade	16,94	33,88
MERIVA GM – ANO 2004					
76	Filtro Combustível	04	Unidade	8,40	33,60
77	Filtro Lubrificante	04	Unidade	8,07	32,28
78	Filtro de Ar	04	Unidade	11,20	44,80
CARAVAN GM – ANO 2004					
81	Filtro de Ar	04	Unidade	11,00	44,00
MICRO ÔNIBUS VOLARE A5 ESMO – ANO 2002					
82	Filtro Lubrificante	08	Unidade	61,32	490,56
83	Filtro de Ar Primário	06	Unidade	73,10	438,60
84	Filtro de Ar Secundário	06	Unidade	59,80	358,80
85	Filtro Combustível	08	Unidade	39,80	318,40
86	Filtro Combustível Separador	06	Unidade	39,80	238,80
DESCRIÇÃO OUTROS ITENS					
87	Óleo para caixa de câmbio 80 W - Litro	60	Litro	8,10	486,00
88	Óleo Motor 15 W 40 (balde 20 Lt)	130	Litro	113,90	14.807,00
89	Óleo Motor 20 W 50 - Litro	250	Litro	7,49	1.872,50
90	Óleo Hidráulico 68 (balde 20 Lt)	35	Litro	98,49	3.447,15
91	Óleo para caixa de câmbio EP - 140 (BALDE 20 Lt)	12	Litro	140,00	1.680,00



92	Óleo para caixa de câmbio EP - 90 (balde 20 Lt)	12	Litro	141,50	1.698,00
93	Óleo Hidráulico 10 W (balde 20 Lt)	20	Litro	117,40	2.348,00
94	Óleo Hidráulico ATF (balde 20 Lt)	10	Litro	179,00	1.790,00
95	Óleo 2T - 500 MI	10	Litro	5,49	54,90
96	Fluido para Freio - 500 MI	20	Litro	6,50	130,0
97	Fluido óleo mineral para freio - Litro	15	Litro	18,12	271,80
99	Graxa Grafitada (balde 20 Kg)	20	Quilo	201,00	4.020,00
101	Pó de Radiador	12	Unidade	3,70	44,40
102	Extintor P1	20	Unidade	14,20	284,00
103	Extintor P2	20	Unidade	18,49	378,00
109	Palheta para Retroescavadeira (jogo)	04	Unidade	37,00	148,00
110	Óleo para Diferencial 85 W 140	15	Litro	169,90	2.548,50
111	Óleo para caixa SAE 50	10	Litro	135,25	1.352,50
112	Aditivo para radiador (diesel) - 500 MI	48	Litro	5,60	268,80
113	Filtro Combustível Secundário - Huber Warco	04	Unidade	11,70	46,80
115	Óleo 10 W 30 (balde 20 Lt)	10	Horas	199,50	1.995,00
116	Óleo 4 T 20 w 50 - Litro	50	Litro	8,50	425,00
UNO FIAT - ANO 2003					
117	Filtro Lubrificante	05	Unidade	12,29	61,45
118	Filtro Combustível	05	Unidade	8,40	42,00
119	Filtro de Ar	05	Unidade	8,40	42,00

GRUPO 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
GOL MAS 8598					
121	Filtro de ar C 2852 / 2	10	Unidade	9,30	93,00
KOMBI MCM 0554					
128	Filtro de ar C 14200	10	Unidade	22,00	220,00
SPRINTER MEK 7789					
129	Filtro lubrificante HU 719 X	10	Unidade	24,20	242,00
130	Filtro combustivel WR 842/13	10	Unidade	63,00	630,00
131	Filtro combustivel C26 A50	10	Unidade	51,32	513,20
132	Filtro de ar C32338 / 1	10	Unidade	34,00	340,00
BOXER MET 0095					
133	Filtro lubrificante WP 1144	10	Unidade	48,00	180,00
136	Filtro de ar C 17278	10	Unidade	87,00	870,00
IVECO MCM 3036					
138	Filtro combustivel WK 842/7	10	Unidade	28,55	285,50
139	Filtro de ar C 16127	10	Unidade	76,00	760,00
CORIER MBD 2495					
140	Filtro lubrificante Multi 3/4	10	Unidade	8,60	86,00
DESCRIÇÃO OUTROS ITENS					
143	Óleo motor 15 w 40 (balde de 20 litros)	20	Unidade	122,00	2.440,00
144	Óleo 20 w 50	310	Litro	7,80	2.418,00
145	Óleo motor 20 W 50 4 tempos Moto MBC 8033	10	Litro	8,10	81,00

146	Fluido de freio frasco com 500ml	10	Litro	8,20	82,00
147	Filtro de ar C 11127 Doblo MGZ 1179	10	Unidade	25,50	255,00
DOBLÒ MGZ 1179					
148	Lubrificante Multi 18	10	Unidade	9,90	99,00
149	Óleo motor 15 W 40 1 litro	180	Litro	11,20	2.016,00

GRUPO 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
CORSA MFC 3925					
150	Troca de óleo motor, viscosidade 20W50	60	Unidade	8,00	480,00
151	Filtro motor, referência W7 multi 18	06	Unidade	9,90	59,40
152	Filtro de ar, referência T2256	06	Unidade	7,10	42,60
153	Filtro de combustível, referência WK58	06	Unidade	13,20	79,20
154	Óleo de caixa, referência 80W	15	Litro	9,50	142,50

GRUPO 04 – FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
UNO FIAT MCM 8787					
155	Filtro lubrificante W6 multi 20	10	Unidade	9,00	90,00
156	Filtro de ar c 2496	10	Unidade	8,50	85,00
157	Óleo motor 15 W 40	50	Litro	12,00	600,00
VALOR R\$ TOTAL					80.468,37

Valor: R\$ 80.468,37 (Oitenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Data da Assinatura: 25/02/2010

Vigência: 25/02/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 11/2010 - FAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2010 - FAS

Dispensa de Licitação nº. 03/2010-FAS

Processo nº. 09/2010-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: GUARAMIRIM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.585.969/0001-10, estabelecida na Rua 28 de agosto, nº. 506, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente da contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização no depósito do Centro de Múltiplo Uso, da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

1.1 - DESINSETIZAÇÃO

A desinsetização deverá ser realizada na área interna e externa para controlar insetos rasteiros (baratas, traças, formigas e aranhas.) Com produtos específicos com elevado poder residual na formulação solução concentrada. Devido à alta estabilidade de formulação SC (solução concentrada), as moléculas não se evapo-

ram e não se dispersam, portanto, a calda para aplicação interna não causa manchas e não deixa resíduos visíveis. A desinsetização deverá ser realizada em todos os pontos internos e externos que possam ser fontes de alimentação, procriação ou passagem, batedores de portas e janelas, ralos, banheiros, cantos superiores e inferiores e outros possíveis pontos de infestação.

Obs. Incluso área de cobertura.

Equipamentos Utilizados:

- Bomba manual de baixa pressão;
- Atomizador Elétrico;
- Pulvilhadeira.

Produto utilizado na Dedetização:

- Princípio Ativo: Deltametrina
- Grupo Químico: Piretróides
- Fórmula Química: C22H19Br2NO3
- Antídoto: Anti-Histamínico e tratamento sintomático.

1.2 - DESRATIZAÇÃO

O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão, sempre colocado em porta iscas inviolável ou posto de iscagens fixos, formaremos um anel sanitário de proteção, na área externa da residência.

As vistorias mensais de acompanhamento (monitoramento), com a finalidade de reabastecer os pontos de iscagem, monitorando áreas críticas e sugerindo mudanças que se façam necessárias (barreira física), para o sucesso do trabalho.

Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, deverão possuir seus registros no Ministério da Saúde e possuem suas A.U.Ps (Autorização de Uso de Produtos).

A permanência da porta iscas no local ficará como uma barreira evitando a procriação e o aparecimento dos mesmos.

Obs. O monitoramento será de no mínimo 03 meses podendo se estender se possível.

Tempo de Garantia: 6 meses

Deverão ser instalados:

- 06 porta iscas

Produto utilizado na desratização:

- Ingrediente Ativo: Difethialone
- Grupo Químico: Benzothioipirano
- Fórmula Bruta: C31H23BrO2S
- Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático.

Valor do Contrato: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 26/02/2010.

Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Termo Aditivo N° A05/2010 - PMS

TERMO ADITIVO N° A05/2010 - PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2009 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA DE TRATORES SANTA CECILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.538.899/0001-98 e Inscrição Estadual nº. 251.123.626, estabelecida na Rua Goiás, nº. 318, Bairro Vila Lenzi, na Cidade Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89252-310, doravante denominada simplesmente

de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela Senhora Cecília Weiler Gumz, inscrita no CPF sob o nº 988.235.079-87, portadora da Carteira de Identidade no 646.896-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 163/2009 - PMS, celebrado em 08 de julho de 2009, proveniente do processo de Licitação nº. 94/2009 - PMS, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 68/2009-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra mecânica e serviços de solda para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

Considerando o disposto no Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica o contrato aditivado de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), referente há 200 horas, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANTIDADE LICITADA	VALOR LICITADO HORA	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR ADITIVADO
Serviços de mão de obra mecânica para maquinas pesadas e maquinas agrícolas.	800 Horas	R\$ 38,00	200 HORAS	R\$ 7.600,00

Cláusula 2ª – As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 26 de fevereiro de 2010.

CONTRATADA:

OFICINA MECÂNICA DE TRATORES SANTA CECILIA LTDA

Cecília Weiler Gumz

CPF nº. 988.235.079-87

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Felipe Voigt

Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S :

1ª _____

2ª _____

Nome: Orlando Tecilla

Nome: Everton Francisco Cesconetto

CPF nº. 311.753.079-34

CPF nº. 038.873.459-08

Edital de Praça N° 01/2010 - Contribuição de Melhoria - Rua Duque de Caxias

EDITAL DE PRAÇA N° 01/2010

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito, Senhor Felipe Voigt, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário Municipal de Schroeder e demais legislações pertinentes, através do presente edital, torna público, e notifica os senhores proprietários, que executará o lançamento legal da Contribuição de Melhoria, para ressarcimento ao erário, dos valores referentes a Pavimentação Asfáltica da Rua Duque de Caxias, bairro Centro, TRECHO DA EST. OPP A EST. 36+6,61 PF = 726,61 m, ficando



assim determinado.

I – DELIMITAÇÕES DOS TRECHOS BENEFICIADOS:

Está sendo beneficiada a seguinte rua:

·Rua Duque de Caxias, bairro Centro, TRECHO DA EST. OPP A EST. 36+6,61 PF = 726,61 m, perfazendo a área total de 7530,00m², conforme projeto, memorial descritivo e relação dos imóveis na tabela abaixo.

II - MEMORIAL DESCRITIVO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DUQUE DE CAXIAS

O presente memorial tem o objetivo de fornecer os elementos técnicos, especificações de serviços e outros documentos necessários à execução de serviços e obras de DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES na RUA DUQUE DE CAXIAS, pertencente ao Município de SCHROEDER, Santa Catarina.

CONSIDERAÇÕES

A empresa CONTRATADA vencedora da licitação deverá submeter-se à FISCALIZAÇÃO e aos projetos apresentados.

Os serviços deverão obedecer ao traçado, cotas, seções transversais, dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados pela FISCALIZAÇÃO nos Projetos e nas Especificações de Serviços. Embora as medições, amostragem e ensaios possam ser considerados como evidência dessa observação, ficará a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao projeto e às especificações de serviços. Sua decisão, quanto aos desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.

A CONTRATADA será considerada responsável pelos danos por ela causados nos serviços.

A CONTRATADA deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no contrato.

Todo o pessoal da CONTRATADA e ou das empresas subcontratadas deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos.

Qualquer encarregado, operário ou empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratante que na opinião da FISCALIZAÇÃO não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória dos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

Todos os materiais utilizados devem estar de acordo com as especificações. Caso a FISCALIZAÇÃO julgue necessário, poderá solicitar da CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais acompanhados, quando necessário, dos ensaios de laboratório.

A CONTRATADA deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que as qualidades dos materiais empregados estão de conformidade com as especificações. Os ensaios e verificação a seu cargo serão executados pelo laboratório designado pela CONTRATADA ou, quando necessário e justificado, pelo laboratório designado pela FISCALIZAÇÃO.

SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

A CONTRATADA deverá durante a obra tomar o necessário cuidado em todas as operações de uso de equipamentos para proteger o público e para facilitar o tráfego. Nos locais onde os projetos exigirem que qualquer base, revestimento ou pavimento sejam construídos, deverão ser feitos numa faixa de cada vez e a faixa

que não estiver sendo utilizada pelas obras deverá ser aberta ao tráfego público, sob controle e direção única alternadamente, visando tão somente facilitar o tráfego.

Se a CONTRATADA julgar conveniente poderá, com a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, e sem remuneração extra, utilizar e conservar variantes para desviar o tráfego do local das obras e serviço. Deverá, ainda, conservar em perfeitas condições de segurança, pontes provisórias de desvios, acessos provisórios, cruzamentos com ferrovias ou outras vias, etc.

Quando a FISCALIZAÇÃO exigir, a CONTRATADA deverá fornecer sinalizadores, a fim de possibilitar passagem do tráfego, sob os controles de direção única. Essa exigência também não gerará nenhum tipo de remuneração extra.

Só será permitida a circulação de qualquer equipamento carregado durante o tempo de realização das obras, com no máximo 25 toneladas brutas. Passagens isoladas de equipamentos com peso superior ao permitido, só serão autorizadas com a prévia anuência da FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido o derramamento de materiais resultantes de operação de transporte ao longo das vias públicas. Acontecendo tal infração, os mesmos deverão ser imediatamente removidos pela e as expensas da CONTRATADA.

As operações de construção e ou serviço deverão ser executadas de tal forma que causem o mínimo possível de transtornos e incômodo às propriedades vizinhas as obras ou serviços.

A CONTRATADA deverá prontamente instalar e manter as barreiras necessárias, sinais vermelhos, sinais de alerta e perigo, sinalização de desvios e outros, em número suficiente, bem como tomar todas as demais precauções necessárias para a proteção do seu trabalho e segurança do público. Toda sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente e o seu pagamento não será feito diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

A sinalização poderá compor-se de:

Placas informativas ou indicativas (60 x 80 cm, 80 cm x 80 cm, 150 x 80 cm, 30 cm x 150 cm) executadas sobre painel metálico, plástico ou de madeira, com fundo na cor amarela, letras e sinais refletivos.

Cavaletes de madeira pintados com fundo amarelo e letras e faixas na cor preta;

Guias ("gelo baiano") em concreto pintados na cor amarela;

Cones refletivos de plástico

Cones refletivos de plástico com sinalizador (tipo giroflex) alimentado por bateria;

Faixas plásticas delimitadoras na cor amarela, letras e símbolos na cor preta. Largura mínima da faixa = 10 cm.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pela PMS.

Na eventualidade do uso de explosivo para a execução dos trabalhos, os cuidados deverão ser redobrados, afim de não pôr em perigo vidas ou propriedades, e a responsabilidade por quaisquer danos de inteira responsabilidade da CONTRATADA, desta forma, previamente deverá fornecer e implantar sinais especiais para aviso ao público das operações de explosão. Essa sinalização especial também não gerará qualquer tipo de remuneração extra, e, portanto deverá estar inclusa nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

Todos os explosivos deverão ser armazenados de maneira segura, recebendo em todos os locais de armazenamento o letreiro "Perigo Explosivo". Os locais de armazenamento deverão ficar localizados sempre numa distância superior a 350m da via pública, prédios ou áreas de acampamento.

A CONTRATADA será responsável pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefones, redes de água, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes ao trecho em serviços ou obras. O ônus será exclusivo da CONTRATADA.



MANEJO AMBIENTAL

Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporá-los ao corpo dos aterros, serão constituídos bota-foras, devidamente compactados e os taludes deverão ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.

Os bota-foras deverão ser executados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possam carrear o material depositado, causando assoreamentos.

Deverá ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.

O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deverá ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde houver alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.

O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deverá ser executado imediatamente após o corte.

É proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS

A FISCALIZAÇÃO deverá decidir as questões que venham surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais usados na obra/serviço, do andamento, da interpretação dos projetos e especificações e ao cumprimento satisfatório das cláusulas do Contrato.

É vedado o início de qualquer operação de relevância sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO ou sem a notificação por escrito da empresa CONTRATADA, apresentada com antecedência suficiente para que a FISCALIZAÇÃO tome as providências de inspeção antes do início das operações. Os serviços/obras iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis com as especificações.

A inspeção dos serviços/obra não isentará a CONTRATADA de quaisquer das suas obrigações prescritas no Contrato.

Até que a FISCALIZAÇÃO não seja notificada por escrito sobre a aceitação e entrega final dos serviços/obras, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos que possam ser causados por qualquer tipo de ação proposital, e os danos deverão ser reparados ou restaurados pela CONTRATADA, exceto os involuntários ou imprevisíveis fora de controle humano.

A empresa CONTRATADA só poderá usar materiais previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e não deverá executar qualquer serviço/obra antes que as cotas e alinhamentos tenham sido satisfatoriamente estabelecidos.

Os serviços/obras executados com materiais fora das especificações/normas/projetos deverão ser removidos, substituídos ou reparados, obedecendo às instruções e a maneira que a FISCALIZAÇÃO determinar, tudo por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA não deverá realizar qualquer serviço/obra de remoção, desvio ou reconstrução de serviços de utilidade pública, antes de consultar a FISCALIZAÇÃO, companhias de serviços públicos, autoridades e proprietários, a fim de determinar a sua localização exata. A CONTRATADA deverá notificar por escrito as entidades acima mencionadas, da natureza de qualquer serviço que possa afetar suas instalações, serviços ou propriedades.

Quando o desvio ou substituição dos serviços de utilidade pública não for essencial para prosseguimento dos serviços/obras como projetados, mas for feita por única conveniência da CONTRATADA, a mesma responderá por todos os custos incidentes no desvio

ou substituição. Quando re-locação ou substituição dos serviços de utilidade pública for essencial para o prosseguimento dos serviços/obras como projetado, a PMS ou a Companhia de Serviços Públicos, responderá pelos custos decorrentes da substituição.

Antes do recebimento final dos serviços a via urbana deverá ser limpa. Todas as obras de arte, valetas, dispositivos de drenagem superficial, deverão ser limpos e conservados de quaisquer depósitos resultantes do serviço até que a inspeção final tenha sido feita.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
SERVIÇOS PRELIMINARES****PLACA DA OBRA
OBJETIVO**

Identificar de maneira clara e objetiva as obras.

MATERIAIS**SUPORTE**

Chapas planas com material resistente as intempéries; ou, Chapas metálicas galvanizadas.

PINTURA

Tinta a óleo, ou;
Tinta esmalte.

EXECUÇÃO

A placa possuirá tamanho mínimo de 2,0m x 1,0m, sendo que o seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações apresentadas oportunamente pela PMS.

As placas deverão ser fixadas pela CONTRATADA em local visível a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO, preferencialmente nos acessos principais ou voltadas para a via que forneça melhor visualização das mesmas.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL.**OBJETIVO**

Fixar as condições exigíveis para as operações de escavação, carga, transporte e classificação dos materiais escavados para a implantação da plataforma, em conformidade com o projeto.

MATERIAL

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições seguintes: Material de 1ª categoria - compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Material de 2ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado. Incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15m e 1,00m.

Material de 3ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro médio superior a 1,00m, ou de volume igual ou superior a 2m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento se processem com o emprego contínuo de ex-

plosivos.

EQUIPAMENTO

A escavação do corte será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

A seleção do equipamento obedecerá às indicações seguintes: corte em solo - utilizam-se, em geral, tratores equipados com lâminas, escavo - transportadores, ou escavadores conjugados com transportadores diversos. A operação incluirá a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores empuradores ("pushers").

corte em rochas - empregadas perfuratrizes pneumáticas ou elétricas para o preparo das minas, tratores equipados com lâmina para a operação de limpeza da praça de trabalho e carregadores conjugados com transportadores, para a carga e transporte do material extraído. Nesta operação utilizam-se explosivos e detonadores adequados à natureza da rocha e as condições do canteiro de serviço;

remoção de solos orgânicos, turfa ou similares, inclusive execução de corta-rios, com emprego de escavadeiras do tipo "dragline", complementado por outros equipamentos citados nas alíneas anteriores.

EXECUÇÃO

As operações de cortes compreendem:

Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, de acordo com as indicações técnicas de projeto.

Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-foras.

Retirada das camadas de má qualidade visando o preparo das fundações dos aterros, de acordo com as indicações do projeto. Estes materiais serão transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra, em caráter temporário ou definitivo.

O desenvolvimento da escavação se dará em face da utilização adequada, ou da rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados para constituição dos aterros aqueles que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes sejam compatíveis com as especificações da execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de material escavado nos cortes, para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será depositado em local previamente escolhido para sua oportuna utilização.

Atendido o projeto e, sendo técnica e economicamente aconselhável, as massas em excesso, removidas desde a etapa inicial dos serviços, que resultariam em bota-foras, poderão ser integradas aos aterros, mediante compactação adequada, constituindo alargamentos de plataforma, com suavização dos taludes ou bermas de equilíbrio.

A massa excedente, que não se destinarem ao fim indicado no parágrafo anterior, será objeto de remoção, de modo a não constituir ameaça à estabilidade da via, e nem prejudicarem o aspecto paisagístico ou meio ambiente da região.

Quando, ao nível da plataforma dos cortes, for verificada ocorrência de rocha, sã ou em decomposição, ou de solos de expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou de solos orgânicos, promove-se o rebaixamento, respectivamente, da ordem de 0,40m e 0,60m, e execução de novas camadas, constituídas de materiais selecionados, objeto de indicação nas especificações.

Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

As valetas de proteção dos cortes serão obrigatoriamente executadas e revestidas, independentemente das demais obras de proteção projetadas.

Nos cortes de altura elevada é prevista a implantação de terracamento, com banquetas de largura mínima de 3m, valetas revestidas e proteção vegetal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição considera o volume extraído, medido no corte. Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes: Os serviços serão medidos em m³ executados.

REFORÇO DO SUBLEITO

GENERALIDADES

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução de reforço do subleito, constituído de camadas de materiais selecionados, previstos em projeto sempre que ocorrer materiais de baixo poder de suporte. Para tanto, são apresentados os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados e da execução, além dos critérios para aceitação, rejeição e pagamento dos serviços.

MATERIAIS

O material (seixo) será fornecido para extração pela municipalidade em jazida distante até 10 km da obra e deverão ter ISC 60% e com expansão máxima de 1%.

EQUIPAMENTO

Os equipamentos serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e constarão de:

motoniveladora;

Carro-tanque distribuidor de água;

Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;

Grade de discos entre outros.

EXECUÇÃO

Preliminarmente será feita a remoção dos materiais inadequados e de baixo poder de suporte.

Não se admitirá, em nenhuma das fases executivas que os equipamentos de escavação ou transporte se apoiem ou trafeguem sobre o subleito escavado. Deverá, também, ser evitada a acumulação de água no fundo das escavações.

Quando não for possível o escoamento natural deverá ser previsto o esgotamento manual ou por bombeamento.

O reforço deverá ser colocado, espalhado e compactado em camadas de espessuras compatíveis com o equipamento de compactação a ser empregado que, por sua vez, não poderá exercer esforços de compactação superior à capacidade de suporte do subleito. Assim, as primeiras camadas com equipamentos leves - placas vibratórias - ou ser empregado material que não exija grandes esforços de compactação - materiais granulares.

CONTROLE

CONTROLE GEOMÉTRICO

A camada de reforço do sub-leito, prevista em projeto, devidamente acabada e antes da colocação da camada subsequente, deverá apresentar as seguintes condições geométricas:

Largura: não inferior à largura do projeto mais 0,25 m para cada lado;

Cotas: $\pm 0,02$ m das cotas do projeto;

Espessura verificada por ocasião da determinação da densidade "in situ" ou pelo levantamento topográfico : $\pm 5\%$ da espessura do projeto.

PAVIMENTAÇÃO

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO

OBJETIVO

Esta especificação se aplica a regularização e compactação do sub-leito da via a pavimentar, compreendendo cortes a aterros, com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e

sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO, executados após a terraplanagem.

MATERIAIS

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto; ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm; um índice de suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47-64, igual ou superior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento e expansão inferior a 2%.

EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

Trator com lâmina frontal;

Carregador frontal;

Caminhões basculantes;

Motoniveladora pesada, com escarificador;

Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;

Carro-tanque com barra distribuidora de água;

Grade de discos;

Pulvi-misturador;

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

EXECUÇÃO

A superfície do subleito deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 15 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Na compactação deverá obter-se densidade mínima de 95% do ensaio Normal de compactação.

No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidade adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á à regularização pela maneira já descrita.

CONTROLE

CONTROLE GEOMÉTRICO

Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias: ± 2 cm em relação às cotas de projeto;

± 5 cm quanto à largura da plataforma.

SUB-BASE COM MATERIAL DE JAZIDA

OBJETIVO

Esta especificação se aplica a execução da camada de sub-base com material de jazida com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO.

MATERIAIS

O material de jazida deverá ser isento de matérias orgânicas, micáceas, e diatomáceas.

O material será fornecido para extração pela municipalidade em jazida distante até 10 km da obra e deverá apresentar capacidade de suporte (ISC < 20%) e expansão máxima de 0,5%.

EQUIPAMENTO

A execução da sub-base deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Poderão ser empregados:

Tratores de lâmina;

Escavo - transportadores;

Caminhões basculantes;

Motoniveladoras;

Rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

EXECUÇÃO

As operações de execução da sub-base subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Extração, transporte, Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados, para a construção do corpo da sub-base até a cota correspondente ao greide de projeto.

O lançamento do material para a construção da sub-base deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu conveniente umedecimento ou aeração e compactação. Para o corpo da sub-base a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,10m.

INSPEÇÃO

CONTROLE DA EXECUÇÃO

Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação por camada, para cada 100m de pista a ser compactado em locais escolhidos aleatoriamente. (método DNER-ME 052 ou DNER-ME 088). As tolerâncias admitidas para a umidade higroscópica serão de $\pm 2\%$ em torno da umidade ótima.

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, para cada 100m de extensão, pelo método DNER-ME 092, DNER-ME 036. Para pistas de extensão limitada, com no máximo 4000m² de material, deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Os cálculos do grau de compactação, GC > 100%, serão realizadas utilizando-se os valores da massa específica aparente seca obtida no laboratório e da massa específica aparente "in situ" obtida no campo.

O número de determinações do Grau de Compactação - GC - será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pelo Executante.

CONTROLE GEOMÉTRICO

Após a execução da sub-base, proceder a re-locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

± 10 cm, quanto à largura da plataforma;

até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;

$\pm 10\%$, quanto a espessura do projeto da camada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos, serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

A sub-base será medida em metros cúbicos de material espalhado e compactado na pista, conforme a seção transversal do projeto.

BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE

OBJETIVO

Esta especificação se aplica à execução de bases granulares, constituídas de camadas de solos, misturas de solos, misturas de solo e materiais britados, ou produtos totais de britagem.

As bases constituídas de solo e material britado são comumente designadas de "solo-brita", e as constituídas exclusivamente de produto de britagem, bases de brita granulada.

MATERIAIS

A base será executada com materiais que preencham os seguintes requisitos:

Deverão possuir composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro abaixo

PENEIRAS		F A I X A			
	mm	A	B	C	D
2"	50,8	100	100	-	-
1"	25,4	-	-	100	100
3/8"	9,5	30 - 65	40 - 75	50 - 85	60 - 100
Nº 4	4,8	25 - 55	30 - 60	35 - 65	50 - 85
Nº 10	2,0	15 - 40	20 - 45	25 - 50	40 - 70
Nº 40	0,42	8 - 20	15 - 30	15 - 30	25 - 45
Nº 200	0,074	15 - 40	2 - 8	5 - 15	5 - 20

a fração que passa na peneira Nº 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%; quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%; a porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira Nº 40; o índice de suporte Califórnia não deverá ser inferior a 60% e a expansão máxima será de 0,5%, determinadas segundo o método do DNER-ME 49-64 e, com a energia do método DNER-ME 48-64. O limite de liquidez deverá ser inferior ou igual a 35% e o índice de plasticidade inferior a 10%.

Deverão ser obedecidas todas as demais características exigidas para a base.

Para qualquer tráfego, a fração retida na peneira n.º 10, constituída de pedregulho laterítico, deverá apresentar no ensaio Los Angeles um desgaste máximo de 65%.

Para os fins desta especificação, entende-se como solo laterítico o solo cuja à fração coloidal (abaixo de 2 micra) apresenta relação molecular sílica/sesquióxidos menor que 2 e, em conjunto, as seguintes características : presença apreciável de sesquióxidos de ferro, tendência para o concrecionamento e endurecimento sob exposição ao sol, baixa expansibilidade e fraco teor de matéria orgânica.

EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes tipos de equipamento para execução da base:

Motoniveladora pesada, com escarificador;

Carro-tanque distribuidor de água;

Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;

Grade de discos;

Pulvi-misturador;

Central de mistura.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

EXECUÇÃO

Compreende as operações fornecimento, espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais utilizados, realizadas na pista, devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada de 10cm.

Os materiais de base serão explorados, preparados e espalhados de acordo com Especificações Complementares.

Quando houver necessidade de executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais, nenhuma delas excedendo a espessura de 20 cm. A espessura mínima de qualquer camada de base será de 10 cm, após a compactação.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado ± 2 %.

CONTROLE

CONTROLE GEOMÉTRICO

Após a execução do reforço da sub-base, proceder-se-á à re-locução e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

± 10 cm, quanto à largura da plataforma;

Até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta. Na verificação do desempenho longitudinal da superfície não se tolerarão flechas maiores que 1,5 cm, quando determinadas por meio de régua de 3,00 m.

Não deve ser menor do que a espessura do projeto menos 1 cm quando projetado acima de 10cm.

Na determinação de X serão utilizados pelo menos 9 valores de espessuras individuais X, obtidas por nivelamento do eixo e bordos, de 20 em 20 m, antes e depois das operações de espalhamento e compactação.

Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo de ± 2 cm, em relação à espessura do projeto.

No caso de se aceitar, dentro das tolerâncias estabelecidas, uma camada de base com espessura média inferior à de projeto, o revestimento será aumentado de uma espessura estruturalmente equivalente à diferença encontrada.

No caso da aceitação de camada de base, dentro das tolerâncias, com espessura média superior à do projeto, a diferença não será deduzida da espessura do revestimento.

IMPRIMAÇÃO

OBJETIVO

Esta especificação se aplica à execução da imprimação com material betuminoso.

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando: Aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;

Promover condições de aderência entre a base e o revestimento; Impermeabilizar a base.

MATERIAIS

Deve ser empregado asfalto diluído tipo CM-30.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m², conforme o tipo e textura da base do material betuminoso escolhido.

EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.



EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybolt-Furol, para asfaltos diluídos, e de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimida ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

MEDIÇÃO

A imprimação será medida através da área executada, em metros quadrados.

PINTURA DE LIGAÇÃO**OBJETIVO**

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Deve ser empregado o seguinte material betuminoso: Emulsões asfálticas, tipos RR-1, RR-2, RR-1C e RR-2C

A taxa de aplicação será função do tipo de material betuminoso empregado, devendo-se situar-se em torno de 0,5 l/m².

EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um

espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são as seguintes:

para emulsões asfálticas : 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superior a 100°C.

MEDIÇÃO

A pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados.

CONCRETO BETUMINOSO – FAIXA “C”**OBJETIVO**

Estabelecer a sistemática a ser empregada na fabricação e execução de misturas betuminosas para a construção de camadas do pavimento de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal de projeto.

Para os efeitos desta Norma é adotada a definição seguinte:

Concreto betuminoso - mistura executada em usina apropriada, com características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e ligante betuminoso espalhado e comprimido à quente.

MATERIAL

Os materiais constituintes de concreto betuminoso são agregados graúdo, agregado miúdo, material de enchimento filer e ligante betuminoso.

LIGANTE BETUMINOSO

Podem ser empregados os seguintes ligantes betuminosos: cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, CAP-150/200 (classificação por penetração), CAP-7, CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade);

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo pode ser pedra, escória, seixo rolado, ou outro material indicado nas Especificações Complementares. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos são, duráveis, livres

de torrões de argila, e substâncias nocivas e apresentar as características seguintes:

desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035); admitindo-se agregados com valores maiores, no caso de terem apresentado desempenho satisfatório em utilização anterior;

índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086);

durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 89);

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55%. (DNER-ME 054).

MATERIAL DE ENCHIMENTO (FILER)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinza volante, etc., e que atendam a seguinte granulometria (DNER-ME 083):

Peneira	% mínima, passando
Nº 40	100
Nº 80	95
Nº 200	65

Quando da aplicação deverá estar seco e isento de grumos.

MELHORADOR DE ADESIVIDADE

Não havendo boa adesividade entre o ligante betuminoso e os agregados (DNER-ME 078, DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto.

COMPOSIÇÃO DA MISTURA

A composição de concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito a granulometria e aos percentuais do ligante betuminoso.

Peneira de malha quadrada		% passando, em peso das faixas			
Discriminação	Abertura (mm)	A	B	C	Tolerâncias fixas de projeto
2"	50,8	100	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	+ - 7%
1"	25,4	75-100	95-100	-	+ - 7%
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	+ - 7%
1/2"	12,7	-	-	85-100	+ - 7%
3/8"	9,5	35-65	45-80	75-100	+ - 7%
Nº 4	4,8	25-50	28-60	50-85	+ - 5%
Nº 10	2,0	20-40	20-45	30-75	+ - 5%
Nº 40	0,42	10-30	10-32	15-40	+ - 5%
Nº 80	0,18	5-20	8-20	8-30	+ - 2%
Nº 200	0,074	1-8	3-8	5-10	+ - 2%
Betume solúvel no CS2 (+) %		4,0 - 7,0	4,5 - 7,5	4,5 - 9,0	+ - 0,3 %
		Camada de ligação	Camada de ligação e rolamento	Camadas de rolamento	

A faixa usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo é igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

Na escolha da curva granulométrica, para camada de rolamento, deverá ser considerada a segurança do usuário.

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total. Deverá ser adotado o Ensaio Marshall (DNER-ME 043) para verifi-

cação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

Discriminação	Camada de rolamento	Camada de ligação (Binder)
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
Relação betume/vazios	75-82	65-72
Estabilidade, mínima	350 kgf (75 golpes)	350 kgf (75 golpes)
Fluência	250 kgf (50 golpes)	250 kgf (50 golpes)
	2,0 - 4,5	2,0 - 4,5

As Especificações Complementares fixarão a energia de compactação;

As misturas devem atender as especificações da relação betume/vazios ou aos mínimos de vazios do agregado mineral, dados pela linha inclinada do seguinte ábaco:

EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado, devendo estar de acordo com esta especificação.

Os equipamentos requeridos são os seguintes:

DEPÓSITO PARA LIGANTE BETUMINOSO

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão possuir dispositivos capazes de aquecer o ligante nas temperaturas fixadas nesta Especificação. Estes dispositivos também deverão evitar qualquer superaquecimento localizado. Deverá ser instalado um sistema de recirculação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembarçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

DEPÓSITO PARA AGREGADOS

Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de descarga. Haverá um silo adequado para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

USINA PARA MISTURAS BETUMINOSAS

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210 °C (precisão ± 1 °C) deverá ser fixado no dosador de ligante ou na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo a descarga do misturador. A usina deverá ser equipada, além disto, com pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, com dispositivos para registrar a temperatura dos agregados, com precisão de ± 5 °C.

Poderá, também, ser utilizada uma usina do tipo tambor/secador/misturador, provida de coletor de pó, alimentador de filer sistema de descarga da mistura betuminosa com comporta, ou alternativamente, em silos de estocagem. A usina deverá possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica (precisão de ± 5%) e assegurar a homogeneidade das granulometrias dos diferentes agregados.

CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc.) não será permitida.

EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para

a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5kgf/cm² a 8,4kgf/cm² (35 a 120 psi).

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

EXECUÇÃO

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de lição.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107 °C e nem exceder a 177 °C.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade "Engler" (ASTM D 1665) situa-se em uma faixa de 25 ± 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes especificados. Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para a compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, "Engler" (ASTM-D 1665), de 40 ± 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

ABERTURA AO TRÁFEGO

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

INSPEÇÃO

LIGANTE BETUMINOSO

O controle de qualidade do ligante betuminoso poderá constar de: Para cimento asfálticos:

01 ensaio de viscosidade absoluta a 60 °C (ABNT MB-827) quando o asfalto for classificado por viscosidade ou 01 ensaio de penetração a 25° (DNER-ME 003) quando o asfalto for especificado por penetração para todo carregamento que chegar a obra;

01 ensaio de ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar a obra (DNER-ME 148);

01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e ABNT NBR 6560;

01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;

01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) para todo carregamento que chegar à obra

01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

AGREGADOS

O controle de qualidade dos agregados poderá constar de:

02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);

01 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material (DNER-ME 035);

01 ensaio de índice de fôrma, para cada 900m³ (DNER-ME 086);

01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);

01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).

CONTROLE DA EXECUÇÃO

O controle da execução será exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória.

CONTROLE DA QUANTIDADE DE LIGANTE NA MISTURA

Devem ser efetuadas extrações de betume, de amostras coletadas na saída do misturador (DNER-ME 053). A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, ± 0,3%, da fixada no projeto.

CONTROLE DA GRADUAÇÃO DA MISTURA DE AGREGADOS

Será procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias, especificadas no projeto.

CONTROLE DE TEMPERATURA

Serão efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:

Do agregado, no silo quente da usina;

Do ligante, na usina;

Da mistura, no momento, da saída do misturador.

As temperaturas devem apresentar valores de ± 5 °C das temperaturas especificadas.

TEMPERATURA DE COMPRESSÃO

Deverão ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente, antes de iniciada a compressão.

Estas temperaturas deverão ser as indicadas para compressão, com uma tolerância de ± 5 °C.

CONTROLE DO GRAU DE COMPRESSÃO

O controle do grau de compressão - GC da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Poderão ser empregados outros métodos para determinação da densidade aparente na pista, desde que indicada no projeto.

Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos aleatoriamente durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos - GC inferiores a 97%.

O controle do grau de compressão poderá, também, ser feito medindo-se as densidades aparentes dos corpos-de-prova extraídos da pista e comparando-se com as densidades aparentes de corpos-de-prova moldados no local. As amostras para a moldagem destes corpos-de-prova deverão ser colhidas bem próximas ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compactação. O número de determinações das temperaturas de compressão do grau de compactação - GC é definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pelo Executante.

ESPESSURA DA CAMADA

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admiti-se a variação de $\pm 5\%$ em relação as espessuras de projeto.

ALINHAMENTOS

A verificação do eixo e bordos é feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação. Poderá também ser a trena. Os desvios verificados não deverão exceder $\pm 5\text{cm}$.

ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE

Durante a execução deverá ser feito em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 1,20m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer das réguas.

O acabamento da superfície deverá ser verificado por "aparelhos medidores de irregularidade tipo resposta" devidamente calibrado (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182). Neste caso o acabamento ao Quociente de Irregularidade - QI deverá apresentar valor inferior a 35 contagens/km.

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

O revestimento acabado deverá apresentar VRD, Valor de Resistência a Derrapagem, superior a 55, medido com auxílio do Pêndulo Britânico SRT (Método HD 15/87 e HD 36/87 Bristish Standard), ou outros similares.

O projeto da mistura deverá ser verificado experimentalmente através de trecho experimental como extensão da ordem de 100m.

Poderá, também, ser empregado outro processo para avaliação da resistência à derrapagem, quando indicado no projeto. Os ensaios de controle da execução serão realizados para cada 200m de pista, em locais escolhidos de maneira aleatória.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O concreto betuminoso será medido, em m^3 através da mistura efetivamente aplicada na pista.

PAGAMENTO

O concreto betuminoso será pago em metros cúbicos, após a medição do serviço executado, aos preços unitários propostos.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

DRENAGEM PLUVIAL

OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para construção de dispositivos de drenagem urbana envolvendo galerias, bocas-de-lobo e poços

de visita, destinados a coleta de águas superficiais e condução subterrânea para locais de descarga mais favorável.

Para os efeitos desta Norma, são adotadas as definições seguintes: Galerias/Tubos - dispositivos destinados à condução dos deflúvios que se desenvolvem na plataforma da via para os coletores de drenagem, através de canalizações subterrâneas, integrando o sistema de drenagem da via ao sistema urbano, de modo a permitir a livre circulação de veículos.

Bocas-de-lobo - dispositivos de captação, localizados junto aos bordos dos acostamentos ou meios-fios da malha viária urbana que, através de ramais, transferem os deflúvios para as galerias ou outros coletores. Por se situarem em área urbana, por razões de segurança, são capeados por grelhas metálicas ou de concreto. Caixa de Ligação - caixas intermediárias que se localizam ao longo da rede para permitir modificações de alinhamento, dimensões, declividade ou alterações de quedas.

MATERIAL

TUBOS DE CONCRETO

Os tubos de concreto deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto e serão de encaixe tipo ponta e bolsa, devendo obedecer às exigências da EB-6, MB-227, EB-103 e MB-228 da ABNT, consolidadas pela ABNT NBR-9794.

Qualificação da tubulação com relação à resistência à compressão diametral e adoção de tubos e tipos de berço e reaterro das valas.

MATERIAL DE REJUNTAMENTO

Geotêxtil

Geotêxtil não-tecido fabricado a partir de filamentos contínuos 100% poliéster, sendo resistente à tração, ao rasgo, à punção e ao estouro, além de ser isotrópico e permeável, cumprindo assim as funções de filtração, separação, drenagem transversal, proteção e reforço. Tendo densidade superficial igual a 300 g/m^2 .

Argamassa de rejuntamento

Caso não seja possível a utilização de Geotêxtil, poderá ser executado o rejunte interno e externo com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO, CAIXAS DE VISITA E SAÍDAS.

Os materiais a serem empregados na construção das caixas, berços, bocas e demais dispositivos de captação e transferência de deflúvios, deverão atender às prescrições e exigências previstas pelas normas da ABNT.

EQUIPAMENTO

Os equipamentos necessários à execução dos serviços são os mesmos utilizados para obras com materiais utilizados nas obras de arte correntes, estabelecidos nas especificações antes mencionadas.

Recomenda-se, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Caminhão basculante;
- Caminhão de carroceria fixa;
- Betoneira ou caminhão betoneira;
- Motoniveladora;
- Pá carregadeira;
- Rolo compactador metálico;
- Retroescavadeira ou valetadeira;
- Guincho ou caminhão com grua ou Munck;
- Serra elétrica para formas;
- Vibradores de placa ou imersão.

EXECUÇÃO GALERIAS

Em geral, os coletores urbanos são constituídos por galerias com tubos de concreto, exigindo para a sua execução o atendimento à DNER- ES 284/97.

Os tubos deverão satisfazer às especificações da ABNT NBR-9794. No caso de galerias celulares, em geral de forma retangular, serão atendidas as prescrições da DNER-ES 286/97.

As escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos indicados no projeto e com a largura superando o

diâmetro da canalização, no mínimo, em 60cm.

O fundo das cavas deverá ser compactado mecanicamente até atingir a resistência prevista no projeto.

Nas áreas trafegáveis a tubulação será assente em berço de concreto.

O assentamento dos tubos poderá ser feito sobre berço de concreto ciclópico com 30% de pedra-de-mão, lançado sobre o terreno natural, quando este apresentar condições de resistência adequadas, adotando-se (fckmin), aos 28 dias de 11MPa.

No caso de execução de bases em concreto armado, ou berços de concreto simples, deverá ser adotado concreto com resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa.

Quando o material local for de baixa resistência deverá ser prevista sua substituição ou a execução de camada de reforço com colocação de pedra-de-mão ou rachão.

As juntas dos tubos:

Serão envoltas por um retalho de Geotêxtil com largura mínima de 30 cm e transpasse em volta do tubo de no mínimo 30 cm, essas juntas deverão ser empregadas nas tubulações de ponta e bolsa. Os tubos terão suas bolsas assentadas no lado de montante para captar os deflúvios no sentido descendente das águas.

O assentamento dos tubos deverá obedecer às cotas e alinhamento indicados no projeto.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.

Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA só poderá reaterrar as valas após o assentamento da tubulação ter sido vistoriada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

BOCAS-DE-LOBO

As bocas-de-lobo, as caixas de visita e as saídas deverão obedecer às indicações do projeto.

As escavações deverão ser feitas de modo a permitir a instalação dos dispositivos previstos, adotando-se uma sobre largura conveniente nas cavas de assentamento.

Concluída a escavação e preparada a superfície do fundo será feita a compactação para fundação da boca-de-lobo.

As bocas-de-lobo serão assentes sobre base de concreto dosada para a resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15 MPa.

As paredes serão executadas com alvenaria de tijolo maciço recozido ou tijolo de concreto, assentes com argamassa de cimento-areia no traço 1:3, sendo internamente revestidas com a mesma argamassa, desempenada e alisada à colher.

A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto armado com ferro de 5.0mm, dosado para uma resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa, sobre a qual será fixado o quadro para assentamento da grelha.

A grelha deverá ser de ferro fundido e deverá ter as dimensões e formas fixadas no projeto.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.

Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

CAIXA DE LIGAÇÃO

As caixas de ligação destinam-se a estabelecer ligações entre

duas ou mais linhas de tubo, proporcionando mudança de diâmetro, sentido e declividade. Deverão proporcionar condições de acesso para remoção dos materiais carreados pelas águas pluviais e depositados nos seus interiores.

As caixas de ligação deverão ser executadas de acordo com os detalhes de projeto.

Onde houver necessidade, as cavas deverão ser esgotadas e devidamente escoradas.

Os caixas serão assentes sobre a superfície resultante da escavação regularizada e compactada, executando-se o lastro com concreto magro dosado para resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 11MPa.

Após a execução do lastro, serão instaladas as formas das paredes da câmara de trabalho e os tubos convergentes ao poço.

Em seguida procede-se à colocação das armaduras e a concretagem do fundo da caixa, com a conseqüente vibração, utilizando-se concreto com (fckmin), aos 28 dias de 15 MPa.

Concluída a concretagem das paredes, será feita a desmoldagem, seguindo-se, a colocação da laje pré-moldada de cobertura da caixa executada com concreto dosado para (fckmin), aos 28 dias de 22MPa, sendo esta provida de abertura circular com a dimensão da chaminé.

A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto armado com ferro de 5.0mm, dosado para uma resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa, sobre a qual será fixada a tampa.

A instalação da caixa de ligação será concluída com a colocação do tampão especificado.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.

Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

Sarjetas Revestidas de Concreto

As sarjetas e valetas revestidas de concreto poderão ser moldadas "in loco" ou pré-moldadas atendendo ao disposto no projeto.

A execução das sarjetas de corte deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolva atividades na faixa anexa.

No caso de banquetas de escalonamento e valetas de proteção, quando revestidas, as sarjetas serão executadas logo após a conclusão das operações de terraplenagem.

O preparo e regularização da superfície de assentamento serão executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para cada dispositivo.

No caso de valetas de proteção de aterros ou cortes admite-se, opcionalmente, a associação de operações manual e mecânica, mediante emprego de lâmina de Motoniveladora, Pá-Carregadeira equipada com Retroescavadeira ou valetadeira adequadamente dimensionada para o trabalho.

Os materiais empregados serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo, material excedente da pavimentação, no caso de sarjetas de corte.

De qualquer modo, a superfície de assentamento deverá resultar firme e bem desempenada.

Os materiais escavados e não utilizados nas operações de escavação e regularização da superfície de assentamento serão destinados a bota-fora, cuja localização será definida de modo a não prejudicar o escoamento das águas superficiais.

Para as valetas os materiais escavados serão aproveitados na execução de uma banquetas de material energeticamente compactado, a jusante da valeta de proteção de corte, ou para conformar o

terreno de aterro, na região situada entre o lado de jusante da valeta de proteção de aterro e os "off-sets" do aterro.

Para marcação da localização das valetas serão implantados gabaritos constituídos de guias de madeira servindo de referência para concretagem, cuja seção transversal corresponde às dimensões e forma de cada dispositivo, e com a evolução geométrica estabelecida no projeto, espaçando-se estes gabaritos em 2m.

A concretagem envolverá um plano executivo, prevendo o lançamento do concreto em panos alternado.

O espalhamento e acabamento do concreto serão feito mediante o emprego de ferramentas manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes permitirá a conformação da sarjeta ou valeta à seção pretendida.

A retirada das guias dos panos concretados será feita logo após constatar-se o início do processo de cura do concreto.

O espalhamento e acabamento do concreto dos panos intermediário serão feito com apoio da régua de desempenho no próprio concreto dos panos adjacente.

A cada segmento com extensão máxima de 12m será executada uma junta de dilatação, preenchida com cimento Asfáltico aquecido, de modo a se obter a fluidez necessária.

Quando especificado no projeto será aplicado revestimento vegetal de forma complementar no material apiloado contíguo ao dispositivo.

As saídas d'água das sarjetas serão executadas de forma idêntica às próprias sarjetas, sendo prolongadas por cerca de 10m a partir do final do corte, com deflexão que propicie o seu afastamento do bordo da plataforma (bigodes).

Esta extensão deverá ser ajustada às condições locais de modo a evitar os efeitos destrutivos de erosão.

O concreto utilizado deverá ser preparado em betoneiras, com fator água/cimento apenas suficiente para alcançar trabalhabilidade, em quantidade suficiente para uso imediato, não se permitindo o lançamento após mais de 1 hora do seu preparo, e nem o seu retemperamento.

INSPEÇÃO

CONTROLE DA EXECUÇÃO

O controle qualitativo dos dispositivos será feito de forma visual avaliando-se as características de acabamento das obras executadas, acrescentando-se outros processos de controle, para garantir que não ocorra prejuízo à operação hidráulica da canalização.

Da mesma forma, será feito o acompanhamento das camadas de embasamento dos dispositivos, acabamento das obras e enchimento das valas.

CONTROLE GEOMÉTRICO

O controle geométrico da execução das obras será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para execução das canalizações e acessórios.

Os elementos geométricos característicos serão estabelecidos em Notas de Serviço com as quais será feito o acompanhamento da execução.

As dimensões das seções transversais avaliadas não difiram das de projeto de mais do que 1%, em pontos isolados.

Todas as medidas de espessuras efetuadas encontrem-se situadas no intervalo de $\pm 10\%$ em relação à espessura de projeto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

As tubulações de drenagem serão medidas por metro linear efetivamente executado, incluindo o fornecimento e colocação de materiais, bem como a mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.

No caso de utilização de dispositivos pontuais acessórios, como caixas de ligação, bocas de lobo, as obras serão medidas por unidade, cujas quantidades foram estabelecidas nos projetos específicos.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

OBJETIVO

Este item destina-se a apresentação da sistemática utilizada na implantação da sinalização horizontal, abrangendo o recebimento dos materiais, execução, inspeção, critério de medição e pagamento.

DEFINIÇÃO

Para os efeitos desta Norma é adotada a definição seguinte: Sinalização horizontal - conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma rodovia, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais devem previamente satisfazer às exigências das especificações aprovadas pela PMS.

No projeto de sinalização deverão estar definidos os seguintes elementos:

local da aplicação, extensão e largura;

dimensões das faixas;

espessura úmida da tinta a ser aplicada, em uma só passada 0,4mm ou 0,6mm;

outras espessuras poderão ser aplicadas, desde que o projeto assim o determine.

Podem ser aplicadas nas cores branca e amarela:

a) amarelas: destinadas à regulamentação de fluxos de sentidos opostos e aos controles de estacionamentos e paradas;

b) brancas - usadas para a regulamentação de fluxos de mesmo sentido, para a delimitação das pistas destinadas à circulação de veículos, além de regular movimentos de pedestres, pinturas de símbolos, legendas e outros.

MATERIAL

A tinta consiste em uma mistura bem proporcionada de resina, pigmentos e cargas, solvente e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, de secagem física, sem reações prejudiciais ao revestimento.

Microesferas de vidro para sinalização rodoviária - elementos esféricos de vidro incolor com características fixadas nesta Norma, com diâmetro máximo de 0,6mm, para serem adicionadas a materiais de sinalização viária a fim de produzir retrorefletorização da luz incidente.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve ser apresentada nas cores branco-neve e amarelo-médio, de acordo com o especificado na Tabela 2.

A tinta deve ter condições para ser aplicada, nas seguintes condições de ambiente:

a) temperatura entre 10°C e 40°C;

b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem adição de aditivos. No caso de adição de micro esfera de vidro tipo "premix" (I B) pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de solvente sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto da consistência.

O material deve estar apto ou suscetível à adição de microesferas de vidro tipo "premix" (I B).

A sua aplicação deve ser feita na proporção de: tipo premix (IA) - 200g/l a 250g/l;

A tinta deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer a especificação de microesferas de vidro para sinalização rodoviária horizontal - DNER-EM 373/97.

Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de entrega do material.

Podem ser empregados aditivos à tinta, em quantidades suficientes para produzir uma perfeita dispersão e suspensão dos componentes sólidos no líquido; o agente ligante (resina sólida) deve se enquadrar nas características da resina acrílica (isenta de estireno) e/ou vinílica.

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta, após aplicada, deve apresentar ótimas condições de aparência durante o dia, visibilidade noturna e durabilidade.

A unidade de compra é o litro.

Salvo combinação em contrário, entre o DNER e o fornecedor, a tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem.

Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes identificações:

- a) nome do produto: "Tinta para Sinalização Rodoviária Horizontal";
- b) nome comercial e/ou numeração;
- c) cor da tinta: branca ou amarela;
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data da fabricação;
- f) prazo de validade;
- g) identificação da partida de fabricação;
- h) nome e endereço do fabricante;
- i) quantidade contida no recipiente, em litros.

Os recipientes devem encontrar-se em bom estado de conservação.

Tintas

O tipo de tinta empregada na sinalização horizontal:

Tinta estireno acrilato ou estireno butadieno e alquídica borracha clorada;

Devem atender às exigências das Especificações DNER-EM 368/97 e DNER-EM 372/97

Quando utilizadas microesferas de vidro as tintas adquirem retrorrefletorização.

Materiais Termoplásticos

Os materiais termoplásticos podem ser aplicados por aspersão ("spray") ou por extrusão.

Devem obedecer a Especificação DNER-EM 372/97.

Como partes constituintes dos materiais termoplásticos são utilizadas microesferas do tipo "innermix" para fornecimento de retrorrefletorização ao longo da vida útil da sinalização.

As espessuras de aplicação dos materiais termoplásticos, em função do seu tipo, são as seguintes:

- 1,5mm de espessura - aplicado por "spray";
- 3,0mm de espessura - aplicado por extrusão.

Microesferas de Vidro

As microesferas de vidro são constituídas de partículas esféricas, de vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal e devem obedecer à Especificação DNER-EM 373/97.

"Premix" - as incorporadas às tintas antes da sua aplicação, fornecendo retrorrefletorização somente após o desgaste da superfície aplicada, quando tornam-se expostas;

As microesferas deverão atender aos seguintes requisitos:

Resistência à solução de cloreto de cálcio - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 011, não devem apresentar superfície embaçada.

Resistência ao ácido clorídrico - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 014, não devem apresentar superfície embaçada.

Resistência à umidade - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 015, devem fluir ou escoar livremente, sem interrupção, no funil do ensaio.

Resistência à água - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 023, não devem apresentar superfície embaçada, e não devem gastar mais do que 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.

Resistência à solução de sulfeto de sódio - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 022, não devem apresentar superfície embaçada.

Teor de sílica - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 057, não devem apresentar teor de sílica menor do que 65%.

Aparência e defeitos - Devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo 3% em peso podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, no máximo 30% em peso, podem ser fragmentos ovóides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas.

Índice de refração - Não devem ter índice de refração menor de que 1,50, quando ensaiadas conforme DNER-ME 110.

Massa específica - Devem ter massa específica entre 2,3g/cm³ e 2,6g/cm³, quando ensaiadas conforme DNER-ME 013.

Granulometria - As microesferas, conforme sua classificação deve apresentar as faixas granulométricas da tabela, quando ensaiada conforme DNER-ME 058.

Equipamento

Os equipamentos de aplicação dos materiais de sinalização devem possuir todas as condições necessárias para uma boa aplicação, tais como: reservatório para o material e para as microesferas ("drop-on"), pistolas que possibilitem a pintura simultânea ou sucessiva de faixas contínuas e/ou interrompidas, compressor de ar, sistema de homogeneização, direção do tipo automático para alinhamento preciso da máquina, lança-guia com pontas finais ajustáveis, sistema de controle para o espaçamento das faixas, luzes traseiras, sinaleiro rotativo, pisca-pisca e reguladores de pressão. Além disto, para a aplicação dos materiais termoplásticos, os equipamentos devem possuir reservatórios com aquecimento, do tipo caldeira com controle de aquecimento.

Execução

A fase de aplicação engloba as etapas de pré-marcação e pintura. A pré-marcação consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pelo qual o operador da máquina irá se guiar para a aplicação do material. A locação topográfica tem por base o projeto da sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos, legendas.

A pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização.

Pode ser adicionado à tinta, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de solvente compatível com a mesma, para ajustagem da viscosidade.

INSPEÇÃO

Controle da Execução

A aplicação dos materiais só deve ser realizada após as seguintes observações:

A superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos, óleos, etc.;

A pré-marcação deve estar perfeitamente de acordo com o projeto;

A pré-marcação deve estar perfeitamente reta nas tangentes, e acompanhando o ângulo nas curvas.

O controle de qualidade da aplicação é realizado, no decorrer da

implantação da sinalização, quando devem ser verificados e anotados os parâmetros listados a seguir:

Consumo dos materiais;
Espessura do material aplicado;
Tempo de secagem, para a liberação ao tráfego;
Dimensões das faixas e sinais (largura e comprimento);
Linearidade das faixas;
Temperatura de aquecimento do material termoplástico;
Sinalização para o serviço de obras;
Atendimento ao projeto de sinalização;
Retrorefletorização integral das faixas, sinais, etc...

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços de sinalização horizontal serão medidos pela área efetivamente aplicada expressa em m².

III – ORÇAMENTO DA OBRA:

A obra compreende os seguintes serviços técnicos e com os custos abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				
Placa de obra (1,50 x 3,00 m)	unid	1,00	500,00	500,00
SUBTOTAL				540,00
DRENAGEM				
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km	m ³	1.395,00	5,00	6.975,00
Tubulação de drenagem urbana sem berço para Ø 40cm	m	850,00	24,00	20.400,00
Tubulação de drenagem urbana sem berço para Ø 60cm	m	80,00	47,00	3.760,00
Extração, carga e transporte e espalhamento de seixo para reaterro apilado.	m ³	1.320,00	15,00	19.800,00
Caixa coletora com grelha de Ferro tipo CA-1	unid	50,00	200,00	10.000,00
Caixa Ligação para tubulação DN 60cm	unid	14,00	300,00	4.200,00
SUBTOTAL				65.135,00
TERRAPLENAGEM				
Escavação, carga e transporte de solos inservíveis nos bordos para bota fora, DMT < 5,0 km (726,61 x (2,5+2,5) x 0,30)	m ³	1.280,00	5,00	6.400,00
Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo, DMT até 10,0 km	m ³	1.280,00	21,00	26.880,00
Compactação de seixo à 95% do P.N.	m ³	1.280,00	1,50	1.920,00
Extração, carga, transporte e espalhamento de seixo para sub-base e=0,25 m	m ³	1.875,00	21,00	39.3750,00
SUBTOTAL				74.575,00
PAVIMENTAÇÃO				
Regularização e compactação da sub-base a 100% PN	m ²	7.530,00	1,50	11.295,00
Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada, e=10 cm	m ³	753,00	65,00	48.945,00

Imprimação com CM 30	m ²	7.530,00	2,00	15.060,00
Pintura de ligação com RR-2C	m ²	7.530,00	1,00	7.530,00
Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER				-
Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm	m ³	270,00	384,00	103.680,00
Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm	m ³	55,00	384,00	21.120,00
SUBTOTAL				207.630,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
Meio fio moldado in loco	m	1.460,00	14,00	20.440,00
Fornecimento e espalhamento de material para preenchimento de encosto do meio fio	m ³	150,00	5,00	750,00
SUBTOTAL				21.190,00
SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
Sinalização horizontal				
Pintura de faixas, setas e zebrações com tinta a base de acrilatos e durabilidade de 2 anos	m ²	415,00	19,00	7.885,00
SUBTOTAL				7.885,00
TOTAL TRECHO 01				376.915,00
CUSTO/m2				R\$ 50,06

IV - CUSTO DA OBRA:

Conforme proposta apresentada no processo de Licitação nº 103/2009, que restou VENCEDORA, a empresa Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda no valor total da obra que importará em R\$376.915,00 (Trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quinze reais), a qual encontra-se aos interessados na Diretoria de Recursos Materiais, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder.

V - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTE

O valor cobrado, a título de Contribuição de Melhoria aos imóveis lindeiros, corresponde ao rateio de 50% do custo da obra, não excedendo ao valor de R\$25,03 (Vinte e cinco reais e três centavos) por metro quadrado, ficando assim distribuição do custo de cada lindeiro:

IMÓVEL LADO ESQUEDO					
IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	METROS TESTADA	m ² TESTADA (MTx5m)	VALOR/m ²	VALOR TOTAL LINDEIRO
907	VANDECIR BRIDAROLLI	33,00	165,00	25,03	4129,95
906	ROSALI LANGE ZOZ	30,00	150,00	25,03	3754,50
909	MARCELO WALZ	15,00	75,00	25,03	1877,25
5677	IVO ADOLFO ZOZ	15,00	75,00	25,03	1877,25
6183	REINOLDO SCHNEIDER	22,50	112,50	25,03	2815,88
900	SANDRO POMMERENING	22,35	111,75	25,03	2797,10
898	FRIEDADILA KOPP	17,00	85,00	25,03	2127,55

896	BRUNO RUDIGER	32,50	162,50	25,03	4067,38
895	WALDEMAR HANG	21,70	108,50	25,03	2715,76
8163	LEONOR JACOBI	15,00	75,00	25,03	1877,25
890	LEONOR JACOBI	15,00	75,00	25,03	1877,25
891	LEONOR JACOBI	15,00	75,00	25,03	1877,25
889	WALTER MARCELINO BISONI	15,00	75,00	25,03	1877,25
888	ELIANE RAMTHUM	16,00	80,00	25,03	2002,40
887	EMIR KLEINSCHMIDT	17,00	85,00	25,03	2127,55
886	HILBERT MANSKE	30,00	150,00	25,03	3754,50
885	BERNARDO BOLOMINI	15,00	75,00	25,03	1877,25
884	DOLORES VIERGUTZ DOGE	15,00	75,00	25,03	1877,25
883	ARILDO LINDNER	15,00	75,00	25,03	1877,25
882	EDINA MATHES	15,00	75,00	25,03	1877,25
881	HORST GÜNTHER SCHENKEL	15,00	75,00	25,03	1877,25
880	LAERCIO ADEMAR KUSTER	15,00	75,00	25,03	1877,25
879	OSMAR WUDKE	15,00	75,00	25,03	1877,25
878	VALDIR DOGE	15,00	75,00	25,03	1877,25
877	IVO ULLMANN	15,00	75,00	25,03	1877,25
876	ADEMIR BRUCH	15,00	75,00	25,03	1877,25
875	ADEMIR BRUCH	36,50	182,50	25,03	4567,98
6062	VALDIR SIPERT	21,00	105,00	25,03	2628,15
6061	VALDIR SIPERT	17,00	85,00	25,03	2127,55
2081	JOSÉ ERMOGENIO RIBEIRO	23,65	118,25	25,03	2959,80
4755	TANIA MARIA MARTINS	20,43	102,15	25,03	2556,81
2073	DIRCE MARIA KRUGER DE SOUZA	19,57	97,85	25,03	2449,19
2077	VILSON HORNBURG	24,00	120,00	25,03	3003,60
2053	ROGERIO ADOLFO BUGS	20,00	100,00	25,03	2503,00
4040	RENALINA STRELOW	13,00	65,00	25,03	1626,95
5542	ELISEU MACELAI	12,00	60,00	25,03	1501,80
				TOTAL	86.253,38

IMÓVEL LADO DIREITO

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	METROS TESTADA	m ² TESTADA	VALOR m ²	VALOR TOTAL LINDEIRO
934	ILZA WEISS	98,80	494,00	25,03	12364,82
927	VENDELINO ZELFELD	15,00	75,00	25,03	1877,25
928	MARILISE LAUBE	15,00	75,00	25,03	1877,25
929	RENATO PAULO WALZ	16,00	80,00	25,03	2002,40

930	SERGIO LUIZ SGNALIN	15,00	75,00	25,03	1877,25
931	NOEMIA LOCH	15,00	75,00	25,03	1877,25
932	HEINZ BLANK	15,00	75,00	25,03	1877,25
933	ELMO BLANK	17,00	85,00	25,03	2127,55
3583	ILZA WEISS	65,00	325,00	25,03	8134,75
	ALVINO KLEMA	444,26	2221,30	25,03	55599,14
				TOTAL	89.614,91
				TOTAL GERAL	175.868,29

VI - FATOR DE ABSORÇÃO:

A Municipalidade participará com um valor de absorção mínima de R\$201.046,71 (Duzentos e um mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

VII - DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS

Participação Total dos Lindeiros beneficiados R\$ 175.868,29
Participação do Poder Público R\$ 201.046,71

VIII – DA ARRECADAÇÃO

A arrecadação da contribuição far-se-á nos seguintes prazos:

– Em parcela única, com prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total;

– Em até 03 (três) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;

– Em até 24 (vinte e quatro) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 1,0% (um por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;

– Em até 36 (trinta e seis) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas, quando tratar-se de condição especial referente à renda familiar do contribuinte, a ser analisada por comissão designada especialmente para tal fim, pela Administração Municipal, composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um deles Assistente Social.

IX - TEMPO DE VIDA ÚTIL DA OBRA

O Tempo de vida útil da obra será de no mínimo cinco anos.

X - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada por propriedade, levando-se em conta a valorização das áreas diretamente beneficiadas e é devida pelos proprietários pelo qual será executada a Rua delimitada no item I deste edital.

Cientificamos aos proprietários beneficiados, pela obra pública que a distribuição de custos para cada proprietário está exposto no Mural da Prefeitura Municipal, publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site www.schroeder.sc.gov.br.

O prazo para contestação dos itens relatados neste edital, é de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação do presente Edital, através de petição dirigida ao Prefeito.

Schroeder, 23 de fevereiro de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal



ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 108/2009-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 58/2009

Número do Registro de Preços: 58/2009 Data do Registro: 30/11/2009 Válido até: 30/11/2010
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de consumo e gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, In

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL EMBALAGEM 5 KG	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)	ALTO ALEGRE	10,5300	1
2	CAFÉ SOLÚVEL - EMBALAGEM DE 200G	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)	MELITTA	7,7500	1
3	CAFÉ TRADICIONAL, COM TORRA MÉDIA, EMBALADO À VÁCUO - COM 500 G	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)	MARACANÁ	5,0900	1
4	LEITE UHT INTEGRAL - EMBALAGEM 1 LITRO	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)	TERRA VIVA	1,5400	1
5	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML.	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)	MAGRO	1,4700	1
6	GALÃO DE ÁGUA MINERAL - EMBALAGEM 20 LITROS	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)	AQUAVIT	4,3000	1
7	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - EMBALAGEM DE 500ML	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)	AQUAVIT	0,9100	1

SCHROEDER, 30 de Novembro de 2009.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 43/2009-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2009

Número do Registro de Preços: 20/2009 Data do Registro: 01/12/2009 Válido até: 01/12/2010
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Acetato de medroxiprogesterona 150mg ampola	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		10,1000	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		10,1500	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		10,5000	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		10,8000	4
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		11,2000	5
2	Acido acetilsalicílico 100mg comprimido	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0080	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0080	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0080	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0080	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0080	5
3	Acido acetilsalicílico 500mg comprimido	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0240	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0250	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0270	3
4	Acido fólico 5mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0150	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0180	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0180	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0200	4
5	Albendazol 4% suspensão oral frasco com 10ml	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,4320	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,4700	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,4710	3
6	Albendazol 400mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1200	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1230	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1500	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1500	4
7	Alopurinol 100mg comprimido	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0220	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0300	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0300	4

Número do Registro de Preços: 20/2009 Data do Registro: 01/12/2009 Válido até: 01/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
8	Amlodipino, besilato 5mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0180	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0190	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0200	3
9	Amlodipino, besilato 10mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0290	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0350	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0360	3
10	Amoxicilina 250/5ml suspensão oral frasco com 60ml	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0360	4
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		1,0390	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,0400	2
11	Amoxicilina 500mg capsula	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,2780	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0650	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0670	2
12	Amoxicilina 500mg+ácido clavulanico 125mg comprimido	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0700	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,5000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,6490	2
13	Amoxicilina 250mg+clavulanato de potassio 62,5mg/5ml suspensão oral frasco com 75ml	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,7000	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		6,0700	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		7,2000	2
14	Atenolol 50mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		8,3500	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0140	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0150	2
15	Azitromicina 200mg/5ml suspensão oral frasco com 15ml	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0150	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0160	4
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		2,1750	1
16	Azitromicina 500mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		2,1800	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		2,2900	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,2500	1
17	Beclometasona 250mcg spray frasco com 200 doses	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,2690	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,2700	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		22,0000	1
18	Benzilpenicilina 1.200.000 UI frasco ampola	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		25,1000	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		28,2600	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,6100	1
19	Benzilpenicilina procaina 300000UI+potassica 100000UI frasco ampola	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,7090	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,7100	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,7320	4
20	Benzilpenicilina 600.000 UI frasco ampola	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,7940	5
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,4500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,4600	2
21	Biperideno 2mg comprimido	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,5700	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,5200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,5800	2
22	Captopril 25mg comprimido	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,6250	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0400	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0500	2
23	Carbamazepina 200mg comprimido	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0620	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0100	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0110	2
24	Carbamazepina 100mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0120	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0300	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0320	2
25	Carbonato de litio 300mg comprimido	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0390	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		3,5500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		3,5700	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		3,6400	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		3,9000	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0960	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0980	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 4/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 20/2009

Número do Registro de Preços: 20/2009 Data do Registro: 01/12/2009 Válido até: 01/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
26	Cefalexina 250mg/5ml suspensão oral frasco com 60ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		2,0200	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		2,0300	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		2,3000	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		2,3000	4
27	Cefalexina 500mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1500	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1600	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1600	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1600	4
28	Cloridrato de amitriptilina 25mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0190	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0220	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0230	3
29	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0660	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0680	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0690	3
30	Cloridrato de clorpromazina 25mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0680	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0700	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0740	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0800	4
31	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0800	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0940	2
32	Cloridrato de fluoxetina 20mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0290	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0300	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0400	3
33	Cloridrato de metformina 500mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0290	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0320	2
34	Cloridrato de metformina 850mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0250	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0270	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0280	3
35	Cloridrato de metoclopramina 10mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0130	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0150	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0160	3



Número do Registro de Preços: 20/2009 Data do Registro: 01/12/2009 Válido até: 01/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0160	4
36	Cloridrato de metoclopramina 4mg/ml solução oral frasco com 10ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,2600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3000	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,3200	3
37	Cloridrato de metoclopramina 5mg/ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1900	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,2010	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,2130	3
38	Cloridrato de propranolol 40mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0090	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0100	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0100	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0110	4
39	Cloridrato de verapamil 80mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0350	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0360	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0460	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0480	4
40	Cloridrato de verapamil 120mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,2990	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,3600	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,8730	3
41	Clorpropramida 250mg comprimido	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0350	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0360	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0390	3
42	Dexametasona 0,001% creme bisnaga com 10gr	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3900	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,4190	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,4200	3
43	Dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope frasco com 100ml	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,7540	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,7800	2
44	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,8000	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0150	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0160	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0180	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0190	4
45	Diazepam 5mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0260	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0270	3
46	Digoxina 0,25mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0200	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0250	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0270	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0270	4
47	Dinitrato de isossorbida 10mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0190	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0250	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0280	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0280	4
48	Dipirona 500mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0290	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0340	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0360	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0360	4
49	Dipirona 500mg/ml solução oral frasco com 10ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,3500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,4040	3
50	Dipirona sódica 500mg/ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,2380	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,2400	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2690	3
51	Eritromicina 500mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1600	1



Número do Registro de Preços: 20/2009 Data do Registro: 01/12/2009 Válido até: 01/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1940	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1950	3
52	Espironolactona 25mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0930	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0940	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,1190	3
53	Estrogenos conjugados 0,625mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,2450	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,2500	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,2600	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,2660	4
54	Fenitoina 100mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0360	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0370	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0420	3
55	Fenobarbital 100mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0300	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0420	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0500	3
56	Fenobarbital 4% solução oral frasco com 20ml	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		2,0900	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		2,1000	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		2,4000	3
57	Furosemida 40mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0100	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0100	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0160	3
58	Glibenclâmida 5mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0090	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0100	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0110	3
59	Glicazida 80mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1100	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1300	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1660	3
60	Haloperidol 5mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0180	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0200	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0280	3
61	Haloperidol 2mg/ml solução oral frasco com 20ml	UN	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		1,5200	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,7490	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,9000	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		2,4000	4
62	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0100	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0100	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0100	3
63	Ibuprofeno 600mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0520	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0530	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0670	3
64	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral frasco com 30ml	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		1,4500	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,5000	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		1,6400	3
65	Isossorbida 40mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1220	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1240	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,1490	3
66	Levodopa 250mg+carbidopa 25mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,1290	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1300	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1700	3
67	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0220	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0230	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0300	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0300	4
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0330	5
68	Levonorgestrel 0,75mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,7400	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,7500	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,9000	3



Número do Registro de Preços: 20/2009 Data do Registro: 01/12/2009 Válido até: 01/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
69	Levotiroxina 100mcg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1100	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1110	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1550	3
70	Levotiroxina 25mcg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1090	1
			GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		0,1100	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1350	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1460	4
71	Levotiroxina 50mcg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1240	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1250	2
			GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		0,1260	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1500	4
72	Loratadina 10mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0310	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0340	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0360	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0360	4
73	Loratadina 5mg/5ml xarope frasco com 100ml	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		1,0700	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,0900	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		1,1300	3
74	Maleato de enalapril 5mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0180	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0190	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0220	3
75	Maleato de enalapril 10mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0200	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0230	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0270	3
76	Mebendazol 100mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0210	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0230	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0250	3
77	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral frasco com 30ml.	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,3600	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,4200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4630	3
78	Enantato de noretisterona 50mg/ml+valerato de estradiol 5mg/ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		5,4000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		6,2000	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		7,4300	3
79	Metildopa 250mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0570	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0590	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0600	3
80	Metronidazol 250mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0240	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0250	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0260	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0270	4
81	Metronidazol 4% suspensão oral frasco com 80ml	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,8450	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,9000	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,9200	3
82	Metronidazol 5% geleia vaginal bisnaga com 50gr	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,8900	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,9000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,0770	3
83	Miconazol 2% creme vaginal bisnaga com 60gr	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,0500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		1,1700	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,1980	3
84	Nistatina 100000UI suspensão oral frasco com 50ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,1800	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		1,2800	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		1,2900	3
85	Nistatina 100000UI/gr creme vaginal bisnaga com 50gr	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,9500	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,9600	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,9900	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		1,0200	4



Número do Registro de Preços: 20/2009

Data do Registro: 01/12/2009

Válido até: 01/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		1,0900	5
86	Nitrofurantoina 100mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0890	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0900	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1040	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1100	4
87	Nortriptilina 25mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0700	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0780	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0790	3
88	Nortriptilina 50mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0900	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0930	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1040	3
89	Omeprazol 20mg capsula	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0250	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0260	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0310	3
90	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,3600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3770	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4380	3
91	Paracetamol 500mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0180	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0190	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0200	3
92	Permetrina 1% loção frasco com 60ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,7200	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,7400	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,7830	3
93	Prednisolona 1mg/ml solução oral frasco com 100ml	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		2,7000	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		2,7900	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		2,9000	3
94	Prednisona 5mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0170	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0180	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0190	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0220	4
95	Prednisona 20mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0430	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0440	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0460	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0600	4
96	Ranitidina 150mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0380	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0410	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0410	4
97	Sais para rehidratação pó oral sachê unitário	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1900	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1920	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,2400	3
98	Sulfametoxazol 40mg+trimetoprina 80mg comprimido	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0410	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0420	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0440	3
99	Sulfametoxazol 40mg/ml+trimetoprina 80mg/ml suspensão oral	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,6850	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,6900	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,7900	3
100	Sulfato de neomicina5mg+bacitracina 250UI pomada bisnaga com 10gr	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,5600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,6110	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,6700	3
101	Sulfato de salbutamol 100mcg spray com 200 doses	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		2,3000	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		3,2500	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		3,6270	3
102	Sulfato de salbutamol 2mg/5ml xarope frasco com 100ml	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,7150	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,7200	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,7240	3



Número do Registro de Preços: 20/2009

Data do Registro: 01/12/2009

Válido até: 01/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,7700	4
103	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral frasco com 30ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,3840	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3860	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4250	3
104	Sulfato ferroso 40mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0200	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0240	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0250	3
105	Valproato de sódio 250mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,3400	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3420	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,3500	3
106	Valproato de sódio 50mg/ml xarope frasco com 100ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		2,3000	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		2,5000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		2,5000	3
107	Clopidogrel 75mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,5150	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,5200	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,6500	3
108	AGE(Acidos graxos essenciais - acido caprico 1%, acido laurico 1%, vitamina A 1%, Vitamina E 1%, Acido capríco 1%, acido linoleico 1%) solução dermatologica frasco 200ml	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		7,2500	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		7,8300	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		8,5800	3
109	Anestésico colírio sol oftálmica frasco 10ml	UN	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		5,4500	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		5,6900	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		6,8500	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		6,8900	4
110	Cloranfenicol 10mg + colagenase 0,6UI/gr creme bisnaga 30gr	UN	SODROGAS DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA (11539)		9,5000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		9,6000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		12,8750	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		13,1000	4
111	Aciclovir 10mg creme bisnaga 10gr	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,8100	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,8200	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,8400	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,8500	4
112	Aciclovir 200mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0500	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0510	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0700	3
113	Aminofilina 24mg/ml 10ml ampola	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3630	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,3900	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,4190	3
114	Amiodarona 50mg/ml ampola	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,8070	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,9300	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,9800	3
115	Brometo de ipratropio 0,025% gotas frasco com 20ml	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,5580	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,5590	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,6200	3
116	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml gotas frasco com 20ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,1500	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		1,2800	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,3750	3
117	Carbamazepina 400mg comprimido	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0810	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1100	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1100	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,1120	4
118	Carbocisteína 20mg/ml xarope frasco com 100ml	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,9650	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,9690	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,0000	3
119	Carbocisteína 50mg/ml xarope frasco com 100ml	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		1,1000	1



Número do Registro de Preços: 20/2009

Data do Registro: 01/12/2009

Válido até: 01/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,1900	2
120	Carbonato de calcio 600mg + vitamina D 200UI comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0880	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0900	3
121	Carvedilol 3,125mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0850	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0940	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0950	3
122	Carvedilol 6,25mg comprimido	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0890	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1000	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1030	3
123	Cetoconazol 200mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0560	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0590	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0650	3
124	Cetoconazol 20mg creme bisnaga 60gr	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,8800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,8890	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,9000	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,9800	4
125	Cetoprofeno 50mg/ml ampola	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,6960	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,7500	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,7930	3
126	Cimetidina 200mg ampola	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1880	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2420	2
127	Clarithromicina 500mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,5850	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,7000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,8380	3
128	Clonazepam 0,5mg comprimido	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0310	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0320	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0330	3
129	Clonazepam 2mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0220	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0300	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0310	3
130	Clonazepam 2,5mg/ml gotas frasco 20ml	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		1,7200	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		2,1400	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		2,4220	3
131	Cloreto de potassio 19,1% ampola	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1550	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1560	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1900	3
132	Cloreto de sodio 20% ampola	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1500	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1680	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1900	3
133	Cloridrato de imipramina 25mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0250	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0260	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0330	3
134	Cloridrato de imipramina 75mg comprimido	UN	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		0,7980	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,9580	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		1,0490	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		1,0700	4
135	Cloridrato de prometazina 25mg/ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,7000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,9420	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,9800	3
136	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,3000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,4550	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,4850	3
137	Complexo B ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,5180	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,5200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,5400	3



Número do Registro de Preços: 20/2009 Data do Registro: 01/12/2009 Válido até: 01/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,6000	4
138	Dexametasona 4mg/ml ampola	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,3990	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,4000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4880	3
139	Dexclorfeniramina 2mg/5ml + betametasona 0,25mg/5ml xarope	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		1,8500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		2,0150	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		2,0800	3
140	Diazepam 10mg/ml ampola	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,3100	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,3300	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,5200	3
141	Diclofenaco potassico 50mg comprimido	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0110	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0130	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0140	3
142	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1850	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1870	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,2260	3
143	Dimenidrinato 50mg + clor. de piridoxina 10mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0680	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0690	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0800	3
144	Dimenidrinato 50mg/ml + clor. de piridoxina 50mg/ml ampola	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		1,3950	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,4500	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		1,4600	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,4700	4
145	Dimenidrinato 30mg/10ml+clor. Piridoxina 50mg/10ml+glicose 1000mg/10ml+frutose 1000mg/10ml ampola	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		1,8600	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		2,0000	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		2,1200	3
146	Dimenidrinato 25mg/ml + clor. Piridoxina 5mg/ml gotas	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,3000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		1,4530	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		1,6100	3
147	Dimeticona 40mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0250	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0260	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0270	3
148	Dimeticona 75mg/ml gotas frasco com 15ml	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,4870	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4880	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,5400	3
149	Domperidona 1mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		5,9800	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		6,6200	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		6,9500	3
150	Espiramicina 1,5UI comprimido	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,8210	1
			GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		1,8220	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		2,2880	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		2,3150	4
151	Fluconazol 150mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1200	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,1390	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1480	3
152	Furosemida 20mg/ml ampola	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,2150	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,2250	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2420	3
153	Haloperidol 5mg/ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,4000	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,4800	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,5000	3
154	Hidrocortisona 500mg frasco ampola	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		2,0000	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		2,0500	2



Número do Registro de Preços: 20/2009 Data do Registro: 01/12/2009 Válido até: 01/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		2,0600	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		2,1400	4
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		2,1500	5
155	Hidrocortisona 100mg frasco ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,7200	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,8070	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,8600	3
156	Brometo de escopolamina+paracetamol 10/500mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,6800	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,6850	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,7000	3
			SODROGAS DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA (11539)		0,7400	4
157	Brometo de n-butilescopolamina+dipirona 10mg/250mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1100	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1170	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,1180	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1300	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1310	5
158	Butilbrometo de escopolamina 10mg comprimido	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0880	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1250	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,1340	3
159	Brometo de n-butilescopolamina+dipirona 6,67+333,4mg/ml solução oral frasco com 20ml	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		1,4190	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		1,4200	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,7000	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		1,7000	4
160	Brometo de n-butilescopolamina+dipirona 4mg/ml+/500mg/ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,5100	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,5750	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,5810	3
161	Brometo de n-butilescopolamina 20mg/ml ampola	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,4930	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,5500	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,5630	3
162	Levomeprometazina 100mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3030	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,3700	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,3840	3
163	Levomepromazina 40mg solução oral frasco com 20ml	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		4,9600	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		5,2900	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		5,4000	3
164	Maleato de enalapril 20mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0260	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0300	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0300	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0300	4
165	Metildopa 500mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1170	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,1290	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1300	3
166	Midazolam 15mg ampola	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,8070	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,8500	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		1,0000	3
167	Morfina 30m g comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,3800	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,4000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,4280	3
168	Nimesulida 100mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0230	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0250	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0300	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0300	4
169	Nimesulida 50mg/ml suspensão oral frasco com 15ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,5200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,5460	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,6250	3

Número do Registro de Preços: 20/2009 Data do Registro: 01/12/2009 Válido até: 01/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
170	Norestisterona 0,35mg comprimido	UN	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		0,1580	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1600	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,1690	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1750	4
171	Oxcarbamazepina 600mg comprimido	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,5100	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,5140	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,6090	3
172	Oxcarbamazepina 6% suspensão oral frasco com 100ml	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		19,0490	1
			GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		19,0500	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		22,9500	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		26,0000	4
173	Permanganato de potássio 100mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0350	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0360	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0390	3
174	Polvitâmico do complexo B xarope frasco com 100ml	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,2110	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		1,3900	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		1,5000	3
175	Ranitidina 50mg/2ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,2000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,2380	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2420	3
176	Sinvastatina 20mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0280	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0290	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0360	3
177	Sinvastatina 40mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0670	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0680	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0770	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0800	4
178	Propatilitrato 10mg comprimido	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,2380	1
			GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		0,2390	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,2780	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,2900	4
179	Tobramicina 0,3% colírio frasco com 5ml	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		3,8380	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		4,9000	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		5,8000	3
180	Valproato de sódio 500mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,4750	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,4790	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,6500	3
181	Cinazina 75mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0230	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0260	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0300	3
182	Epinefrina -adrenalina 1gr/1000ml ampola	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,3230	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3250	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,3900	3
183	Tramadol 50mg/ml ampola	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,9400	1
184	Atenolol 100mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0230	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0280	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0290	3
185	Nitrato de cerio 0,4%+sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		22,2500	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		22,2900	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		25,6900	3
186	Passiflora alata+associações comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,2650	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,3140	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,6800	3

SCHROEDER, 1 de Dezembro de 2009.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 11/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2010

Número do Registro de Preços: 11/2010 Data do Registro: 25/02/2010 Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Filtro Combustível Primário ESCAVALADEIRA HIDRÁULICA KOMAT'SU	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR MANN	24,7000 26,0000	1 2
2	Filtro Combustível Secundário ESCAVALADEIRA HIDRÁULICA KOMAT'S	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR MANN	9,5000 10,0000	1 2
3	Filtro de Ar Interno Primário ESCAVALADEIRA HIDRÁULICA KOMAT'S	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	66,4000 70,0000	1 2
4	Filtro de Ar Externo Secundário ESCAVALADEIRA HIDRÁULICA KOMA	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	140,9200 149,0000	1 2
5	Filtro Lubrificante ESCAVALADEIRA HIDRÁULICA KOMAT'SU	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR MANN	29,4000 31,0000	1 2
6	FILTRO LUBRIFICANTE ESTEIRA D 30	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR MANN	15,1000 16,0000	1 2
7	FILTRO COMBUSTIVEL ESTEIRA D 30	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR MANN	8,5000 9,0000	1 2
8	FILTRO DE AR PRIMARIO ESTEIRA D 30	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR MANN	52,1900 54,9600	1 2
9	FILTRO DE AR SECUNDARIO ESTEIRA D 30	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR MANN	24,6000 26,0000	1 2
10	FLTRO LUBRIFICANTE MOTO NIVELADORA HUBER WARCO 135 M	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	66,4000 70,0000	1 2
11	Filtro Combustível Primário MOTONIVELADORA HUBER WARCO	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	25,6000 27,0000	1 2
12	FILTRO COMBUSTIVEL MOTO NIVELADORA HUBER WARCO 135 M	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	80,7000 85,0000	1 2
13	FILTRO DE AR MOTO NIVELADORA HUBER WARCO 135 M	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	26,5000 28,0000	1 2
14	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVALADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2005 MFS 1442 RETROESCAVALADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2008 MEY 5203	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	29,4000 31,0000	1 2
15	FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVALADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2005 MFS 1442 RETROESCAVALADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2008 MEY 5203	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	26,5000 28,0000	1 2
16	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR RETROESCAVALADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2005 MFS 1442 RETROESCAVALADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2008 MEY 5203	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	26,5000 28,0000	1 2
17	FILTRO DE AR PRIMARIO RETROESCAVALADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2005 MFS 1442 RETROESCAVALADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2008 MEY 5203	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	177,6000 187,0000	1 2
18	FILTRO DE AR SECUNDARIO RETROESCAVALADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2005 MFS 1442 RETROESCAVALADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2008 MEY 5203	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	61,7000 65,0000	1 2
19	FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVALADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2005 MFS 1442 RETROESCAVALADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2008 MEY 5203	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	170,9000 180,0000	1 2
20	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVALADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2005 MFS 1442 RETROESCAVALADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2008 MEY 5203	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489) POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	TURBO FILTRO PUROLATOR	15,0000 16,6300	1 2
21	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	18,9000 20,0000	1 2
22	FILTRO COMBUSTIVEL PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	9,4000 10,0000	1 2
23	FILTRO DE AR PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489) POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	TURBO FILTRO PUROLATOR	58,0000 58,9600	1 2
24	FILTRO HIDRAULICO PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	45,9600 49,5900	1 2
25	FILTRO LUBRIFICANTE MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	35,4700 36,3600	1 2

Número do Registro de Preços: 11/2010 Data do Registro: 25/02/2010 Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
26	FILTRO COMBUSTIVEL MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	28,4000 30,0000	1 2
27	FILTRO DE AR PRIMARIO MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	360,0000 379,0000	1 2
28	FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	7,1000 75,0000	1 2
29	FILTRO HIDRAULICO MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	58,7000 62,0000	1 2
30	FILTRO SEPARADOR AGUA MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	41,7000 44,0000	1 2
31	FILTRO TRANSMISSÃO MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	389,0000 410,0000	1 2
32	FILTRO AR CONDICIONADO MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	142,0000 150,0000	1 2
33	FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUSON 265	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	19,9000 21,0000	1 2
34	FILTRO COMBUSTIVEL MASSEY FERGUSON 265	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	10,4000 11,0000	1 2
35	FILTRO DE AR PRIMARIO MASSEY FERGUSON 265	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	37,0000 39,0000	1 2
36	FILTRO DE AR SECUNDARIO MASSEY FERGUSON 265	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	26,4000 28,0000	1 2
37	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4984 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4764	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	22,7000 24,0000	1 2
38	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4984 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4764	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489) POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	TURBO FILTRO PUROLATOR	14,0000 15,2900	1 2
39	FILTRO DE AR PRIMARIO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4984 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4764	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	137,0000 148,2700	1 2
40	FILTRO DE AR SECUNDARIO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4984 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4764	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	75,9000 80,0000	1 2
41	FILTRO HIDRAULICO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4984 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4764	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	226,0000 237,7900	1 2
42	FILTRO COMBUSTIVEL/PRIMARIO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0943 CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0483	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TECFIL	49,0000 55,0000	1 2
43	FILTRO COMBUSTIVEL/SECUNDARIO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0943 CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0483	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TECFIL	26,4000 28,0000	1 2
44	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0943 CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0483	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TECFIL	43,6000 46,0000	1 2
45	FILTRO DE AR CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0943 CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0483	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TECFIL	52,2000 55,0000	1 2
46	FILTRO DO COMPRESSOR CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0943 CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0483	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TECFIL	84,9000 90,0000	1 2
47	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES BENZ 1313 MAF 7034 MERCEDES BENZ 1313 LZU 2218 MERCEDES BENZ 1113 LZQ 7717 MERCEDES BENZ 1513 LZQ 7727	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TECFIL	12,3000 13,0000	1 2
48	FILTRO COMBUSTIVEL MERCEDES BENZ 1313 MAF 7034 MERCEDES BENZ 1313 LZU 2218 MERCEDES BENZ 1113 LZQ 7717 MERCEDES BENZ 1513 LZQ 7727	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TECFIL	6,4000 6,9000	1 2
49	FILTRO DE AR MERCEDES BENZ 1313 MAF 7034 MERCEDES BENZ 1313 LZU 2218 MERCEDES BENZ 1113 LZQ 7717 MERCEDES BENZ 1513 LZQ 7727	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	33,2000	1



Número do Registro de Preços: 11/2010 Data do Registro: 25/02/2010 Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	35,0000	2
50	FILTRO HIDRAULICO MERCEDES BENZ 1313 MAF 7034 MERCEDES BENZ 1313 LZU 2218 MERCEDES BENZ 1113 LZQ 7717 MERCEDES BENZ 1513 LZQ 7727	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	6,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	7,0000	2
51	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES BENZ 12318 MAZ 9027 MERCEDES BENZ 1618 LZT 9945	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	16,3900	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	16,7900	2
52	FILTRO COMBUSTIVEL MERCEDES BENZ 12318 MAZ 9027 MERCEDES BENZ 1618 LZT 9945	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	6,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	6,9000	2
53	FILTRO DE AR MERCEDES BENZ 12318 MAZ 9027 MERCEDES BENZ 1618 LZT 9945	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	32,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	34,0000	2
54	FILTRO HIDRAULICO MERCEDES BENZ 12318 MAZ 9027 MERCEDES BENZ 1618 LZT 9945	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	7,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,5000	2
55	FILTRO LUBRIFICANTE FORD VW 13.130 LWV 2527	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	20,8000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	22,0000	2
56	FILTRO COMBUSTIVEL FORD VW 13.130 LWV 2527	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	5,1000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	5,5000	2
57	FILTRO DE AR EXTERNO FORD VW 13.130 LWV 2527	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	31,8000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	33,5000	2
58	FILTRO DE AR INTERNO FORD VW 13.130 LWV 2527	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	19,9000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	20,8000	2
59	FILTRO HIDRAULICO FORD VW 13.130 LWV 2527	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	6,1500	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	6,5000	2
60	FILTRO LUBRIFICANTE CELTA MEV 9392 - CELTA MEV 9322 - CELTA MEL 3484 - CELTA MAS 3225 - MFL4782	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	7,1000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	7,5000	2
61	FILTRO COMBUSTIVEL CELTA MEV 9392 - CELTA MEV 9322 - CELTA MEL 3484 - CELTA MAS 3225 - MFL4782	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	7,9000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,9000	2
62	FILTRO DE AR CELTA MEV 9392 - CELTA MEV 9322 - CELTA MEL 3484 - CELTA MAS 3225 - MFL4782	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	7,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,0000	2
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL - LZR 0608 GOL - MBS 9636	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	11,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	11,3000	2
64	FILTRO LUBRIFICANTE GOL - LZR 0608 GOL - MBS 9636	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,9000	2
65	FILTRO DE AR GOL - LZR 0608 GOL - MBS 9636	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,9000	2
66	FILTRO COMBUSTIVEL SAVEIRO - MBS 9656	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,3500	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	9,9000	2
67	FILTRO LUBRIFICANTE SAVEIRO - MBS 9656	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,3000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,8000	2
68	FILTRO DE AR SAVEIRO - MBS 9656	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	7,4500	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	7,9000	2
69	FILTRO LUBRIFICANTE KOMBI MBU 2315 - MAH 7314 - MAU 8747 - EAL 8649	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,3000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,8000	2
70	FILTRO COMBUSTIVEL KOMBI MBU 2315 - MAH 7314 - MAU 8747 - EAL 8649	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	10,9000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	11,3000	2
71	FILTRO DE AR KOMBI MBU 2315 - MAH 7314 - MAU 8747 - EAL 8649	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	18,7000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	19,9000	2
72	Filtro de Ar Secundário kombi	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	25,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	26,9000	2
73	FILTRO LUBRIFICANTE F 100 - LZU 2098	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	14,8000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	15,9000	2
74	Filtro Combustível f100	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	5,4000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	5,6000	2
75	FILTRO DE AR F 100 - LZU 2098	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	16,9400	1

Número do Registro de Preços: 11/2010 Data do Registro: 25/02/2010 Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	17,3600	2
76	FILTRO COMBUSTIVEL MERIVA - MMB 1115	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,9000	2
77	FILTRO LUBRIFICANTE MERIVA - MMB 1115	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,0700	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,5000	2
78	FILTRO DE AR MERIVA - MMB 1115	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	11,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	11,9000	2
79	FILTRO COMBUSTIVEL CARAVAN - LZT 7717	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	5,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	5,7700	2
80	FILTRO LUBRIFICANTE CARAVAN - LZT 7717	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	15,9000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	18,7000	2
81	FILTRO DE AR CARAVAN - LZT 7717	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	11,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	12,6800	2
82	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ONIBUS MBX 0626	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	61,3200	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	62,8300	2
83	FILTRO DE AR PRIMARIO MICRO-ONIBUS MBX 0626	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	73,1000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	77,0000	2
84	FILTRO DE AR SECUNDARIO MICRO-ONIBUS MBX 0626	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	59,8000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	63,0000	2
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO-ONIBUS MBX 0626	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	39,8000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	42,0000	2
86	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR MICRO-ONIBUS MBX 0626	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	39,8000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	42,0000	2
87	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO 80W	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	8,1000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	8,6000	2
88	ÓLEO MOTOR 15W40 (BALDE COM 20 LITROS)	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	113,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	120,0000	2
89	OLEO MOTOR 20W50	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	7,4900	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	7,9000	2
90	Óleo Hidráulico 68 (Balde 20 Litros)	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	98,4900	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	167,3200	2
91	OLEO PARA CAIXA DE CAMBIO EP140 - BALDE COM 20 LITROS	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	LUBRAX	140,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	148,0000	2
92	OLEO PARA CAIXA DE CAMBIO EP90 - BALDE DE 20 LITROSB	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	LUBRAX	141,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	149,0000	2
93	OLEO HIDRAULICO 10 W BALDE COM 20 LITROS	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	117,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	162,6100	2
94	OLEO HIDRAULICO ATF - BALDE DE 20 LITROS	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	179,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	190,0000	2
95	Óleo 2T - 500 MI	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	LUBRAX	5,4900	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	13,4200	2
96	Fluido para Freio - 500 MI	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	BOSCH	6,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PLATINUM	7,3300	2
97	Fluido óleo mineral para freio - Litro	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	18,1200	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PLATINUM	42,8500	2
99	Graxa Grafitada (balde 20 Kg)	KG	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	LUBRAX	201,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	212,0000	2
100	Caixa Tacógrafo - - 125 folhas - 7 dias	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	DML	22,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	VDO	26,4000	2
101	P6 de radiador	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	RADNAQ	3,7000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	RADVEDA	3,9000	2
102	Extintor P1	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	VICCARI	14,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MATA FOGO	15,0000	2
103	Extintor P2	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	VICARRI	18,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MATA FOGO	19,9000	2
104	Extintor P4	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MATA GOGO	49,0000	1

Número do Registro de Preços: 11/2010 Data do Registro: 25/02/2010 Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	VICARRI	49,4000	2
105	Querozene - Embalagem 5 Lt	LT	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	AGRICOPEL	18,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	AGRICOPLE	18,8000	2
106	Palheta para Celta (jogo)	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	WIPER	19,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	DYNA	21,5000	2
107	Palheta para Kombi (jogo)	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	WIPER	19,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	DYNA	20,0000	2
108	Palheta para Gol (jogo)	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	WIPER	25,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	DYNA	27,0000	2
109	Palheta para Retroescavadeira (jogo)	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	DYNA	37,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	WIPER	39,0000	2
110	Óleo para Diferencial 85 W 140 (balde de 20 litros)	BLD	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	169,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	206,2300	2
111	Óleo para caixa SAE 50 (balde de 20 litros)	BLD	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	135,2500	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	186,8800	2
112	Aditivo para radiador (diesel) - 500 ML	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	APORAD	5,6000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	DOUPRA	6,0000	2
113	Filtro Combustível Secundário - Huber Warco	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	11,7000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	11,7300	2
114	Tampa de tanque de combustível - Mercedes Benz	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	CLICK	9,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	CLICK	9,5400	2
115	Óleo 10 W 30 (balde 20 Lt)	H	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	199,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	218,2400	2
116	Óleo 4 T 20 w 50 - Litro	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	8,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	8,9000	2
117	Filtro Lubrificante UNO	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	12,2900	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	12,5000	2
118	Filtro Combustível UNO	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,9000	2
119	Filtro de Ar UNO	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATORPUIROI	8,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,9000	2
120	Lubrificante W7 3/4 GOL	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,9000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,3000	2
121	Filtro de ar C 2852 / 2 GOL	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,3000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	9,5000	2
122	Lubrificante Mul16,32h 18 CORSA MBS 7405	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,0000	2
123	Filtro de ar C 30125/1 CORSA MBS 7405	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	12,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	12,2500	2
124	Lubrificante Multi 18 CORSA MDO 7506	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	10,9000	2
125	Filtro de ar C 2256 CORSA MDO 7506	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,0000	2
126	Lubrificante W 6 Multi 20 DOBLÔ MGC 9547	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	10,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	10,9000	2
127	Filtro de ar C11127 DOBLÔ MGC 9547	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	25,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	25,6000	2
128	Filtro de ar C 14200 KOMBI MCM 0554	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	22,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	23,5000	2
129	Filtro lubrificante HU 719 X SPRINTER MEK 7789	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	24,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	25,5000	2
130	Filtro combustível WR 842/13 SPRINTER MEK 7789	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	63,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	67,0000	2
131	Filtro combustível C26 A50 SPRINTER MEK 7789	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	51,3200	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	52,6600	2
132	Filtro de ar C32338 / 1 SPRINTER MEK 7789	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	34,0000	1

Número do Registro de Preços: 11/2010

Data do Registro: 25/02/2010

Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	36,0000	2
133	Filtro lubrificante WP 1144 BOXER MET 0095	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	48,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	51,0000	2
134	Filtro combustível WK 842/4 BOXER MET 0095	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	49,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	55,4500	2
135	Filtro separador R26 - A50 BOXER MET 0095	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	30,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	35,0000	2
136	Filtro de ar C 17278 BOXER MET 0095	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	87,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	91,4900	2
137	Filtro lubrificante WK 842/7 IVECO MCM 3036	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	29,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	33,0000	2
138	Filtro combustível WK 842/7 IVECO MCM 3036	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	28,5500	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	29,2400	2
139	Filtro de ar C 16127 IVECO MCM 3036	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	76,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	80,5100	2
140	Filtro lubrificante Multi 3/4 CORIER MBD 2495	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,6000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	9,1000	2
141	Filtro de ar C 2677/1 CORIER MBD 2495	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	10,9000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	11,2500	2
143	Óleo motor 15 w 40 (balde de 20 litros)	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	122,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	129,0000	2
144	Óleo 20 w 50	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	7,8000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	8,2500	2
145	Óleo motor 20 W 50 4 tempos Moto MBC 8033	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	8,1000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	8,6000	2
146	Fluido de freio frasco com 500ml	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	BOSCH	8,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PLATINUM	8,2500	2
147	Filtro de ar C 11127 Doblo MGZ 1179	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	MANN	25,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	26,9000	2
148	Lubrificante Multi 18 DOBLÔ MGZ 1179	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	MANN	9,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	10,5000	2
149	Óleo motor 15 W 40 1 litro DOBLÔ MGZ 1179	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	11,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	12,8000	2
150	Troca de óleo motor, viscosidade 20W/50 CORSA MFC 3925	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	8,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	8,5000	2
151	Filtro motor, referência W7 multi 18 CORSA MFC 3925	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	10,5000	2
152	Filtro de ar, referência T2256 CORSA MFC 3925	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	7,1000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	7,5000	2
153	Filtro de combustível, referência WK58 CORSA MFC 3925	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	13,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	14,0000	2
154	Óleo de caixa, referência 80W CORSA MFC 3925	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	LUBRAX	9,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	10,0000	2
155	Filtro lubrificante W6 multi 20 UNO FIAT MCM 8787	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	9,5000	2
156	Filtro de ar c 2496 UNO FIAT MCM 8787	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	9,0000	2
157	Óleo motor 15 W 40 UNO FIAT MCM 8787	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	12,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	12,7000	2

SCHROEDER, 25 de Fevereiro de 2010.



Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato nº 30/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 30/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Ecos Comercial Ltda Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Materiais de Construção e Utensílios, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias.

Origem: Processo Licitatório nº 20/2010 e Pregão 10/2010.

Vigência: 24/02/2010 a 31/05/2010.

Valor: R\$ 5.031,00 (Cinco mil trinta e um reais)

Tunápolis, SC, aos 24 de fevereiro de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 31/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 31/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Anselmo Renê Weber ME

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Materiais de Construção e Utensílios, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias.

Origem: Processo Licitatório nº 20/2010 e Pregão 10/2010.

Vigência: 24/02/2010 a 31/05/2010.

Valor: R\$ 29.758,80 (Vinte nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Tunápolis, SC, aos 24 de fevereiro de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 32/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 32/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Minuano Materiais de Construção Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Materiais de Construção e Utensílios, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias.

Origem: Processo Licitatório nº 20/2010 e Pregão 10/2010.

Vigência: 24/02/2010 a 31/05/2010.

Valor: R\$ 837,00 (Oitocentos e trinta sete reais)

Tunápolis, SC, aos 24 de fevereiro de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 33/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 33/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Rio Branco Corretora de Seguros Ltda

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Companhia seguradora para cobertura total e parcial dos veículos da Prefeitura Municipal de Tunápolis.

Origem: Processo Licitatório nº 27/2010 e Convite nº 08/2010

Vigência: 24/02/2010 a 24/02/2011

Valor: R\$ 9.274,86 (Nove mil duzentos e setenta quatro reais e oitenta e seis centavos)

Tunápolis, SC, aos 24 de fevereiro de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 34/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 34/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de um Trator de Esteira Novo, destinado à Secretaria Municipal da Agricultura.

Origem: Processo Licitatório nº 21/2010 e Pregão 11/2010.

Vigência: 24/02/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa oito mil reais)

Tunápolis, SC, aos 24 de fevereiro de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 35/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 35/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Construtora Minuano Ltda

Objeto: O Presente contrato tem por objeto a contratação em regime de empreitada global visando a construção de 2 (duas) Casas Populares. Origem: Processo Licitatório nº 18/2010 e Edital Tomada de Preços 02/2010

Vigência: 26/02/2010 a 26/05/2010

Valor: R\$ 47.608,14 (Quarenta sete mil, seiscentos e oito reais e catorze centavos)

Tunápolis, SC, aos 26 de fevereiro de 2010.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 39/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2010 – PMV

O Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 39/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PODADOR DE CERCA VIVA E ROÇADEIRA PORTÁTIL PARA USO DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DE AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 15 de Março de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 15:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 26 de Fevereiro de 2010.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal



PR 40/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2010 – PMV

O Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 40/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L, 4 X 4, ANO 2002 FROTA 108. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 15 de Março de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 26 de Fevereiro de 2010.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

